



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros 10 890

Presidência do Conselho de Ministros

Centro de Estudos e Formação Desportiva 10 890
Direcção-Geral da Administração Pública 10 890
Gabinete do Alto-Comissário para as Questões da Pro-
moção da Igualdade e da Família 10 891
Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência 10 892
Instituto da Comunicação Social 10 892
Instituto do Consumidor 10 892
Instituto Nacional de Administração 10 892
Instituto Português da Juventude 10 892
Serviço Nacional de Protecção Civil 10 892

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Administração Interna

Despacho conjunto 10 893

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Portaria n.º 733/98 (2.ª série):

Derroga a Portaria n.º 740/75, de 13 de Dezembro . . . 10 893

Portaria n.º 734/98 (2.ª série):

Derroga a Portaria n.º 740/75, de 13 de Dezembro . . . 10 893

Portaria n.º 735/98 (2.ª série):

Derroga as Portarias n.ºs 560/75, de 17 de Setembro,
e 411/76, de 10 de Julho 10 893

Portaria n.º 736/98 (2.ª série):

Derroga a Portaria n.º 442/76, de 22 de Julho 10 894

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Departamento Geral de Administração 10 894

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro	10 895
Direcção-Geral de Pessoal	10 896
Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional	10 896
Estado-Maior-General das Forças Armadas	10 896
Marinha	10 896
Exército	10 898
Força Aérea	10 898

Ministério das Finanças**Portaria n.º 741/98 (2.ª série):**

Autoriza a cessão, a título definitivo, de 1,6 ha da Mata Nacional das Dunas de Vila Real de Santo António	10 899
--	--------

Portaria n.º 742/98 (2.ª série):

Altera a denominação social e transferência de posição contratual no âmbito dos contratos públicos de aprovisionamento	10 899
--	--------

Gabinete do Ministro	10 899
Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças	10 902
Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo	10 902
Direcção-Geral dos Impostos	10 902
Direcção-Geral do Orçamento	10 902
Direcção-Geral do Património	10 902
Inspeção-Geral de Finanças	10 903
Instituto de Informática	10 903

Ministérios das Finanças e da Saúde**Portaria n.º 743/98 (2.ª série):**

Autoriza o Hospital de D. Estefânia a celebrar um contrato de empreitada com vista à execução da empreitada de remodelação geral e beneficiação do edifício D. Pedro V, futuras instalações da Maternidade de Magalhães Coutinho, até ao montante global de 523 340 366\$, e a repartir os respectivos encargos por mais de um ano económico	10 904
--	--------

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna	10 904
Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana	10 904
Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública	10 904
Governo Civil do Distrito de Braga	10 905
Governo Civil do Distrito de Setúbal	10 905
Governo Civil do Distrito de Viseu	10 905
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras	10 905

Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território

Comissão de Coordenação da Região do Centro	10 906
Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes	10 912
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano	10 912
Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos	10 915
Instituto Português de Cartografia e Cadastro	10 915
Junta Autónoma de Estradas	10 915

Ministério da Justiça

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	10 916
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários	10 916
Instituto de Medicina Legal de Lisboa	10 916
Instituto de Reinserção Social	10 916

Ministério da Economia

Delegação Regional da Economia do Centro	10 917
Delegação Regional da Economia do Norte	10 917
Direcção-Geral do Turismo	10 917
Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial	10 917

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural	10 921
Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural	10 921
Direcção-Geral de Veterinária	10 921
Direcção Regional de Agricultura do Algarve	10 921
Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior	10 921
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste	10 921
Inspeção-Geral e Auditoria de Gestão	10 922
Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente	10 922
Instituto Nacional de Investigação Agrária	10 922

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro	10 923
Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa	10 923

Ministério da Saúde

Administração Regional de Saúde do Algarve	10 924
Administração Regional de Saúde do Centro	10 925
Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa	10 927

Ministério do Trabalho e da Solidariedade

Gabinete do Ministro	10 928
Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais	10 929
Gabinete do Secretário de Estado da Inserção Social	10 930
Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação	10 930
Secretaria-Geral	10 931
Secretaria-Geral (do ex-MSSS)	10 931
Centro Nacional de Pensões	10 931
Centro Regional de Segurança Social do Alentejo	10 932
Centro Regional de Segurança Social do Algarve	10 933
Centro Regional de Segurança Social do Centro	10 933
Centro Regional de Segurança Social do Norte	10 934
Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais	10 938
Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência	10 939
Serviços Sociais	10 939

Ministério do Ambiente

Gabinete da Ministra	10 940
Direcção-Geral do Ambiente	10 944
Direcção Regional do Ambiente — Alentejo	10 945
Direcção Regional do Ambiente — Centro	10 945
Inspeção-Geral do Ambiente	10 945
Instituto da Água	10 945
Instituto de Meteorologia	10 945
Instituto de Promoção Ambiental	10 945

Ministério da Cultura

Delegação Regional da Cultura do Algarve	10 946
Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo	10 946
Instituto de Arte Contemporânea	10 947
Instituto Português de Arqueologia	10 947
Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual	10 948
Instituto Português de Museus	10 948
Instituto Português do Património Arquitectónico	10 949

Ministério da Ciência e da Tecnologia

Gabinete do Ministro	10 950
Fundação para a Ciência e a Tecnologia	10 950
Instituto de Investigação Científica Tropical	10 951

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares	10 951
--	--------

1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa	10 951
Universidade Aberta	10 951
Universidade do Algarve	10 951
Universidade da Beira Interior	10 952
Universidade de Coimbra	10 952
Universidade de Évora	10 954
Universidade de Lisboa	10 955
Universidade do Minho	10 956
Universidade Nova de Lisboa	10 970
Universidade do Porto	10 970
Universidade Técnica de Lisboa	10 973
Instituto Politécnico de Aveiro	10 975
Instituto Politécnico de Beja	10 976
Instituto Politécnico de Castelo Branco	10 976
Instituto Politécnico de Coimbra	10 976
Instituto Politécnico de Lisboa	10 976
Instituto Politécnico do Porto	10 980
Instituto Politécnico de Setúbal	10 980
Instituto Politécnico de Viana do Castelo	10 981
Instituto Politécnico de Viseu	10 981

Aviso. — Com base no disposto no n.º 12 do Despacho Normativo n.º 16/97, de 3 de Abril, foi publicado o apêndice n.º 99/98 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 4 de Agosto de 1998, inserindo o seguinte:

1.º Juízo Criminal da Comarca de Almada.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Almada.
3.º Juízo Criminal da Comarca de Almada.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
3.º Juízo Criminal da Comarca de Aveiro.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Barcelos.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
3.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
4.º Juízo Criminal da Comarca de Braga.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.
3.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.
4.º Juízo Criminal da Comarca de Cascais.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.
3.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.
4.º Juízo Criminal da Comarca de Coimbra.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Faro.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Faro.
2.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.
3.º Juízo Criminal da Comarca do Funchal.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.
3.º Juízo Criminal da Comarca de Guimarães.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Leiria.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Leiria.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.

3.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
4.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
6.º Juízo Criminal da Comarca de Lisboa.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Loures.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.
3.º Juízo Criminal da Comarca de Oeiras.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Oliveira de Azeméis.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Oliveira de Azeméis.
1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.
2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.
3.º Juízo Criminal da Comarca do Porto.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Santa Maria da Feira.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Santa Maria da Feira.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Santo Tirso.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Santo Tirso.
1.º Juízo Criminal da Comarca do Seixal.
2.º Juízo Criminal da Comarca do Seixal.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Sintra.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Franca de Xira.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
3.º Juízo Criminal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
1.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu.
2.º Juízo Criminal da Comarca de Viseu.
Tribunal de Círculo de Anadia.
Tribunal de Círculo das Caldas da Rainha.
Tribunal de Círculo do Funchal.
Tribunal de Círculo de Leiria.
Tribunal de Círculo de Penafiel.
Tribunal de Círculo de Portimão.
Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real.
Tribunal da Comarca de Albergaria-a-Velha.
Tribunal da Comarca de Albufeira.
Tribunal da Comarca de Alcanena.
Tribunal da Comarca de Alcobaca.
Tribunal da Comarca de Amarante.
Tribunal da Comarca de Anadia.
Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez.
Tribunal da Comarca de Beja.
Tribunal da Comarca das Caldas da Rainha.
Tribunal da Comarca de Castelo Branco.
Tribunal da Comarca da Covilhã.
Tribunal da Comarca de Fafe.
Tribunal da Comarca de Felgueiras.
Tribunal da Comarca da Figueira da Foz.
Tribunal da Comarca do Fundão.
Tribunal da Comarca de Idanha-a-Nova.
Tribunal da Comarca de Lagos.
Tribunal da Comarca de Loulé.
Tribunal da Comarca de Lousã.
Tribunal da Comarca de Olhão da Restauração.
Tribunal da Comarca de Ourém.
Tribunal da Comarca de Ovar.
Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira.
Tribunal da Comarca de Penafiel.
Tribunal da Comarca de Ponte da Barca.
Tribunal da Comarca de Póvoa de Varzim.
Tribunal da Comarca de Sátão.
Tribunal da Comarca de Tavira.
Tribunal da Comarca de Tomar.
Tribunal da Comarca de Torres Novas.
Tribunal da Comarca de Vale de Cambra.
Tribunal da Comarca de Valongo.
Tribunal da Comarca de Vila do Conde.
Tribunal da Comarca de Vila Nova de Famalicão.
Tribunal da Comarca de Vila Nova de Gaia.
Tribunal da Comarca de Vila Real.
Tribunal da Comarca de Vila Real de Santo António.
Tribunal da Comarca de Vinhais.
1.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
3.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
5.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
6.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
8.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
9.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
10.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo de Lisboa.
1.ª Vara Criminal do Tribunal de Círculo do Porto.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Aviso n.º 12 428/98 (2.ª série). — *CON/PES/9/98/E.* — Nos termos do artigo 48.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, das normas aplicáveis constantes do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e das Resoluções da Assembleia da República n.ºs 39/96, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 27 de Novembro de 1996, e 8/98, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-A, de 18 de Março de 1998, faz-se público que, por despacho de 29 de Abril de 1998 da secretária-geral da Assembleia da República, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, um concurso externo de ingresso para o preenchimento de duas vagas na categoria de técnico superior parlamentar estagiário (área de tradução) do quadro de pessoal da Assembleia da República.

1 — Prazo de validade — o presente concurso é válido por dois anos, contados da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

2 — Conteúdo funcional — o técnico superior parlamentar (área de tradução) exerce com elevado grau de qualificação e responsabilidade tarefas de redacção, tradução e retroversão de textos escritos e interpretação de textos falados, respeitando o conteúdo, forma literária e sentido exacto dos textos e interpretações, presta apoio linguístico, no País e no estrangeiro, às delegações e grupos de amizade e a representações e deputações no âmbito das relações internacionais da Assembleia da República, prestando assessoria técnica às instâncias hierárquicas competentes.

3 — Local de trabalho — Assembleia da República, em Lisboa.

4 — Remuneração — durante o período de estágio, de duração de um ano, o vencimento corresponde ao índice 380 da tabela de vencimentos da função pública.

5 — Regime especial de trabalho — o pessoal permanente da Assembleia da República tem regime especial de trabalho, decorrente da natureza e das condições de funcionamento próprias da Assembleia da República. Este regime compreende um horário especial de trabalho e remuneração suplementar.

6 — Requisitos de candidatura:

6.1 — Os requisitos gerais são os que constam do artigo 1.º, n.º 4, da Resolução da Assembleia da República n.º 39/96, de 27 de Novembro;

6.2 — São requisitos especiais de admissão:

- A detenção de uma das seguintes licenciaturas: Línguas e Literaturas Modernas, Línguas e Literaturas Clássicas, Linguística e Língua e Cultura Portuguesa, complementada com especialização em tradução;
- O domínio do sistema operativo informático sob o ponto de vista do utilizador, nomeadamente em programas de processamento de texto, folha de cálculo e base de dados;
- A detenção de conhecimentos aprofundados de duas línguas estrangeiras, sendo uma a inglesa e outra a francesa ou a alemã.

7 — Métodos de selecção:

- Provas de conhecimentos, cujo programa consta do n.º 10 do presente aviso;
- Exame psicológico;
- Entrevista profissional de selecção, com ponderação dos seguintes factores: qualidade da experiência profissional, motivação, capacidade de adaptação ao lugar e às especiais condições de trabalho da Assembleia da República, expressão e fluência verbais e sentido crítico;
- Os métodos de selecção constantes das alíneas a) e b) têm carácter eliminatório.

8 — Formalização das candidaturas:

- As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à secretária-geral da Assembleia da República, dele devendo constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

Habilitações literárias e profissionais;

Indicação da opção, para efeitos de prova de línguas, do francês ou do alemão;

- O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, e de documento comprovativo das habilitações literárias e profissionais do candidato, original ou devidamente autenticado;
- O disposto na alínea anterior não impede que seja exigida a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações;
- Os candidatos que sejam funcionários do quadro de pessoal da Assembleia da República estão dispensados da apresentação dos documentos que constem dos respectivos processos individuais.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dr.ª Maria José Silva Santos, directora de serviços da Assembleia da República.

1.º vogal — Dr.ª Rosário de Sousa Guedes, técnica superior de 1.ª classe do Instituto Nacional de Administração, que substituirá a presidente nas suas ausências e impedimentos.

2.º vogal — Dr. Luís Gonçalves Martins, técnico superior parlamentar de 2.ª classe.

1.º vogal suplente — Dr. Fernando Paulo Bento Ribeiro, técnico superior parlamentar de 2.ª classe.

2.º vogal suplente — Dr.ª Maria Filomena Aveiro Alves, técnica superior parlamentar de 2.ª classe.

10 — Programa das provas de conhecimentos:

- Provas de línguas escritas e orais, sendo uma de língua inglesa e outra na língua escolhida pelo candidato, de entre o francês ou o alemão;
- Prova de tradução de documento em inglês sobre temática de relações interparlamentares;
- Prova de informática com utilização do seguinte software: Microsoft Word 7.

11 — Os requerimentos de candidatura devem ser remetidos, por correio registado com aviso de recepção, para Assembleia da República, Divisão de Recursos Humanos e Administração (CON/PES/98/E), 1296 Lisboa Codex.

15 de Julho de 1998. — A Secretária-Geral, *Adelina de Sá Carvalho*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Centro de Estudos e Formação Desportiva

Aviso n.º 12 429/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do 1.º andar do Centro de Estudos e Formação Desportiva (CEFD), sito na Rua de Almeida Brandão, 39, 1200 Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 22 de Junho de 1998, visando o recrutamento e selecção de um dirigente para o exercício do cargo de chefe da Divisão do Gabinete de Direito e Economia do Desporto do Centro de Estudos e Formação Desportiva (CEFD), lugar do quadro de pessoal dirigente anexo ao Decreto-Lei n.º 63/97, de 26 de Março.

Da referida lista cabe recurso para o director do Centro de Estudos e Formação Desportiva (CEFD), nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

23 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *Rui Jorge Bértolo Lara Madeira Claudino*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Aviso n.º 12 430/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 25 de Janeiro, é avisado Nuno Manuel Alves Pereira, hidrometrista de 1.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais, criado junto da Direcção-Geral da Administração Pública, com última morada conhecida no Bairro 359 Fogos, 263, em Vila Nova de Santo André, Sines, de que contra ele se encontra pendente um processo disciplinar a correr os seus termos na Direc-

ção-Geral da Administração Pública, com sede na Avenida de 24 de Julho, 80, em Lisboa, sendo por esta via citado para apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, podendo, durante o referido prazo, consultar o processo no local atrás indicado, às horas normais de expediente.

20 de Julho de 1998. — O Instrutor, *Fernando Vergas Madeira*.

Despacho n.º 13 355/98 (2.ª série). — Ao abrigo da alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e no uso da competência subdelegada pela alínea c) do n.º 1 do despacho n.º 244/97, do Secretário de Estado da Administração Pública, de 2 de Março de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 109, de 12 de Maio de 1997, aprovo os programas de provas de conhecimentos a utilizar nos concursos de ingresso das carreiras de oficial administrativo, telefonista, motorista de ligeiros e auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Arte Contemporânea, constantes do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

9 de Julho de 1998. — O Director-Geral, *Júlio C. Casanova Nabais*.

Programas de provas de conhecimentos para concursos de ingresso para as carreiras de oficial administrativo, telefonista, motorista de ligeiros e auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Instituto de Arte Contemporânea.

I — Terceiro-oficial

A) Prova de conhecimentos gerais — visa avaliar conhecimentos ao nível das habilitações legalmente exigidas, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos na escola, particularmente nas áreas de português e de matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

B) Prova de conhecimentos específicos:

- 1) Estrutura orgânica do Ministério da Cultura.
- 2) Estrutura orgânica do Instituto de Arte Contemporânea e suas atribuições e competências.
- 3) Regime jurídico da função pública:
 - 3.1) Recrutamento e selecção;
 - 3.2) Estatuto remuneratório;
 - 3.3) Férias, faltas e licenças;
 - 3.4) Estatuto disciplinar.
- 4) Contabilidade pública:
 - 4.1) Orçamento do Estado e Conta Geral do Estado;
 - 4.2) Despesas e receitas.
- 5) Economato e património:
 - 5.1) Processo de compra;
 - 5.2) Cadastro e inventário de bens móveis do Estado.
- 6) Expediente e arquivo:
 - 6.1) Arquivos — tipos e sua organização;
 - 6.2) Classificação de documentos e organização de processos.
- 7) A informática e sua utilização.
- 8) Regras de atendimento ao público.
- 9) Código do Procedimento Administrativo:
 - 9.1) Princípios gerais;
 - 9.1.1) Direito à informação;
 - 9.1.2) Registo e apresentação de requerimentos.

II — Telefonista

Prova de conhecimentos gerais — conhecimentos ao nível da habilitação académica exigida, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos na escola, particularmente nas áreas de português e de matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

III — Motorista de ligeiros

Prova de conhecimentos gerais — conhecimentos ao nível da habilitação académica exigida, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos na escola, particularmente nas áreas de português e de matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

IV — Auxiliar administrativo

A) Prova de conhecimentos gerais — conhecimentos ao nível da habilitação académica exigida, fazendo apelo quer aos conhecimentos adquiridos na escola, particularmente nas áreas de português e de matemática, quer aos conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum.

B) Prova de conhecimentos específicos:

- 1) Noções sobre estrutura orgânica do Instituto de Arte Contemporânea.
- 2) Noções sobre estrutura de funcionamento do Instituto de Arte Contemporânea.
- 3) Regime jurídico da função pública, noções básicas sobre férias, faltas e licenças, assim como dos deveres dos funcionários e agentes.
- 4) Noções gerais sobre regras básicas de atendimento e encaminhamento presencial.

Despacho (extracto) n.º 13 356/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Fevereiro de 1998 e por despacho de 23 de Junho de 1998 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro:

Ana Maria Ferreira Bicho de Carvalho, técnica-adjunta de 1.ª classe do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra — transferida, com efeitos à data de início de funções, para idêntico lugar do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Pública.

14 de Julho de 1998. — O Director-Geral, *Júlio G. Casanova Nabais*.

Gabinete do Alto-Comissário para as Questões da Promoção da Igualdade e da Família

Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres

Aviso n.º 12 431/98 (2.ª série). — De acordo com o disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se as(os) interessadas(os) de que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, na sede desta Comissão, Avenida da República, 32, 1.º, esquerdo, em Lisboa, durante as horas de expediente, a lista de candidatas(os) admitidas(os) e excluídas(os) no concurso para o preenchimento do lugar de chefe da Divisão de Documentação, Informação e Publicações do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de Junho de 1998.

21 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso n.º 12 432/98 (2.ª série). — Para efeitos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de ingresso, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 83, de 8 de Abril (para o preenchimento de uma vaga de terceiro-oficial da carreira administrativa do quadro da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres), de que, cumpridas as formalidades dos artigos 100.º e seguintes do CPA, se encontra afixada a lista de classificação final na Delegação Norte, Rua de Ferreira Borges, 69, 2.º, C, 4050 Porto, para consulta durante as horas de expediente.

21 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Dulce Cristina Salgueiro de Cardoso Baptista*.

Aviso n.º 12 433/98 (2.ª série). — De acordo com o disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se as(os) interessadas(os) de que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada, para consulta, na Delegação do Norte da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, Rua de Ferreira Borges, 69, 2.º, C, Porto, durante as horas de expediente, a lista de candidatas(os) admitidas(os) e excluídas(os) no concurso para o cargo de delegado(a) da Delegação do Norte do quadro de pessoal da Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, aberto pelo aviso n.º 8740/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Maio de 1998.

21 de Julho de 1998. — A 1.ª Vogal Efectiva, em Substituição da Presidente do Júri, *Maria da Conceição de Medina Chitas de Brito Lopes*.

Despacho n.º 13 357/98 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 13.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, delego na vice-presidente Dulce Cristina Salgueiro de Cardoso Baptista as minhas competências próprias referidas no mapa II do referido diploma, competindo-lhe ainda e especialmente a orientação da Divisão de Assuntos Jurídicos e da Repartição Administrativa. Este despacho produz efeitos desde 1 de Julho de 1998.

21 de Julho de 1998. — A Presidente, *Ana Maria Quintans Fernandes Ferreira Braga da Cruz.*

Gabinete do Serviço Cívico dos Objectores de Consciência

Aviso n.º 12 434/98 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Julho de 1998 do Secretário de Estado da Juventude:

Maria Zulmira do Rego Ramalho — designada para substituir o director do GSCOC nas suas ausências e impedimentos, conforme prevê o artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 37/92, de 31 de Dezembro.

17 de Julho de 1998. — O Director, *António Manuel Calejo Pinto.*

Instituto da Comunicação Social

Aviso n.º 12 435/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que se encontra afixada nas instalações deste Instituto, Palácio Foz, Praça dos Restauradores, 1250 Lisboa, onde poderá ser consultada, durante as horas normais de expediente, a lista de classificação final, devidamente homologada pelo Secretário de Estado da Comunicação Social em 3 de Julho de 1998, referente ao concurso interno geral de acesso, tendo em vista o preenchimento de uma vaga de assessor principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Instituto da Comunicação Social, cujo aviso de abertura (n.º 11 048/97) foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1997.

16 de Julho de 1998. — O Vice-Presidente, *José Menezes e Teles.*

Instituto do Consumidor

Despacho (extracto) n.º 13 358/98 (2.ª série). — Por despachos do vice-presidente do Instituto do Consumidor de 23 de Junho de 1998 e do Secretário Regional do Plano e da Coordenação da Região Autónoma da Madeira de 3 de Julho de 1998:

Licenciada Sara Luísa Abreu Santos Acciaoli Gouveia, técnica superior principal do quadro da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação da Região Autónoma da Madeira — prorrogada a requisição, por mais um ano, para exercer funções neste Instituto, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 1998. — O Vice-Presidente, *Vitor Manuel Cardoso Rabaça.*

Instituto Nacional de Administração

Aviso n.º 12 436/98 (2.ª série). — *Concurso para provimento do cargo de chefe de divisão da Divisão de Formação de Quadros Superiores do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Administração.* — Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, são informados todos os interessados de que se encontra afixada a lista dos candidatos admitidos no concurso em epígrafe, conforme aviso n.º 8652/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Maio de 1998.

O local de afixação é na sede dos mesmos serviços, situada no Palácio Marquês de Pombal, em Oeiras, e na Delegação do INA em Algés, onde pode ser consultada durante as horas normais de expediente.

Os candidatos admitidos serão oportunamente avisados através de ofício da data da realização das entrevistas profissionais de selecção.

22 de Julho de 1998. — Pelo Vice-Presidente, *(Assinatura ilegível.)*

Instituto Português da Juventude

Despacho n.º 13 359/98 (2.ª série). — A fim de dar cumprimento ao despacho do Secretário de Estado da Juventude de 6 de Julho de 1998 e ao abrigo e nos termos previstos no n.º 26 do Decreto-Lei n.º 33/87, de 11 de Julho, e no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 91-A/88, de 16 de Março, determina esta comissão executiva ao Departamento Administrativo e Financeiro o processamento dos subsídios ordinários atribuídos às associações de estudantes abaixo descritas:

Associação de Estudantes da Escola de Enfermagem de Calouste Gulbenkian — Braga . . .	1 073 158\$00
Associação de Estudantes da Faculdade de Teologia — Braga	1 174 466\$00
Associação de Estudantes da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Viana do Castelo	2 388 984\$00
Associação de Estudantes da Faculdade de Filosofia de Braga	2 123 934\$00
Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Fafe	1 562 028\$00
Associação de Estudantes da Escola Superior de Educação de Viana do Castelo	1 500 772\$00
Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem de Viana do Castelo	1 041 352\$00
Associação de Estudantes do Instituto Erasmus do Ensino Superior de Ponte de Lima	1 586 766\$00
Associação de Estudantes do Instituto Superior de Comunicação Empresarial	1 461 898\$00
Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem Calouste Gulbenkian	1 194 492\$00
Associação de Estudantes do Instituto Superior de Línguas e Administração — ISLA de Bragança	1 334 674\$00
Associação de Estudantes da Escola Superior Galecia F. C. O.	1 054 310\$00
Associação Académica da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro	8 392 072\$00
Associação de Estudantes da Escola Superior de Enfermagem de Faro	1 004 834\$00
Associação Académica da Universidade do Algarve	10 208 548\$00
Associação de Estudantes do Instituto Superior de Entre Douro e Vouga	1 709 278\$00
Associação Académica da Universidade de Aveiro	9 970 592\$00
Associação de Estudantes do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro	2 452 596\$00
Associação de Estudantes do Instituto Português de Administração e Marketing	1 119 100\$00

9 de Julho de 1998. — Pela Comissão Executiva: *(Assinaturas ilegíveis.)*

Serviço Nacional de Protecção Civil

Despacho n.º 13 360/98 (2.ª série). — Por despachos de 7 de Abril de 1998 do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil, de 19 de Abril de 1998 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna e de 24 de Junho de 1998 do Secretário de Estado do Orçamento:

Mário Jorge Alves Carregosa Duarte, funcionário do Banco Totta & Acores — requisitado, nos termos do Decreto-Lei n.º 719/74, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 186/87, de 29 de Abril, conjugado com o artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 485/76, de 21 de Junho, por um período de um ano, automaticamente renovável, para exercer funções no Serviço Nacional de Protecção Civil, com efeitos a partir de 6 de Julho de 1998. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 1998. — O Presidente, *António Nunes.*

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto n.º 519/98. — O Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, veio garantir ao pessoal do quadro dos serviços públicos do território de Macau a possibilidade de integração nos serviços da República Portuguesa com atribuições de natureza semelhante, definindo os termos dessa integração.

Por sua vez o Despacho Normativo n.º 95/94, de 25 de Janeiro, determina que o pessoal militarizado das forças de segurança de Macau, oriundo dos quadros do corpo da Polícia de Segurança Pública de Macau, a quem for reconhecido o direito de integração, é integrado nos serviços da República Portuguesa no quadro da Polícia de Segurança Pública como supranumerário permanente.

Considerando que se encontram já em situação de serem integrados nos serviços da Administração Pública Portuguesa seis funcionários oriundos da Polícia de Segurança Pública de Macau, determina-se:

Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 5.º e no n.º 6.º do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 357/93, de 14 de Outubro, e no n.º 1 do Despacho Normativo n.º 95/94, de 25 de Janeiro, são integrados como supranumerários permanentes do quadro da Polícia de Segurança Pública, previsto ao abrigo do Decreto-Lei n.º 321/94, de 29 de Dezembro, os funcionários oriundos do corpo da Polícia de segurança Pública de Macau constantes do mapa de integração anexo ao presente despacho conjunto e que dele faz parte integrante.

Pessoal a integrar nos serviços do Ministério da Administração Interna

Nome	Carreira	Categoria
Rui Filipe da Mata Enes.	Guarda	Guarda de 1.ª classe.
Orlando Fachadas Ferreira.	Oficial de polícia. . .	Subcomissário.
Áurea Vizeu Pinheiro.	Guarda	Guarda de 1.ª classe.
Anacleto Cândido Vieira Areias.	Oficial de polícia. . .	Subcomissário.
Francisco Luiz Gerês Pereira.	Oficial de polícia. . .	Subcomissário.
Manuel Duarte Teixeira Machado.	Oficial de polícia. . .	Guarda de 1ª classe.

15 de Julho de 1998. — Pelo Ministro Adjunto, *Fausto de Sousa Correia*, Secretário de Estado da Administração Pública e da Modernização Administrativa. — Pelo Ministro da Administração Interna, *Luís Manuel Ferreira Parreirão Gonçalves*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Portaria n.º 733/98 (2.ª série). — Pela Portaria n.º 740/75, de 13 de Dezembro, foi expropriado o prédio rústico «Quinta de São Vicente», inscrito na matriz cadastral, sob o artigo 1 da secção H a H1, da freguesia e concelho de Ferreira do Alentejo, com a área de 911,2250 ha, em nome de Diogo Francisco da Fonseca Passanha.

Verificou-se, contudo, que, à data da expropriação, o prédio supra-identificado era propriedade, em comum e em partes iguais, de Luís Passanha e Wanda de Sousa Jardim Maldonado Passanha.

Organizado e instruído o processo administrativo na sequência do pedido de reversão de parte (661,3250 ha) do referido prédio, ao abrigo do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, confirmou-se a existência do requisito exigido por este preceito para a reversão, ou seja, que os anteriores proprietários regressaram à posse das áreas infra-identificadas.

Nestes termos, manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, reverter as áreas de 200 ha (reserva do usufruto de Matilde Guedes de Vilhena Freire de Andrade Maldonado Passanha), 156,1370 ha (reserva de exploração de Luís Jardim Maldonado Passanha) e 304,1880 ha (Cooperativa de Produção Agro-Pecuária Vilas Boas, C. R. L.) do prédio rústico «Quinta de São Vicente» (artigo 1, secção H a H1, freguesia e concelho de Ferreira do Alentejo), com a con-

sequente derrogação da Portaria n.º 740/75, de 13 de Dezembro, na parte em que expropria as áreas agora revertidas.

23 de Julho de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*, Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

Portaria n.º 734/98 (2.ª série). — A Portaria n.º 740/75, de 13 de Dezembro, expropriou, no quadro legal instituído pelo Decreto-Lei n.º 406-A/75, de 29 de Julho, a Cremilde Maria de Oliveira Rosado Fernandes, que também usa chamar-se Cremilde Maria de Oliveira Rosado Fernandes Doderer, os prédios rústicos sitos na freguesia de Baleizão, concelho de Beja, denominados «Fonte dos Frades e Quinta dos Padres», inscrito na respectiva matriz cadastral sob o artigo 1 da secção K, com 513,1910 ha, e «Fonte de Frades», com 20,9250 ha, inscrito na matriz sob o artigo 1 da secção L da mesma freguesia e concelho.

Depois de atribuídos direitos de reserva, resultou uma área remanescente de 169,0250 ha no prédio 1-K e de 14,425 ha no prédio 1-L, áreas que se mantiveram na titularidade do Estado e que foram objecto de arrendamentos com agricultores da região.

Entretanto, a ex-proprietária regressou à posse de 21 ha do acima referido prédio 1-K na sequência do seu abandono pelo rendeiro lá colocado. Por outro lado, celebrou contratos de arrendamento com os agricultores colocados nos restantes 148,0250 ha daquele prédio e com o colocado nos 14,425 ha do prédio 1-L, tendo todos eles declarado não quererem exercer o direito de adquirir as parcelas que lhes tinham sido entregues, bem como os seus direitos de arrendatários estarem salvaguardados.

Encontram-se, pois, reunidos os requisitos previstos no artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, para a reversão das acima referidas áreas, conforme o disposto no seu n.º 1 no que tange os 21 ha do prédio 1-K e, de acordo com o n.º 2, na parte respeitante aos restantes 148,0250 ha desse prédio e aos 14,425 ha do prédio 1-L.

Nestes termos, manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, reverter as acima referidas áreas de 169,0250 ha do prédio rústico denominado «Fonte dos Frades e Quinta dos Padres» e de 14,425 ha do prédio rústico denominado «Fonte dos Frades», ambos supra-identificados, determinando, para o efeito, a derrogação da Portaria n.º 740/75, de 13 de Dezembro, na parte em que expropria estas áreas.

23 de Julho de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*, Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

Portaria n.º 735/98 (2.ª série). — No âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 406-A/75, de 29 de Julho, a Portaria n.º 560/75, de 17 de Setembro, expropriou a Artur Teles Barradas de Carvalho os prédios rústicos denominados «Herdade da Torrejada e Outeiro Vermelho», inscrito na matriz cadastral da freguesia de Seda, concelho de Alter do Chão, sob o artigo 43 da secção D, com a área de 113,85 ha, e «Herdade de Alfeijós de Baixo», inscrito na matriz cadastral da freguesia de Chancelaria, concelho de Alter do Chão, sob o artigo 1 da secção N, com a área de 140,70 ha.

Também em nome deste titular foi, entre outros, expropriado pela Portaria n.º 411/76, de 10 de Julho, o prédio rústico denominado «Entre Caminhos», inscrito na matriz cadastral da freguesia e concelho de Alter do Chão sob o artigo 125 da secção Q, com a área de 1 ha.

Em data posterior à intervenção estatal, foram os identificados prédios, ao abrigo da Portaria n.º 246/79, de 29 de Maio, entregues para exploração a rendeiros mediante vínculo contratual com o Estado Português.

No prédio «Torrejana e Outeiro Vermelho» foram entregues, entre outras, uma área de 37,60 ha a José Amador Horta e outra de 38,50 ha a Joaquim da Conceição Correia.

No prédio «Alfeijós de Baixo» foram também entregues, entre outras, uma área de 52,05 ha a João Constantino Casimiro e outra de 62,50 ha a João Correia Canarias.

Por sua vez, o prédio «Entre Caminhos» foi atribuído ao rendeiro José Madeira Barreia.

Os rendeiros do Estado José Amador Horta, João Constantino Casimiro e João Correia Canarias renunciaram aos direitos que lhes são conferidos pelo Decreto-Lei n.º 349/91, de 19 de Setembro, e celebraram com os herdeiros do ex-titular Artur Teles Barradas de Carvalho contratos de arrendamento rural, encontrando-se assim os seus direitos como arrendatários expressamente salvaguardados.

Por sua vez, a área de 38,50 ha atribuída em exploração a Joaquim da Conceição Correia regressou, conforme atestaram os Serviços da Zona Agrária do Nordeste Alentejano, à posse dos mesmos herdeiros, que procedem à sua exploração.

Nestes termos, manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, verificados que estão os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, reverter a área de 38,50 ha do prédio «Torrejana e Outeiro Vermelho», bem como, ao abrigo do n.º 2 da norma citada, reverter a área de 37,60 ha do mesmo prédio, as áreas de 52,05 ha e de 62,50 ha do prédio «Alfeijós de Baixo» e ainda a área de 1 ha do prédio «Entre Caminhos», determinando para o efeito a derrogação da Portaria n.º 560/75, de 17 de Setembro, no que respeita às referidas áreas dos dois primeiros prédios, e da Portaria n.º 411/76, de 10 de Julho, quanto ao prédio «Entre Caminhos».

23 de Julho de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*, Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

Portaria n.º 736/98 (2.ª série). — No âmbito da aplicação do Decreto-Lei n.º 406-A/75, de 29 de Julho, foi expropriado à Companhia Agrícola da Apariça, S. A. R. L., pela Portaria n.º 442/76, de 22 de Julho, entre outros, o prédio rústico denominado «Herdade do Sertão», com a área de 953,4670 ha, inscrito na matriz cadastral sob o artigo 1 da secção S-S1 da freguesia de Selmes, concelho da Vidigueira.

Em data posterior à intervenção estatal foram, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 111/78, de 27 de Maio, e legislação complementar, entregues parcelas do prédio para exploração, mediante vínculo contratual, aos arrendatários Francisco Miguel Esperança, 109,8750 ha, António Francisco Horta Borges, 126,1250 ha, e António Joaquim Parrinha Júnior, 210,5050 ha.

Todos estes rendeiros declararam renunciar aos direitos que lhes são conferidos pelo Decreto-Lei n.º 349/91, de 19 de Setembro, e celebraram com a sociedade ex-titular contratos de arrendamento rural, encontrando-se assim os seus direitos como arrendatários expressamente salvaguardados.

Nestes termos, manda o Governo, pelo Primeiro-Ministro e pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, verificados que estão os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 44.º da Lei n.º 86/95, de 1 de Setembro, reverter as áreas supramencionadas, no total de 446,5050 ha, do identificado prédio rústico «Herdade do Sertão», com a consequente derrogação da Portaria n.º 442/76, de 22 de Julho, na parte em que as expropriou.

23 de Julho de 1998. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Luís Manuel Capoulas Santos*, Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Departamento Geral de Administração

Aviso n.º 12 437/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral para o provimento de um lugar de chefe de divisão de segurança social e apoio jurídico da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aberto pelo aviso n.º 8835/98, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 124, de 29 de Maio de 1998.* — Nos termos e para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e para conhecimento dos interessados se informa que, após cumprimento das formalidades previstas no Código do Procedimento Administrativo, artigos 100.º a 103.º, e em conformidade com o artigo 8.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, se encontra afixada no rés-do-chão das instalações da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, sitas na Avenida de Valmor, 19, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos, podendo ser consultada durante as horas de expediente.

16 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *João Carlos Alegre Vieira Gonçalves*.

Aviso n.º 12 438/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral para o provimento de um lugar de chefe de divisão de Acção Cultural da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aberto pelo aviso n.º 8834/98, publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 124, de 29 de Maio.* — Nos termos e para os efeitos na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e para conhecimento dos interessados se informa que, após cumprimento

das formalidades previstas no Código do Procedimento Administrativo, artigos 100.º a 103.º, e em conformidade com o artigo 8.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, se encontra afixada no rés-do-chão das instalações da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, sitas na Avenida de Valmor, 19, em Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e excluídos, podendo ser consultada durante as horas de expediente.

17 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *João Carlos Alegre Vieira Gonçalves*.

Aviso n.º 12 439/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 24 de Abril de 1998, do Ministro dos Negócios Estrangeiros, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral com vista ao provimento de um lugar de director de serviços do Centro de Informática no quadro I do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros.

2 — O concurso é válido até um ano contado a partir da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 49/94, de 24 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 239/94, de 22 de Setembro;
Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;
Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

4 — Conteúdo funcional — assegurar as actividades de direcção, gestão, coordenação e controlo das funções definidas no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 49/94, de 24 de Fevereiro.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se no Ministério dos Negócios Estrangeiros, Palácio das Necessidades, Largo do Rilvas, em Lisboa, sendo o vencimento o constante no Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6.2 — Requisitos especiais — reunir os requisitos de acordo com o disposto nos n.ºs 1, 3, 4 e 5 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- Habilitações académicas;
- Experiência profissional geral;
- Experiência profissional específica;
- Formação profissional;

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da experiência profissional.

7.3 — De acordo com a alínea d) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, nos termos legais, dirigido ao secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e código postal;
- Habilitações literárias;

- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence e tempo de serviço efectivo na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais — juntar declaração emitida pelas entidades promotoras das acções em causa;
- d) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado da qual constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou certificado a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser devidamente autenticados pelos mesmos.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro deste Ministério estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as alíneas b) e c) do n.º 8.2 desde que constem documentos comprovativos no respectivo processo individual e disso façam menção no requerimento de candidatura.

10.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso e documentação anexa deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, no prazo fixado no n.º 1 do presente aviso no ou ao Serviço do Expediente do Ministério dos Negócios Estrangeiros, Largo do Rilvas, 1354 Lisboa Codex.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — De acordo com o sorteio realizado em 26 de Maio de 1998, nas instalações da comissão de observação e acompanhamento dos concursos para os cargos dirigentes, a que se refere a acta n.º 143 daquela comissão, o júri terá a seguinte composição:

- Presidente — Dr. Francisco Guerra Tavares, director de departamento.
- 1.º vogal efectivo — Dr. José Manuel da Encarnação Pessanha Viegas, director de serviços.
 - 2.º vogal efectivo — Dr. Miguel Mayer Faria de Carvalho, director de serviços.
 - 1.º vogal suplente — Dr.ª Maria da Graça Diniz Gomes Saraiva Mira, directora de serviços.
 - 2.º vogal suplente — Dr. Ricardo Eduardo Vaz Pereira Pracana, director de serviços.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

20 de Julho de 1998. — O Director, *Manuel Nuno Tavares de Sousa*.

Aviso n.º 12 440/98 (2.ª série):

Fernando do Nascimento Rodrigues Calado, professor da Escola Secundária do Abade de Baçal de Bragança, a desempenhar as funções de delegado na Delegação Regional de Bragança da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, em regime de requisição, João Rodrigues Martins, professor da Escola B2-B3 de Gonçalo Nunes, em Barcelos, a desempenhar as funções de delegado na Delegação Regional de Braga da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, em regime de requisição, e Maria Armanda Ataíde Cardoso Fernandes, professora da Escola Secundária de Vila Pouca de Aguiar, a desempenhar as funções de delegada na Delegação Regional de Viana do Castelo da Direcção-Geral dos Assuntos Consulares e Comunidades Portuguesas, em regime de requisição — despachos de 21 de Julho de 1998 prorrogando as referidas requisições, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 1998. — O Director-Adjunto, *Eugénio Barata*.

Aviso n.º 12 441/98 (2.ª série):

Virgílio José Rapaz, conselheiro técnico na Delegação Permanente de Portugal junto da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE), em Paris — despacho conjunto dos Ministros dos Negócios Estrangeiros e das Finanças de 21 de Julho de 1998 determinando a cessação das referidas funções, com efeitos a partir de 31 de Outubro de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 1998. — O Director, *Manuel Nuno Tavares de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 13 361/98 (2.ª série):

Maria Alice Surdo Bonina da Silva Ribeiro — despacho do secretário-geral do Ministério dos Negócios Estrangeiros de 13 de Julho de 1998 exonerando-a do cargo de chanceler do Consulado-Geral de Portugal na Beira e nomeando-a para o cargo de vice-cônsul do mesmo Consulado-Geral, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 1998. (Não carece de visto ou de anotação do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 1998. — O Director-Adjunto, *Eugénio Carvalho Barata*.

Despacho (extracto) n.º 13 362/98 (2.ª série):

Maria José Mesquita Lopes Carujo, técnica superior principal do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal técnico superior — despacho de 20 de Julho de 1998 promovendo-a na categoria de assessora do referido quadro, indo ocupar um lugar criado pela Portaria n.º 666/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 20 de Julho de 1998, com efeitos a partir de 18 de Outubro de 1997, lugar nunca provido e a extinguir quando vagar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 1998. — O Director, *Manuel Nuno Tavares de Sousa*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 294/98. — Louvo o tenente-coronel da Força Aérea, NIP 0010301, Manuel António Lourenço de Campos Almeida, pela forma dedicada e eficiente como desempenhou as funções de director de Serviços de Planeamento e Coordenação da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

Responsável pelo planeamento e coordenação das diferentes componentes do orçamento da Defesa Nacional, materializado pela direcção e coordenação das Divisões de Programas e de Orçamento, imprimiu aos serviços uma dinâmica e um ambiente de trabalho exemplares, conseguindo-se obter respostas oportunas e de grande rigor e qualidade.

Oficial possuidor de elevadas capacidades técnicas e com uma formação académica diversificada, desempenhou ainda, em acumulação, actividades como instrutor no Instituto de Altos Estudos da Força Aérea, no International Institute of Humanitarian Law e no United Nations Staff College, onde foi director do curso Training Course in Human Rights for Senior Military Instructors, tendo a sua actuação merecido elogios daquelas instituições.

Sendo membro da International Society for Military Law and Law of War, participou também, em 1997, em missões no Rwanda e África do Sul, organizadas pela United Nations Consultant (Human Rights).

É igualmente de destacar a sua participação como elemento do grupo chefiado pelo secretário-geral do MDN numa missão de cooperação técnico-militar na Guiné-Bissau.

Salienta-se que o desempenho destas actividades bem como a sua participação externa como representante do MDN em grupos de trabalho no âmbito da NATO em nada diminuíram a qualidade dos serviços prestados como director de serviços, mercê de uma notável aplicação e de um planeamento adequado de todas as actividades, só possível por este oficial ser possuidor de um elevado sentido de dever e missão, espírito de sacrifício e lealdade.

Pelos bons resultados do seu desempenho, pelas qualidades profissionais evidenciadas, pelo prestígio externo que angariou para Portugal e para as suas Forças Armadas, é inteiramente justo que o Ministro da Defesa Nacional reconheça o valor e a forma excepcional como o tenente-coronel Campos Almeida desempenhou todas as funções que lhe foram cometidas, ultrapassando em muito os normais parâmetros de exigência, de onde resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para o País e que classifico como extraordinárias, relevantes e distintas.

Assim:

Manda o Ministro da Defesa Nacional, nos termos da alínea a) do artigo 25.º, do n.º 1 do artigo 62.º e do n.º 3 do artigo 67.º do

Regulamento da Medalha Militar, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/71, de 20 de Dezembro, conceder com a medalha de prata de serviços distintos o tenente-coronel ADMAER Manuel António Lourenço de Campos Almeida.

22 de Julho de 1998. — O Ministro da Defesa Nacional, *José Veiga Simão*.

Direcção-Geral de Pessoal

Aviso n.º 12 442/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, na data da publicação deste aviso no *Diário da República*, se encontra afixada para consulta, durante as horas de expediente, na Direcção-Geral de Pessoal do Ministério da Defesa Nacional, Avenida da Ilha da Madeira, 1, 4.º, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso na categoria de segundo-oficial administrativo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 1998.

17 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria de Deus Santos Nabais Nunes Ferreira*.

Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 13 363/98 (2.ª série). — No uso das competências delegadas pelo despacho n.º 231/98 (2.ª série) do Ministro da Defesa Nacional, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, e encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o major AM (08129277) Luís António Lopes Cardoso, pelo período de seis meses, em substituição do tenente-coronel SAM Luís Carlos Pinheiro Gomes, para desempenharem funções de chefe do Núcleo de Apoio Técnico do Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

23 de Maio de 1998. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

Despacho n.º 13 364/98 (2.ª série). — No uso das competências delegadas por despacho do Ministro da Defesa Nacional publicado sob o n.º 231/98 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, e encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o sargento-ajudante António Alexandre Pires Frutuoso, pelo período de seis meses, em substituição do sargento-ajudante Humberto Coelho Carvalho, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do Subprojecto 2C, inscrito no Programa Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Julho de 1998. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

Despacho n.º 13 365/98 (2.ª série). — No uso das competências delegadas por despacho do Ministro da Defesa Nacional publicado sob o n.º 231/98 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, e encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, prorrogo, pelos períodos abaixo indicados, as comissões de serviço dos seguintes militares, para desempenharem funções de assessoria técnica no âmbito dos projectos e subprojectos inscritos no Programa Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola:

Projectos 1 e 2:

Tenente-coronel Mário Jorge de Sande Pimentel da Cruz — três meses.
Sargento-ajudante Joaquim Fernando Silva — dois meses.

Subprojecto 2A:

Tenente-coronel Alfredo Oliveira Gonçalves Ramos — três meses.
Tenente-coronel José Manuel Pronto do Rosário Santos — seis meses.

Subprojecto 4B:

Sargento-ajudante Paulo José Gomes Ferreira Coelho — 15 dias.

Apoio administrativo aos assessores portugueses:

Capitão José Manuel Monteiro Martins — seis meses.

23 de Julho de 1998. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

Despacho n.º 13 366/98 (2.ª série). — No uso das competências delegadas por despacho do Ministro da Defesa Nacional publicado sob o n.º 231/98 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, e encontrando-se verificados os requisitos neles previstos, nomeio o sargento-chefe clarim Edgar da Silva Magalhães, pelo período de seis meses, em substituição do sargento-ajudante Paulo José Gomes Ferreira Coelho, para desempenhar funções de assessoria técnica no âmbito do subprojecto 4B, inscrito no Programa Quadro de Cooperação Técnico-Militar com a República de Angola.

23 de Julho de 1998. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

Despacho n.º 13 367/98 (2.ª série). — No uso das competências delegadas por despacho do Ministro da Defesa Nacional publicado sob o n.º 231/98 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 6 de Janeiro de 1998, nos termos do artigo 4.º, conjugado com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de Dezembro, e obtida a anuência do interessado, prorrogo, por um período de oito meses, a comissão do tenente-coronel SAM (71123470) Luís Carlos Pinheiro Gomes, em funções de chefia no Núcleo de Apoio Técnico do Programa Quadro da Cooperação Técnico-Militar com a República de Moçambique.

23 de Julho de 1998. — O Director-Geral, *A. Gonçalves Ribeiro*, general.

ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS

Secretaria Central

Despacho (extracto) n.º 13 368/98 (2.ª série). — Por despacho de 23 de Abril de 1998 do vice-almirante-adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o Planeamento:

Marina de Jesus Barrocas Leitão, Ana Maria da Rocha Reis Dias, Maria Isabel Pina Tavares de Andrade, Maria José Lima Gomes Granito dos Santos, Teresa Maria dos Santos Matos da Fonseca, Saulina Maria Soares Tavares Gonçalves e Maria João Ramalho Martins, terceiros-oficiais do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas — nomeadas, precedendo concurso, segundos-oficiais do mesmo quadro, sendo exoneradas dos lugares que vêm ocupando com efeitos reportados à data de aceitação do referido cargo. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 1998. — O Chefe, *Mário da Silva Fortuna*, tenente-coronel do serviço geral do Exército.

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 737/98 (2.ª série). — Andreas Wolff, presidente de Coleções Philae, tem mantido com a Marinha um excelente relacionamento desde há vários anos, traduzido não apenas na concessão de importantes apoios mecenáticos como também através de iniciativas de grande mérito cultural, das quais beneficiaram directamente o navio-escola *Sagres*, a Banda da Armada e o Museu de Marinha.

Considerando que esta acção de verdadeiro mecenato, testemunhada igualmente pela oferta de diversas peças que figuram na exposição permanente do Museu de Marinha e valorizada por uma atitude de permanente simpatia para com as «coisas do mar» e pelo nosso país, muito tem contribuído para o prestígio da Marinha, nos termos do disposto no n.º 3 do Decreto n.º 49 052, de 11 de Junho de 1969, concedo a medalha naval de Vasco da Gama a Andreas Wolff.

8 de Julho de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalves Vieira Matias*, almirante.

Portaria n.º 738/98 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido no artigo 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por antiguidade ao posto de capitão-de-fragata, em conformidade com o previsto na alínea *b*) do artigo 234.º do EMFAR, o capitão-tenente da classe de serviço especial Manuel Vicente Mira Faustino (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 60.º e 249.º do mencionado Estatuto, a contar

de 8 de Julho de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura ocorrida nessa data resultante da passagem à situação de reserva do capitão-de-fragata do serviço especial Francisco Silvestre Barreiros, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do capitão-de-fragata do serviço especial José da Rocha Madureira.

17 de Julho de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante.

Portaria n.º 739/98 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido no artigo 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover, por diuturnidade, ao posto de primeiro-tenente, de acordo com o n.º 3 do artigo 66.º do EMFAR, alínea c) do artigo 199.º e alínea d) do artigo 234.º, ambos do mesmo Estatuto, o segundo-tenente graduado em primeiro-tenente João Luís Suzano Antunes Dias (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 60.º e 249.º do mencionado Estatuto, a contar de 1 de Outubro de 1994, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos nos termos do n.º 2 do artigo 70.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando colocado no 1.º escalão, deixando na mesma data de estar graduado no posto de primeiro-tenente.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do primeiro-tenente da classe de marinha Mário Francisco da Silva Gouveia e à direita do primeiro-tenente da classe de marinha Carlos Manuel Jorge Rodrigues.

17 de Julho de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante.

Portaria n.º 740/98 (2.ª série). — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo do estabelecido no artigo 235.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), promover por escolha ao posto de capitão-tenente, em conformidade com o previsto na alínea c) do artigo 234.º do EMFAR, o primeiro-tenente da classe de médicos navais Manuel Catarino Reis de Abreu (no quadro), que satisfaz as condições gerais e especiais de promoção fixadas, respectivamente, nos artigos 60.º e 249.º do mencionado Estatuto, a contar de 14 de Junho de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, em consequência da vacatura resultante da promoção ao posto imediato do capitão-tenente da classe de médicos navais José Manuel Rio Pereira, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do capitão-tenente da classe de médicos navais João Vasques da Silva Pires.

17 de Julho de 1998. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Nuno Gonçalo Vieira Matias*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repatrição de Sargentos e Praças

Despacho n.º 13 369/98 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repatrição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, as praças a seguir mencionadas são promovidas ao posto abaixo indicado, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 371.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

524397, segundo-grumete TFH RV José Carlos Gonçalves Mendes, e 521397, segundo-grumete TFH RV Óscar Fernando Abrunhosa Lucas — promovidos ao posto de primeiro-grumete RV da classe da taifa, subclasse de cozinheiros, a contar de 20 de Maio de 1998, ficando colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9325397, primeiro-grumete TFH RV Paulo Jorge Canholas Damásio, pela ordem indicada.

15 de Julho de 1998. — O Chefe da Repatrição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 13 370/98 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repatrição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, as praças a seguir mencionadas são promovidas ao posto abaixo indicado, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 371.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

517097, segundo-grumete TFD RV Octávio Valério Valente, 513897, segundo-grumete TFD RV Amândio Manuel Leandro Moraes, 519197, segundo-grumete TFD RV José João Guedes Rodrigues, 519397, segundo-grumete TFD RV Carlos Manuel Correia Coimbra Vicente, 531697, segundo-grumete TFD RV Nuno Daniel G. A. Rodrigues Bernardo, 514997, segundo-grumete TFD RV Jorge José Fita Roxa Serrano, e 510297, segundo-grumete TFD RV Hélio Alexandre Ferreira Robalo — promovidos ao posto de primeiro-grumete RV da classe da taifa, subclasse de despenseiros, a contar de 20 de Maio de 1998, ficando colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9330597, primeiro-grumete TFD RV Ricardo Jorge Coimbra Carpinteiro, pela ordem indicada.

15 de Julho de 1998. — O Chefe da Repatrição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 13 371/98 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repatrição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, as praças a seguir mencionadas são promovidas ao posto abaixo indicado, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 371.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

9303298, segundo-grumete V RV António Joaquim de Paiva Gouveia, 9305598, segundo-grumete V RV Pedro Miguel dos Santos Capão, 9307098, segundo-grumete V RV Pedro Eduardo Loureiro de Sousa, 9306898, segundo-grumete V RV Ricardo Miguel Henriques de Sousa, 9305898, segundo-grumete V RV Nuno Miguel da Silva Sabino, e 9306398, segundo-grumete V RV André Manuel da Silva Alcácer — promovidos ao posto de primeiro-grumete RV da classe de condutores mecânicos de automóveis a contar de 27 de Maio de 1998, ficando colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9329597, primeiro-grumete V RV Rogério Lopes da Graça.

15 de Julho de 1998. — O Chefe da Repatrição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 13 372/98 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repatrição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, são promovidos, por antiguidade, ao posto de sargento-ajudante, ao abrigo da alínea c) do artigo 297.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, ficando no quadro, os seguintes militares:

198568, primeiro-sargento FZ Leonel Fernando Alves, e 216668, primeiro-sargento FZ António Lino Morgado — promovidos, a contar de 31 de Maio de 1998, data a partir da qual conta a respectiva antiguidade e lhe são devidos os vencimentos do novo posto, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 199.º e para efeitos do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do mesmo Estatuto, preenchendo as vagas existentes no quadro, em consequência das vacaturas ocorridas nessa data resultantes da promoção a sargento-chefe do 81365, sargento-ajudante FZ Anselmo da Costa Henriques e da passagem à reserva do 78167, sargento-ajudante FZ José Luís de Almeida Martins, respectivamente, ficando colocados na escala de antiguidade à esquerda do 214368, sargento-ajudante FZ David Monteiro Seiceira, pela ordem indicada.

15 de Julho de 1998. — O Chefe da Repatrição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 13 373/98 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repatrição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, as praças a seguir mencionadas são promovidas ao posto abaixo indicado, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 371.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

9303898, segundo-grumete CM RV Paulo César Rosado Vilão, 9301798, segundo-grumete CM RV Vera Alexandra Anastácio Carvalho, 9308598, segundo-grumete CM RV André Tiago Rei Salta, 9302098, segundo-grumete CM RV Carla Elisabete Matos da Silva, 9300498, segundo-grumete CM RV Ana Sofia Amorim Alves, 9307198, segundo-grumete CM RV Rodrigo Manuel Guerreiro João, 9308798, segundo-grumete CM RV Ricardo Jorge Dias Romeiro, 9301998, segundo-grumete CM RV Sílvia Alexandra Costa Pedrosa Rosa, 9308398, segundo-grumete CM RV Ricardo Filipe Lopes Miguel, e 9300898, segundo-grumete CM RV Joana André Correia Fernandes — promovidos ao posto de primeiro-grumete RV da classe de condutores de máquinas, a contar de 27 de Maio de 1998, ficando colocados na escala de antiguidade à

esquerda do 508697, primeiro-grumete CM RV Nelson Ricardo Trino Queirós, pela ordem indicada.

15 de Julho de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 13 374/98 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, a praça a seguir mencionada é promovida ao posto abaixo indicado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 374.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

9337696, primeiro-grumete C RV Miguel Filipe da Silva Gomes dos Santos Miranda — promovido ao posto de segundo-marinheiro RV, da classe de comunicações, a contar de 20 de Março de 1998, ficando colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9327996, segundo-marinheiro C RV Pedro Jardim Garcia, e à direita do 9338896, segundo-marinheiro C RV Rui Pedro Ferreira Santos.

16 de Julho de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Despacho n.º 13 375/98 (2.ª série). — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, as praças a seguir mencionadas são promovidas ao posto abaixo indicado, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 371.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas:

9302298, segundo-grumete C RV Manuela Cristina da Costa Pereira, 9304398, segundo-grumete C RV Marco Augusto Prefeito dos Santos, 9302698, segundo-grumete C RV Carlos Alberto F. de A. Pereira, 9304598, segundo-grumete C RV Pedro Miguel Alves Brito, 9302998, segundo-grumete C RV Filipe André Dias Martins, 9302198, segundo-grumete C RV Joana Patrícia da Silva Martins, 9301298, segundo-grumete C RV Cláudia Sofia Santos Vieira, 9306298, segundo-grumete C RV Markus José Dikmeis, e 9301498, segundo-grumete C RV Irina Alexandre Cabrita P. Eterno — promovidos ao posto de primeiro-grumete RV da classe de comunicações, a contar de 27 de Maio de 1998, ficando colocados na escala de antiguidade à esquerda do 9326997, primeiro-grumete C RV Luís Miguel Alves Fernandes, pela ordem indicada.

17 de Julho de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Rectificação n.º 1616/98. — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, relativamente às praças a seguir mencionadas, promovidas ao posto abaixo indicado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 374.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, rectifica-se que onde se lê:

«9337296, primeiro-grumete TFP RV Ricardo Fernando Barbosa de Sousa.
9328696, primeiro-grumete TFP RV Gonçalo Alexandre A. Figueiredo.
9329996, primeiro-grumete TFP RV Alexandre Jorge dos Santos Capão.
9335096, primeiro-grumete TFP RV Abel Pires Vieira Gonçalves.
9341996, primeiro-grumete TFP RV Bruno Alexandre O. Rosa.
9340496, primeiro-grumete TFP RV Gabriel Alexandre A. Garcia.
9333596, primeiro-grumete TFP RV Bruno Miguel G. da Silva.
9328996, primeiro-grumete TFP RV Carlos Manuel Faria Lopes.
9341396, primeiro-grumete TFP RV Tiago Miguel O. Santos.

Promovidos ao posto de 2º marinheiro RV da classe taifa, subclasse de padeiros, a contar de 20 de Março de 1998.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 702196, segundo-marinheiro TFP RV Rui Manuel Maia Antunes.»

deve ler-se:

«9337296, primeiro-grumete TFP RV Ricardo Fernando Barbosa de Sousa.
9340496, primeiro-grumete TFP RV Gabriel Alexandre A. Garcia.
9328996, primeiro-grumete TFP RV Carlos Manuel Faria Lopes.
9341396, primeiro-grumete TFP RV Tiago Miguel O. Santos.

Promovidos ao posto de segundo-marinheiro RV da classe taifa, subclasse de padeiros, a contar de 20 de Março de 1998.

Ficam colocados na escala de antiguidade à esquerda do 914995, segundo-marinheiro TFP RV Pedro Alexandre Gomes Varão da Graça, pela ordem indicada.»

17 de Julho de de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

Rectificação n.º 1617/98. — Por despacho do chefe da Repartição de Sargentos e Praças da Direcção do Serviço de Pessoal, por subdelegação do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal, relativamente à praça a seguir mencionada, promovidas ao posto abaixo indicado, ao abrigo do n.º 2 do artigo 374.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, rectifica-se que onde se lê:

«702196, primeiro-grumete TFP RV Rui Manuel Maia Antunes.

Promovido ao posto de segundo-marinheiro RV da classe taifa, subclasse de padeiros, a contar de 19 de Março de 1998.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9322895, segundo-marinheiro TFP RV António Agostinho dos Santos Silva.»

deve ler-se:

«702196, primeiro-grumete TFP RV Rui Manuel Maia Antunes.

Promovido ao posto de primeiro-marinheiro TFP da classe taifa, subclasse de padeiros, a contar de 20 de Fevereiro de 1998, por ter ingressado nos quadros permanentes da classe, nos termos da alínea b) do artigo 344.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

Fica colocado na escala de antiguidade à esquerda do 9328696, primeiro-marinheiro TFP Gonçalo Alexandre A. Figueiredo, e à direita do 9329996, primeiro-marinheiro TFP Alexandre Jorge dos Santos Capão.»

17 de Julho de de 1998. — O Chefe da Repartição, *Manuel Raul Ferreira Pires*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso (extracto) n.º 12 443/98 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Julho de 1998 do chefe da Repartição de Pessoal Civil, no uso de competência subdelegada:

António Jorge Alves Mendes, técnico auxiliar de 2.ª classe — nomeado definitivamente para a categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de electrotecnia do quadro do pessoal civil do Exército/HMP, com direito à remuneração correspondente ao escalão 4, índice 230. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboledo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

Despacho (extracto) n.º 13 376/98 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Junho de 1998 do brigadeiro DAMP, proferido no uso de competência subdelegada:

Maria Natália Gomes Almeida Marinheiro, auxiliar de serviço de QPCE — autorizada a regressar de licença de longa duração com colocação na EPC. Tem direito ao vencimento correspondente ao escalão 4, índice 140. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 1998. — O Chefe da Repartição, *José Manuel Reboledo Coutinho Viana*, coronel de infantaria.

FORÇA AÉREA

Despacho n.º 13 377/98 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, delego no comandante do Grupo de Apoio, TCOR/TOMET/018570-B, Henrique Rodrigues, as competências para autorizar a realização de despesas que me são consignadas pela alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º e pela alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do mesmo diploma, até aos montantes indicados:

- Com cumprimento de formalidades legais — 2 500 000\$;
- Sem concurso ou com dispensa de celebração de contrato escrito — 1 250 000\$.

2 — Este despacho produz efeitos a partir de 7 de Maio de 1998, ficando, deste modo, ratificados os actos praticados desde aquela data no âmbito do previsto no número anterior.

15 de Maio de 1998. — O Comandante, *Tito Gonçalves Botelho da Costa*, COR/PILAV.

Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea

Despacho n.º 13 378/98 (2.ª série). — *Delegação de competências.* — 1 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 9.º Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, delegeo no COR/ADMAER/000993-J, Henrique Walter Ferreira Barbosa, nomeado director interino da Direcção de Finanças do Comando Logístico e Administrativo da Força Aérea desde 21 de Junho de 1998, em substituição do BRIG/ADMAER/000970-K, José Cavaco Henriques, 25% da competência para autorização de despesas com aquisições de serviços e bens que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 7.º e pela alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do mesmo diploma.

2 — Autorizo a subdelegação de competências referidas no número anterior, até ao montante de 50% de competência delegada, no imediato inferior hierárquico da entidade referida.

30 de Junho de 1998. — O Comandante, *Rolando da Cunha Moreira Santos*, GEN/PILAV.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria n.º 741/98 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Vila Real de Santo António solicitou a cessão de uma parcela de terreno com a área de 1,6 ha, a destacar da Mata Nacional de Vila Real de Santo António para a edificação de habitação social.

Assim:

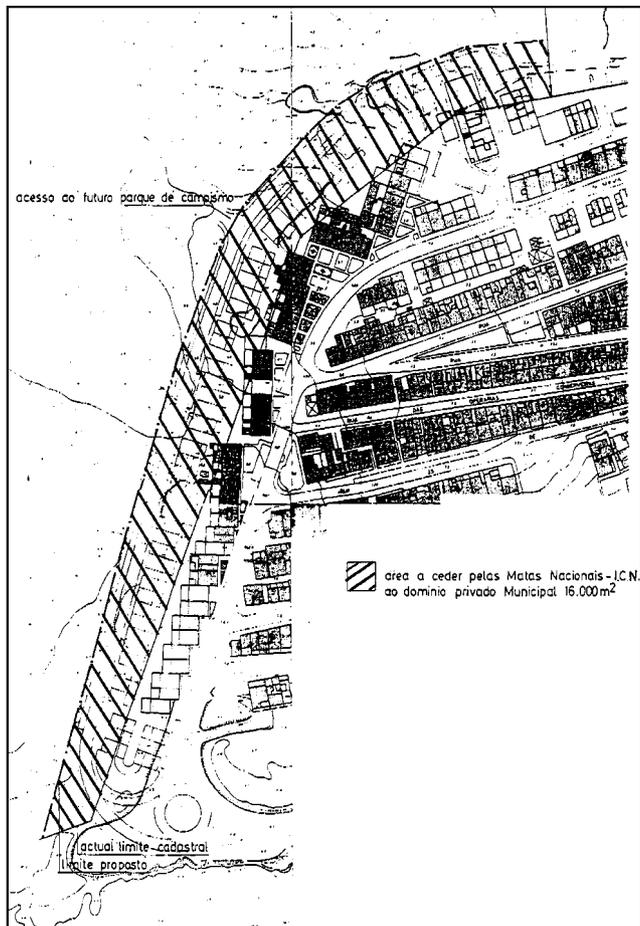
Manda o Governo pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, o seguinte:

1.º Autorizar, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, a cessão a título definitivo ao município de Vila Real de Santo António, do referido terreno, delimitado na planta anexa.

2.º Reconhecer a utilidade pública da cessão, uma vez que o terreno se destina à construção de habitação social.

3.º A presente cessão fica sujeita ao preceituado no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 97/70, de 13 de Março, revertendo o prédio à posse do Estado, sem direito a qualquer indemnização por benfeitorias, se não lhe for conferido o fim que justifique a presente cessão no prazo máximo de dois anos.

14 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.



Portaria n.º 742/98 (2.ª série). — Considerando que as empresas Rank Xerox Portugal — Equipamentos de Escritório, L.ª, e Papelaco — Sociedade de Representações de Papel e Máquinas de Escritório, S. A., são fornecedoras do Estado de produtos diversos, ao abrigo dos contratos públicos de aprovisionamento que celebraram com o Estado através da Direcção-Geral do Património;

Considerando que, por escritura pública de 29 de Outubro de 1997, a Rank Xerox Portugal — Equipamentos de Escritório, L.ª, procedeu à alteração da sua denominação social para Xerox Portugal — Equipamentos de Escritório, L.ª;

Considerando que também a Papelaco — Sociedade de Representações de Papel e Máquinas de Escritório, S. A., transmitiu todos os seus direitos e obrigações contratuais à Papelaco Comercial — Produtos de Imagem e Comunicação, S. A., empresa do Grupo de Sociedades da Papelaco, constituída por escritura pública de 14 de Agosto de 1997, e com início de actividade em 1 de Novembro de 1997;

Importa agora actualizar a situação destas duas empresas em face dos contratos públicos de aprovisionamento que se encontrem em vigor.

Assim, manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, o seguinte:

1.º A empresa Rank Xerox Portugal — Equipamentos de Escritório, L.ª, assume a designação de Xerox Portugal — Equipamentos de Escritório, L.ª, em todos os contratos públicos de aprovisionamento celebrados com o Estado.

2.º A empresa Papelaco Comercial — Produtos de Imagem e Comunicação, S. A., sucede à empresa Papelaco — Sociedade de Representações de Papel e Máquinas de Escritório, S. A., em todos os direitos e obrigações contratuais resultantes dos contratos públicos de aprovisionamento celebrados entre esta e o Estado.

O presente diploma produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 1997.

16 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 379/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 2.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Ana da Conceição Pinto Gaivotas para prestar colaboração no Gabinete para a Comunicação Social, desempenhando aí as suas funções em regime de comissão de serviço e realizando trabalhos na sua área de formação.

2 — A presente nomeação é válida pelo período de um ano, produzindo efeitos a partir de 20 de Julho de 1998, sendo atribuída à nomeada a remuneração correspondente à de adjunto do Gabinete, incluindo despesas de representação e correspondentes subsídios de férias, Natal e de refeição.

16 de Julho de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Despacho n.º 13 380/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 dos artigos 5.º e 7.º do Decreto-Lei n.º 68/98, de 20 de Março, nomeio como membros da comissão executiva da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública (CNCAP) a licenciada Maria Luísa Barata da Silva Carrondo Alexandre, o mestre António Campos Pires Caiado e a mestre Maria Jacinta Odete Carvalho Ferreira.

17 de Julho de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Despacho n.º 13 381/98 (2.ª série). — As estruturas de tributação mundial, as novas tecnologias de informação conjugadas com as condutas concorrenciais fiscais de alguns países ou territórios alteraram os pressupostos e a doutrina tradicional da tributação.

A tendência para a baixa da tributação tem conduzido a uma concorrência destruidora nos sectores económicos em que a mobilidade internacional é mais forte, levando à consideração de propostas como a da tributação mínima, discutida no seguimento do relatório do Comité Ruding (1992), visando preservar, na medida do possível, uma concorrência livre e justa mas, em simultâneo, combater a erosão fiscal, que constitui um dos principais obstáculos à consolidação financeira. Esta realidade existe e é premente quer a nível mundial quer a nível comunitário.

A política fiscal externa reveste hoje um papel crucial no desempenho dos países no mundo. De facto, a abertura das fronteiras externas, resultado da globalização e da integração europeia, para nos referirmos ao caso específico de Portugal, tornaram a política fiscal, tradicionalmente considerada como questão puramente interna, resul-

tante do exercício da soberania sobre o espaço territorial, numa questão de alcance internacional global, uma vez que o actual ambiente, resultante da globalização, não permite que os Estados possam exercer as suas opções de política fiscal numa total liberdade, exigindo, pelo contrário, no processo de construção da decisão, a tomada em consideração das opções de todos os outros.

Um exemplo típico é o português. A abertura crescente da economia portuguesa tem sido sobretudo marcada pela europeização (cerca de 80 % das transacções exteriores na média exportação/importação), mas contém também, e conterà cada vez mais, factores de internacionalização no sentido restrito, ou seja articulação, em número e com intensidade crescentes, de relações económicas nacionais com economias exteriores.

A globalização da economia corresponde a um conceito mais amplo do que a mera mundialização ou, na perspectiva de um espaço económico único, a abertura de uma economia nacional.

A globalização é uma transformação que não se confunde com a mera abertura de uma economia ou a mundialização de um espaço. Ela traduz uma forma globalmente diferente de articulação mundial entre economias e entre sociedades, marcada pela sociedade de informação mundial, pela aldeia global em termos de comunicação, pela revolução das telecomunicações, pela deslocalização dos factores de produção, mais forte nos capitais mas tendencialmente também existente no trabalho, pela desmaterialização e deslocalização da produção, pela extrema volatilidade das operações financeiras, abrindo vias a uma competição dura e global, que afecta particularmente, entre os Estados, os que têm mais elevados custos sociais, menores ganhos de produtividade, maiores custos de protecção ambiental ou ecológica, populações mais envelhecidas e com um nível de vida mais alto e, por tudo isso, menor capacidade de inovação a médio e longo prazos. Ora isso sucede mais num bom número de economias europeias do que nos Estados Unidos e no Japão, e ainda bem mais do que nas novas economias industriais ou, até, nas novas economias em transição para o capitalismo, sendo este um dos efeitos mais evidentes e mais profundos da globalização para os Estados europeus.

Não é impunemente que se pode falar do advento do cidadão digital ou da empresa digital. A empresa digital e o cidadão digital trazem consigo a desmaterialização e a desintermediação. Estes factores constituirão o motivo principal de preocupação no século XXI. O que é importante fazer neste momento é a procura de um diagnóstico exacto da dimensão dessa transformação, dado o choque tecnológico subjacente. O diagnóstico não é fácil de fazer, desde logo pelas mitologias predominantes, pela confusão tipológica e caracterização que existe no ar.

Estas transformações principais — e muitas outras, particularmente no domínio cultural — obrigam a rever muitas das posições que têm sido tomadas em matéria de normas internas unilaterais relativas à definição bilateral ou plurilateral do regime tributário das situações internacionais (em convenções destinadas a combater a dupla tributação, a evasão e a fraude nos capitais). O modelo da articulação internacional de Portugal alterou-se profundamente: no plano do trabalho pelas razões já referidas; no plano da empresa pela aproximação, da ordem de grandeza de 50 % para 70 %, em pouco mais de 10 anos, à média europeia, com padrões de vida que são os da União Europeia e já não os de um país em grau intermédio de desenvolvimento, e, no domínio financeiro, por uma economia que começa a internacionalizar-se, exportando capitais e não só importando-os, tanto por razões financeiras como por motivos de investimento directo, e por um mercado financeiro que a partir de 2 de Dezembro de 1997 deixou de ser qualificado como emergente para passar a ser desenvolvido, não pela sua dimensão, que continua a ser pequena, mas pela estabilidade macroeconómica e também pelo desenvolvimento institucional operado muito recentemente, o que significa que será cada vez mais um mercado financeiro profundamente integrado nos mercados financeiros globais, regionais ou mundiais.

Esta transformação da posição de Portugal no mundo obriga a uma reflexão global sobre as orientações negociais relativas a acordos de dupla tributação e evasão, que não podem mais pressupor as análises anteriormente feitas, que correspondiam a uma outra inserção de Portugal no mundo e nas relações económicas internacionais; e que por essa via não podem também continuar a depender de opções meramente casuísticas e pontuais, devendo assentar antes numa revisão da estratégia global a seguir nos referidos acordos de prevenção e eliminação da dupla tributação e na luta contra a fraude e evasão, quer por via de tratados e acordos, quer pela, crescentemente necessária, cooperação política judicial e administrativa.

Por outro lado, as normas unilaterais relativas à definição de elementos de conexão, taxas liberatórias ou outros factores que se reflectem, directa ou indirectamente, nas motivações da circulação de factores de produção, da localização dos patrimónios ou rendimentos e nos movimentos de localização, quer atractiva quer repulsiva, têm de ser objecto de análise urgente, tanto mais que, com o processo de alargamento da União Europeia, um espaço com condições competitivas comparáveis às da economia portuguesa (ou vantajosas em

relação a ela) vai abrir-se na Europa Central e Oriental, muito mais próximo dos principais locais de concentração de riqueza do continente europeu do que Portugal. Cumpre, assim, que as normas unilaterais e as convenções — por outras palavras, os instrumentos de uma política fiscal internacional do nosso país — não funcionem como factor de dissuasão e sejam, no mínimo, um factor neutro, e até desejavelmente, se isso não brigar com exigências internas de justiça que sejam mais fortes, possam funcionar como factores de atracção da localização dos factores de produção, de iniciativa empresarial ou de capacidade produtiva estrangeiras no espaço português e como enquadramento de apoio à sua expansão para o exterior. Por outras palavras: a internacionalização da economia portuguesa multiplica e generaliza as situações tributárias multilateralizadas e o efeito global das opções tributárias meramente internas, e todas estas têm crescente influência no modo de internacionalização da economia portuguesa e nas decisões dos agentes económicos e sociais, quer do exterior, quer internos.

Relativamente aos fundamentos da política fiscal externa portuguesa, é fundamental, no actual enquadramento mundial, o abandono das concepções doutrinárias inflexíveis dos anos 60. De facto, estas concepções doutrinárias, assentes no protecçãoismo e na clausura das economias nacionais são, como já se referiu, completamente desajustadas face à realidade actual. Todo o enquadramento microeconómico de actuação empresarial, v. g. o investimento transfronteiriço e a actividade especulativa nos mercados financeiros desmaterializados, só para citar alguns exemplos, tornaram o antigo paradigma de actuação caduco, dando origem a fraude e evasão fiscal generalizada e a um total descontrolo nos sistemas de fiscalização.

Neste campo é essencial, pois, a prossecução de uma relação de eficiência tendo em consideração o *trade-off* rendimentos/fiscalização. Ora, esta acção deverá ser sustentada num postulado básico que situe Portugal no mundo e não varie consoante o nível económico ou político dos países com quem Portugal pactue. É esse postulado que é essencial definir, pois só a partir dele se poderá construir uma política fiscal externa credível e oponível internacionalmente.

Da delimitação de um novo conceito estratégico nacional, em que se localize Portugal no mundo conforme os seus objectivos, interesses e valores, devem extrair-se consequências do domínio das mais diversas políticas externas extra-europeias. E uma dessas áreas com consequências importantes, porque dela depende toda a movimentação de capitais e dos outros factores de produção e a sua localização no espaço mundial (concorrência fiscal), é a que se refere aos regimes tributários em geral (tanto internos como internacionais) e, sobretudo, os regimes tributários dos capitais (comparação dos regimes nacionais; normas nacionais unilaterais; acordos de dupla tributação e de luta contra a evasão da fraude; cooperação entre administrações no domínio da supervisão, controlo, fiscalização e repressão).

As convenções para evitar a dupla tributação e a fraude e evasão fiscais tornam-se, neste novo ambiente, um factor crucial de sucesso da política de um país. Um país sem convenções deste tipo é um país fechado, que entorpece os movimentos de bens e capitais internacionais, prejudicando-se a si mesmo.

Até ao momento, vigoram na ordem jurídica portuguesa as seguintes convenções sobre dupla tributação: Alemanha (1982); Áustria (1972); Bélgica (1971); Brasil (1971); Bulgária (1996); Coreia (1997); Espanha (1995); EUA (1995); Finlândia (1971); França (1972); Irlanda (1994); Itália (1982); Moçambique (1993); Noruega (1971); Reino Unido (1969); República Checa (1997); Suíça (1975), e Venezuela (1997).

Existem, igualmente, convenções cujo processo se encontra concluído, mas que ainda não se encontram em vigor: Argélia (rubricada em 3 de Setembro de 1996; Bélgica (revisão, assinada em 6 de Março de 1995); Grécia (rubricada em 27 de Junho de 1995); Índia (rubricada em 10 de Outubro de 1997); Hungria (assinada em 16 de Maio de 1995); Marrocos (rubricada em 15 de Outubro de 1996); Paquistão (rubricada em 25 de Julho de 1996); Polónia (aguarda a troca dos instrumentos de ratificação); Roménia (rubricada em 26 de Março de 1997); República Popular da China (rubricada em 11 de Abril de 1997); Ucrânia (rubricada em 3 de Abril de 1998), e Uzbequistão (rubricada em 28 de Novembro de 1997).

Por seu lado, existem convenções em vigor em processo de renegociação: Brasil; França; Noruega (em fase de conclusão), e em fase de negociação: África do Sul; Cabo Verde; Canadá; Dinamarca; Eslováquia (em fase de conclusão); Estónia; Holanda; Letónia; Lituânia; Luxemburgo; Macau; Malta; Maurícias; Rússia (em fase de conclusão); Singapura; Suécia, e Tunísia.

Entretanto, foi solicitada a negociação de outras convenções: Albânia, Angola, Chile, Egipto, Guiné, Islândia, Israel, México, Tailândia e Turquia.

Perante esta situação, considera-se necessário redefinir a política de celebração das convenções de dupla tributação, devendo-se adoptar uma posição proactiva a esse respeito. Por outro lado, é de fundamental importância a resolução de eventuais impasses, de natureza eminentemente política.

Assim, e tendo em consideração as sugestões da Comissão de Reforma da Fiscalidade Internacional Portuguesa, determina-se o seguinte:

1 — Tendo em consideração a necessidade de redefinir a política de celebração de convenções, considera-se prioritário encetar a negociação ou a renegociação de convenções com:

- a) Os países da CPLP (Angola, São Tomé e Príncipe, Cabo Verde, Brasil e Guiné-Bissau);
- b) Macau;
- c) Os países da União Europeia (Suécia, Dinamarca, Holanda e Luxemburgo);
- d) Os países com elevado número de emigrantes portugueses (África do Sul, Canadá e Austrália);
- e) Os países da OCDE (Turquia, Islândia, Japão, México, Nova Zelândia e Eslováquia);
- f) Os países de elevado interesse estratégico a nível económico (Croácia, Malásia, Filipinas, Argentina, Chile, Uruguai, Paraguai, Peru, Arábia Saudita, Kuwait e restantes países do leste da Europa e do norte de África).

2 — No sentido de obstar a futuros impasses nas negociações, decorrentes de questões que ultrapassam o foro técnico, é constituída uma comissão de acompanhamento das negociações das convenções sobre dupla tributação, ao nível dos Gabinetes do Ministro das Finanças e do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, composta pelo Dr. Carlos Baptista Lobo, adjunto do Ministro das Finanças, e pelo Dr. Paulo Lourenço, assessor do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

3 — À comissão de acompanhamento compete:

- Definir, mediante orientação do Ministro das Finanças ou do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, a prioridade na celebração das convenções de dupla tributação;
- Reunir com os membros das delegações portuguesas, antes do início de cada ronda de negociações;
- Reunir com os membros das delegações portuguesas e das delegações estrangeiras, quando as questões em causa forem de natureza eminentemente política;
- Analisar os relatórios elaborados pelos membros das delegações portuguesas na sequência de cada ronda de negociações;
- Enviar à Direcção de Serviços dos Benefícios Fiscais cópia dos relatórios referentes a cada uma das convenções, bem como quaisquer outros elementos a elas referentes;
- Apresentar, ao Ministro das Finanças ou ao Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, propostas de solução em relação às questões em que não haja acordo entre as delegações portuguesas e as delegações dos outros países;
- Tomar quaisquer outras medidas destinadas a garantir o bom andamento das negociações.

17 de Julho de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Despacho n.º 13 382/98 (2.ª série). — Através do meu despacho n.º 6351/98, de 8 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 90, de 17 de Abril de 1998, determinei a criação de um grupo de trabalho para a avaliação e reforma do sistema de gestão de impressos fiscais, com a incumbência assinalada no n.º 2 daquele despacho.

Considerando que em 26 de Junho do corrente ano me foi enviada uma informação que inclui as medidas propostas por este grupo de trabalho tendentes à normalização do processo de fornecimento dos impressos fiscais;

Considerando que na referida informação me foram propostas as seguintes medidas:

- a) Designação de interlocutores que efectuem a previsão inicial dos novos impressos e que intervenham na resolução dos constrangimentos que possam vir a ocorrer, a nível dos seguintes serviços: Direcção de Serviços do IRS; Direcção de Serviços do IRC; Direcção de Serviços do IVA; Direcção de Serviços do Imposto de Selo e Património; e tesourarias da Fazenda Pública;
- b) Definição de quotas por tesouraria da Fazenda Pública de acordo com a sua dimensão e histórico de movimentos, para efeitos de distribuição da primeira produção de impressos e pedidos subsequentes, tendo o grupo de trabalho, relativamente a este ponto, avançado desde já com uma primeira tabela de quotas a atribuir por tesouraria da Fazenda Pública, que anexa à informação;
- c) Definição de um prazo mínimo para produção das encomendas, que deverá oscilar entre duas a três semanas, consoante a quantidade requisitada se situe abaixo ou acima das 500 000 unidades, por forma que a Imprensa Nacional-Casa da Moeda possa garantir a satisfação atempada das mesmas;
- d) Recomendação, por parte da entidade que tutela as tesourarias da Fazenda Pública, a todos os tesoureiros no sentido

do cumprimento rigoroso do ofício-circular n.º 66/93 da Direcção-Geral do Tesouro (DGT), que determina a obrigação do envio da informação sobre as quantidades de impressos vendidas mensalmente nas respectivas tesourarias;

Considerando que, no âmbito da mesma informação, me foi proposto pelo mencionado grupo de trabalho que a Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) proceda a estudos no sentido de esta Direcção-Geral vir a assumir, no futuro, a iniciativa de enviar previamente ao contribuinte, em conformidade com a situação cadastral do ano anterior, a declaração modelo 1 e modelo 2 de IRS, com a indicação dos anexos a adquirir, em função da natureza dos rendimentos;

Considerando ainda as observações feitas pela DGCI às propostas supra-enunciadas, na sequência do meu despacho de 2 de Julho de 1998:

Nestes termos:

a) Solicito ao Sr. Director-Geral dos Impostos que promova a designação de interlocutores que efectuem a previsão inicial dos novos impressos e intervenham na resolução dos constrangimentos que possam vir a ocorrer a nível da Direcção de Serviços do IRS, da Direcção de Serviços do IRC, da Direcção de Serviços do IVA, da Direcção de Serviços do Imposto de Selo e Património e das tesourarias da Fazenda Pública.

b) Solicito à DGCI que, num prazo máximo de oito dias, me apresente uma proposta de tabela de quotas a atribuir por tesouraria da Fazenda Pública em alternativa àquela que me foi proposta pelo referido grupo de trabalho — tendo em conta que nem todos os impressos têm a mesma distribuição geográfica e, portanto, não podem ter a mesma chave de repartição —, de modo que se possa vir a optar por uma das referidas tabelas.

c) Por forma que a Imprensa Nacional-Casa da Moeda possa garantir a satisfação atempada da produção das encomendas, estabeleço os seguintes prazos quando ainda não esteja a decorrer o prazo para apresentação das respectivas declarações:

Duas semanas, quando a quantidade requisitada se situe abaixo das 500 000 unidades;

Três semanas, quando a quantidade requisitada se situe acima das 500 000 unidades.

Quando esteja a decorrer o prazo para apresentação das declarações, os referidos prazos, se for o caso, deverão ser encurtados por forma que os contribuintes possam em tempo útil cumprir as suas obrigações declarativas.

d) Solicito ao Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais que providencie no sentido de recomendar a todos os tesoureiros o cumprimento rigoroso do ofício-circular n.º 66/93 da Direcção-Geral do Tesouro, que determina a obrigação do envio da informação sobre as quantidades de impressos vendidas mensalmente nas respectivas tesourarias, devendo ainda alertar-se as tesourarias para a necessidade de fazerem atempadamente as requisições dos impressos quando o respectivo *stock* esteja em vias de esgotamento.

e) Solicito ainda ao Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais que, num prazo de 10 dias, promova e me dê conhecimento da constituição de um grupo de trabalho ao nível da Direcção-Geral dos Impostos, com a finalidade de esta Direcção-Geral proceder a estudos no sentido da ponderação da possibilidade de a mesma vir a assumir, no futuro, a iniciativa de enviar previamente ao contribuinte, em conformidade com a situação cadastral do ano anterior, a declaração modelo 1 e modelo 2 de IRS, com a indicação dos anexos a adquirir, em função da natureza dos rendimentos, devendo tais estudos incluir uma estimativa de custos.

O supramencionado grupo de trabalho deverá apresentar o seu relatório final num prazo de três meses.

Dê-se conhecimento do presente despacho às seguintes entidades:

- Sr. Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças;
- Sr. Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais;
- Inspecção-Geral de Finanças;
- Direcção-Geral dos Impostos;
- Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo;
- Direcção-Geral do Tesouro;
- Administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda;
- Dr.ª Lídia Antunes, da IGF, na qualidade de coordenadora do grupo de trabalho, bem como aos restantes membros que o integram.

17 de Julho de 1998. — O Ministro das Finanças, *António Luciano Pacheco de Sousa Franco*.

Gabinete do Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças

Despacho n.º 13 383/98 (2.ª série). — A seu pedido, com efeitos a partir de 16 de Julho de 1998, dou por finda a requisição de Laura da Conceição Almeida Carvalho à Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Lisboa, para prestar serviço ao núcleo de apoio administrativo do meu Gabinete.

16 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado do Tesouro e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Aviso (extracto) n.º 12 444/98 (2.ª série). — Para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º do regulamento anexo à Portaria n.º 31/88, de 15 de Janeiro, comunica-se que foram homologadas as classificações de serviço do pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, referentes ao ano de 1997.

10 de Julho de 1998. — O Director de Serviços, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos*.

Aviso n.º 12 445/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 33.º, conjugado com a alínea b) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o provimento de oito lugares da categoria de técnico verificador de 1.ª classe, da carreira de técnico verificador do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 30 de Janeiro de 1998, homologada por despacho do director-geral de 14 de Julho de 1998, se encontra afixada nas instalações da Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo, Divisão de Gestão de Recursos Humanos, em Lisboa, das Alfândegas de Ponta Delgada, Funchal e Aveiro.

2 — Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, da homologação cabe recurso hierárquico necessário para o Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, a apresentar no prazo de oito dias úteis a contar nos termos do n.º 4 do artigo 24.º do mesmo diploma.

16 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *Avelino Jorge Ferreira Pinto*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso n.º 12 446/98 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Julho de 1998 do subdirector-geral José João Duarte, em substituição do director-geral dos Impostos, foi autorizada, a partir da publicação no *Diário da República*, a cessação da nomeação na categoria de perito tributário de 2.ª classe na situação de supranumerário do funcionário António José Estêvão Mestre, ao abrigo da alínea e) do n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/97, de 7 de Fevereiro, devendo o funcionário regressar à categoria e lugar de origem.

21 de Julho de 1998. — O Subdirector-Geral, *Elder Fernandes*.

Aviso (extracto) n.º 12 447/98 (2.ª série). — Por meu despacho e do secretário Regional da Agricultura, Florestas e Pescas da Região Autónoma da Madeira de 17 de Julho e de 19 de Junho de 1998:

Custódia Maria Brazão Mendonça Diogo, segundo-oficial do quadro de pessoal da Secretaria Regional de Agricultura, Florestas e Pescas — autorizada a prorrogação da requisição por mais um ano, para exercer funções na Direcção Distrital de Finanças de Aveiro. (Isento de fiscalização do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 1998. — O Subdirector-Geral, *Elder Fernandes*.

Direcção-Geral do Orçamento

Aviso n.º 12 448/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127,

de 2 de Junho de 1998, poderá ser consultada durante as horas normais de expediente na Direcção dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Organização, situada na Rua da Alfândega, 5, 1194 Lisboa.

16 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *João Paulo Barata Catarino Tavares*.

Aviso n.º 12 449/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso à categoria de programador principal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 2 de Junho de 1998, poderá ser consultada durante as horas normais de expediente na Direcção dos Serviços de Gestão de Recursos Humanos e Organização, situada na Rua da Alfândega, 5, 1194 Lisboa.

16 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *João Paulo Barata Catarino Tavares*.

Aviso n.º 12 450/98 (2.ª série). — Faz-se público a todos os interessados no concurso interno geral de acesso para o preenchimento de 39 vagas de perito contabilista de 2.ª classe do quadro da Direcção-Geral do Orçamento, aberto pelo aviso n.º 10 958/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 1998, que, por despacho do director-geral de 21 de Julho de 1998, foi prorrogado por 15 dias o prazo para a elaboração da lista dos candidatos admitidos e excluídos ao abrigo do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

22 de Julho de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Ana Maria Gouveia*.

Despacho (extracto) n.º 13 384/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral do Orçamento de 10 de Julho de 1998:

Licenciada Odete de Carvalho Ferreira, directora de contabilidade da Direcção-Geral do Orçamento — designada para assegurar, conjuntamente com o cargo de directora da 12.ª Delegação, as funções que cabem à directora da 10.ª Delegação, Maria Joaquina Isidoro dos Santos Concruta, durante a sua ausência no período de 13 a 31 de Julho de 1998.

16 de Julho de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Ana Maria Gouveia*.

Despacho (extracto) n.º 13 385/98 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado do Orçamento de 26 de Junho de 1998:

Renovada a comissão de serviço do licenciado Eduardo Dias Sequeira no cargo de subdirector-geral da Direcção-Geral do Orçamento, por um período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 1998, inclusive. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 1998. — A Subdirectora-Geral, *Ana Maria Gouveia*.

Direcção-Geral do Património

Aviso n.º 12 451/98 (2.ª série). — A Direcção-Geral do Património pretende recrutar técnicos superiores de 2.ª classe, licenciados em Direito, com vínculo à função pública, quer da administração central quer da administração local, por requisição ou transferência, para trabalhar na sua sede, em Lisboa.

Solicita-se aos interessados que remetam o respectivo *curriculum vitae*, no prazo máximo de 30 dias, para a Avenida de Elias Garcia, 103, 1050 Lisboa.

22 de Julho de 1998. — O Director-Geral, *Issuf Ahmad*.

Aviso (extracto) n.º 12 452/98 (2.ª série). — Por despachos do director-geral do Património de 22 de Maio de 1998 e do presidente do Instituto Português do Património Arquitectónico de 15 de Julho de 1998:

Licenciado Victor Manuel Barão Teixeira — transferido para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Património na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, com efeitos a partir de 20 de Julho de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 1998. — Pelo Director-Geral, a Subdirectora-Geral, *Isabel Brazão*.

Inspecção-Geral de Finanças

Aviso n.º 12 453/98 (2.ª série). — Por despacho do Inspector-Geral de Finanças de 22 de Julho de 1998:

Clotilde Paulina da Silva Celorico Palma, inspectora de finanças, do quadro do pessoal técnico superior do Serviço Jurídico — nomeada, precedendo concurso, inspectora de finanças principal do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 1998. — O Inspector-Geral, *José Martins de Sá*.

Instituto de Informática

Aviso n.º 12 454/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por deliberação de 27 de Abril de 1998 do conselho de direcção deste Instituto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio, tendo em vista o provimento de um lugar vago da categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 337/93, de 22 de Março.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para provimento do lugar posto a concurso.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 233/94, de 15 de Setembro, 159/95, de 6 de Julho, 215/95, de 22 de Agosto, 6/96, de 31 de Dezembro, 143/98, de 22 de Maio, e 175/98, de 2 de Julho, Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Julho, e Portarias n.ºs 864/91, de 21 de Agosto, e 337/93, de 22 de Março.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar pelo técnico superior a afectar ao Centro de Informação e Documentação serão as seguintes:

- a) Seleccionar, classificar e indexar documentos sob a forma impressa e electrónica, nomeadamente nas áreas específicas de informática e de gestão;
- b) Colaborar na administração da base de dados bibliográfica e no sistema de gestão documental;
- c) Proceder à recuperação e exploração de informação;
- d) Apoiar e orientar o utilizador dos serviços;
- e) Promover acções de difusão, a fim de tornar acessíveis as fontes de informação;
- f) Coordenar e supervisionar os recursos humanos e materiais necessários às actividades a desenvolver e proceder à avaliação dos resultados.

5 — Vencimento e condições de trabalho — a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Local de trabalho — situa-se em Alfragide, na Avenida de Leite de Vasconcelos, 2.

7 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os funcionários que reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Possuam vínculo à administração central ou à administração local, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam;
- b) Estejam habilitados com o grau de licenciatura em História, Línguas e Literaturas Modernas, Direito, Administração Pública e Gestão e Administração Pública e outros cursos afins.

8 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório, ficando assim excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 10 valores, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais a 9,5 valores.

8.1.1 — A prova de conhecimentos, cujo programa foi aprovado pelo despacho n.º 17/95, de 4 de Dezembro, da ex-Secretária de Estado do Orçamento, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 19 de Dezembro de 1995, será escrita, com a duração máxima de uma hora e trinta minutos e versará sobre o desenvolvimento dos seguintes temas:

- a) Desenvolvimento organizacional;
- b) Tecnologias de informação.

8.2 — Entrevista profissional de selecção — permitirá, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, avaliar os candidatos considerando os seguintes factores:

- a) Facilidade de comunicação;
- b) Capacidade de análise;
- c) Motivação profissional;
- d) Cultura e informação geral.

8.3 — Os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão classificados na escala de 0 a 20 valores.

8.4 — A classificação final será também expressa na escala de 0 a 20 valores e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas em cada método de selecção.

8.5 — Os candidatos que obtenham classificação final inferior a 10 valores não serão aprovados, considerando-se como tal, por arredondamento, as classificações iguais a 9,5 valores.

9 — Formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto de Informática, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Identificação: nome, data de nascimento, estado civil, nacionalidade, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações académicas;
- c) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e da antiguidade na função pública;
- d) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde o mesmo se encontra publicitado;
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato pretenda apresentar por entender que poderão ser relevantes para apreciação do seu mérito ou constituir preferência legal, os quais só serão tidos em conta pelo júri se devidamente confirmados.

9.2 — Os requerimentos poderão ser entregues no Instituto de Informática, Avenida de Leite de Vasconcelos, 2, Alfragide, 2720 Amadora, mediante recibo, ou enviados pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado.

9.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, donde conste, nomeadamente, a formação académica de base, indicação do(s) estabelecimento(s) de ensino frequentado(s), classificação (média) final de curso e respectiva concessão de equivalência, quando for caso disso, descrição das funções que tenha exercido;
- b) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações académicas e das acções de formação e aperfeiçoamento profissional em que tenha participado;
- c) Declaração, devidamente actualizada, passada pelo serviço de origem, da qual constem de forma inequívoca, a existência de vínculo, categoria detida e a antiguidade na função pública.

9.4 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 9.3 do presente aviso, os candidatos que, ao abrigo do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, sejam funcionários do quadro de pessoal deste Instituto, em cujos processos individuais os mesmos se encontrem arquivados, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.

9.5 — O júri pode exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, bem como a lista de classificação final serão afixadas no Instituto de Informática, na Direcção de Serviços de Gestão de Recursos Humanos.

12 — Regime de estágio:

12.1 — O estágio tem carácter probatório e obedece ao regulamento em vigor, aprovado pelo despacho n.º 53/89, de 27 de Julho, do ex-Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais.

12.2 — Os júris do presente concurso serão igualmente os júris de estágio.

13 — Composição dos júris:

Presidente — Rosa Maria Serieiro Bicho da Costa Peças, vogal do conselho de direcção.
Vogais efectivos:

Maria Fernanda Bernardes Lobo, chefe de divisão.

Rita Luísa Correia Leitão Baptista Ferreira, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Rosa Maria Landeiro Geraldês de Ascensão, técnica superior de 1.ª classe.

Libânia Maria Romã Ângelo, assessora.

14 — O presidente de cada júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

20 de Julho de 1998. — O Presidente do Conselho de Direcção, *José Augusto Castro Correia*.

Despacho n.º 13 386/98 (2.ª série). — 1 — Delego nos vogais do conselho de direcção António Manuel Alves Mendes dos Santos, Carlos Fernando Barradas Alves, Rosa Maria Serieiro Bicho da Costa Peças e Fernando José Ramos Almodovar poderes para:

Autorizar o transporte de funcionários em carro próprio ou para a contratação de serviços de táxi, bem como a realização das respectivas despesas;

Autorizar deslocações em serviço no País, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte e de ajudas de custo;

Autorizar o abono do vencimento perdido por motivo de doença; Autorizar a prática de horários específicos, nos termos do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio, bem como autorizar as dispensas referidas no artigo 12.º da Lei n.º 4/84, de 5 de Abril;

Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual no âmbito dos pelouros ou áreas funcionais sob sua responsabilidade;

Assinar, na qualidade de vogais do conselho de direcção, o expediente subsequente a decisões já tomadas. No caso de subdelegação desta competência, a entidade subdelegada deverá referir que o acto de assinatura é praticado por delegação.

2 — Delego especificamente no vogal do conselho de direcção Fernando José Ramos Almodovar poderes para:

Assinar os pedidos de libertação de créditos a que se refere o artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho; Autorizar, dentro dos limites fixados, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 1998, ficando ratificados os actos entretanto praticados no âmbito dos poderes agora conferidos.

6 de Julho de 1998. — O Presidente do Conselho de Direcção, *J. A. Castro Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA SAÚDE

Portaria n.º 743/98 (2.ª série). — A empreitada de remodelação geral e beneficiação do edifício D. Pedro V, sito em Lisboa, na Rua de Jacinta Marto, futuras instalações da Maternidade de Magalhães Coutinho, do Hospital de D. Estefânia, exige a celebração de um contrato com a Sociedade de Construções Soares da Costa, S. A., que dará origem a encargos orçamentais em mais de um ano económico.

Nestes termos, em conformidade com o n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, manda o Governo, pelos Ministros das Finanças e da Saúde, o seguinte:

1.º É autorizado o Hospital de D. Estefânia a celebrar um contrato de empreitada com vista à execução da empreitada de remodelação geral e beneficiação do edifício D. Pedro V, futuras instalações da Maternidade de Magalhães Coutinho, até ao montante global de 523 340 366\$ acrescido do IVA à taxa legal em vigor.

2.º Os encargos resultantes do contrato não poderão, em cada ano económico, exceder as seguintes importâncias, acrescidas do IVA:

1998 — 380 000 000\$.

1999 — 143 340 366\$.

3.º A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4.º Os encargos emergentes da presente portaria serão satisfeitos pela adequada verba inscrita no orçamento do Hospital D. Estefânia para o ano de 1998 e a inscrever para 1999.

10 de Julho de 1998. — Pelo Ministro das Finanças, *João Carlos da Costa Ferreira da Silva*, Secretário de Estado do Orçamento. — Pela Ministra da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*, Secretário de Estado da Saúde.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna

Despacho n.º 13 387/98 (2.ª série). — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 1534/98, de 27 de Novembro de 1997, do Ministro da Administração Interna, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1998, nomeio, em comissão de serviço, ao abrigo das disposições conjugadas, dos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 418/80, de 29 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 209/96, de 15 de Novembro, e dos artigos 5.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, para o cargo de inspector superior-adjunto de bombeiros o licenciado José Pedro Godinho de Oliveira Lopes.

17 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Armando António Martins Vara*.

Despacho n.º 13 388/98 (2.ª série). — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 1534/98, do Ministro da Administração Interna, de 27 de Novembro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1998, nomeio, em comissão de serviço, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 418/80, de 29 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 209/96, de 15 de Novembro, conjugado com os artigos 5.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, João António Neves dos Santos para o cargo de inspector regional de bombeiros do Centro.

17 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Armando António Martins Vara*.

Despacho n.º 13 389/98 (2.ª série). — No uso da faculdade que me foi conferida pelo despacho n.º 1534/98, do Ministro da Administração Interna, de 27 de Novembro de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 22, de 27 de Janeiro de 1998, nomeio, em comissão de serviço, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 418/80, de 29 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 209/96, de 15 de Novembro, conjugado com as disposições dos artigos 5.º e 24.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, o major Ilídio Gabriel Almeida de Sousa para o cargo de inspector regional-adjunto de bombeiros do Centro.

17 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, *Armando António Martins Vara*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Aviso n.º 12 455/98 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Julho de 1998 do general comandante-geral (isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas) e nos termos da alínea c) do artigo 266.º do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 265/93, de 31 de Julho, foi promovido ao posto de cabo, por diuturnidade, o soldado de infantaria n.º 670268, José Maria Peixoto, da Brigada n.º 4, desta Guarda, contando a antiguidade e vencimentos do novo posto desde 17 de Julho de 1998.

20 de Julho de 1998. — Pelo Chefe do Estado-Maior, (*Assinatura ilegível*.)

Comando-Geral da Polícia de Segurança Pública

Despacho (extracto) n.º 13 390/98 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Julho de 1998 do 2.º comandante-geral, por subdelegação:

Carlos António Ambrósio Madalena, Maria do Rosário dos Santos Gaspar da Costa Pereira, José Octávio da Silva Ferreira e Zélia Cristina Rosmaninho dos Reis Giesteira, operadores de sistema de 1.ª classe do quadro de pessoal da carreira de informática da Polícia de Segurança Pública — nomeados definitivamente, precedendo concurso, operadores de sistema principais (escala 1, índice 365) do mesmo quadro, sendo exonerados dos lugares que vêm ocupando na data da aceitação. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 1998. — Pelo Superintendente-Geral Log. Rec., (*Assinatura ilegível*.)

Governo Civil do Distrito de Braga

Aviso n.º 12 456/98 (2.ª série). — Luís Pedro Teixeira Gomes Moreira — contratado a termo certo para o exercício de funções de terceiro-oficial, pelo prazo de quatro meses, por despacho do governador civil de 15 de Julho de 1998, no uso das competências delegadas pelo despacho n.º 518/98, publicado na *Diário da República*, 2.ª série, de 7 de Janeiro de 1998.

16 de Julho de 1998. — O Secretário do Governo Civil, *José Oliveira da Silva*.

Governo Civil do Distrito de Setúbal

Despacho n.º 13 391/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 178/95, é autorizado o abono de vencimento de exercício perdido por motivo de doença aos seguintes funcionários do quadro de pessoal do Governo Civil de Setúbal:

Maria Clara Paulino Brás Pedro Figueiras, primeiro-oficial — no período de 14 a 28 de Maio de 1998 (15 dias).
 Maria Natália Gamito Rodrigues Brás, operadora de sistema de 2.ª classe — nos períodos de 22 a 24 de Abril de 1998 (três dias), de 26 a 28 de Maio de 1998 (três dias) e de 7 a 10 de Julho de 1998 (quatro dias).
 Maria do Carmo da Silva Durães, primeiro-oficial — no período de 21 a 27 de Abril de 1998 (sete dias).
 Cecília Maria Pinho Jorge, primeiro-oficial — no período de 13 a 17 de Abril de 1998 (cinco dias).
 Maria Rosália Silva Sérgio Rodrigues, terceiro-oficial — no período de 11 a 22 de Maio de 1998 (12 dias).
 Luísa de Fátima Cruz Fernandes Henriques, terceiro-oficial — no período de 27 de Março a 2 de Abril de 1998 (sete dias).
 Damásia Maria Zambujo do Nascimento, telefonista — no período de 1 a 5 de Junho de 1998 (cinco dias).
 Maria de Lurdes Carraça Sequeira Ferreira, telefonista — no período de 25 a 29 de Maio de 1998 (cinco dias).

17 de Julho de 1998. — O Secretário, *Arménio da Silva Duque*.

Governo Civil do Distrito de Viseu

Aviso n.º 12 457/98 (2.ª série). — Avisam-se os concorrentes ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Governo Civil do Distrito de Viseu de que a lista de candidatos admitidos e excluídos se encontra afixada no placard do rés-do-chão do edifício do Governo Civil, sito à Avenida de Alberto Sampaio, 17.

17 de Julho de 1998. — O Secretário, *Isidro Augusto Pinto Cardoso de Menezes*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 13 392/98 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Julho de 1998 da subdirectora do SEF, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 440/86, de 31 de Dezembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 120/93, de 16 de Abril:

João Rogério Gomes Pereira Pinto, subchefe principal do Comando Regional da Madeira da PSP — dada por finda a situação de requisição no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 1998. — A Directora de Serviços Administrativos de Apoio Geral, *António José Carvalho*.

Despacho n.º 13 393/98 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 13 de Julho de 1998:

Lista n.º 24/1998

Concedido o Estatuto Geral de Igualdade de Direitos e Deveres, previsto na Convenção assinada em Brasília em 7 de Setembro de 1971 e regulada no Decreto-Lei n.º 126/72, de 22 de Abril, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Reinan Pereira Ribeiro	29-6-69
Sónia Maria Maciel dos Santos	17-1-72
Cláudia Sofia de Oliveira Fonseca	1-6-71

Daniel Dias Lopes	18-11-56
Marli Santiago Pissinati	11-6-66
Eva Lisete Guterres	3-12-53
Joelma Neves Marinho	23-3-69
Charles Marques de Oliveira	16-10-71
Elinea Peixoto Ferreira	16-8-66
Janete Teresinha Caon Ferrari	22-9-70
Julio Herdy Ferreira	16-2-50
Renata Pimentel Pontes	8-2-74

21 de Julho de 1998. — Pelo Director, a Chefe da Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

Despacho n.º 13 394/98 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 13 de Julho de 1998:

Lista n.º 23/1998

Concedido o estatuto especial de igualdade de direitos políticos, previsto na convenção assinada em Brasília a 7 de Setembro de 1971 e regulada no Decreto-Lei n.º 126/72, de 22 de Abril, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Carla Fabiana Barrera	17-5-75
Guillermo Barrera Fierro	19-4-53
Rosa Lígia Andreazzi Barrera Fierro	4-8-50

21 de Julho de 1998. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

Despacho n.º 13 395/98 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 13 de Julho de 1998:

Lista n.º 22/1998

Concedidos os estatutos geral de igualdade de direitos e deveres e o especial de igualdade de direitos políticos, previstos na convenção assinada em Brasília a 7 de Setembro de 1971 e regulados no Decreto-Lei n.º 126/72, de 22 de Abril, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Ana Paula Faria de Oliveira	21-4-74
Guillermo Mariano Barrera	20-10-79

21 de Julho de 1998. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

Despacho n.º 13 396/98 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 13 de Julho de 1998:

Lista n.º 25/1998

Concedido o Estatuto Geral de Igualdade de Direitos e Deveres, previsto na Convenção assinada em Brasília a 7 de Setembro de 1971 e regulada no Decreto-Lei n.º 126/72, de 22 de Abril, aos cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Luiz Roberto Ortiz	13-12-60
Alessandra Machado Bastos Lima	30-11-74
Edson Santos Nascimento	9-5-77
Lilian Maria Azevedo de Oliveira	21-6-71
Viviam Cassia de Assunção Costa e Souza	8-1-67
Roberto Silveira de Souza	8-2-63
Roseli de Sene Adorni	26-3-64
Joubert Guilherme de Medeiros	18-12-71
Mirian Santos de São Pedro Gonçalves	28-2-75
Pedro Bernabé Peres Neto	9-2-73
Dalva Ramos Coltri Teixeira	24-12-72

21 de Julho de 1998. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

Despacho n.º 13 397/98 (2.ª série). — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 13 de Julho de 1998, foi declarado nulo o despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna de 7 de Abril de 1997, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 135, de 14 de Junho de 1997, que concedeu os estatutos geral de igualdade de direitos e deveres e o especial de igualdade de direitos políticos à cidadã brasileira Alice Bateira da Costa, nascida em 20 de Setembro de 1980.

21 de Julho de 1998. — Pelo Director, a Chefe de Divisão de Estrangeiros, *Inês Meliço Cardoso*.

Despacho (extracto) n.º 13 398/98 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Junho de 1998 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna:

Eduardo António Lage Gonçalves, inspector-adjunto da carreira de investigação e fiscalização do quadro de pessoal do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras — autorizada a passagem à situação de licença sem vencimento de longa duração, com início em 20 de Julho de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 1998. — Pela Directora de Serviços Administrativos e de Apoio Geral, *António José Carvalho*.

MINISTÉRIO DO EQUIPAMENTO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Comissão de Coordenação da Região do Centro

Aviso n.º 12 458/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, faz-se público que, por despacho de 27 de Maio de 1998 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o cargo de director de serviços do Núcleo Regional de Coordenação dos GAT, do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e artigos aditados pela mesma lei, pelo Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto, pelo mapa anexo xv ao Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Cargo, área de actuação e requisitos legais — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director de serviços do Núcleo Regional de Coordenação dos GAT, serviço central de apoio técnico e administrativo a que se refere a alínea a) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto, à qual compete, nos termos do artigo 25.º do citado diploma, apoiar o presidente nas tarefas relativas à coordenação dos GAT, promover as necessárias acções de apoio à actividade dos GAT, assegurar a ligação entre os GAT e entre estes e os restantes serviços da comissão e elaborar o relatório anual de actividade dos GAT.

4.1 — Requisitos legais de admissão ao concurso — podem ser candidatos ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

Generais — os referidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Especiais — os referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, na parte aplicável a director de serviços.

4.2 — Para efeitos de candidatura ao presente concurso consideram-se adequadas as licenciaturas em Engenharia Civil, Arquitectura, Economia e Direito.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, na Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra.

6 — Vencimento e regalias sociais — o provimento no cargo é feito por nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos.

A remuneração é a resultante da percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, nos n.ºs 2 a 5 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como declaração obrigatória de que possui os requisitos legais de admissão, juntando o respectivo *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual deve constar a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
- Formação profissional, com indicação da duração, em horas, dos cursos, estágios, seminários, etc.;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Nos termos da alínea b) do número anterior, os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outras, a formação académica, a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional.

7.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos poderão ser entregues em mão na Comissão de Coordenação da Região do Centro, na Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, mediante recibo, ou enviados pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- A avaliação curricular;
- A entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular tem por objecto avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores: as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

9.2 — A avaliação curricular é valorizada de 0 a 20 valores.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato, sendo ponderados os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da experiência profissional.

9.4 — A entrevista profissional de selecção é valorizada de 0 a 20 valores.

9.5 — Para a realização da entrevista os candidatos admitidos ao concurso serão convocados por ofício registado.

9.6 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9.7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.8 — Publicitação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

A lista de classificação final será afixada, para consulta, na Comissão de Coordenação da Região do Centro e remetida, por ofício registado, com aviso de recepção, aos candidatos externos a estes serviços.

10 — Constituição do júri — o júri do concurso foi constituído por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 27 de Maio de 1998, após a realização do sorteio a que alude o n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, de acordo com a acta n.º 189 daquela Comissão, sendo composto por:

Presidente — Prof. Doutor José Joaquim Dinis Reis, presidente da CCRC.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Peixinho de Cristo, director regional do Ambiente — Centro.

Arquiteta Maria Margarida Sá Luz Coruche Cancela d'Ábreu, directora regional do Ordenamento do Território da CCR do Alentejo.

Vogais suplentes:

Engenheiro Mário José da Cruz Gonçalves, director de serviços de Equipamentos da DREC.

Engenheiro José Alberto do Vale, director regional da JAE.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 de Julho de 1998. — O Administrador, *José Carlos Amaral*.

Aviso n.º 12 459/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, faz-se público que, por despacho de 27 de Maio de 1998 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o cargo de chefe da Divisão Financeira e Controlo Orçamental do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e artigos aditados pela mesma lei, pelo Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto, pelo mapa anexo xv ao Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Cargo, área de actuação e requisitos legais — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão Financeira e Controlo Orçamental, serviço central de apoio técnico e administrativo a que se refere a alínea f) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto, à qual compete, nos termos do artigo 30.º do supracitado diploma, preparar e executar os orçamentos privativo e cambial da Comissão e de comissões, grupos de trabalho, projectos ou serviços dela dependentes ou aos quais preste apoio, exercer o controlo orçamental global e sectorial com vista ao conhecimento atempado da evolução orçamental e a adopção de medidas adequadas à gestão integrada dos recursos financeiros da Comissão, organizar e manter uma contabilidade analítica que permita o adequado controlo de custos, organizar a conta de gerência anual e preparar os elementos necessários à elaboração do respectivo relatório, e coordenar as actividades relativas à aquisição de equipamentos, bens e serviços, compra, arrendamento e obras de construção, adaptação, reparação e conservação das instalações.

4.1 — Requisitos legais de admissão ao concurso — podem ser candidatos ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

Generais — os referidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Especiais — os referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, na parte aplicável a chefe de divisão.

4.2 — Para efeitos de candidatura ao presente concurso consideram-se adequadas as licenciaturas em Finanças, Gestão ou Economia.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, na Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra.

6 — Vencimento e regalias sociais — o provimento no cargo é feito por nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos.

A remuneração é a resultante da percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, nos n.ºs 2 a 5 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como declaração obrigatória de que possui os requisitos legais de admissão, juntando o respectivo *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual deve constar a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
- Formação profissional, com indicação da duração, em horas, dos cursos, estágios, seminários, etc.;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Nos termos da alínea b) do número anterior, os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outras, a formação académica, a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional.

7.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos poderão ser entregues em mão na Comissão de Coordenação da Região do Centro, na Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, mediante recibo, ou enviados pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- A avaliação curricular;
- A entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular tem por objecto avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores: as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

9.2 — A avaliação curricular é valorizada de 0 a 20 valores.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato, sendo ponderados os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da experiência profissional.

9.4 — A entrevista profissional de selecção é valorizada de 0 a 20 valores.

9.5 — Para a realização da entrevista os candidatos admitidos ao concurso serão convocados por ofício registado.

9.6 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9.7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.8 — Publicitação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

A lista de classificação final será afixada, para consulta, na Comissão de Coordenação da Região do Centro e remetida, por ofício registado, com aviso de recepção, aos candidatos externos a estes serviços.

10 — Constituição do júri — o júri do concurso foi constituído por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 27 de Maio de 1998, após a realização do sorteio a que alude o n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes e de acordo com a acta n.º 189 daquela Comissão, sendo composto por:

Presidente — Dr. António Manuel Soares Nogueira de Lemos, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel Fraústo Azevedo Ferrão, chefe da Divisão Financeira do CEFA.

Dr.ª Lina Paula David Coelho, directora regional do Planeamento e Desenvolvimento da CCRC.

Vogais suplentes:

Dr. Júlio Alexandre do Carvalho de Sousa Teles, director de administração da FCTUC.

Dr. Adelino Manuel Patrício Moreira e Castro, chefe da Divisão de Organização e Recursos Humanos, em regime de substituição.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 de Julho de 1998. — O Administrador, José Carlos Amaral.

Aviso n.º 12 460/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, faz-se público que, por despacho de 27 de Maio de 1998 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o cargo de chefe da Divisão de Informática e Estatística do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e artigos aditados pela mesma lei, pelo Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto, pelo mapa anexo xv ao Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Cargo, área de actuação e requisitos legais — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Informática e Estatística, serviço central de apoio técnico e administrativo a que se refere a alínea f) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto, à qual compete, nos termos do artigo 27.º do supra-citado diploma, assegurar a todos os serviços da Comissão o apoio em matéria de tratamento informático, conceber e desenvolver bancos de dados sobre as áreas de trabalho dos serviços da Comissão, colaborar com os organismos responsáveis pela estatística e cartografia nacionais, na elaboração e tratamento da respectiva informação, colaborar na organização e sistematização da informação sócio-económica de interesse regional e municipal e colaborar com os serviços sectoriais competentes no levantamento dos recursos existentes na região.

4.1 — Requisitos legais de admissão ao concurso — podem ser candidatos ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

Generais — os referidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Especiais — os referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, na parte aplicável a chefe de divisão.

4.2 — Para efeitos de candidatura ao presente concurso considere-se adequada a licenciatura em Engenharia Informática.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, na Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra.

6 — Vencimento e regalias sociais — o provimento no cargo é feito por nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos.

A remuneração é a resultante da percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, nos n.ºs 2 a 5 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como declaração obrigatória de que possui os requisitos legais de admissão, juntando o respectivo *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual deve constar a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
- Formação profissional, com indicação da duração, em horas, dos cursos, estágios, seminários, etc.;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Nos termos da alínea b) do número anterior, os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outras, a formação académica, a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional.

7.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos poderão ser entregues em mão na Comissão de Coordenação da Região do Centro, na Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, mediante recibo, ou enviados pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- A avaliação curricular;
- A entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular tem por objecto avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores: as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

9.2 — A avaliação curricular é valorizada de 0 a 20 valores.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato, sendo ponderados os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da experiência profissional.

9.4 — A entrevista profissional de selecção é valorizada de 0 a 20 valores.

9.5 — Para a realização da entrevista os candidatos admitidos ao concurso serão convocados por ofício registado.

9.6 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9.7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.8 — Publicitação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

A lista de classificação final será afixada, para consulta, na Comissão de Coordenação da Região do Centro e remetida, por ofício registado, com aviso de recepção, aos candidatos externos a estes serviços.

10 — Constituição do júri — o júri do concurso foi constituído por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 27 de Maio de 1998, após a realização do sorteio a que alude o n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes e de acordo com a acta n.º 189 daquela Comissão, sendo composto por:

Presidente — Dr. António José Mendes Baptista, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Dr.ª Lina Paula David Coelho, directora regional do Planeamento e Desenvolvimento da CCRC.

Dr.ª Maria José Leal Castanheira Neves, directora regional da Administração Autárquica.

Vogais suplentes:

Dr. Júlio Alexandre do Carvalhal de Sousa Teles, director de administração da FCTUC.

Dr. José Carlos Moreira Amaral, administrador.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 de Julho de 1998. — O Administrador, *José Carlos Amaral*.

Aviso n.º 12 461/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, faz-se público que, por despacho de 27 de Maio de 1998 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o cargo de chefe da Divisão de Cartografia, Inventário e Normas do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e artigos aditados pela mesma lei, pelo Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto, pelo mapa anexo xv ao Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Cargo, área de actuação e requisitos legais — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Cartografia, Inventário e Normas, serviço operativo central a que se refere a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto, à qual compete, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo do supracitado diploma, elaborar e manter actualizados os elementos cartográficos e os dados necessários ou de interesse para o ordenamento do território, garantir a articulação com os organismos e entidades que a nível nacional detêm competências no domínio da cartografia, promover e colaborar na elaboração de regulamentos e normas técnicas, visando a preparação de planos de ordenamento, a implantação de equipamentos de utilização colectiva e a recuperação de zonas urbanas de interesse arquitectónico, histórico ou cultural, promover a recolha, análise e divulgação de regulamentos e normas técnicas relativas a planos de ordenamento, verificar a sua aplicação e propor ajustamentos sempre que se mostre aconselhável.

4.1 — Requisitos legais de admissão ao concurso — podem ser candidatos ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

Generais — os referidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Especiais — os referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, na parte aplicável a chefe de divisão.

4.2 — Para efeitos de candidatura ao presente concurso consideram-se adequadas as licenciaturas em Engenharia Civil, Planeamento Regional e Urbano, Arquitectura e Geografia.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, na Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra.

6 — Vencimento e regalias sociais — o provimento no cargo é feito por nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos.

A remuneração é a resultante da percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, nos n.ºs 2 a 5 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar, e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como declaração obrigatória de que possui os requisitos legais de admissão, juntando o respectivo *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual deve constar a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
- Formação profissional, com indicação da duração, em horas, dos cursos, estágios, seminários, etc.;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Nos termos da alínea *b*) do número anterior, os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outras, a formação académica, a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional.

7.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos poderão ser entregues em mão na Comissão de Coordenação da Região do Centro, na Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, mediante recibo, ou enviados pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- A avaliação curricular;
- A entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular tem por objecto avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores: as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

9.2 — A avaliação curricular é valorizada de 0 a 20 valores.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato, sendo ponderados os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da experiência profissional.

9.4 — A entrevista profissional de selecção é valorizada de 0 a 20 valores.

9.5 — Para a realização da entrevista os candidatos admitidos ao concurso serão convocados por ofício registado.

9.6 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9.7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa,

constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.8 — Publicitação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

A lista de classificação final será afixada, para consulta, na Comissão de Coordenação da Região do Centro e remetida, por ofício registado, com aviso de recepção, aos candidatos externos a estes serviços.

10 — Constituição do júri — o júri do concurso foi constituído por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 27 de Maio de 1998, após a realização do sorteio a que alude o n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, de acordo com a acta n.º 189 daquela Comissão, sendo composto por:

Presidente — Dr. António Manuel Soares Nogueira de Lemos, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Engenheiro António José de Magalhães Cardoso, chefe de divisão.

Dr.ª Lina Paula David Coelho, directora regional do Planeamento e Desenvolvimento da CCRC.

Vogais suplentes:

Dr. José Carlos Moreira Amaral, administrador.

Engenheira Alice Jorge Aurélio Azenha, chefe de divisão.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 de Julho de 1998. — O Administrador, *José Carlos Amaral*.

Aviso n.º 12 462/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, faz-se público que, por despacho de 27 de Maio de 1998 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o cargo de director regional do Ordenamento do Território do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e artigos aditados pela mesma lei, pelo Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto, pelo mapa anexo xv ao Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Cargo, área de actuação e requisitos legais — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director regional do Ordenamento do Território, equiparado a director de serviços, nos termos do n.º 2 do artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 130/86, de 7 de Junho, sendo a área de actuação a referida no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto.

4.1 — Requisitos legais de admissão ao concurso — podem ser candidatos ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

Gerais — os referidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Especiais — os referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, na parte aplicável a director de serviços.

4.2 — Para efeitos de candidatura ao presente concurso consideram-se adequadas as licenciaturas em Engenharia Civil, Planeamento Regional e Urbano e Arquitectura.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, na Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra.

6 — Vencimento e regalias sociais — o provimento no cargo é feito por nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos.

A remuneração é a resultante da percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, nos n.ºs 2 a 5 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como declaração obrigatória de que possui os requisitos legais de admissão, juntando o respectivo *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual deve constar a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
- Formação profissional, com indicação da duração, em horas, dos cursos, estágios, seminários, etc.;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Nos termos da alínea b) do número anterior, os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outras, a formação académica, a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional.

7.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

7.4 — Assiste ao júri a facultade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos poderão ser entregues em mão na Comissão de Coordenação da Região do Centro, na Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, mediante recibo, ou enviados pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- A avaliação curricular;
- A entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular tem por objecto avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores: as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

9.2 — A avaliação curricular é valorizada de 0 a 20 valores.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato, sendo ponderados os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da experiência profissional.

9.4 — A entrevista profissional de selecção é valorizada de 0 a 20 valores.

9.5 — Para a realização da entrevista os candidatos admitidos ao concurso serão convocados por ofício registado.

9.6 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9.7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.8 — Publicitação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

A lista de classificação final será afixada, para consulta, na Comissão de Coordenação da Região do Centro e remetida, por ofício registado, com aviso de recepção, aos candidatos externos a estes serviços.

10 — Constituição do júri — o júri do concurso foi constituído por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 27 de Maio de 1998, após a realização do sorteio a que alude o n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, de acordo com a acta n.º 189 daquela Comissão, sendo composto por:

Presidente — Dr. António José Mendes Baptista, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Dr.ª Lina Paula David Coelho, directora regional do Planeamento e Desenvolvimento da CCRC.

Dr. Fernando Peixinho de Cristo, director regional do Ambiente — Centro.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Alberto do Vale, director regional da JAE.
Dr. José Rodrigues Lopes, vice-presidente do CEFA.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 de Julho de 1998. — O Administrador, *José Carlos Amaral*.

Aviso n.º 12 463/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, faz-se público que, por despacho de 27 de Maio de 1998 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território, e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o cargo de chefe da Divisão de Equipamentos e Infra-Estruturas do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Centro, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto.

2 — O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, e artigos aditados pela mesma lei, pelo Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto, pelo mapa anexo xv ao Decreto-Lei n.º 272/91, de 7 de Agosto, e pelo Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Cargo, área de actuação e requisitos legais — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de chefe da Divisão de Equipamentos e Infra-Estruturas, serviço operativo central a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 260/89, de 17 de Agosto, à qual compete, nos termos do n.º 4 do mesmo artigo do supracitado diploma, colaborar na elaboração e acompanhamento dos programas operacionais de desenvolvimento regional e dos planos de ordenamento do território, elaborar e promover a elaboração de programas para a instalação de equipamentos de utilização colectiva, elaborar os estudos de diagnóstico da situação regional no que respeita a infra-estruturas, analisar e dar parecer sobre o interesse regional de projectos de investimento em infra-estruturas e programas de instalação de equipamentos de utilização colectiva, procedendo ao seu acompanhamento, coordenar e colaborar na elaboração de projectos e na execução de equipamentos de utilização colectiva e informar os que lhe sejam remetidos para esse efeito e difundir as normas a que a sua elaboração deve obedecer.

4.1 — Requisitos legais de admissão ao concurso — podem ser candidatos ao concurso os funcionários que até ao termo do prazo de entrega das candidaturas reúnam os seguintes requisitos:

Generais — os referidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Especiais — os referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, na parte aplicável a chefe de divisão.

4.2 — Para efeitos de candidatura ao presente concurso consideram-se adequadas as licenciaturas em Engenharia Civil, Planeamento Regional e Urbano e Arquitectura.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho é na sede da Comissão de Coordenação da Região do Centro, na Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra.

6 — Vencimento e regalias sociais — o provimento no cargo é feito por nomeação em comissão de serviço, pelo período de três anos.

A remuneração é a resultante da percentagem fixada no Decreto-Lei n.º 383-A/87, de 23 de Dezembro, nos n.ºs 2 a 5 do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Coordenação da Região do Centro, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como declaração obrigatória de que possui os requisitos legais de admissão, juntando o respectivo *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual deve constar a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional;
- Formação profissional, com indicação da duração, em horas, dos cursos, estágios, seminários, etc.;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Nos termos da alínea b) do número anterior, os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, entre outras, a formação académica, a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional.

7.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

7.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — Os requerimentos poderão ser entregues em mão na Comissão de Coordenação da Região do Centro, na Rua de Bernardim Ribeiro, 80, 3000 Coimbra, mediante recibo, ou enviados pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- A avaliação curricular;
- A entrevista profissional de selecção.

9.1 — A avaliação curricular tem por objecto avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores: as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

9.2 — A avaliação curricular é valorizada de 0 a 20 valores.

9.3 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais do candidato, sendo ponderados os seguintes factores:

- Sentido crítico;
- Motivação;
- Expressão e fluência verbais;
- Qualidade da experiência profissional.

9.4 — A entrevista profissional de selecção é valorizada de 0 a 20 valores.

9.5 — Para a realização da entrevista os candidatos admitidos ao concurso serão convocados por ofício registado.

9.6 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

9.7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9.8 — Publicitação das listas — a lista de candidatos admitidos e excluídos será publicitada nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

A lista de classificação final será afixada, para consulta, na Comissão de Coordenação da Região do Centro e remetida, por ofício registado, com aviso de recepção, aos candidatos externos a estes serviços.

10 — Constituição do júri — o júri do concurso foi constituído por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território de 27 de Maio de 1998, após a realização do sorteio a que alude o n.º 10 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, de acordo com a acta n.º 189 daquela Comissão, sendo composto por:

Presidente — Dr. António José Mendes Baptista, vice-presidente.

Vogais efectivos:

Dr.ª Lina Paula David Coelho, directora regional do Planeamento e Desenvolvimento da CCRC.

Dr.ª Maria José Leal Castanheira Neves, directora regional da Administração Autárquica.

Vogais suplentes:

Dr.ª Fernanda Maria Moreira Costa, chefe de divisão.
Dr. José Carlos Moreira Amaral, administrador.

O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

15 de Julho de 1998. — O Administrador, *José Carlos Amaral*.

Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes

Aviso n.º 12 464/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos se faz público que se encontra afixada no Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes, sito na Rua da Prata, 8, 1.º, onde pode ser consultada nas horas normais de expediente, a lista de classificação final dos concorrentes ao concurso interno geral de acesso para constituição de reserva de recrutamento, com vista ao preenchimento de um lugar de chefe de secção do quadro, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 68, de 21 de Março de 1998, homologada por despacho de 21 de Julho de 1998.

Do despacho de homologação cabe recurso para o Ministro do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, no prazo de 10 dias, com a dilação de 3 dias contados a partir da data

do registo do envio de fotocópia da respectiva lista aos interessados, se for caso disso.

21 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *Carlos Monteiro de Oliveira Leite*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Aviso n.º 12 465/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para preenchimento do cargo de chefe da Divisão de Informação, aberto através de aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 11 de Maio de 1998, se encontra afixada, para efeitos de consulta, no átrio da Secção de Pessoal (2.º piso) da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, sita no Campo Grande, 50, em Lisboa.

2 — Conforme preceitua o n.º 4 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os candidatos admitidos serão oportunamente informados, por ofício registado com aviso de recepção, do local, dia e hora da realização da entrevista profissional de selecção.

20 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *Luís Armando Marques Mendes Barata*.

Declaração n.º 246/98 (2.ª série). — Torna-se público que a Assembleia Municipal de Águeda, por deliberação de 30 de Dezembro de 1997, aprovou uma alteração de pormenor à planta de síntese do Plano de Pormenor da Zona Noroeste de Águeda, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 220, de 23 de Setembro de 1997, que se publica em anexo.

Mais se torna público que esta Direcção-Geral procedeu ao registo da respectiva alteração de pormenor com o n.º 02.01.01.00/02-98.P.P., em 7 de Julho de 1998.

10 de Julho de 1998. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Luís Mendes Barata*.



Declaração n.º 247/98 (2.ª série). — Torna-se público que a Assembleia Municipal de Mortágua, por deliberação de 30 de Abril de 1998, aprovou o Plano de Pormenor do Crafuncho, na freguesia de Almaça, concelho de Mortágua, cujos Regulamento e planta de implantação se publicam em anexo.

Mais se torna público que o referido plano foi registado por esta Direcção-Geral, em 6 de Julho de 1998, com o n.º 02.18.08.00/01-98.PP.

10 de Julho de 1998. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral,
Luís Mendes Barata.

Regulamento do Plano de Pormenor do Crafuncho

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

A área de intervenção do Plano de Pormenor do Crafuncho, delimitado na planta de implantação é localizada na freguesia de Almaça, concelho de Mortágua, e será regulada pelo presente Regulamento e pelas restantes peças escritas e desenhadas, que para todos os efeitos legais se devem considerar como anexos ao presente Regulamento.

Artigo 2.º

Todas as obras públicas e particulares que se pretendam realizar na área do Plano serão apreciadas de acordo com o disposto no presente regulamento e na demais legislação urbanística aplicável e, ainda, o expresso no Plano Director Municipal do Concelho de Mortágua e no Plano Regional de Ordenamento — PROZAG.

Artigo 3.º

A Câmara Municipal não poderá conceder licenças para a execução de quaisquer obras de construção civil ou para trabalhos que impliquem alteração da topografia local sem que previamente se verifique se elas colidem com as prescrições do presente Regulamento ou prejudicam de qualquer forma a execução do Plano de Pormenor.

Artigo 4.º

É expressamente interdita a localização na área de intervenção de quaisquer tipos de indústria, exceptuando-se as dos tipos C e D, ligada ao ramo alimentar, hoteleiro, restauração, pastelaria.

CAPÍTULO II

Áreas do plano

Artigo 5.º

O Plano prevê as seguintes zonas de intervenção:

- 1) Área habitacional, constituída em duas parcelas;
- 2) Áreas hoteleiras — estalagem e *aparthotel*;
- 3) Área de animação turística;
- 4) Áreas de protecção.

CAPÍTULO III

Área habitacional

Artigo 6.º

A área habitacional é definida pelas parcelas D e E e destina-se à construção de moradias unifamiliares isoladas, agrupadas e apartamentos, estando caracterizada e condicionada pelos seguintes factores:

Parcela D:

Área da parcela — 125 900 m²;
Área máxima de implantação das construções — 16 324 m²;
Área máxima de construção — 26 010 m²;
Volume máximo de construção — 78 030 m³;
Número máximo de pisos — 3;
Cércea máxima — 9;
Número de fogos — 155;
Tipologia de fogos:

- T1 — 90;
- T2 — 45;
- T3 — 12;
- T4 — 8;

Número de camas:

- Em fogos tipologia T1 — 180;
- Em fogos tipologia T2 — 180;
- Em fogos tipologia T3 — 72;
- Em fogos tipologia T4 — 64.

Parcela E:

Área da parcela — 131 500 m²;
Área máxima de implantação das construções — 15 446 m²;
Área máxima de construção — 25 314 m²;
Volume máximo de construção — 75 942 m³;
Número máximo de pisos — 3;
Cércea máxima — 9;
Número de fogos — 139;
Tipologia de fogos:

- T1 — 66;
- T2 — 33;
- T3 — 30;
- T4 — 10;

Número de camas:

- Em fogos tipologia T1 — 132;
- Em fogos tipologia T2 — 132;
- Em fogos tipologia T3 — 180;
- Em fogos tipologia T4 — 80.

Artigo 7.º

Os afastamento mínimos das moradias unifamiliares dos limites da fracção estão definidos na planta de implantação e nunca poderão ser inferiores aos seguintes valores:

- a) Em relação aos limites confinantes com o arruamento de acesso, serão de 5 m;
- b) Em relação aos limites laterais, serão de 3 m;
- c) Em relação aos limites posteriores, serão de 6 m.

Artigo 8.º

O número máximo de pisos é de três correspondendo a uma cércea máxima de 9 m. Todavia este máximo deverá ser considerado pontualmente e sempre que os aspectos da composição arquitectónica e da implantação o aconselhem.

Artigo 9.º

Em relação a todas as construções previstas para estes lotes, poder-se-á admitir a construção de caves, desde que sejam para servir as próprias fracções, não constituindo fracções autónomas.

Artigo 10.º

As construções previstas para esta zona serão constituídas de acordo com o RGEU e terão de possuir características de boa qualidade de materiais e acabamentos.

CAPÍTULO IV

Áreas hoteleiras

Artigo 11.º

As áreas hoteleiras compreendem as parcelas para a implantação de uma estalagem e de um *aparthotel*.

Artigo 12.º

A parcela que contém a estalagem encontra-se definida na planta de implantação e deverá obrigatoriamente possuir a categoria de cinco estrelas, com as seguintes características:

Parcela A:

Área da parcela — 113 700 m²;
Área máxima de implantação das construções — 3000 m²;
Área máxima de construção — 6000 m²;
Volume máximo de construção — 21 000 m³;
Número máximo de pisos — 3;
Cércea máxima — 10,5;
Tipologia e categoria — estalagem de cinco estrelas;
Número de camas — 80.

Artigo 13.º

A parcela que contém o *aparthotel* encontra-se definida na planta de implantação e deverá obrigatoriamente possuir uma categoria de quatro estrelas, com as seguintes características:

Parcela C:

- Área da parcela — 24 400 m²;
- Área máxima de implantação das construções — 2200 m²;
- Área máxima de construção — 4500 m²;
- Volume máximo de construção — 15 750 m³;
- Número máximo de pisos — 3;
- Cércea máxima — 10,5;
- Números de fogos — 60;
- Tipologia — T1;
- Tipo e categoria — *aparthotel* de quatro estrelas;
- Número de camas — 120.

Artigo 14.º

Em ambas as unidades hoteleiras poderão existir estabelecimentos de restauração e diversão, complementares da actividade hoteleira.

Artigo 15.º

As unidades hoteleiras deverão respeitar o estipulado no Decreto-Lei n.º 328/86, de 20 de Setembro, bem como o Decreto Regulamentar n.º 8/89, de 21 de Março.

CAPÍTULO V

Área de animação turística

Artigo 16.º

A área de animação turística compreende um centro de animação turístico, nos termos da lei, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 328/86, de 20 de Setembro, bem como o Decreto Regulamentar n.º 8/89, de 21 de Março.

Artigo 17.º

A área poderá compreender estabelecimentos de restauração e diversão, tais como restaurantes, pastelarias, bares, *snack-bars*, discotecas, salas de reuniões para conferências e congressos, áreas de jogos, bem como zonas de desporto e recreio e ainda áreas comerciais.

A zona disporá também de áreas e dispositivos flutuantes para ancoradouro de embarcações.

Artigo 18.º

A parcela que contém a zona de animação turística encontra-se definida na planta de implantação e conterá as seguintes características:

Parcela B:

- Área da parcela — 66 500 m²;
- Área máxima de implantação das construções — 3000 m²;
- Área máxima de construção — 6000 m²;
- Volume máximo de construção — 24 000 m³;
- Número máximo de pisos — 2;
- Cércea máxima — 8.

Artigo 19.º

A área de ancoradouro compreende dispositivos flutuantes com apoio na zona marginal à albufeira na área de intervenção e nela poderão ser instalados dispositivos destinados à recolha e manutenção de embarcações, bem como cais e rampas de acesso a embarcações.

CAPÍTULO VI

Áreas de protecção

Artigo 20.º

1 — As áreas de protecção definidas na planta de implantação compreendem as áreas afectas à RAN — Reserva Agrícola Nacional, REN — Reserva Ecológica Nacional, áreas de servidão administrativa do IP 3, áreas de servidão do domínio público hídrico e outras de protecção ambiental e paisagística ao complexo habitacional e turístico proposto, sendo aplicável a respectiva legislação geral e específica em vigor.

2 — São ainda definidas na planta de implantação outras áreas de protecção ambiental e paisagística ao complexo habitacional e turístico proposto.

CAPÍTULO VII

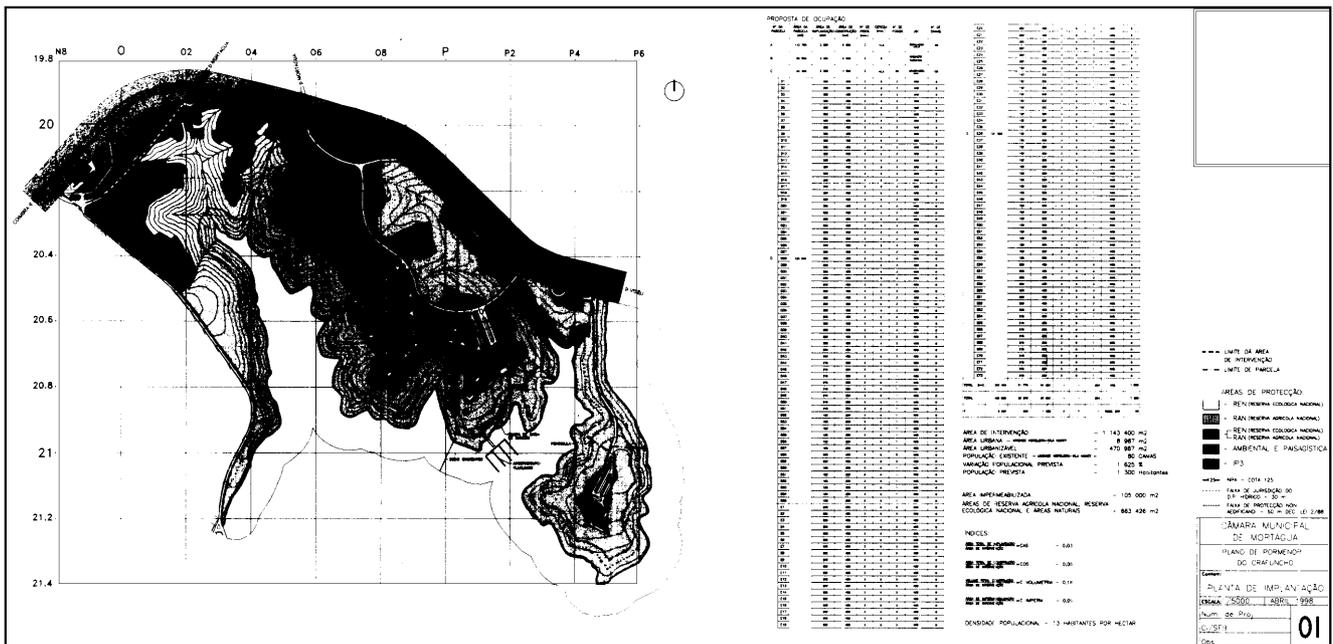
Implementação do Plano

Artigo 21.º

A Câmara Municipal de Mortágua para concretizar a solução apresentada de acordo com a sua capacidade interventiva, a realidade local e o interesse importantíssimo para o desenvolvimento da freguesia de Almaça e do concelho de Mortágua pretende promover a infra-estruturação de toda a área.

Artigo 22.º

Ficarão na posse da Câmara as áreas reservadas para arruamentos públicos e áreas pedonais públicas.



Despacho n.º 13 399/98 (2.ª série). — Por despacho do signatário de 23 de Abril de 1998 (visado pelo Tribunal de Contas em 13 de Julho de 1998):

António José Martins Castelo — celebrado contrato administrativo de provimento, precedendo concurso, para a realização do estágio de programador-adjunto de 2.ª classe, escalão 1, índice 240, com efeitos a partir de 25 de Junho de 1998. (São devidos emolumentos.)

20 de Julho de 1998. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Luis Mendes Barata*.

Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos

Aviso n.º 12 466/98 (2.ª série). — Nos termos do previsto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 2 do artigo 24.º do mesmo diploma, faz-se público, para conhecimento dos interessados, que se encontra afixada nas instalações da Direcção-Geral de Portos, Navegação e Transportes Marítimos, sita no Edifício Vasco da Gama, Cais de Alcântara-Mar, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para o preenchimento de cinco lugares da categoria de inspector superior de 1.ª classe da carreira de inspecção de navios, aberto pelo aviso n.º 8001/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 112, de 15 de Maio de 1998.

17 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *João José Galhardas Vermelho*.

Instituto Português de Cartografia e Cadastro

Aviso n.º 12 467/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, faz-se público que, por despacho de 2 de Julho de 1998 do Secretário de Estado da Administração Local e Ordenamento do Território e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso para o cargo de director de serviços Administrativos e Financeiros do quadro do pessoal dirigente do Instituto Português de Cartografia e Cadastro (IPCC), constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 74/94, de 5 de Março.

2 — O presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 323/89, de 26 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, 231/97, de 3 de Setembro, e 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em um ano a contar da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Cargo e área de actuação — o presente concurso visa o recrutamento para o cargo de director de serviços administrativos e Financeiros, cujas funções são as seguintes:

- a) Exercício das funções genéricas definidas como competências próprias para o cargo de director de serviços nos mapas I e II anexos ao Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
- b) Exercício das funções inerentes às competências atribuídas à Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros do IPCC, constantes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 74/94, de 5 de Março.

5 — Requisitos legais de admissão ao concurso — o recrutamento é feito por concurso, de entre funcionários que reúnam cumulativamente os requisitos constantes das alíneas a), b) e c) do n.º 1 do citado artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, com a redacção dada pelo artigo 1.º da Lei n.º 13/97, de 23 de Maio.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, na Rua de Artilharia Um, 107.

7 — Vencimento e regalias sociais — ao director de serviços cabe o vencimento fixado no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar e as regalias sociais da função pública.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do Instituto Português de Cartografia e Cadastro, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento,

número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);

- b) Experiência profissional, com indicação inequívoca do serviço a que pertence, da natureza do vínculo e da antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como declaração obrigatória de que possui os requisitos legais de admissão;
- c) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por os considerar relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados de *curriculum vitae* datado e assinado, do qual deve constar, entre outros, a formação académica, a experiência profissional geral e específica, bem como a respectiva formação profissional, com indicação da duração, em horas, dos cursos, estágios, seminários, etc.;

8.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

8.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a cada candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

8.5 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Os requerimentos poderão ser entregues em mão no Instituto Português de Cartografia e Cadastro, na Rua de Artilharia Um, 107, 1070 Lisboa, mediante recibo, ou enviados pelo correio, sob registo com aviso de recepção, e expedidos até ao termo do prazo fixado.

10 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

10.1 — Na avaliação curricular serão obrigatoriamente apreciadas as habilitações académicas, a experiência profissional geral, a experiência profissional específica e a formação profissional.

10.2 — Na entrevista profissional de selecção o júri aprecia os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Expressão e fluências verbais;
- d) Qualidade da experiência profissional.

10.3 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção são classificados na escala de 0 a 20 valores.

A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção, sendo que a entrevista profissional de selecção não pode ter um índice de ponderação superior ao outro método de selecção.

10.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto nos n.ºs 3, 4 e 5 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

10.5 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Manuel Inácio da Silva Pinheiro.

Vogais efectivos:

- 1.º Ana Maria Constanzo Nunes Sá da Costa.
- 2.º Francisco Maria Soares Lopes Figueira.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Helena dos Santos Lopes Curto.
- 2.º Joaquim Martinho Pereira Aranha.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Julho de 1998. — O Presidente, *Vitor Campos*.

Junta Autónoma de Estradas

Despacho n.º 13 400/98 (2.ª série). — Ao abrigo do n.º 2 do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, e do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, devidamente autorizado pelo despacho do secretário-geral do MEPAT n.º 9/GSG/98, de 29 de Junho, subdelego no vice-presidente da Junta

Autónoma de Estradas, engenheiro Carlos Jorge Reis Leitão, a competência que me foi subdelegada para a formalização de folhas de requisição de fundos junto das 13.^a e 14.^a Delegações da Direcção-Geral do Orçamento, bem como dos documentos e expediente com eles relacionado.

1 de Julho de 1998. — O Presidente, *António Lamas*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Despacho n.º 13 401/98 (2.ª série). — Por despacho de 29 de Junho de 1998 do director-geral:

Licenciada Filomena do Carmo Martins Vaz Pereira, adjunta do conservador dos Registos Civil e Predial e notário de Góis — nomeada, interinamente, conservadora dos Registos Civil e Predial e notária de Marvão. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 1998. — Pela Subdirectora-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 13 402/98 (2.ª série). — Por despachos de 17 de Julho de 1998 do director-geral:

Licenciada Cristina Maria Cunha Silva Gomes, adjunta do conservador da 2.^a Conservatória do Registo Predial de Loures — transferida para a 2.^a Conservatória do Registo Predial de Setúbal, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto, com efeitos reportados a 20 de Julho de 1998.

Licenciada Sandra Marisa Teixeira Bretes Vitorino, adjunta do conservador do Registo Predial de Paredes — transferida para a Conservatória dos Registos Civil e Predial de Resende, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 206/97, de 12 de Agosto, com efeitos reportados a 20 de Julho de 1998.

(Não carecem de visto do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 1998. — Pela Subdirectora-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 13 403/98 (2.ª série). — Por despachos do director-geral de:

29 de Junho de 1998:

Ana Verónica de Matos Ferreira Chalaça, António José Marques Pereira de Moraes, Carla Sofia Dias Leal, Emília de Fátima Pereira Fiúza da Cunha, Mara de Jesus Martins Barata d'Almeida, Maria Isabel Freitas dos Santos, Nuno Miguel Rendas da Silva, Sandra Maria Pereira Rebelo do Carmo Parreira, Sónia Maria de Castro Blatt e Susana Mirabai Ferreira de Colaço e Costa — contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano a contar do dia 1 de Julho, para exercerem funções nos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$ acrescida do subsídio de alimentação.

13 de Julho de 1998:

Alexandra Manuela Medeiros Afonso Mendes, Alexandra Maria Bento Batista dos Santos, Ana Isabel Garcia Varela Rebelo Marques, Ana Sofia de Brito Costa Oliveira, António Manuel Moreira Pinto dos Santos, Carla Maria da Silva Miranda, Duarte Jorge Rodrigues Esmeriz, Elsa Maria Rosa de Matos, Isabel Marina Lopes Figueiredo, José Augusto Fernandes Pacheco, Lúcia de Fátima Pinto Paiva Martins, Lúcia Maria da Silva Fernandes, Luís Miguel dos Santos da Cruz, Maria da Luz Carvalho Varela e Vanda Cristina Valente Dias de Jesus — contratados, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por um ano a contar do dia 15 de Julho, para exercerem funções nos Serviços de Identificação Civil de Lisboa, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$ acrescida do subsídio de alimentação.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 1998. — Pela Subdirectora-Geral, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho n.º 13 404/98 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 10 de Julho de 1998:

Maria José Silva Seabra Resende Nunes Vaz de Andrade — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por três

meses, automaticamente renovável até ao limite de um ano, para exercer funções no Cartório Notarial de Maфра, com direito a remuneração mensal correspondente a 100 000\$, acrescida do subsídio de alimentação. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 1998. — A Notária, *Arlete da Encarnação Marques Farto*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Despacho (extracto) n.º 13 405/98 (2.ª série). — Por despachos do director-geral dos Serviços Judiciários de 9 de Julho de 1998:

Maria Odete Ribeiro Fernandes, operadora de reprografia, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do Tribunal Administrativo do Círculo de Lisboa, remunerada pelo escalão 3, índice 135 — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, oficial porteiro do quadro de pessoal do mesmo Tribunal, passando a ser remunerada pelo escalão 1, índice 155. Os encargos são suportados pelo OE.

Maria da Conceição Correia Almeida, auxiliar de acção educativa, de nomeação em comissão de serviço, do quadro de vinculação do distrito de Aveiro, afecta à Escola Secundária da Mealhada, remunerada pelo escalão 2, índice 130 — nomeada definitivamente, precedendo concurso, auxiliar de segurança do quadro de pessoal da Secretaria-Geral dos Juízos de Competência Especializada Cível e Criminal de Aveiro, passando a ser remunerada pelo escalão 3, índice 135. Os encargos são suportados pelo OE.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Julho de 1998. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Instituto de Medicina Legal de Lisboa

Aviso n.º 12 468/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 2, alínea b), do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que a lista de candidatos admitidos no concurso institucional externo geral para provimento de dois lugares vagos na categoria de assistente da carreira médica de medicina legal do quadro de pessoal do Instituto de Medicina Legal de Lisboa, aprovado em quadro anexo ao Decreto-Lei n.º 387-C/87, de 29 de Dezembro, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 122, de 27 de Maio de 1998, se encontra afixada, para consulta nas horas de expediente nas instalações do mesmo Instituto, sito na Rua de Manuel Bento de Sousa, 3, Lisboa.

17 de Julho de 1998. — A Directora, *Isabel Pinto Ribeiro*.

Instituto de Reinserção Social

Aviso n.º 12 469/98 (2.ª série). — *Lista de candidatos.* — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sede das Delegações Regionais do Porto, Lisboa e Coimbra e na Repartição de Administração de Pessoal e Apoio Geral, Avenida do Almirante Reis, 101, Lisboa, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de admissão a estágio para ingresso na carreira de técnico superior de reinserção social, referência C1, concelho do Porto, licenciatura em Motricidade Humana, dois lugares [aviso n.º 11 068/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1997].

No cumprimento do previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, foi efectuada a audiência prévia à candidata excluída, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º, e dispensada a audiência de interessados aos candidatos admitidos, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

A prova de conhecimentos terá lugar em data, local e horário a designar posteriormente, sendo os candidatos notificados para o efeito por carta registada com aviso de recepção.

17 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *Paulo Alinho*.

Aviso n.º 12 470/98 (2.ª série). — *Lista de candidatos.* — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, na sede das Delegações Regionais do Porto, Lisboa e Coimbra e na Repartição de Administração de Pessoal e Apoio Geral, Avenida do Almirante Reis, 101, Lisboa, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso externo de admissão a estágio para

ingresso na carreira de técnico superior de reinserção social, referência C2, concelho do Porto, licenciatura em Psicologia Educacional, dois lugares [aviso n.º 11 068/97 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 301, de 31 de Dezembro de 1997].

No cumprimento do previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, foi efectuada a audiência prévia aos candidatos excluídos, nos termos do n.º 1 do artigo 101.º, e dispensada a audiência de interessados aos candidatos admitidos, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 103.º, ambos do Código do Procedimento Administrativo.

A prova de conhecimentos terá lugar em data, local e horário a designar posteriormente, sendo os candidatos notificados para o efeito por carta registada com aviso de recepção.

17 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *Paulo Alinho*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Delegação Regional da Economia do Centro

Aviso n.º 12 471/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 20 de Julho de 1998:

Carlos dos Santos Perpétua, técnico superior principal, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da ex-Delegação Regional da Indústria e Energia, do Centro — nomeado assessor da mesma carreira e quadro (escalaço 1, índice 600), constante do mapa II anexo ao Decreto Regulamentar n.º 9/91, de 15 de Março. O referido lugar foi criado pela Portaria n.º 662/98, de 17 de Julho, e será extinto quando vagar. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 1998. — O Director, *Mário Silva*.

Delegação Regional da Economia do Norte

Aviso n.º 12 472/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o provimento de cinco lugares vagos na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal desta Delegação Regional, aberto pelo aviso n.º 8859/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 1998, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na sede da Delegação Regional da Economia do Norte do Ministério da Economia, sita na Rua Direita do Viso, 120, 4200 Porto, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

17 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *José Manuel da Silva Carvalho*.

Aviso n.º 12 473/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o provimento de seis lugares vagos na categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira técnico-profissional, nível 3, do quadro de pessoal desta Delegação Regional, aberto pelo aviso n.º 8858/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 124, de 29 de Maio de 1998, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, na sede da Delegação Regional da Economia do Norte do Ministério da Economia, sita na Rua Direita do Viso, 120, 4200 Porto, onde poderá ser consultada nas horas normais de expediente.

17 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *José Manuel da Silva Carvalho*.

Despacho (extracto) n.º 13 406/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 29 de Junho de 1998, no uso de competência delegada:

José Maria Ferreira Mendes, técnico auxiliar de 1.ª classe de nomeação definitiva do quadro de pessoal da Delegação Regional da Economia do Norte do Ministério da Economia — autorizado o pedido de concessão de licença sem vencimento de longa duração, ao abrigo do artigo 78.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 1998.

17 de Julho de 1998. — A Directora Regional, *Teresa Maria Abecasis Burnay Summavielle*.

Direcção-Geral do Turismo

Aviso n.º 12 474/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 24.º, n.º 7, do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra afixada, para consulta, na sede da Direcção-Geral do Turismo, a lista de candidatos admitidos e excluídos, devidamente rectificadas após a interposição de recursos, ao concurso interno geral de acesso para reserva de recrutamento de oficial administrativo principal, da carreira de oficial administrativo, do quadro da Direcção-Geral do Turismo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, de 13 de Maio de 1998.

15 de Julho de 1998. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Cecília Silveira*.

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Aviso n.º 12 475/98 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Junho de 1998 do Secretário de Estado da Indústria e Energia:

Maria de Lurdes da Conceição Albuquerque Godinho, técnica superior principal do quadro de pessoal do Departamento de Relações Internacionais e Convenções de Segurança Social — nomeada, em regime de substituição, como chefe da Divisão de Contabilidade, da Direcção de Serviço de Gestão Financeira e Patrimonial do INETI. Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos desde 19 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 1998. — A Directora de Serviços, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

Aviso n.º 12 476/98 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do vice-presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial de 20 de Julho de 1998, proferido no uso de competência subdelegada pelo despacho n.º 5920/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 9 de Abril de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares vagos na categoria de telefonista da carreira de telefonista do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 592-B/93, de 15 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares indicados e para os que vierem a vagar no decurso do prazo de dois anos, contados da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem funções de natureza executiva simples, consistindo genericamente no atendimento e encaminhamento de chamadas, anotando, sempre que necessário, as mensagens que respeitem a assuntos de serviço, e na prestação de informações simples, de acordo com as normas de trato convencionais.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, acrescida dos subsídios normalmente atribuídos, situando-se o local de trabalho em Lisboa, onde funcionam as unidades orgânicas do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, e tendo como regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Satisfazer as condições estabelecidas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Ser funcionário ou agente, nas condições referidas no n.º 4 do artigo 6.º do citado Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
- Possuir a escolaridade obrigatória.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos será constituída por:

- Prova teórica escrita de conhecimentos gerais, valorizada de 0 a 20 valores;
- Prova oral de conhecimentos específicos, valorizada de 0 a 20 valores.

7.2 — Entrevista profissional de selecção, valorizada de 0 a 20 valores e que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Aptidão para o cargo, designadamente sentido de responsabilidade;
- b) Motivação e competência.

7.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCG + PCE + E}{3}$$

em que:

- CF=classificação final;
- PCG=prova teórica escrita de conhecimentos gerais;
- PCE=prova teórica oral de conhecimentos específicos;
- E=entrevista profissional de selecção.

Serão excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer das provas.

8 — O programa de provas de conhecimentos, aprovado por despacho de 16 de Abril de 1997 do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997, é composto pelas seguintes matérias:

- a) Prova de conhecimentos gerais — prova visando avaliar conhecimentos ao nível das habilitações literárias legalmente exigidas para ingresso na carreira, com particular incidência nas áreas de português e matemática, e ainda conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum;
- b) Prova de conhecimentos específicos, que incidirá sobre os seguintes temas:
 - Noções gerais sobre regras básicas de atendimento e encaminhamento de chamadas;
 - Noções gerais sobre regras básicas de atendimento e encaminhamento presencial;
 - Noções gerais sobre a estrutura orgânica do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entenderem dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional, detalhado e devidamente assinado;
- b) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- c) Declaração actualizada, devidamente autenticada, do serviço a que se encontra vinculado, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

9.2 — Os candidatos que pertencem ao quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial ficam dispen-

sados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas b) e c) do número anterior, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo, contudo, declarar expressamente tal facto no requerimento de admissão ao concurso.

10 — Assiste ao júri a facultade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos deverão remeter os requerimentos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, com referência ao processo n.º 140/C-19/98, acompanhados dos documentos indicados e de outros que entendam apresentar à Direcção dos Serviços de Gestão Administrativa do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, Repartição de Administração de Pessoal, Estrada do Paço do Lumiar, 1600 Lisboa, ou deles fazer entrega pessoalmente na Secção de Pessoal da aludida Repartição.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos artigos 24.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, serão afixadas, para consulta, na sede do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, Edifício A, e enviadas em fotocópia aos candidatos, por ofício registado, se aquele número for inferior a 50 ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

14 — Júri do concurso:

Presidente — Maria de Jesus Sousa Ramos Teixeira Moura, chefe da Repartição de Administração Geral, da Direcção de Serviços de Gestão Administrativa do INETI.

Vogais efectivos:

- Abdul Reman Issufo Salé, técnico auxiliar especialista do quadro de pessoal do INETI.
- Francisco Silvério Suzano Arouca, técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal do INETI.

Vogais suplentes:

- António Costa, telefonista do quadro de pessoal do INETI.
- Cremilde António Conceição Luís, telefonista do quadro de pessoal do INETI.

21 de Julho de 1998. — A Directora dos Serviços de Gestão Administrativa, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

Aviso n.º 12 477/98 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do vice-presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial de 20 de Julho de 1998, proferido no uso de competência subdelegada pelo despacho n.º 5920/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 9 de Abril de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de motorista de pesados da carreira de motorista do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 592-B/93, de 15 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar indicado, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao motorista de pesados a condução e transporte de passageiros e equipamentos, a manutenção e conservação das viaturas que lhe forem distribuídas, tendo em atenção a segurança das mesmas, bem como receber e entregar encomendas oficiais e auxiliar nos trabalhos de carga e descarga do material transportado.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, acrescida dos subsídios normalmente atribuídos, situando-se o local de trabalho em Lisboa, onde funcionam as unidades orgânicas do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, e tendo como regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer as condições estabelecidas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

- b) Ser funcionário ou agente, nas condições referidas no n.º 4 do artigo 6.º do citado Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
- c) Possuir a escolaridade obrigatória;
- d) Encontrar-se habilitado com a carta de condução válida para veículos da categoria D, nos termos do disposto nos artigos 122.º, n.º 1, 123.º e 127.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, e revisto pelo Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos será constituída por:

- Prova teórica escrita de conhecimentos gerais, valorizada de 0 a 20 valores;
- Prova oral de conhecimentos específicos, valorizada de 0 a 20 valores.

7.2 — Entrevista profissional de selecção, valorizada de 0 a 20 valores e que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Aptidão para o cargo, designadamente sentido de responsabilidade;
- b) Motivação e competência.

7.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCG + PCE + E}{3}$$

em que:

- CF=classificação final;
- PCG=prova teórica escrita de conhecimentos gerais;
- PCE=prova teórica oral de conhecimentos específicos;
- E=entrevista profissional de selecção.

Serão excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer das provas.

8 — O programa de provas de conhecimentos, aprovado por despacho de 16 de Abril de 1997 do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997, é composto pelas seguintes matérias:

- a) Prova de conhecimentos gerais — prova visando avaliar conhecimentos ao nível das habilitações literárias legalmente exigidas para ingresso na carreira, com particular incidência nas áreas de português e matemática, e ainda conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum;
- b) Prova de conhecimentos específicos, que incidirá sobre os seguintes temas:

- Gestão e manutenção de viatura;
- Conhecimento sobre actualização do Código da Estrada;
- Conhecimentos úteis em termos de mecânica — noções básicas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entenderem dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, todavia, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional, detalhado e devidamente assinado;
- b) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

- c) Declaração actualizada, devidamente autenticada, do serviço a que se encontra vinculado, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

9.2 — Os candidatos que pertencem ao quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas b) e c) do número anterior, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo, contudo, declarar expressamente tal facto no requerimento de admissão ao concurso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos deverão remeter os requerimentos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, com referência ao processo n.º 140/C-17/98, acompanhados dos documentos indicados e de outros que entendam apresentar à Direcção dos Serviços de Gestão Administrativa do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, Repartição de Administração de Pessoal, Estrada do Paço do Lumiar, 1600 Lisboa, ou deles fazer entrega pessoalmente na Secção de Pessoal da aludida Repartição.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Publicitação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos artigos 24.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, serão afixadas, para consulta, na sede do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, Edifício A, e enviadas em fotocópia aos candidatos, por ofício registado, se aquele número for inferior a 50 ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

14 — Júri do concurso:

Presidente — Maria de Jesus Sousa Ramos Teixeira Moura, chefe da Repartição de Administração Geral, da Direcção de Serviços de Gestão Administrativa do INETI.

Vogais efectivos:

- Francisco Silvério Suzano Arouca, técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal do INETI.
- João António Saúde Vinha, motorista de pesados do quadro de pessoal do INETI.

Vogais suplentes:

- Alberto Luís Carvalho Cardoso, técnico-adjunto principal do quadro de pessoal do INETI.
- Diamantino Santos Serafim, motorista de pesados do quadro de pessoal do INETI.

21 de Julho de 1998. — A Directora dos Serviços de Gestão Administrativa, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

Aviso n.º 12 478/98 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por despacho do vice-presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial de 20 de Julho de 1998, proferido no uso de competência subdelegada pelo despacho n.º 5920/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 9 de Abril de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar vago na categoria de motorista de ligeiros da carreira de motorista do quadro de pessoal deste Instituto, aprovado pela Portaria n.º 592-B/93, de 15 de Junho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento do lugar indicado, caducando com o respectivo preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao motorista de ligeiros conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros ou de mercadorias, cuidar da sua limpeza e manutenção, tendo em atenção a segurança das mesmas, bem como receber e entregar expediente e encomendas oficiais e efectuar recados e tarefas indispensáveis ao funcionamento dos serviços.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, acrescida dos subsídios normalmente atri-

buídos, situando-se o local de trabalho em Lisboa, onde funcionam as unidades orgânicas do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, e tendo como regalias sociais e condições de trabalho as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer as condições estabelecidas no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- b) Ser funcionário ou agente, nas condições referidas no n.º 4 do artigo 6.º do citado Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
- c) Possuir a escolaridade obrigatória;
- d) Encontrar-se habilitado com carta de condução válida para veículos da categoria B, nos termos do disposto no artigo 122.º e n.º 1 do artigo 123.º do Código da Estrada, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 114/94, de 3 de Maio, e revisto pelo Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos será constituída por:

- Prova teórica escrita de conhecimentos gerais, valorizada de 0 a 20 valores;
Prova oral de conhecimentos específicos, valorizada de 0 a 20 valores.

7.2 — Entrevista profissional de selecção, valorizada de 0 a 20 valores e que visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, sendo considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Aptidão para o cargo, designadamente sentido de responsabilidade;
- b) Motivação e competência.

7.3 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultando da média aritmética das classificações obtidas nos métodos de selecção e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PCG + PCE + E}{3}$$

em que:

- CF=classificação final;
PCG=prova teórica escrita de conhecimentos gerais;
PCE=prova teórica oral de conhecimentos específicos;
E=entrevista profissional de selecção.

Serão excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores em qualquer das provas.

8 — O programa de provas de conhecimentos, aprovado por despacho de 16 de Abril de 1997 do Secretário de Estado da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 99, de 29 de Abril de 1997, é composto pelas seguintes matérias:

- a) Prova de conhecimentos gerais — prova visando avaliar conhecimentos ao nível das habilitações literárias legalmente exigidas para ingresso na carreira, com particular incidência nas áreas de português e matemática, e ainda conhecimentos resultantes da vivência do cidadão comum;
- b) Prova de conhecimentos específicos, que incidirá sobre os seguintes temas:

Gestão e manutenção de viatura;
Conhecimento sobre actualização do Código da Estrada;
Conhecimentos úteis em termos de mecânica — noções básicas.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser apresentadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se a esta sujeito, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entenderem dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de pre-

ferência legal, os quais, todavia, só poderão ser tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.1 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional, detalhado e devidamente assinado;
- b) Certificados, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação frequentadas, com indicação da entidade que as promoveu, períodos em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- c) Declaração actualizada, devidamente autenticada, do serviço a que se encontra vinculado, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública.

9.2 — Os candidatos que pertencem ao quadro de pessoal do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial ficam dispensados da apresentação dos documentos exigidos nas alíneas b) e c) do número anterior, caso constem dos respectivos processos individuais, devendo, contudo, declarar expressamente tal facto no requerimento de admissão ao concurso.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Os candidatos deverão remeter os requerimentos pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para entrega das candidaturas, com referência ao processo n.º 140/C-18/98, acompanhados dos documentos indicados e de outros que entendam apresentar à Direcção dos Serviços de Gestão Administrativa do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, Repartição de Administração de Pessoal, Estrada do Paço do Lumiar, 1600 Lisboa, ou deles fazer entrega pessoalmente na Secção de Pessoal da aludida Repartição.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 — Publicação das listas — as listas de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, previstas, respectivamente, nos artigos 24.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, serão afixadas, para consulta, na sede do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, Edifício A, e enviadas em fotocópia aos candidatos, por ofício registado, se aquele número for inferior a 50 ou, se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

14 — Júri do concurso:

Presidente — Maria de Jesus Sousa Ramos Teixeira Moura, chefe da Repartição de Administração Geral, da Direcção de Serviços de Gestão Administrativa do INETI.

Vogais efectivos:

Francisco Silvério Suzano Arouca, técnico auxiliar de 1.ª classe do quadro de pessoal do INETI.
João António Saúde Vinha, motorista de pesados do quadro de pessoal do INETI.

Vogais suplentes:

Alberto Luís Carvalho Cardoso, técnico-adjunto principal do quadro de pessoal do INETI.
Diamantino Santos Serafim, motorista de pesados do quadro de pessoal do INETI.

21 de Julho de 1998. — A Directora dos Serviços de Gestão Administrativa, *Rosa Maria Biscaia de Almeida*.

Louvor n.º 295/98. — O Dr. Henrique Carlos Sequeira aposentou-se, por limite de idade, no passado dia 15 de Julho, após mais de 19 anos de serviço no Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial — INETI, onde desempenhou, entre outras, as funções de chefe da Divisão de Instalações, chefe da Divisão de Relações Exteriores e assessor principal no Núcleo de Análise do Valor — NAV.

Com a sua reconhecida competência profissional, apoiada pela experiência adquirida de muitos anos como secretário-geral da Corporação da Indústria e de quadro superior do Banco de Angola, foi um colaborador exemplar, revelando excepcionais qualidades de relacionamento humano, de grande utilidade nas tarefas que desenvolve, envolvendo responsáveis e técnicos dos vários serviços do INETI.

Por tudo isto, e ainda pela dedicação e zelo que sempre demonstrou no desempenho das suas funções, considero de inteira justiça conceder ao Dr. Henrique Carlos Sequeira público testemunho de louvor no momento da sua aposentação do Instituto que serviu de forma exemplar.

20 de Julho de 1998. — O Presidente, *Manuel Barata Marques*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Gabinete do Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 13 407/98 (2.ª série). — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio, com efeitos a partir de 10 de Julho de 1998, inclusive, o licenciado em Medicina Veterinária Augusto José de Sousa Gouveia para prestar serviços de assessoria técnica especializada no âmbito do meu Gabinete.

A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

É atribuída ao nomeado a remuneração correspondente à de adjunto de gabinete, incluindo despesas de representação e subsídios de férias, de Natal e de refeição.

O nomeado terá, ainda, direito, quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro, aos abonos das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo no montante igual ao que estiver em vigor para os servidores do Estado com categoria correspondente ao índice 700 da tabela salarial do novo sistema retributivo (NSR) da função pública.

Autorizo também o reembolso das despesas com telefone até ao montante estabelecido para os adjuntos de gabinete, bem como a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço oficial, sempre que tal se verifique necessário e conveniente.

10 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado da Agricultura e do Desenvolvimento Rural, *Luís Manuel Capoulas Santos*.

Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural

Despacho n.º 13 408/98 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Julho de 1998 do secretário-geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas:

Maria de Fátima de Melo Martins Belém Nogueira Jordão, técnica auxiliar especialista, da carreira de técnico auxiliar — autorizada a prorrogação da sua requisição por mais um ano para exercer funções na Direcção-Geral de Desenvolvimento Rural, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

17 de Julho de 1998. — A Chefe de Divisão de Formação, Gestão, Recursos Humanos e Informática, *Maria da Conceição Libório*.

Direcção-Geral de Veterinária

Despacho n.º 13 409/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto nos artigos 13.º, n.º 2, 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, e nos artigos 35.º e 36.º do Código do Procedimento Administrativo, deogo na directora de serviços de Gestão e Administração, Dr.ª Aida Sebastião Palmilha, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivo de doença;
- 2) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;
- 3) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;
- 4) Praticar todos os actos relativos à aposentação dos funcionários e agentes, salvo no caso de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os actos respeitantes ao regime de segurança social da função pública, incluindo os referentes a acidentes em serviço.

A anterior delegação de competências tem lugar sem prejuízo da delegação constante do despacho n.º 5921/98 (2.ª série), de 18 de Março, publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 84, de 9 de Abril de 1998, bem como das competências próprias que como directora de serviços lhe estejam atribuídas.

22 de Julho de 1998. — O Director-Geral, *Rui Marques Leitão*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Despacho (extracto) n.º 13 410/98 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 1998 do director regional de Agricultura do Algarve:

Adérito do Nascimento Silva, técnico-adjunto principal da carreira de agente técnico agrícola, e Julieta Maria Costa Rodrigues, técnica auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar, funcionários do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve — reclassificados, o primeiro, na carreira de engenheiro técnico, com a categoria de técnico de 2.ª classe, escalão 1, índice 265, e, a segunda, na carreira de técnico superior, com a categoria de técnico superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 380, em lugares do quadro de pessoal da mesma Direcção Regional. (Processos isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

30 de Junho de 1998. — O Director Regional, *Miguel João Piscoeiro de Freitas*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Interior

Aviso n.º 12 479/98 (2.ª série). — *Lista de classificação final.* — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 29 de Junho de 1998 do director regional de Agricultura da Beira Interior, respeitante ao concurso externo para admissão ao estágio e que se destina ao preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro desta Direcção Regional, se encontra afixada para consulta na sede desta Direcção Regional, sita na Rua de Amato Lusitano, lote 3, 3000 Castelo Branco.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor, nos termos da legislação acima referida, no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 de Julho de 1998. — Pelo Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Despacho (extracto) n.º 13 411/98 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Maio de 1998 do director regional do Ribatejo e Oeste:

Luísa Maria Miranda Reis Duarte e Maria João Gomes Leitão, contratadas a termo certo na Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeadas, precedendo concurso, técnicas superiores de 2.ª classe da carreira de técnico superior do quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho. (Declarados conforme pelo Tribunal de Contas em 8 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

17 de Julho de 1998. — O Director de Serviços, *Joaquim Nunes Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 13 412/98 (2.ª série). — Por despacho de 6 de Maio de 1998 do director regional do Ribatejo e Oeste:

João António da Cunha e Sanches e Luís António Madeira Pau Branco, contratados a termo certo na Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeados, precedendo concurso, técnicos de 2.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho. (Declarados conforme pelo Tribunal de Contas em 8 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

17 de Julho de 1998. — O Director de Serviços, *Joaquim Nunes Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 13 413/98 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Maio de 1998 do director regional do Ribatejo e Oeste:

Ricardo Alexandre Ministro e Machado Lourenço e José Carlos Quarisma de Oliveira, contratados a termo certo na Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeados, precedendo concurso, técnicos-adjuntos de 2.ª classe da carreira de agente técnico agrícola do quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho. (Declarados conforme pelo Tribunal de Contas em 8 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

17 de Julho de 1998. — O Director de Serviços, *Joaquim Nunes Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 13 414/98 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Abril de 1998 do director regional do Ribatejo e Oeste:

Maria Eugénia das Neves Bastos Antunes dos Santos, contratada a termo certo na Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeada, precedendo concurso, terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho. (Declarados conforme pelo Tribunal de Contas em 8 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

17 de Julho de 1998. — O Director de Serviços, *Joaquim Nunes Fernandes*.

Despacho (extracto) n.º 13 415/98 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Maio de 1998 do director regional do Ribatejo e Oeste:

Maria de Fátima de Almeida Marreiros, Célia Cristina Caldeira Pais da Silva, Cláudia Sofia de Andrade Leote, Luís Filipe da Silva Cid, Pedro Jorge Sardinha Caraças Bravo Cordeiro, Luísa Maria de Jesus Moroso Carvalho, Cristina Maria Sousa Dias Belchior, Palmira Isabel Domingos dos Santos Tavares, Maria Cecília Rosa Pedro Rodrigues, Ana Luísa Fernandes Ribeiro, Ofélia Maria Tavares Noronha, Teresa Maria Nogueira Carvalho dos Santos Faria, Odete Maria Fernandes de Oliveira, Maria Emília Machado Madeira Catalão Fragoso e Cristina Maria Soares Simões Mendes, contratados a termo certo na Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste — nomeados, precedendo concurso, técnicos auxiliares de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar do quadro de pessoal desta Direcção Regional de Agricultura, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho. (Declarados conforme pelo Tribunal de Contas em 8 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

17 de Julho de 1998. — O Director de Serviços, *Joaquim Nunes Fernandes*.

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Aviso n.º 12 480/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 e da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para o provimento de uma vaga de segundo-oficial do quadro de pessoal da IGA, aberto pelo aviso n.º 9881/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 140, de 20 de Junho de 1998, se encontra afixada, para consulta, nesta Inspecção-Geral, Avenida da República, 84, 2.º, em Lisboa, na data da publicação do presente aviso.

17 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *João Afonso de Melo Miranda Mendes*.

Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente

Contrato (extracto) n.º 1006/98. — Autorizados por despachos de 30 de Janeiro e de 8 de Maio de 1998, respectivamente dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Orçamento:

Ana Maria Pereira Jacinto Vinhas e Isabel Maria Barbosa Merlini de Matos — contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com a categoria de técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar e a remuneração de 99 600\$, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1998. (Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 1998. — O Presidente, *José Nunes Vicente*.

Contrato (extracto) n.º 1007/98. — Autorizados por despachos de 1 de Fevereiro e de 8 de Maio de 1998, respectivamente dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Orçamento:

Alexandra Isabel Rosado Santos Correia — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com a categoria de técnica auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar e a remuneração de 99 600\$, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1998.

Manuel Augusto Fialho Cortez Baptista — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com a categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de técnico auxiliar e a remuneração de 99 600\$, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1998.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 1998. — O Presidente, *José Nunes Vicente*.

Contrato (extracto) n.º 1008/98. — Autorizado por despachos de 30 de Janeiro e de 8 de Maio de 1998, respectivamente dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Orçamento:

José Carlos Cruz Salvado — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com a categoria de auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo e a remuneração de 60 900\$, em efeitos a partir de 1 de Julho de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 1998. — O Presidente, *José Nunes Vicente*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Contrato n.º 1009/98. — Por despachos dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Orçamento respectivamente de 3 de Dezembro de 1997 e de 7 de Fevereiro de 1998:

José Manuel Janeiro Louro e José Rodrigues Ferreira — autorizada a celebração de contratos de trabalho a termo certo, ao abrigo do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com início em 1 de Junho de 1998, para exercerem as funções de tratadores de animais na Direcção de Serviços de Produção e Melhoramento Pecuario, afecta ao INIA, com vencimento correspondente ao escalão 1, índice 120. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 1998. — A Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

Estação Florestal Nacional

Despacho n.º 13 416/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do Despacho n.º 9919/98 (2.ª série), de 14 de Maio, do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 134, de 12 de Junho de 1998, subdelego no engenheiro Pedro Lourenço Mendes Cabrita, subdirector da Estação Florestal Nacional, todas as competências que me foram delegadas e subdelegadas por aquele despacho e ratifico todos os actos praticados no âmbito dos poderes que se subdelegam.

10 de Julho de 1998. — O Director, *Francisco Castro Rego*.

Estação Zootécnica Nacional

Aviso n.º 12 481/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária (INIA) de 4 de Abril último, se encontra aberto, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º daquele diploma legal, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de quatro vagas de tratador de animais, carreira de tratador de animais, do quadro do pessoal do INIA, criado pela Portaria n.º 958/93, de 1 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento dos lugares referidos, esgotando-se como seu preenchimento.

3 — Área funcional — a constante para a carreira de tratador de animais da Portaria n.º 958/93, de 1 de Outubro.

4 — Legislação aplicável — a este concurso são aplicáveis as disposições legais do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, do Decreto Regulamentar n.º 24/89, de 11 de Agosto, e o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, do Decreto Regulamentar n.º 43/91, de 20 de Agosto, e do Decreto-Lei n.º 101/93, de 2 de Abril.

5 — Local de trabalho, remunerações e outras condições de trabalho — o local de trabalho será na Estação Zootécnica Nacional, sita na Fonte Boa, Vale de Santarém, sendo o respectivo vencimento o resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e do Decreto Regulamentar n.º 43/91, de 20 de Agosto, que estabelecem as regras sobre o estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública. As regalias sociais e condições de trabalho serão as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas.

6 — Condições de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — poderão candidatar-se a este concurso os funcionários e agentes da Administração Pública que se encontrem nas condições do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 20 de Dezembro;

6.2 — Requisitos especiais — os constantes do n.º 3 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho (possuir a escolaridade obrigatória).

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular e prova prática de acordo com o programa do despacho do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas de 30 de Setembro de 1996.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária e entregue no Serviço de Pessoal do Instituto, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo da candidatura, para a Rua de Barata Salgueiro, 37, 2.º, direito, 1250 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação (nome, estado civil, número do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone) e do concurso a que se candidata;
- Indicação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, com as indicações das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada;
- Declaração dos serviços, autenticada e actualizada, a que estejam vinculados da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, categoria que detém e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- Habilitações profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa.

8.2 — Os candidatos que já integram o quadro do INIA são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão a concurso a que alude o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, desde que constem do respectivo processo individual.

Aos restantes candidatos será dispensada a apresentação dos documentos a que se refere o artigo atrás citado do mesmo diploma, com excepção do documento das habilitações literárias, desde que assim o solicitem, devendo, neste caso, ser indicada, com declaração expressa no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram em relação a cada uma das situações exigidas.

9 — Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos ou informações complementares sobre os elementos integrantes do currículo ou declarações emitidas pelos serviços a que pertencem.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — A lista dos candidatos e a lista de classificação final do concurso, previstas respectivamente nos artigos 24.º e 32.º do referido Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, serão afixadas, para consulta, na sede do INIA, na Rua de Barata Salgueiro, 37, 2.º, direito, em Lisboa, e no átrio da Repartição Administrativa da Estação Zootécnica Nacional e enviadas em fotocópia aos candidatos através de ofício registado, se o respectivo número for inferior a 50. Se aquele número for igual ou superior ao indicado, serão aquelas listas publicadas no *Diário da República*, 2.ª série.

12 — Composição do júri:

Presidente — Doutor José Santos Pires da Costa, investigador-coordenador e subdirector da Estação Zootécnica Nacional.
Vogais efectivos:

Dr. António Vicente Simão, chefe de repartição.

Dr. Manuel Joaquim de Matos Correia Roberto, assessor principal.

Vogais suplentes:

Aurélio Santos Grilo de Faria, chefe de secção.

Engenheiro técnico agrário João Augusto Ribeiro da Costa Caldeira, técnico de 1.ª classe.

13 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

1 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *José Santos Pires da Costa*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 417/98 (2.ª série). — 1 — Designo coordenador-adjunto do Centro de Área Educativa do Porto da Direcção Regional de Educação do Norte, nos termos da Portaria n.º 359/98, de 26 de Junho, o diplomado em estudos superiores especializados João Henrique de Carvalho Dias Grancho, professor do 1.º ciclo do ensino básico do quadro distrital de vinculação do Porto.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 13 de Julho de 1998.

9 de Julho de 1998. — O Ministro da Educação, *Eduardo Carrega Marçal Grilo*.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Despacho n.º 13 418/98 (2.ª série). — Louvo o Sr. Manuel Guerra Catalão, porque ao longo dos 13 anos em que prestou serviço no Gabinete de Segurança exercendo as funções de chefe de piquete pautou sempre a sua actuação por total disponibilidade e empenhamento na sua missão, que cumpriu de forma muito eficiente e leal, sendo credor da confiança que nele sempre depositaram os seus chefes directos e o coordenador do Gabinete de Segurança, sendo pelas razões apontadas merecedor de público louvor.

Louvo o Sr. João Carrilho Semedo Dinis, porque ao longo dos 13 anos em que prestou serviço no Gabinete de Segurança exercendo as funções de chefe de piquete evidenciou excelentes qualidades profissionais, a par de grande espírito de missão, sentido de responsabilidade e lealdade, pelo que mereceu total confiança dos seus chefes directos e do coordenador do Gabinete de Segurança, sendo por isso digno de público louvor.

Louvo o Sr. Pedro da Costa Rito, porque ao longo dos 11 anos em que prestou serviço como guarda do Gabinete de Segurança, a maior parte dos quais na Escola Secundária Rainha D. Leonor, em Lisboa, estabelecimento de ensino particularmente complexo e com uma grande população escolar, desenvolveu uma acção notável, quer no aspecto profissional, controlando a situação com empenhamento e bom senso, quer no relacionamento com a comunidade educativa, em essencial com os alunos, que lhe testemunham a maior consideração e amizade, dignificando com o seu comportamento o serviço a que pertence, sendo por isso merecedor de público louvor.

Louvor o Sr. Fernando Ângelo de Almeida, porque ao longo dos 13 anos em que prestou serviço como guarda do Gabinete de Segurança na Escola Secundária de Linda-a-Velha, estabelecimento de ensino com muitos e complexos problemas de segurança, desenvolveu uma acção relevante na minimização das múltiplas situações que teve de enfrentar, com ponderação, firmeza e espírito de missão, contribuindo, assim, para o necessário clima de tranquilidade da Escola, sendo pelas razões apontadas merecedor de público louvor.

Louvo o Sr. Manuel Joaquim Aires, porque ao longo dos sete anos em que prestou serviço como guarda do Gabinete de Segurança, a maior parte dos quais na Escola EB 2,3 do Feijó e na Escola Secundária Romeu Correia, Feijó, estabelecimentos de ensino com particular problema de segurança, com a sua dedicação e espírito de missão contribuiu de forma muito significativa para a resolução de múltiplas questões e para o controlo da situação, o que é reconhecido por toda a comunidade educativa, em particular pelos órgãos de gestão das escolas, sendo por isso merecedor de público louvor.

Louvo o Sr. Manuel Duarte de Carvalho, porque ao longo dos 10 anos em que prestou serviço como guarda do Gabinete de Segurança, na Escola EB 2,3 dos Castanheiros, em Caneças, estabelecimento de ensino com múltiplos e diversos problemas, revelou muito empenho na solução das questões inerentes à sua área de acção, demonstrando ainda uma total integração na comunidade escolar, tornando-se credor de confiança e estima da hierarquia do Gabinete de Segurança e dos professores, alunos e funcionários da Escola.

10 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

Despacho n.º 13 419/98 (2.ª série). — Francisco Alves Soares Basto, falecido em Celorico de Basto no ano de 1917, sentiu em terras do Brasil as dificuldades resultantes da sua elementar preparação escolar, pelo que impôs aos seus testamentários que a avultada herança legada fosse aplicada em prol da educação e da instrução. Pretendeu, assim, tornar mais fácil o acesso à instrução a alguns dos seus concidadãos.

Apesar de não ser natural nem ter qualquer afinidade com o concelho de Oliveira de Azeméis, contribuiu de forma decisiva para que a Escola Secundária de Oliveira de Azeméis fosse construída.

A afectação do remanescente da herança de Soares Basto ao jornal *Comércio do Porto* para fins educativos e de instrução proporcionou que, em 1924, o seu íntimo amigo Bento Carqueja promovesse a construção de uma escola de carpintaria, serralharia e trabalhos femininos na freguesia de Palmaz, Oliveira de Azeméis — Escola de Artes e Ofícios de Soares Basto.

Pelo Decreto n.º 9736, de 28 de Maio de 1924, promulgado pelo presidente Manuel Teixeira Gomes, a Escola de Artes e Ofícios de Soares Basto passou a ter sede em Palmaz, no edifício doado ao Estado pelo jornal *Comércio do Porto*, na qualidade de testamenteiro de Soares Basto.

Infelizmente, esta instituição pouco sobreviveu, mas o projecto merece ainda hoje ser recordado pelo seu carácter pioneiro.

A Escola viria a ser reconvertida para o ensino primário, face à ausência de condições e à escassez de alunos. Apesar de ser uma freguesia rural, o funcionamento da Fábrica de Papel do Caima, resultante da reconversão de uma antiga fábrica têxtil, criada nos meados do século XIX, não foi suficiente para provocar o desenvolvimento previsto.

Merece especial referência o empenhamento cívico do jornal *Comércio do Porto* na concretização deste projecto, demonstrando a importância do jornalismo na valorização educativa e cultural da sociedade e dos cidadãos. Deve, assim, considerar-se, com sentido de justiça, que o benemérito teve clara consciência de que só um jornal com o prestígio do *Comércio do Porto* e o perfil de Bento Carqueja poderiam defender o cumprimento da sua vontade essencial dos testados, tal como aconteceu.

É, deste modo, de inteira pertinência a proposta do conselho directivo da ex-Escola Industrial e Comercial de Oliveira de Azeméis, actual Escola Secundária de Oliveira de Azeméis, que obteve a concordância da Câmara Municipal, no sentido da atribuição do nome Soares Basto àquele estabelecimento de ensino.

Assim, preenchidos que estão os requisitos e demais formalidades previstos no Decreto-Lei n.º 387/90, de 10 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 314/97, de 15 de Novembro, determino:

A Escola Secundária de Oliveira de Azeméis passa a denominar-se Escola Secundária Soares Basto, Oliveira de Azeméis.

13 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Guilherme d'Oliveira Martins*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral da Saúde

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Aviso n.º 12 482/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente hospitalar de pediatria.* — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 27.º e 50.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, se encontra aberto concurso institucional interno de provimento para preenchimento de um lugar vago na categoria de assistente de pediatria da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Faro, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, distribuído em 12 de Junho de 1997.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública.

3 — O médico a prover poderá vir a prestar serviço não só no Centro de Saúde de Faro mas também em outros centros de saúde integrados na mesma unidade funcional, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — O regime de trabalho poderá ser desenvolvido de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90.

5 — Prazo de validade — o prazo do concurso esgota-se com o preenchimento da vaga.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais de admissão:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais de admissão:

- Possuir o grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 7.1.

7.3 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência e telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

9 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

10 — A apresentação do documento referido na alínea c) do n.º 9 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

10.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 9 implica a não admissão ao concurso.

10.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

11 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

12 — Os métodos de selecção utilizados no concurso são os mencionados na secção VI do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria da Assistente da Carreira Médica Hospitalar, anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Victor Manuel dos Santos Cardoso Gameiro, assistente graduado da carreira médica hospitalar, área de pediatria, dos serviços da Sub-Região de Saúde de Faro. Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Dulce Marques Serrano, assistente graduada de pediatria do Hospital Distrital de Portimão.

Dr.^a Teresa Maria Marques Silva Salema, assistente hospitalar de pediatria do Hospital Distrital de Portimão.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Manuel Andrade Rodrigues Batalau, chefe de serviço de pediatria do Hospital Distrital de Portimão.
Dr. Horácio das Dores Ramos Paulino, assistente graduado de pediatria do Hospital Distrital de Portimão.

14 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

20 de Julho de 1998. — O Vogal do Conselho de Administração, *João Barros Madeira*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Aveiro

Aviso n.º 12 483/98 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro, e no despacho conjunto dos Ministros das Finanças e da Saúde de 9 de Novembro de 1988, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 270, de 22 de Novembro de 1988, faz-se público que, por deliberação de 16 de Junho de 1998 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento, nos termos do n.º 1 artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, de 34 lugares de terceiro-oficial, a que corresponde a remuneração referente ao índice fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares referidos e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar revestem natureza executiva, sendo enquadráveis em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo, expediente e dactilografia.

4 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

5 — Locais de trabalho — os locais de trabalho são os seguintes:

Sede — 2 lugares;
Centro de Saúde de Águeda — 2 lugares;
Centro de Saúde de Albergaria-a-Velha — 1 lugar;
Centro de Saúde de Aveiro — 1 lugar;
Centro de Saúde de Estarreja — 3 lugares;
Centro de Saúde de Ílhavo — 2 lugares;
Centro de Saúde da Murtosa — 1 lugar;
Centro de Saúde de Oliveira de Azeméis — 5 lugares;
Centro de Saúde de Oliveira do Bairro — 1 lugar;
Centro de Saúde de Ovar — 4 lugares;
Centro de Saúde de Santa Maria da Feira — 10 lugares;
Centro de Saúde de S. João da Madeira — 2 lugares.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Gerais — os constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

6.2 — Especiais:

- Ter vínculo à função pública ou encontrar-se nas condições previstas no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
- Encontrar-se nas condições previstas na alínea b) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro;
- Podem ainda candidatar-se ao presente concurso os auxiliares técnicos administrativos ou adjuntos de tesoureiro posicionados no 3.º escalão ou superior e aprovados em concurso de habilitação para a categoria de terceiro-oficial realizado ao abrigo do Decreto-Lei n.º 32/87, de 18 de Maio.

6.3 — Para os candidatos referidos na alínea c) do número anterior é reservado um lugar na sede dos Serviços Sub-Regionais.

6.4 — No caso de não haver concorrentes nas condições indicadas na alínea c) do n.º 6.2 a vaga reverte a favor dos outros candidatos.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

7.1:

- Uma prova de conhecimentos gerais e uma prova de conhecimentos específicos, cada uma delas eliminatória de per si;

b) Avaliação curricular, eventualmente complementada com entrevista profissional de selecção.

7.2:

a) A prova de conhecimentos gerais será escrita, terá a duração de 60 minutos e versará sobre os seguintes temas:

- Estrutura da administração portuguesa:
 - Administração Pública. Noção:
 - Administração directa.
 - Administração indirecta.
- Serviços Públicos:
 - Noção e objectivos dos serviços públicos.
- Noções gerais de direito:
 - Competência para legislar.
 - Actos normativos (fontes de direito).
 - Hierarquia das leis.
 - Vigência das leis — início e termo.
- Requisitos para o exercício de funções públicas:
 - Requisitos gerais.
 - Requisitos especiais.
 - Deveres — gerais e especiais.

b) A prova de conhecimentos específicos será escrita, terá a duração de 60 minutos e versará sobre os seguintes temas:

I — Contabilidade:

- Ideia geral sobre receitas e despesas públicas:
 - Conceito contabilístico.
 - Conceito financeiro.
 - Tipos de receita.
 - Tipos de despesa.
- Orçamento Geral do Estado:
 - Noção.
 - Princípios a observar na sua elaboração.
 - Noção de orçamento e conta de gerência.
 - Documentação contabilística — noção de factura, recibo, nota de débito, nota de crédito, cheque e vale de correio.

II — Aprovisionamento:

- Regime jurídico-administrativo das aquisições. Formas de realizar as aquisições.
- Gestão administrativa dos armazéns:
 - Movimento de entradas e saídas.
 - Ficha de stock.
 - Inventário.

III — Estatística:

- Noções de método estatístico.
- Caracterização da unidade estatística.

IV — Expediente e arquivo:

- Expediente, definições:
 - Conceitos de impresso.
 - Documentos:
 - Sua definição.
 - Tipos de documentos.
 - Sua identificação.
 - Formas de registos dos documentos — dados a considerar.

7.3 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores — habilitações literárias, formação profissional complementar, experiência profissional e apresentação do currículo.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao coordenador sub-regional de Aveiro, a entregar directamente na Divisão de Gestão de Recursos Humanos, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para a Avenida do Dr. Lourenço Peixinho, 42, 5.º, 3800 Aveiro, considerando-se neste último caso apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao último dia do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- Habilitações literárias;
- Identificação do concurso mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

- d) Funções que exerce e instituição onde se encontra colocado;
- e) Pedido para ser admitido ao concurso;
- f) Indicação dos elementos que instruem o processo;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar.

8.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, de:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração, emitida e autenticada pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública, o tempo de serviço, contado até à data da publicação do presente aviso, na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Documento comprovativo do tempo de serviço prestado em serviços oficiais de saúde, se for caso disso;
- d) Fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae*.

8.4 — Os funcionários da Sub-Região de Saúde de Aveiro estão dispensados de anexar ao requerimento de candidatura os documentos referidos nas alíneas a) e d) do número anterior, desde que os mesmos constem dos seus processos individuais e disso façam referência expressa no requerimento de admissão ao concurso.

9 — As falsas declarações são puníveis nos termos da legislação aplicável.

10 — Publicitação das listas — a publicitação das listas será efectuada nos termos do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, no caso de dúvida sobre a situação que descrevem, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Ana Isilda Ferreira Esteves Perdigoto, chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos.

Vogais efectivos:

Dr.ª Judite Maria Lopes Gomes Jorge Campos, técnica superior de 1.ª classe, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

Maria Fernanda Fernandes de Lemos, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Maria Filomena Pereira Tavares Amaral, chefe de secção.

Maria Teresa Tavares Monteiro Cardoso, chefe de secção.

21 de Julho de 1998. — O Coordenador Sub-Regional, *Diamantino Moreira de Matos*.

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 12 484/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de ingresso para a categoria de chefe de repartição.* — 1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 225/91, de 18 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, e 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e do despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, faz-se público que, por deliberação de 23 de Abril de 1998 do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de três lugares de chefe de repartição, lugares esses constantes do quadro de pessoal desta Sub-Região de Saúde, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, cujo vencimento corresponderá aos escalões constantes do n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

2 — Validade do concurso — o concurso destina-se ao provimento dos lugares referidos, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — ao chefe de repartição compete a coordenação e chefia da área administrativa, nas áreas de recursos humanos e financeiros, expediente, arquivo e aprovisionamento, bem como colher as necessárias directrizes dos órgãos de direcção e propor a implementação de medidas tendentes ao aperfeiçoamento e melhoria da eficácia dos serviços.

4 — Locais de trabalho:

Centro de Saúde de Cantanhede — um lugar;

Centro de Saúde de Celas-Coimbra — um lugar;

Centro de Saúde da Figueira da Foz — um lugar.

5 — Requisitos gerais — os constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6 — Requisitos especiais — os candidatos ao presente concurso deverão encontrar-se nas condições exigidas nas alíneas a) e b) do n.º 2 artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, ou das enunciadas no artigo único do Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho.

6.1 — Os candidatos que sejam agentes devem desempenhar funções em regime de tempo completo, estar sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuir mais de três anos de serviço ininterrupto.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante a apresentação de requerimento dirigido à coordenadora da Sub-Região de Saúde de Coimbra, podendo ser entregue directamente na Secção de Expediente e Arquivo da Direcção de Serviços de Administração Geral, sita na Avenida de D. Afonso Henriques, 141, 2.º piso, 3000 Coimbra, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, considerando-se, neste caso, apresentado dentro do prazo se tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

7.1 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o candidato pertence;
- c) Pedido para ser admitido ao concurso e identificação do mesmo, com referência ao número, data e página da série do *Diário da República* onde este aviso se encontra publicado;
- d) Habilitações literárias;
- e) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua identificação.

7.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Certidão passada pelo serviço a que pertence o candidato, donde constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Fotocópia autenticada dos documentos comprovativos da classificação de serviço dos anos relevantes para concurso;
- c) Fotocópia autenticada do documento comprovativo das habilitações literárias;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade.

7.2.1 — Os candidatos pertencentes a esta Sub-Região de Saúde são dispensados da apresentação dos documentos a que se referem as alíneas a), b) e c) do n.º 7.2 deste aviso desde que todos os elementos nelas referidos se encontrem no seu processo individual, devendo referir o facto no requerimento.

8 — Métodos de selecção — nos termos dos artigos 26.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e do despacho n.º 61/95 da Ministra da Saúde, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995, os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Prova de conhecimentos gerais;
- b) Prova de conhecimentos específicos;
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — A prova de conhecimentos gerais é escrita, terá a duração de noventa minutos, será valorizada numa escala de 0 a 20 valores e abordará os seguintes temas:

- a) Orgânica do Ministério da Saúde — Decretos-Leis n.ºs 10/93, de 15 de Julho, 291/93, de 24 de Agosto, 295/93, de 25 de Agosto, 296/93, de 25 de Agosto, 307/93, de 1 de Setembro, 308/93, de 2 de Setembro, 336/93, de 29 de Setembro, 353/93, de 7 de Outubro, 361/93, de 15 de Outubro, e 122/97, de 20 de Maio;
- b) Orgânica do serviço que abre o concurso — Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;
- c) Estatuto do Serviço Nacional de Saúde — Decretos-Leis n.ºs 11/93, de 15 de Janeiro, e 53/98, de 11 de Março;
- d) Lei de Bases da Saúde — Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
- e) Princípios gerais do procedimento administrativo — Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a alteração que lhe foi introduzida pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

8.2 — A prova de conhecimentos específicos é escrita, terá a duração de sessenta minutos, será valorizada na escala de 0 a 20 valores e abordará os seguintes temas:

- a) Pessoal (legislação) — Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, Decretos-Leis n.ºs 24/84, de 16 de Janeiro, 4/84, de 5 de Abril, 265/88, de 28 de Julho, 497/88, de 30 de Dezembro, 498/88, de 30 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, 184/89, de 2 de Junho, 323/89, de 26 de Setembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 407/91, de 17 de Outubro, e 178/95, de 26 de Julho;
- b) Contabilidade: noções gerais de contabilidade; Plano Oficial de Contas dos Serviços de Saúde (POCSS) (legislação) — Decreto-Lei n.º 265/78, de 30 de Agosto, Leis n.ºs 8/90, de 20 de Fevereiro, 6/91, de 20 de Fevereiro, e 53/93, de 30 de Julho, Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de Abril, Lei n.º 127-B/97, de 20 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 107/98, de 24 de Abril;
- c) Aprovisionamento: regime de realização de despesas públicas relativas à prestação de serviços, locação e aquisição de bens móveis (legislação) — Decretos-Leis n.ºs 55/95, de 29 de Março, e 80/96, de 21 de Junho, e Lei n.º 22/95, de 18 de Julho.

8.3 — A nota final das provas de conhecimentos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das provas de conhecimentos (gerais e específicos) e é eliminatória, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores no conjunto das duas referidas provas, sendo a sua classificação calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$PC = \frac{PCG + PCE}{2}$$

em que:

PC=provas de conhecimentos;
PCG=prova de conhecimentos gerais;
PCE=prova de conhecimentos específicos.

8.4 — Entrevista profissional de selecção — na entrevista serão aplicados os seguintes factores de apreciação, individualmente valorizados de 0 a 20 valores:

Qualidade da experiência profissional;
Preocupação pela valorização e actualização profissionais;
Capacidade de expressão e fluência verbais;
Motivações e capacidade de liderança;
Sentido crítico;

sendo a sua classificação calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EPS = \frac{QEP + VAP + CEF + MCL + SC}{5}$$

em que:

EPS=entrevista profissional de selecção;
QEP=qualidade da experiência profissional;
VAP=preocupação pela valorização e actualização profissionais;
CEF=capacidade de expressão e fluência verbais;
MCL=motivações e capacidade de liderança;
SC=sentido crítico.

8.5 — A classificação final dos candidatos, resultante da aplicação dos referidos métodos de selecção, será expressa de 0 a 20 valores e obtida através da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{PC + EPS}{2}$$

em que:

CF=classificação final;
PC=provas de conhecimentos;
EPS=entrevista profissional de selecção.

9 — Publicitação das listas — as listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicitadas nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e afixadas, quando for caso disso, nas instalações da Sub-Região de Saúde de Coimbra, sitas na Avenida de D. Afonso Henriques, 141, Coimbra.

10 — Composição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Isabel Maria Henriques da Cunha Martins dos Reis, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

José Emídio Santiago, chefe de repartição.
Flora da Cruz Serra Baptista, chefe de repartição.

Vogais suplentes:

Dr.ª Lucinda da Conceição Simões Rodrigues da Silva, assessora.

Dr. Humberto Mendes da Silva, técnico superior de 2.ª classe.

10.1 — O presidente será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

14 de Julho de 1998. — A Coordenadora, *Maria Hermínia Trindade Simões*.

Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa

Aviso n.º 12 485/98 (2.ª série). — *Concurso interno geral de acesso para oficial administrativo principal.* — 1 — Por despacho do conselho de administração de 14 de Julho de 1998, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de três lugares vagos de oficial administrativo principal do quadro de pessoal do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa, aprovado pela Portaria n.º 918/94, de 14 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas postas a concurso, pelo que se esgota com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva relativamente às áreas de contabilidade, pessoal, aprovisionamento, património, secretaria, expediente, arquivo e estatística.

4 — Local de trabalho e vencimento — no Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa, sendo o vencimento o correspondente ao escalão a fixar nos termos do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 420/91, de 29 de Outubro, e 215/95, de 22 de Agosto.

6 — Métodos de selecção:

6.1 — Prova de avaliação curricular;

6.2 — Prova de entrevista.

7 — A prova de avaliação curricular avalia as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a qualificação e experiência profissionais, na área para que o concurso é aberto, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e do n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, por aplicação da seguinte fórmula, sendo cada item valorizado de 0 a 20 valores:

$$AC = \frac{[(3 \times EP) + (1 \times HL) + (2 \times FP) + (2 \times CS) + (2 \times C)]}{10}$$

em que:

EP=experiência profissional — valorizada de 0 a 20 valores;
HL=habilitações literárias — valorizada de 0 a 20 valores;
FP=formação profissional — valorizada de 0 a 20 valores;
CS=classificação de serviço — valorizada de 0 a 20 valores;
C=apreciação do currículo — valorizada de 0 a 20 valores.

7.1 — A prova de entrevista — E —, valorizada de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada dos seguintes itens, depois de estabelecida a respectiva escala de equivalências, destinada a avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, nos termos definidos na alínea d) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, por aplicação da seguinte fórmula:

$$E = \frac{[(5 \times QAP) + (3 \times PFE) + (2 \times CCE)]}{10}$$

em que:

QAP=qualificação e atitudes profissionais — avalia a adequação da qualificação profissional ao posto de trabalho, bem como a capacidade de iniciativa e de adaptação a situações novas — valorizada de 0 a 20 valores;
PFE=presença e forma de estar — avalia o comportamento externo do candidato em termos de apresentação, grau de confiança e sociabilidade — valorizada de 0 a 20 valores;
CCE=capacidade de comunicação e expressão — avalia a capacidade de expressão e de comunicação oral, designadamente a aptidão para transmitir ideias novas de forma clara, precisa e rigorosa — valorizada de 0 a 20 valores.

7.2 — Classificação final — *CF* — resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(AC+E)}{2}$$

em que:

AC = classificação final da prova de avaliação curricular;
E = classificação final da prova de entrevista.

8 — Requisitos de admissão ao concurso:

8.1 — Requisitos gerais — os previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

8.2 — Requisitos especiais — possuir a categoria de primeiro-oficial com o mínimo de três anos e a classificação de serviço não inferior a *Bom*.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa, solicitando a sua admissão ao concurso e entregue no serviço de pessoal, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, bilhete de identidade, número, data e serviço de identificação que o emitiu), residência e código postal;
- Habilitações literárias;
- Categoria profissional, com indicação do estabelecimento ou serviço onde se encontra colocado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar.

10 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais para provimento, previstos no n.º 8.1 do presente aviso, ou certificado passado pelos serviços a que se encontra vinculado, ou declaração, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais;
- Certificado autenticado das habilitações literárias;
- Certidão e ou documentos comprovativos dos requisitos que possui e exigidos no n.º 8.2 do respectivo aviso;
- Documento autenticado comprovativo da classificação de serviço obtida, donde conste a notação, sob a forma quantitativa, nos últimos três anos ou fotocópia autenticada das fichas de notação referentes aos mesmos;
- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.

11 — As listas de candidatos admitidos, excluídos e de classificação final serão publicadas nos termos dos artigos 24.º e 33.º dos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

14 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Manuel Ribeiro dos Santos, administrador-delegado do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.
Vogais efectivos:

- 1.º Maria Amália Rodrigues Andrade Rodrigues, chefe de secção do Instituto de Medicina Legal do Porto.
- 2.º Carlos Manuel Nunes Barbosa, chefe de secção do Centro Regional de Alcoologia do Porto.

Vogais suplentes:

- 1.º Manuel António Lopes, chefe de secção do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.
- 2.º Rui Edgar Correia, chefe de secção do Hospital de Padre Américo — Vale do Sousa.

14.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 de Julho de 1998. — O Administrador-Delegado, *Ribeiro dos Santos*.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 420/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaque, para o exercício de funções no meu Gabinete, a assistente de relações públicas de 1.ª classe do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu Margarida Vaz Luís Neves Macedo de Sousa.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 1998.

13 de Julho de 1998. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 13 421/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaque, para o exercício de funções no meu Gabinete, o motorista de ligeiros do quadro de pessoal do Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu Diamantino Silva António.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 1998.

13 de Julho de 1998. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Despacho n.º 13 422/98 (2.ª série). — Tendo vindo a segurança social a debater-se com graves problemas no domínio dos arquivos, sobretudo resultantes da inexistência de normas que viabilizem uma correcta gestão dos mesmos, de harmonia com uma política arquivística global e coerente.

Torna-se, assim, imperioso proceder ao estudo desta situação, tendo em vista a elaboração de um normativo que contemple as directrizes com vista à avaliação e selecção das espécies arquivísticas como meio indispensável não só ao controlo do acentuado aumento das existências mas também à criação de condições de fácil acessibilidade à informação disponível e maior celeridade, a par de economia de espaço físico adstrito ao arquivo.

Acresce que as modernas tecnologias actualmente ao dispor da sociedade de informação permitem dotar os arquivos de novas potencialidades, por forma a dar plena satisfação às mais diversas necessidades quer da Administração quer do cidadão, designadamente no respeitante ao acesso aos documentos administrativos.

Atento o disposto nos diversos diplomas concernentes à política arquivística nacional, designadamente o Decreto-Lei n.º 447/88, de 10 de Dezembro, o Decreto-Lei n.º 121/92, de 2 de Julho, e o Decreto-Lei n.º 16/93, de 23 de Janeiro, entende-se necessário dotar a área da segurança social dos meios indispensáveis à organização e modernização dos seus arquivos.

Nestes termos, determino o seguinte:

1 — É constituído um grupo de trabalho com os seguintes objectivos:

- Análise da situação actual dos arquivos com vista ao levantamento dos principais problemas e definição de prioridades;
- Concepção e elaboração de propostas de metodologia de implementação das medidas necessárias à solução dos problemas levantados;
- Elaboração de projecto de portaria de regulamentação arquivística;
- Estudo da implementação das novas tecnologias de informação aplicadas aos arquivos.

2 — O grupo de trabalho será constituído pelas seguintes instituições:

- Secretaria-Geral, que coordenará;
- Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social;
- Centro Nacional de Pensões;
- Centro Regional de Segurança Social da Região do Norte;
- Centro Regional de Segurança Social da Região do Centro;
- Centro Regional de Segurança Social da Região de Lisboa e Vale do Tejo;
- Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento.

3 — O grupo poderá, para desenvolvimento dos trabalhos e sempre que assim o entender, recorrer à articulação com outras entidades credenciadas em matéria de arquivo.

13 de Julho de 1998. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade, *Eduardo Luís Barreto Ferro Rodrigues*.

Constituição do grupo de trabalho para estudo da problemática arquivística da segurança social

Secretaria-Geral	Área de organização.	Manuela Mendes. Maria Filomena Andrade. Ana Maria Cruz.
Direcção-Geral dos Regimes de Segurança Social.	Área administrativa.	Maria Luísa Caetano Carvalho.
Centro Nacional de Pensões.	Área administrativa.	José Lemos Calvo.
CRSS do Norte	Área jurídica . . .	José Elísio Nunes.
CRSS do Centro	Área de informática.	Henrique Brites.
CRSS de Lisboa e Vale do Tejo.	Área de informática.	Miguel Fonseca.
Departamento de Estudos, Prospectiva e Planeamento.	—	Odette Neto.

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais

Despacho n.º 13 423/98 (2.ª série). — De acordo com o Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, poderá ser concedida aos funcionários e agentes da Administração Pública que o requeiram a equiparação a bolseiro no País, para a frequência de cursos e estágios, bem como a realização de estudos ou trabalhos de reconhecido interesse público.

Considerando que a realização do trabalho de investigação subordinado ao tema « Protecção social às crianças vítimas de maus tratos e negligência », com que ficará concluído o mestrado em Serviço Social e Política Social, do Instituto Superior de Serviço Social do Porto, empreendido pela assessora de serviço social Isaura da Ascensão de Almeida Ventura, se reveste de reconhecido interesse para a instituição onde exerce a sua actividade profissional;

Considerando que o conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro emite parecer favorável à equiparação a bolseiro:

Ao abrigo do disposto do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e nos termos do despacho n.º 92/SESS/90, de 13 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 278, de 3 de Dezembro de 1990, determino o seguinte:

É concedida a equiparação a bolseiro à licenciada Isaura da Ascensão de Almeida Ventura, assessora da carreira técnica superior de serviço social do Centro Regional de Segurança Social do Centro, com dispensa total do exercício de funções, pelo período de três meses, com início em 1 de Junho de 1998.

10 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*.

Despacho n.º 13 424/98 (2.ª série). — De acordo com o Decreto-Lei n.º 272/88, de 8 de Agosto, os funcionários e agentes da Administração Pública poderão requerer a equiparação a bolseiro no País, quando se proponham frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público.

Considerando que a frequência do curso de estudos superiores especializados em Enfermagem na Comunidade, ministrado pela Escola Superior de Enfermagem Cidade do Porto, pela enfermeira graduada Maria da Graça Afonso da Costa Ribeiro de Sousa Magalhães, a exercer funções no Centro de Reabilitação da Areosa, Serviço Sub-

-Regional do Porto, se reveste de interesse para o serviço onde a funcionária se encontra inserida, não existindo prejuízo para o normal funcionamento do mesmo;

Considerando que o Centro Regional de Segurança Social do Norte é favorável à frequência do referido curso;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 8 de Agosto, e nos termos do despacho n.º 92/SESS/90, de 13 de Novembro, determino o seguinte:

1 — É concedido a equiparação a bolseiro à enfermeira graduada Maria da Graça Afonso da Costa Ribeiro de Sousa Magalhães, pelo período de um ano, desde a data do presente despacho.

2 — A referida autorização implica a dispensa parcial (quatro horas diárias) do exercício de funções.

3 — A funcionária fica obrigada a prestar serviço em organismos ou departamentos do âmbito da segurança social durante um período igual a duas vezes o tempo de duração da equiparação a bolseira.

10 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, *Fernando Ribeiro Mendes*.

Despacho n.º 13 425/98 (2.ª série). — De acordo com o Decreto-Lei n.º 272/88, de 8 de Agosto, os funcionários e agentes da Administração Pública poderão requerer a equiparação a bolseiro no País, quando se proponham frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público.

Considerando que a frequência do curso de estudos superiores especializados em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, ministrado pela Escola Superior de Enfermagem de Viseu, pela enfermeira graduada Laurinda do Rosário Farinha Gomes, a exercer funções na Mansão de Santa Maria de Marvila do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale o Tejo, se reveste de interesse para o serviço onde a funcionária se encontra inserida, não existindo prejuízo para o normal funcionamento do mesmo;

Considerando que o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo é favorável à frequência do referido curso;

Nos termos do despacho n.º 92/SESS/90, de 13 de Novembro, determino o seguinte:

1 — É concedida a equiparação a bolseiro à enfermeira graduada Laurinda do Rosário Farinha Gomes, com efeitos à data do presente despacho e até ao final do corrente ano lectivo.

2 — A referida autorização implica a dispensa total do exercício de funções.

3 — Fica a funcionária obrigada a prestar serviço em organismos ou serviços do âmbito da segurança social por um período igual a duas vezes o tempo de equiparação a bolseiro até ao máximo de cinco anos.

10 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*.

Despacho n.º 13 426/98 (2.ª série). — De acordo com o Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, os funcionários e agentes da Administração Pública poderão requerer a equiparação a bolseiro no País, quando se proponham frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público.

Considerando que a técnica superior de serviço social de 1.ª classe Maria Manuela Ribeiro Ramos Figueira, a exercer funções no Departamento de Acção Social do Serviço Sub-Regional do Porto do Centro Regional de Segurança Social do Norte, tem visto a frequentar o mestrado em Serviço Social e Política Social, ministrado pelo Instituto Superior de Serviço Social do Porto, tendo obtido aproveitamento na sua parte curricular, e que a conclusão do mesmo se reveste de interesse para o serviço onde a funcionária se encontra inserida, não existindo prejuízo para o seu normal funcionamento;

Considerando que o conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte é favorável à frequência do referido mestrado;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e nos termos do despacho n.º 92/SESS/90, de 13 de Novembro, determino o seguinte:

1 — É concedida a equiparação a bolseiro à técnica superior de serviço social de 1.ª classe Maria Manuela Ribeiro Ramos Figueira, com efeitos desde 1 de Junho de 1998, por um período de três meses.

2 — A referida autorização implica a dispensa total do exercício de funções.

10 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado da Segurança Social e das Relações Laborais, *Fernando Ribeiro Mendes*.

Despacho n.º 13 427/98 (2.ª série). — De acordo com o Decreto-Lei n.º 272/88, de 8 de Agosto, os funcionários e agentes da Administração Pública poderão requerer a equiparação a bolseiro no País, quando se proponham frequentar cursos ou estágios de reconhecido interesse público.

Considerando que a frequência do curso de estudos superiores especializados em Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica, ministrado

pela Escola Superior de Enfermagem de Dr. Ângelo da Fonseca, pela enfermeira graduada Cristina Maria Justo Cordeiro, a exercer funções na Mansão de Santa Maria de Marvila do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, se reveste de interesse para o serviço onde a funcionária se encontra inserida, não existindo prejuízo para o normal funcionamento do mesmo;

Considerando que o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo é favorável à frequência do referido curso;

Nos termos do despacho n.º 92/SESS/90, de 13 de Novembro, determino o seguinte:

1 — É concedida a equiparação a bolseiro à enfermeira graduada Maria Cristina Justo Cordeiro, com efeitos à data do presente despacho e até ao final do corrente ano lectivo.

2 — A referida autorização implica a dispensa total do exercício de funções.

3 — Fica a funcionária obrigada a prestar serviço em organismos ou serviços do âmbito da segurança social por um período igual a duas vezes o tempo de equiparação a bolseiro até ao máximo de cinco anos.

10 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado da Segurança Social das Relações Laborais, *Fernando Ribeiro Mendes*.

Despacho n.º 13 428/98 (2.ª série). — De acordo com o Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, os funcionários e agentes do Estado e as demais pessoas colectivas de direito público podem requerer equiparação a bolseiro, quando se proponham frequentar cursos de reconhecido interesse público.

Considerando que a obtenção da licenciatura em Serviço Social, ministrada pelo Instituto Superior de Bissaya Barreto, de Coimbra, por Edite Maria Olaio Domingues Santos com a categoria de segundo-oficial administrativo do Serviço Sub-Regional de Leiria, colocada no serviço local de Pombal, se reveste de notório interesse para a interessada e para os serviços onde a mesma está integrada;

Considerando que o conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro emite parecer favorável;

Ao abrigo do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto, e nos termos do despacho n.º 92/SESS/90, de 13 de Novembro, determino o seguinte:

1 — É concedida a equiparação a bolseiro a Edite Maria Olaio Domingues Santos pelo período de um ano, com efeitos à data do presente despacho.

2 — A presente equiparação a bolseiro implica dispensa parcial do exercício de funções durante quatro dias úteis por semana.

3 — Fica a funcionária vinculada a prestar serviço em organismos ou serviços do âmbito deste Ministério durante um período de tempo igual a duas vezes a duração da presente equiparação a bolseiro.

10 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado da Segurança Social das Relações Laborais, *Fernando Lopes Ribeiro Mendes*.

Gabinete do Secretário de Estado da Inserção Social

Despacho n.º 13 429/98 (2.ª série). — Em consequência dos recentes acontecimentos ocorridos na República da Guiné-Bissau, por despacho do Primeiro-Ministro de 9 de Junho, foi activado o Plano Regresso.

De acordo com o referido Plano, compete ao Ministério do Trabalho e da Solidariedade, através da Direcção-Geral da Acção Social, a coordenação de todas as acções decorrentes da sua 2.ª fase — acolhimento à chegada dos cidadãos nacionais regressados daquele país.

No decurso do processo de acolhimento e sendo presentes as circunstâncias que levaram as pessoas a abandonar aquele país e no sentido de lhes garantir condições mínimas de vida, verificou-se a necessidade de, após diagnóstico das situações, conceder apoios que foram concretizados, designadamente na disponibilização de alojamento temporário, acesso a transportes e atribuição de um subsídio de acolhimento para primeiras despesas.

No entanto, e considerando que a permanência nos alojamentos concedidos não se deve prolongar, sob pena de criar situações de dependência, limitando a capacidade de iniciativa para a elaboração e concretização de um projecto de vida;

Considerando a necessidade de definir um esquema integrado de apoio social que contribua para a realização de um projecto de vida alternativo;

Considerando a existência de regressados com outras nacionalidades que não a portuguesa:

Determino o seguinte:

O apoio social a prestar às pessoas de nacionalidade portuguesa e respectivo agregado familiar regressados da Guiné-Bissau, no âmbito do Plano Regresso, deverá ser, na generalidade, o previsto no Decreto-Lei n.º 133/97, de 30 de Maio.

No que se refer, especificamente, ao subsídio de apoio social definido no artigo 23.º do citado decreto-lei, poderá ser atribuído aos

regressados que dele careçam, numa primeira fase, até ao limite de seis meses, nas seguintes condições:

De valor igual ao montante do subsídio, calculado nos termos do artigo 24.º, aos regressados que não beneficiam do alojamento temporário e alimentação concedidos no âmbito do Plano Regresso;

De valor equivalente a 40% do montante referido na alínea anterior, aos regressados que beneficiam do alojamento temporário e alimentação concedidos no âmbito do mesmo Plano.

Tendo em conta o diagnóstico efectuado e as condições específicas de cada situação, poderão ainda ser concedidos, a título excepcional, apoios complementares, preferencialmente em espécie, bem como, em casos fundamentados, nas despesas com os transportes e medicamentos.

O apoio social a conceder no âmbito do presente despacho é da competência da CRSS que abrange o local de residência ou de alojamento dos destinatários desse apoio.

O apoio social atrás referido poderá ser extensivo, de harmonia com a necessidade dos deslocados e as capacidades dos serviços, aos cidadãos estrangeiros deslocados para Portugal no âmbito deste Plano e que se encontrem em situação idêntica à dos regressados nacionais.

Cada CRSS deverá criar um centro de custos autónomo, onde serão inscritas as verbas correspondentes aos encargos decorrentes da aplicação do presente despacho, por forma a assegurar em tempo oportuno a respectiva dotação orçamental, a efectuar nos termos previstos no Plano Regresso.

6 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado da Inserção Social, *Rui António Ferreira da Cunha*.

Gabinete do Secretário de Estado do Emprego e Formação

Despacho n.º 13 430/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 7, alínea c), do despacho de delegação de competências n.º 566/98, de 27 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 9 de Janeiro de 1998, e ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 76/93, de 12 de Março, nomeio, sob proposta das entidades a seguir referidas, que me foi presente pela comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional, os elementos abaixo indicados como seus representantes nos conselhos consultivos dos seguintes centros de formação profissional do IEFPP:

Centro de Formação Profissional de Alcoitão/Ranholas

Representantes da União Geral de Trabalhadores (UGT):

Jorge Manuel Vitorino Santos;

Júlio Fernando Albuquerque Fernandes.

Centro de Formação Profissional de Alverca

Representante da União Geral de Trabalhadores (UGT) — Victor Manuel de Oliveira Almeida.

Centro de Formação Profissional de Artes Gráficas e Multimédia

Representante da União Geral de Trabalhadores (UGT) — João de Deus Gomes Pires.

Representante da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — Dr.ª Maria Júlia Pinto Ferreira Fonseca Carrapo, em substituição da Dr.ª Maria Emília Cabeleira, nomeada pelo despacho n.º 12 501/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 285, de 11 de Dezembro.

Centro de Formação Profissional de Braga

Representante da Direcção Regional de Educação do Norte (DREN) — Dr. Fausto Farinha.

Centro de Formação Profissional de Chaves

Representante da Câmara Municipal de Chaves — professora Maria Aline Ferreira Caetano.

Centro de Formação Profissional do Porto

Representante da Associação de Municípios do Porto — Arménio Pereira, em lugar de António Pereira, como por lapso vem referido no despacho n.º 12 503/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 285, de 11 de Dezembro de 1997.

Centro de Formação Profissional do Sector Terciário de Lisboa

Representantes da União Geral de Trabalhadores (UGT):

José Manuel Conceição Meirinho de Jesus;
Henrique Jorge de Almeida Martins Coelho.

Estes dois representantes substituem José Matias Guerreiro da Silva e Manuel Joaquim Frasquilho Camacho, nomeados pelo despacho n.º 6984/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, de 3 de Setembro de 1997.

Centro de Formação Profissional da Venda Nova

Representante da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo — Dr.ª Goreti Leitão Afonso, em substituição da Dr.ª Maria Emília Cabeleira, nomeada pelo despacho n.º 12 501/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 285, de 11 de Dezembro de 1997.

16 de Julho de 1998. — O Secretário de Estado do Emprego e Formação, *Paulo José Fernandes Pedrosa*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 12 486/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de duas vagas de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério para a Qualificação e o Emprego, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 29 de Junho de 1998, de que podem, a partir da data da publicação do presente aviso, consultar a lista dos candidatos admitidos ao referido concurso, a qual se encontra afixada na Repartição de Administração de Pessoal, 12.º andar do Edifício da Praça de Londres, 2, onde pode ser consultada.

23 de Julho de 1998. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Álvaro Gonçalves*.

Despacho n.º 13 431/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 21 de Julho de 1998, proferido no uso de competência delegada, foi nomeado definitivamente na categoria de encarregado do quadro desta Secretaria-Geral, precedendo concurso, o operário principal José Joaquim Silveiro Fialho e exonerado da anterior categoria a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 1998. — O Secretário-Geral-Adjunto, *Álvaro Gonçalves*.

Secretaria-Geral (do ex-MSSS)

Despacho n.º 13 432/98 (2.ª série). — Por despachos de 4 de Março e de 1 de Abril de 1998 respectivamente da comissão administrativa da Caixa de Previdência do Pessoal dos Telefones de Lisboa e Porto e da secretária-geral do ex-Ministério da Solidariedade e Segurança Social:

Alda Maria Torre Almeida Marques, primeiro-oficial da Caixa de Previdência do Pessoal dos Telefones de Lisboa e Porto — transferida com idêntica categoria para o quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral de Apoio Técnico à Gestão, com efeitos a partir de 1 de Abril de 1998, considerando-se exonerada do lugar anterior a partir dessa data. (Visto do Tribunal de Contas de 2 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

16 de Julho de 1998. — O Secretário-Geral, *António Luís Alves Landeira*.

Centro Nacional de Pensões

Aviso n.º 12 487/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo de 2 de Julho de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de dois lugares da categoria de motorista de ligeiros que se encontram vagos no quadro de pessoal deste Centro constante do anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 17/92, de 22 de Julho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido pelo prazo de um ano a contar da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 427/89, de 7 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 381/89, de 28 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional do lugar a prover — compete ao motorista, atentas as condições de segurança, conduzir viaturas ligeiras para transporte de passageiros e ou de mercadorias, cuidar das viaturas que lhe forem distribuídas e, bem assim, executar tarefas indispensáveis ao normal funcionamento dos serviços.

5 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho situa-se no Centro Nacional de Pensões, em Lisboa, sendo o vencimento o constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso dos candidatos que, sendo funcionários ou agentes:

- Satisfazam os requisitos previstos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e no n.º 4 do artigo 6.º do primeiro diploma, sendo esta última disposição aplicável apenas aos agentes;
- Possuam a escolaridade obrigatória e a carta de condução.

7 — Métodos de selecção — no presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova escrita de conhecimentos gerais;
- Avaliação curricular — na qual serão ponderados e considerados os factores de acordo com as exigências dos lugares postos a concurso, de harmonia com o disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Entrevista profissional de selecção, que visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos em função dos lugares postos a concurso, ponderando os seguintes factores:

- Experiência e especialização do candidato que se adequem às funções de motorista;
- Perspectiva do candidato sobre a natureza e enquadramento das funções a desempenhar;
- Capacidade de auto-avaliação;
- Forma — organização expositiva, expressão e expressividade.

7.1 — A prova de conhecimentos é efectuada com base no programa aprovado por despacho do Secretário de Estado da Administração Pública de 6 de Dezembro de 1996 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 6, de 8 de Janeiro de 1997).

8 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Nacional de Pensões e entregue pessoalmente na Avenida de João Crisóstomo, 67, 2.º, em Lisboa, ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, para o Campo Grande, 6, apartado 50 020, 1771 Lisboa Codex, nele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do candidato (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);
- Número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu;
- Residência, código postal e telefone;
- Categoria que detém, natureza do vínculo e quadro a que pertence;
- Concurso a que se candidata;
- Menção expressa dos documentos anexos ao requerimento;
- Quaisquer outros elementos facultativos para apreciação do mérito do candidato.

9 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados obrigatoriamente da seguinte documentação:

- Currículo profissional detalhado e devidamente assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado das habilitações académicas;
- Declaração do serviço a que o funcionário se encontra vinculado, donde constem a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- Fotocópias autenticadas das fichas de notação relativas aos anos relevantes para efeitos do concurso, nos termos do n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;

- f) Declaração do serviço a que o funcionário se encontra vinculado comprovativa do requisito exigido pela alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 28 de Agosto;
- g) Declaração passada pelas entidades promotoras das acções de formação (ou fotocópias autenticadas);
- h) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, nos termos do n.º 5 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

10 — Os candidatos do Centro Nacional de Pensões são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão publicadas nos prazos estabelecidos e nos termos dos artigos 24.º, n.º 2, e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

12 — Composição do júri:

Presidente — Joaquim Henriques Cardoso, chefe de repartição.
Vogais efectivos:

Maria da Glória Fernandes Dias Carvalho Barrias, chefe de secção, que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos.

Maria de Fátima Silva Roque Falcão Carrilho, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Maria Teresa Andrade Pereira Colaço, primeiro-oficial.
José Vieira Purgatório, primeiro-oficial.

16 de Julho de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Director de Serviços, *Clemente Galvão*.

Centro Regional de Segurança Social do Alentejo

Aviso n.º 12 488/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 18.º do mesmo decreto-lei, com as alterações introduzidas por Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que, por deliberação do conselho directivo de 20 de Abril de 1998, se encontra aberto concurso externo de ingresso, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para admissão de estagiários com vista ao provimento de 36 lugares vagos na categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, aditados à Portaria n.º 1057/93, de 21 de Outubro, pela Portaria n.º 89/98, de 21 de Fevereiro.

1.1 — O descongelamento dos lugares postos a concurso foi autorizado pelo despacho conjunto n.º 97/98, de 15 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 33, de 9 de Fevereiro de 1998, e a quota fixada para o Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, pelo despacho n.º 18-I/SESSRL/98, de 17 de Março.

1.2 — Nos termos da alínea b) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, foi consultada a Direcção-Geral da Administração Pública, a qual informou não haver pessoal disponível qualificado para o exercício das referidas funções.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 2.ª classe de serviço social elaborar estudos, conceber e desenvolver projectos e emitir pareceres sobre questões específicas das áreas relativas à infância, juventude, família e população activa, idosa e deficiente, propondo medidas de protecção e apoio que se mostrem adequadas, de modo a conseguir uma correcta e eficiente resposta da segurança social a situações de carência, no combate à pobreza e exclusão social.

4 — Condições de trabalho:

4.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, a frequência de estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, respectivamente, consoante o candidato possua ou não nomeação definitiva noutra carreira, sendo o vencimento no valor de 165 900\$, correspondente ao índice 300, escalão 1, da tabela de vencimentos dos funcionários da Administração Pública.

4.2 — O estágio tem a duração de um ano e obedece às regras aprovadas pelo Despacho Normativo n.º 60/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 180, de 6 de Agosto de 1990.

5 — Local de trabalho — os locais de trabalho situar-se-ão no âmbito geográfico dos Serviços Sub-Regionais de Beja, Évora e Portalegre, assim distribuídos:

Serviço Sub-Regional de Beja — 13 lugares;
Serviço Sub-Regional de Évora — 13 lugares;
Serviço Sub-Regional de Portalegre — 10 lugares.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — podem ser admitidos os indivíduos que satisfaçam, cumulativamente, até ao termo do prazo fixado para a entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais de admissão a concurso — os requisitos gerais são os constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

6.2 — Requisitos especiais — podem ser admitidos a concurso os candidatos com licenciatura em Serviço Social ou Política Social.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão constituído por:

7.1 — Prova de conhecimentos (eliminatória) — a prova de conhecimentos para a admissão ao estágio para ingresso na carreira técnica superior de serviço social é realizada de acordo com o programa aprovado pelo despacho n.º 77/MSSS/96 do Ministro da Solidariedade e Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 16 de Julho de 1996;

7.2 — Avaliação curricular, em que serão ponderados os seguintes factores:

Habilitação académica de base;
Formação profissional;
Experiência profissional;

7.3 — Entrevista profissional de selecção, em que serão ponderados os seguintes factores:

Aptidão técnica profissional;
Capacidade de expressão e fluência verbal;
Aptidão para o trabalho em equipa;
Capacidade de síntese;
Capacidade de inovação.

7.4 — Os resultados obtidos na aplicação de cada método de selecção serão classificados de 0 a 20 valores, sendo a classificação final a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em todas as operações de selecção.

8 — Candidaturas:

8.1 — Forma — as candidaturas devem ser formalizadas em requerimento, elaborado em papel branco ou de cor clara, de formato A4, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, remetido pelo correio, com aviso de recepção ao Apartado 163, 7001 Évora, ou entregue na Secção de Administração de Pessoal dos Serviços Regionais, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias, devidamente comprovadas;
- Habilitações profissionais relacionadas com o conteúdo do lugar a prover, devidamente comprovadas;
- Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem dever referir por julgarem relevantes na apreciação da sua candidatura, desde que devidamente comprovados.

Para efeitos de eventual aplicação de critérios de desempate, em caso de igualdade de classificação, devem os candidatos referir, quando for caso disso, se os respectivos cônjuges, possuem ou não vínculo à Administração Pública.

8.2 — Documentação — juntamente com o requerimento, os candidatos devem apresentar:

- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Certificado de habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

Os candidatos pertencentes ao Centro Regional de Segurança Social do Alentejo são dispensados da apresentação dos documentos que constem do respectivo processo individual.

9 — As listas dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão divulgadas em função do que se encontra estabelecido no artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

10 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria Isabel Enes Madeira Ganhão, chefe da Divisão de Acção Social.

Vogais efectivos:

Licenciada Cidália Maria Infante Fialho Caeiro Mira, chefe da Divisão da Acção Social.

Licenciada Maria Graça Correia Silva Miguéns Almeida, chefe da Divisão de Acção Social.

Vogais suplentes:

Licenciada Mercedes Rosário Fernandes Feiteira Pinheiro Arez, assessora do serviço social.

Licenciada Fernanda Margarida Campos Ferreira, técnica superior principal de serviço social.

11 — O presente concurso rege-se pelas normas do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho e 353-A/89, de 16 de Outubro, e pelo Despacho Normativo n.º 60/90, de 6 de Agosto.

21 de Julho de 1998. — O Vogal do Conselho Directivo, *João Palmeiro*.

Rectificação n.º 1618/98. — Tendo saído com inexactidão o n.º 7.1 do aviso de abertura do concurso para admissão de estagiários com vista ao preenchimento de uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 153, de 6 de Julho de 1998, passa o mesmo a ter a seguinte redacção:

«7.1 — Prova de conhecimentos gerais e específicos — esta prova é escrita, tem a duração de três horas, incidindo sobre os temas constantes do programa de provas de conhecimentos aprovado pelo despacho n.º 1/MSS/97, sendo a prova de conhecimentos específicos referente à área funcional de organização.»

21 de Julho de 1998. — Pelo Vogal do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*).

Centro Regional de Segurança Social do Algarve

Aviso n.º 12 489/98 (2.ª série). — Para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se todos os interessados de que a lista de admissão de candidatos ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de técnico superior, para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, na área da acção social, da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Algarve, aberto pelo aviso n.º 10 208/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 284, de 10 de Dezembro de 1997, com a rectificação n.º 18/98, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 5, de 7 de Janeiro de 1998, se encontra afixada na Secção de Administração de Pessoal deste Centro Regional.

20 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*.

Deliberação n.º 415/98. — Por deliberação do conselho directivo de 16 de Março de 1998:

Licenciado Carlos Filipe Martins do Nascimento, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiário da carreira técnica superior, área de contabilidade — nomeado a título definitivo técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Algarve. (Processo visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

16 de Julho de 1998. — O Vogal do Conselho Directivo, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*.

Rectificação n.º 1619/98. — Concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de técnico superior de serviço social, para preenchimento de quatro vagas de técnico superior de 2.ª classe de serviço social, aberto pelo aviso n.º 10 209/97, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 284, de 10 de Dezembro de 1997. — Por ter saído com inexactidão o ponto 1, n.º 1, do aviso n.º 9142/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 128, relativo à legislação base aplicável para a prova de conhecimentos gerais ao concurso acima referido, rectifica-se que, a p. 7666, onde se lê:

«I — Legislação aplicável para prova de conhecimentos, sem se prescindir do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro:

1 — Quanto aos conhecimentos gerais, indica-se a seguinte legislação base:

Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho;
Decreto-Lei n.º 4/96, de 27 de Janeiro;
Decreto Regulamentar n.º 34/93, de 21 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 35/96, de 2 de Maio;
Decreto-Lei n.º 88/97, de 18 de Abril;
Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro;
Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Lei n.º 19-A/96, de 29 de Junho.»

deve ler-se:

«I — Legislação aplicável para a prova de conhecimentos, sem se prescindir do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro:

1 — Quanto aos conhecimentos gerais, indica-se a seguinte legislação base:

Decreto-Lei n.º 260/93, de 23 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 4/96, de 27 de Janeiro;
Decreto Regulamentar n.º 38/93, de 21 de Janeiro;
Decreto-Lei n.º 115/98, de 4 de Maio;
Decreto-Lei n.º 88/97, de 18 de Abril;
Lei n.º 28/84, de 14 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
Lei n.º 19-A/96, de 29 de Junho.»

16 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *Jorge Manuel do Nascimento Botelho*.

Centro Regional de Segurança Social do Centro

Deliberação (extracto) n.º 416/98. — Subdelegação de competências. — No uso da faculdade que lhe é conferida pelo n.º 4 do despacho n.º 4021/98/SESS, de 9 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 9 de Março de 1998, o conselho directivo deliberou, em 13 de Julho de 1998, subdelegar nos directores dos serviços sub-regionais competência para autorizar o uso de carro próprio, bem como o processamento da respectiva compensação monetária, prevista no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 50/78, de 28 de Março, que por sua vez lhe tinha sido delegada nos termos do n.º 1.1.6 do referido despacho.

17 de Julho de 1998. — Pelo Conselho Directivo, o Vogal, *F. Soares de Carvalho*.

Serviço Sub-Regional de Aveiro

Aviso n.º 12 490/98 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial da carreira administrativa. — Nos termos do n.º 2 da alínea b) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, dá-se conhecimento da lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial da carreira de pessoal administrativo, aberto pelo aviso n.º 7687/98 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 11 de Maio de 1998:

Candidatos admitidos:

Alcina da Fonseca Ussemame Pires Corrente.
Alice Margarida Marques Bandeira.
Ana Maria Alvarinhas Borges Trindade.
Anabela Gomes Macário Rodrigues.
Ana Carla Rodrigues Brinca.

Ana Paula Ferreira Pires Abrantes.
 Ana Paula Martins Lopes Tavares.
 Ana Paula Trota Santos.
 Armanda Maria Silva Correia.
 Carla Manuela Cruz Ferreira.
 Carla Marisa dos Olmos Tavares.
 Cecília Nunes Marques.
 Clara José de Freitas Barbosa Aguiar da Costa.
 Cláudia Maria Nunes Gandarinho Rocha.
 Elisabete Pereira Martins.
 Elsa do Céu Aires Quintã.
 Ercília Madalena Simões de Figueiredo.
 Fernanda Maria de Sousa Martins Figueiredo.
 Fernando Alves Ferreira.
 Glória da Assunção.
 Glória do Céu Esteves de Almeida.
 Hermínia Ana Gonçalves Correia Senos.
 Iolanda Maria Martins da Silva.
 Isabel Cristina Gomes de Almeida.
 Isabel Maria Ferreira Dias.
 Isabel Maria Paulo da Rocha.
 João António Peralta Vinagreiro.
 José Alexandre Monteiro Fernandes.
 José Manuel Moreira Pacheco.
 José Rui de Almeida Rodrigues.
 Lúcia dos Santos Lucas.
 Maria do Céu Paiva Marques.
 Maria da Conceição Correia Almeida.
 Maria da Conceição Paranhos Rodrigues Bandeira.
 Maria de Fátima Gonçalves.
 Maria Fernanda Laranjeira Barros da Silva Costa.
 Maria Fernanda da Silva Tavares Xará.
 Maria Filomena Casaca Ribeiro.
 Maria Isabel Figueiredo da Cunha.
 Maria José Afonso da Fonseca e Cunha.
 Maria de Lurdes Correia Passos Russo.
 Maria de Lurdes Febra.
 Maria da Luz Diamantino da Silva Castro.
 Maria Manuela Fonseca Bilelo.
 Maria Manuela da Silva.
 Maria Margarida de Andrade Neves.
 Maria Natalina Cardoso Neves.
 Maria Pombalina Tavares da Silva.
 Olga Maria da Rocha Paiva Cirino.
 Olinda Maria Soares Rebelo Santos.
 Patrícia Carla dos Santos Alves.
 Rosa Maria Almeida de Jesus.
 Rosa Maria Coimbra Simões.
 Rosa Maria Novais Pinto Neves.
 Susana Paula Santos de Oliveira Moreto.
 Zélia de Oliveira Figueira Maio.

Candidatos excluídos:

Cecília Maria Alves Lopes Mendes Jorge (b).
 Cristina Paula Teixeira da Silva São Marcos (b).
 Guilhermina Maria Ramos Plácido (b).
 Henrique José Amaro Gonçalves (a).
 Isabel Duarte Vieira Lopes (b).
 Lassaete Ferreira de Carvalho (b).
 Maria Ester de Jesus Vide Correia (b).
 Paula Cristina Saraiva Ramos das Neves (b).
 Rosa Maria de Carlos Pereira Fidalgo (c).
 Rosa Maria Ferreira Fresco (b).
 Susana Margarida Gomes Duarte (b).
 Tito Jorge da Silva Tavares (b).

(a) Por fazer parte do quadro da administração local (candidatura anterior à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 175/98, de 2 de Julho).
 (b) Por não terem sido supridas falhas detectadas no processo.
 (c) Processo de candidatura incompleto.

Desta lista cabe recurso a interpor para o presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Centro, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Oportunamente os candidatos admitidos serão avisados da hora, dia e local para a realização das provas geral e específica previstas no n.º 7 do aviso da abertura do concurso.

20 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Celerina Cunha*.

Serviço Sub-Regional de Coimbra

Aviso n.º 12 491/98 (2.ª série). — Concurso externo para provimento de quatro lugares vagos na categoria de educador de infância do grupo de pessoal docente do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Centro. — Para conhecimento dos interessados e de acordo com o disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, vai ser afixada no 4.º andar do edifício sede do Centro Regional de Segurança Social do Centro, sito na Rua do Padre Estêvão Cabral, em Coimbra, a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso B — Serviço Sub-Regional de Coimbra, aberto pelo aviso n.º 7688/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 108, de 11 de Maio de 1998.

16 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria de Lourdes Bento Leal de Almeida*.

Centro Regional de Segurança Social do Norte

Aviso n.º 12 492/98 (2.ª série). — Faz-se público que os candidatos abaixo indicados, admitidos ao concurso externo de ingresso para provimento de 41 lugares na carreira/categoria de auxiliar de serviços gerais a afectar aos Serviços Sub-Regionais do Porto, Braga e Bragança do quadro do Centro Regional de Segurança Social do Norte, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 12 de Março de 1997, rectificado por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 166, de 21 de Julho de 1997, prestarão provas no Centro de Educação Especial de Costa Cabral, sito na Rua de Costa Cabral, 148, Porto, nos dias e horários que a seguir se discriminam:

Dia 14 de Setembro de 1998, às 9 horas:

- 1 — Adelaide Maria da Silva Abrantes Guimarães.
- 2 — Adelina Maria Gomes Duarte.
- 3 — Adelina Vieira Ferreira.
- 4 — Albano Gonçalves de Araújo.
- 5 — Albertina Maria Santos Martins de Oliveira Marques.
- 6 — Albina Conceição Rocha Teixeira.
- 7 — Albino Fernando Leal Guedes.
- 8 — Alda Maria Santana de Barros.
- 9 — Alexandra Maria Cardoso Valente.
- 10 — Alexandrina Maria Caldas de Oliveira.

Dia 15 de Setembro de 1998, às 9 horas:

- 11 — Alice Carla da Silva Lage.
- 12 — Amália Maria Carvalho Martins.
- 13 — Amélia Armandina Sousa Cunha.
- 14 — Ana Delfina da Silveira Gonçalves Oliveira.
- 15 — Ana Maria da Luz Tinoco.
- 16 — Ana Maria Fátima Rodrigues.
- 17 — Ana Maria Magalhães Matos.
- 18 — Ana Maria Oliveira Alves.
- 19 — Ana Maria Paiva da Costa.
- 20 — Ana Paula Almeida Pacheco.

Dia 17 de Setembro de 1998, às 9 horas:

- 21 — Ana Paula Ferraz da Silva.
- 22 — Ana Paula Meleiro Capela Guedes.
- 23 — Ana Paula Pinto Ferreira.
- 24 — Anabela Correia Barbosa.
- 25 — Anabela da Conceição Silva Costa.
- 26 — Andreia Alexandra Ferreira Pinto.
- 27 — Angelina Maria Miranda Martins Vieira.
- 28 — António Joaquim Ribeiro da Costa.
- 29 — António Manuel Silva Dias.
- 30 — António Miguel de Sousa Alves.

Dia 21 de Setembro de 1998, às 9 horas:

- 31 — António Paulo Saraiva Rodrigues.
- 32 — Arlindo Acácio Oliveira Carvalho.
- 33 — Artur Jorge Macedo Pereira Neiva.
- 34 — Bárbara Cristina Teixeira Minnemann Baptista.

- 35 — Bruno José de Brito Ferreira.
 36 — Cândida Maria Ferreira Torres.
 37 — Carla Manuela Dias Aguiar.
 38 — Carla Alejandra Pereira Marta.
 39 — Carla Alexandra Barbosa Cardoso.
 40 — Carla Alexandra Oliveira Peixoto.

Dia 22 de Setembro de 1998, às 9 horas:

- 41 — Carla Alexandra Pinto Guimarães dos Santos.
 42 — Carla de La Sallette Guerra Fernandes.
 43 — Carla Isabel de Oliveira Pinto.
 44 — Carla Manuela da Conceição Oliveira.
 45 — Carla Maria Albina Vaz da Costa Sousa.
 46 — Carla Sofia Caldeira Mouta.
 47 — Carlos Alberto da Silva Gonçalves.
 48 — Carlos Alberto Oliveira Carvalho.
 49 — Carlos Maia Pereira.
 50 — Carlos Noel Guedes Tavares.

Dia 23 de Setembro de 1998, às 9 horas:

- 51 — Carmen Lúcia Pereira de Carvalho Dias.
 52 — Celina Maria da Silva Monteiro Fernandes.
 53 — Cláudia Carina Alves Vieira.
 54 — Clemente Alberto da Mota Fernandes.
 55 — Conceição Maria Pinheiro Silva Azevedo.
 56 — Cristina Alexandra Canhota Fortuna Veiga.
 57 — Cristina Maria Nadais dos Reis Matos.
 58 — Custódia de Fátima Macedo de Carvalho.
 59 — Custódia Jesus Machado Braga.
 60 — David Ferreira da Cunha.

Dia 24 de Setembro de 1998, às 9 horas:

- 61 — Diana Alexandra Cunha Marques Freitas Pereira.
 62 — Diana Marta Vilhena Martins.
 63 — Domingos Neves de Sousa.
 64 — Elisabete Araci Coelho da Silva.
 65 — Elisabete Ester Dias Aguiar.
 66 — Elisabete Maia Pereira.
 67 — Elsa Silvina Simões Ferreira de Castro.
 68 — Emília da Natividade Ferreira da Silva Moutinho.
 69 — Emília Ferreira de Abreu.
 70 — Estela Maria Fernandes Silva.

Dia 25 de Setembro de 1998, às 9 horas:

- 71 — Eugénio Pereira Esteves.
 72 — Fernanda Coelho Barros Nogueira da Mota.
 73 — Fernanda Maria Alves Carvalho.
 74 — Fernanda Maria Gomes Rodrigues.
 75 — Gabriela Pereira Fernandes.
 76 — Glória Conceição Veloso Rodrigues.
 77 — Glória Gomes Vieira.
 78 — Helena Maria da Cunha Monteiro Basílio.
 79 — Humberto Jorge Silva Antunes Gil.
 80 — Ilda Maria Mendes Machado.

Dia 29 de Setembro de 1998, às 9 horas:

- 81 — Ilídio Augusto da Cunha Azevedo.
 82 — Iolanda Cunha Coelho.
 83 — Irene Fernanda Vieira Gomes da Fonseca.
 84 — Isabel Maria Ferreira Pinheiro Pinto.
 85 — Isabel Maria Oliveira Vilaça Fernandes.
 86 — Isabel Maria Santos Teixeira Assunção.
 87 — Isabel Patrícia Gonçalves Costa Sá.
 88 — Ivone Branca da Cunha Azevedo.
 89 — Jerónimo de Sousa Mendes.
 90 — João Carlos Ferreira Costa.

Dia 30 de Setembro de 1998, às 9 horas:

- 91 — João Gabriel Lopes Gomes de Azevedo.
 92 — João Luís Gomes Ferreira Palha.
 93 — João Miguel Azevedo Ferreira.
 94 — João Nuno Marinho Mondim Carvalho.
 95 — João Pedro Gomes Mendes.
 96 — João Pereira.
 97 — Joaquim Pinheiro Barbosa.
 98 — Jorge Quintino Rodrigues Silva.
 99 — José António Teixeira da Silva.
 100 — José Aristeu Magalhães Meireles.

Dia 1 de Outubro de 1998, às 9 horas:

- 101 — José de Barros Martins.
 102 — José Filipe Pereira Penelas.
 103 — José Júlio Guimarães dos Santos.
 104 — José Manuel Soares Ferreira.
 105 — José Maria Alves Carvalho.
 106 — José Rui Pinto Fernandes.
 107 — Laura Maria de Freitas Ribeiro da Silva.
 108 — Laurentina da Luz Maia de Oliveira Sampaio.
 109 — Laurinda Andreia Pereira Faria.
 110 — Laurinda Mimosa Pereira Ferreira Bastos.

Dia 1 de Outubro de 1998, às 14 horas:

- 111 — Leopoldina de Sousa Ribeiro Pereira Rodrigues.
 112 — Lídia Maria da Costa Marques.
 113 — Lídia Maria Rodrigues Neto.
 114 — Lúcia Maria Costa Almeida.
 115 — Lúcia Maria Leite Rodrigues.
 116 — Lucília Maria de Sá Dias.
 117 — Lucinda Pereira Fernandes Ferreira.
 118 — Luís Augusto Rebelo da Silva Costa.
 119 — Luís Duarte da Silva Monteiro.
 120 — Luís Manuel Martins.

Dia 2 de Outubro de 1998, às 9 horas:

- 121 — Luísa Floriana de Sousa Alves Maia.
 122 — Magda Maria Correia da Mota.
 123 — Manuel António Silva Fernandes.
 124 — Manuel Marcelo Ramalho Rodrigues.
 125 — Marcelo Barbosa Sousa.
 126 — Marcos Paulo Pinheiro Pereira Araújo.
 127 — Margarida Maria Trindade Leão.
 128 — Maria Adélia Silva Carvalho.
 129 — Maria Adriana Pinto Moreira.
 130 — Maria Albertina Almeida Gonçalves.

Dia 2 de Outubro de 1998, às 14 horas:

- 131 — Maria Albina Moreira Azevedo.
 132 — Maria Alexandra Fernandes Dionísio.
 133 — Maria Alice da Rocha Conceição Teixeira.
 134 — Maria Alice da Silva Ferreira Araújo.
 135 — Maria Amélia Carreira de Freitas Sebastião Costa.
 136 — Maria Angélica Sousa Antunes Machado.
 137 — Maria Angélica Alves da Cunha.
 138 — Maria Angelina Guedes Pereira.
 139 — Maria Antónia da Silva Pereira.
 140 — Maria Antonieta Cardoso Marques Medeiros.

Dia 6 de Outubro de 1998, às 9 horas:

- 141 — Maria Arminda Ribeiro Carvalho Coutinho.
 142 — Maria Augusta Pereira Ribeiro.
 143 — Maria Aurora Ferreira Castro.
 144 — Maria Carmo Antunes Dias.
 145 — Maria Clarinda de Araújo Marques Lima.
 146 — Maria Conceição Araújo Coelho.
 147 — Maria Conceição Silva Leite.
 148 — Maria Cristina Machado Carvalho.
 149 — Maria da Conceição da Silva Amorim.
 150 — Maria da Conceição de Castro Guimarães Rocha.

Dia 6 de Outubro de 1998, às 14 horas:

- 151 — Maria da Conceição Faria Gomes de Oliveira.
 152 — Maria da Conceição Gonçalves Domingues.
 153 — Maria da Conceição Pereira Novais.
 154 — Maria da Glória Lopes Venâncio.
 155 — Maria da Glória Sousa da Costa.
 156 — Maria da Luz Leite Cabral Bastos.
 157 — Maria da Luz Miranda Pereira Magalhães.
 158 — Maria da Natividade Monteiro Correia Pinto.
 159 — Maria da Silva Gomes.
 160 — Maria de Fátima Cardoso Marques Benevides.

Dia 9 de Outubro de 1998, às 9 horas:

- 161 — Maria de Fátima da Silva Coelho.
 162 — Maria de Fátima Leite Ferreira.
 163 — Maria de Fátima Martins Costa.
 164 — Maria de Fátima Mendes Pinheiro.

- 165 — Maria de Fátima Soares Pinto da Costa Medeiros.
 166 — Maria de Fátima Teixeira Pereira.
 167 — Maria de Jesus Gonçalves Ferrete.
 168 — Maria de Lurdes Ribeiro da Silva.
 169 — Maria Delfina Soares da Costa.
 170 — Maria do Carmo Novais Pinto.

Dia 9 de Outubro de 1998, às 14 horas:

- 171 — Maria do Carmo Sousa Teixeira.
 172 — Maria do Céu Braga Fernandes.
 173 — Maria do Sameiro Cerqueira de Brito Antunes.
 174 — Maria Dores Oliveira Soares.
 175 — Maria Dores Silva Torres Pereira.
 176 — Maria Elvira da Silva Matos.
 177 — Maria Ercília Pereira Pinto Araújo.
 178 — Maria Fátima Dias Martins.
 179 — Maria Fátima Sousa Silva.
 180 — Maria Fernanda da Silva Soares.

Dia 12 de Outubro de 1998, às 9 horas:

- 181 — Maria Fernanda Macedo Pereira Neiva.
 182 — Maria Filomena de Araújo Sousa Antunes.
 183 — Maria Filomena dos Santos Morais.
 184 — Maria Filomena Gonçalves Barbosa Pinto.
 185 — Maria Filomena Pereira Gomes Freitas.
 186 — Maria Goreti Ferreira Machado.
 187 — Maria Gracinda Veloso de Sousa.
 188 — Maria Helena da Silva Pinto.
 189 — Maria Helena do Carmo Lourenço Ferreira Abreu.
 190 — Maria Helena Fernandes de Sá.

Dia 12 de Outubro de 1998, às 14 horas:

- 191 — Maria Helena Marques Palmeira.
 192 — Maria Helena Rodrigues Barbosa.
 193 — Maria Hermínia Guimarães dos Santos.
 194 — Maria Inês da Cruz Oliveira.
 195 — Maria Inês Freitas Nunes Mendes.
 196 — Maria Irene Alves Pereira Gomes.
 197 — Maria Irene Ferraz da Silva.
 198 — Maria José Alves Leite.
 199 — Maria José Barbosa Almeida.
 200 — Maria José da Silva Novais.

Dia 13 de Outubro de 1998, às 9 horas:

- 201 — Maria José Noronha Pinto Fernandes.
 202 — Maria Judite Pires Gonçalves Antunes.
 203 — Maria Júlia de Oliveira Gonçalves Forte.
 204 — Maria La Salette Oliveira Nogueira.
 205 — Maria Leonor Pinto Bernardo de Amorim.
 206 — Maria Ludovina Ribeiro Pacheco.
 207 — Maria Madalena Leite Machado.
 208 — Maria Madalena Sousa Oliveira.
 209 — Maria Manuela da Silva Cardoso Costa Fernandes.
 210 — Maria Manuela Dias Cardoso Neves.

Dia 13 de Outubro de 1998, às 14 horas:

- 211 — Maria Manuela Pereira Martins Fernandes.
 212 — Maria Margarida Ferreira Silva Alves.
 213 — Maria Nazaré Rodrigues Pereira Torcato.
 214 — Maria Rosa Moreira Gonçalves.
 215 — Maria Rosalina Ferreira da Silva.
 216 — Maria Vera Rodrigues Castro.
 217 — Marisa Alexandra Fernandes.
 218 — Marízia Feio Santos Costa.
 219 — Maria Lurdes Silva Ramos.
 220 — Marlene da Silva Martins.

Dia 15 de Outubro de 1998, às 9 horas:

- 221 — Marta Alexandra de Oliveira Pinto.
 222 — Marta Maria Malheiro Moura Ribeiro Almeida Brandão.
 223 — Mónica Daniela da Silva Araújo.
 224 — Mónica Luísa Moreira Mota dos Santos.
 225 — Mónica Pereira de Oliveira e Cunha.
 226 — Natália Margarida Gomes Cancela Barbosa.
 227 — Neusa Maria Almeida da Costa Coutinho.
 228 — Noémia da Assunção Pereira Afonso.
 229 — Odília Antónia da Silva Magalhães Correia.
 230 — Olga Fernandes de Macedo Pinto.

Dia 15 de Outubro de 1998, às 14 horas:

- 231 — Olga Maria Gonçalves Soares.
 232 — Olinda Maria Neves Almeida.
 233 — Olinda Maria Pereira da Silva Gonçalves.
 234 — Ondina Fernanda Cunha Alves.
 235 — Óscar José Cerqueira Fernandes.
 236 — Paula Alexandra Leite Almeida.
 237 — Paula Cristina Dias.
 238 — Paula Cristina Machado Vieira.
 239 — Paula Cristina Rocha Vilaça.
 240 — Paula Francisca Lopes Silva

Dia 16 de Outubro de 1998, às 9 horas:

- 241 — Paula Lopes Ribeiro.
 242 — Paula Manuela Fernandes Soares.
 243 — Paula Susana Gomes Vieira.
 244 — Paulo Honorato Magalhães Carvalho.
 245 — Paulo Jorge Rodrigues de Carvalho.
 246 — Paulo Manuel Moreira Lacerda Pinto.
 247 — Pedro Alexandre Barbosa Fernandes Caridade.
 248 — Pedro Alexandre Gonçalves Paixão.
 249 — Pedro Miguel Silva Couto.
 250 — Raquel Lisandra Pereira Oliveira Rodrigues.

Dia 19 de Outubro de 1998, às 9 horas:

- 251 — Raul Alexandre Silva Maia.
 252 — Rita Teresa Marques Domingues.
 253 — Rosa dos Anjos Martins Lopes.
 254 — Rosa Maria Martins Silva.
 255 — Rosa Maria Pinto Rebelo.
 256 — Rosa Rodrigues Fiúza.
 257 — Rosinda Maria Ribeiro Costa Tavares.
 258 — Rui Alexandre Apresentação Ramôa.
 259 — Rui João Costa Silva Couto.
 260 — Rui Manuel de Lima Lopes Veiga.

Dia 19 de Outubro de 1998, às 14 horas:

- 261 — Sandra Manuela Freitas Silva Costa Ferreira.
 262 — Sandra Maria Gonçalves Ferrete.
 263 — Sandra Rute Lima Rodrigues.
 264 — Sérgio Araújo da Cunha.
 265 — Silvina do Carmo Domingues.
 266 — Sónia Alexandra Dias de Lima.
 267 — Sónia Araújo Sousa.
 268 — Sónia Fátima Fernandes dos Santos.
 269 — Sónia Luísa Gomes de Almeida.
 270 — Sónia Maria Magalhães Oliveira.

Dia 20 de Outubro de 1998, às 9 horas:

- 271 — Susana Cristina Andrade de Sousa.
 272 — Susana Dolores Faria da Silva.
 273 — Teresa Maria Gomes Cancela Rente.
 274 — Teresa Moreira Gonçalves Monteiro.
 275 — Vanda Rute Santana Viegas.
 276 — Victor Manuel de Sousa Antunes.
 277 — Virgínia Maria Machado Lopes.
 278 — Vítor Emanuel da Silva Paula Claro.
 279 — Vítor Manuel Lopes Silva.
 280 — Vitória Fernanda Oliveira Magalhães Guedes.
 281 — Zélia Maria Lima da Costa.

Candidatos de Bragança (prestarão provas no local referido no aviso):

Dia 26 de Outubro de 1998, às 13 horas:

- 1 — Adélia Maria Castanheira.
 2 — Aida Sandra Rua.
 3 — Amélia da Graça Sá Rodrigues.
 4 — Amílcar Almeida Pinto.
 5 — Amílcar Manuel Lopes António.
 6 — Ana Cristina Carvalho Pinto.
 7 — Ana da Assunção Lopes Seixas.
 8 — Ana do Céu Pires.
 9 — Ana Maria da Silva Basto Fernandes Pires.
 10 — Ana Paula Lousada Gonçalves Domingues.
 11 — Ana Paula Silva Meneses.
 12 — Anabela da Graça Gonçalves da Cunha Afonso.
 13 — Aníbal José da Quintã Tavares.
 14 — Anícia de Fátima Fernandes Martins.

Dia 27 de Outubro de 1998, às 13 horas:

- 15 — António Carlos da Costa e Sousa Santos.
- 16 — Cândida Ermelinda Gomes Fernandes Lousada.
- 17 — Carlos José Afonso Serra.
- 18 — Clárisse Barandas da Canhota.
- 19 — Clementina da Conceição Delgado Diegues.
- 20 — Deolinda Maria Morais de Oliveira.
- 21 — Domingos Correia Freitas.
- 22 — Engrácia da Natividade Pires.
- 23 — Fernanda Angelina Alves.
- 24 — Gorete da Conceição Alves Lopes Tavares.
- 25 — Inês de Fátima Delgado de Barros.
- 26 — Isabel Maria Fernandes Gonçalves.
- 27 — João Paulo Martins Castanheira.
- 28 — Joaquim José Fernandes Moreira.

Dia 29 de Outubro de 1998, às 13 horas:

- 29 — Júlia da Conceição Madeira Estácio.
- 30 — Júlia Maria Moreira Marrote Pinto.
- 31 — Leónida Sara Ferreira Crisóstomo Pires.
- 32 — Ludovina da Ascensão Santos Afonso.
- 33 — Luís António Rodrigues.
- 34 — Lurdes da Glória Esteves Flores.
- 35 — Manuela Edite Canteiro.
- 36 — Maria Celeste Morais Nicolau.
- 37 — Maria de Fátima Pires Fernandes Pires.
- 38 — Maria de Jesus Correia.
- 39 — Maria de Lurdes Ferreira.
- 40 — Maria de Lurdes Gonçalves Geraldes.
- 41 — Maria Helena dos Santos.

Dia 30 de Outubro de 1998, às 13 horas:

- 42 — Maria Imelda Pinto Parente Bordalo.
- 43 — Maria Irene de Carvalho Pinto.
- 44 — Maria Isabel Lopes Silva Pedro.
- 45 — Maria Sofia da Costa Miranda.
- 46 — Mário José de Araújo Ribeiro.
- 47 — Matilde da Conceição Rodrigues Morais.
- 48 — Paula Cristina Gonçalves Pires.
- 49 — Paula Cristina Sousa Teles.
- 50 — Paulo Custódio Licos.
- 51 — Sandra Isabel Loureiro Teixeira Arcaño.
- 52 — Sandra Moreiras Carneiro.
- 53 — Sónia Maria Rodrigues Gonçalves Gomes.
- 54 — Teresa Adriana Campos Pinto.

13 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível*).

Aviso n.º 12 493/98 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 8 de Junho de 1998, acta n.º 233, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para preenchimento de cinco vagas de técnico superior principal da carreira técnica superior do quadro de pessoal deste CRSSN, aprovado pela Portaria n.º 1054/93, de 21 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento das vagas concursadas e as que vierem a verificar-se no prazo de seis meses.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 215/95, de 22 de Agosto.

4 — O conteúdo funcional dos lugares a prover é o descrito no mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, para o grupo de pessoal técnico superior.

5 — Local de trabalho — os locais de trabalho situam-se na sede do Centro Regional de Segurança Social do Norte e nas localidades onde estão sediados os diversos serviços sub-regionais, pertencentes àquele.

6 — Remuneração — é a resultante da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Condições de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — podem ser opositores ao presente concurso os funcionários que satisfaçam, até ao termo do prazo da entrega das candidaturas, as condições constantes dos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7.2 — Requisitos especiais de admissão:

- a) Nos termos do artigo 3.º, alínea c), do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, é requisito especial de admissão ser técnico superior de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificadas de *Bom*;
- b) Ser técnico especialista principal com curso superior que não confira o grau de licenciatura e previamente habilitado em concurso, nos termos dos n.ºs 2 a 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, aplicável por força do disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

8 — A quota destinada a candidatos aprovados em concurso de habilitação, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, é de um lugar, o qual reverterá a favor de outros candidatos, no caso de não ser preenchida.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular.

9.1 — Na avaliação curricular são considerados e ponderados, de acordo com a exigência da função, os seguintes factores, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um dos seguintes graus académicos (ou a sua equiparação legalmente reconhecida): habilitação superior à licenciatura, licenciatura, bacharelato e habilitação inferior;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, sendo avaliadas pelo seu número e duração;
- c) Experiência profissional, em que se ponderarão os seguintes factores:

Elaboração de trabalhos de especial relevo sobre questões relacionadas com a Administração Pública, em geral, ou com a segurança social, em particular;
Participação efectiva em júris de concursos;
Monitoragem de cursos de formação;
Exercício de funções de dirigente;

- d) Classificação de serviço, que será obrigatoriamente ponderada através das suas expressões qualitativa e quantitativa.

9.2 — A avaliação curricular mencionada no n.º 9.1, expressa de 0 a 20 valores em cada factor, será obtida através da seguinte fórmula:

$$CAV = \frac{1,5HA + 1,5FP + 3EP + CS}{7}$$

em que:

CAV = classificação da avaliação curricular;
HA = habilitação académica de base;
FP = formação profissional;
EP = experiência profissional;
CS = classificação de serviço.

10 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigido ao presidente do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Indicação da categoria e serviço a que está vinculado, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem publicado;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem susceptíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

11 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato, do qual conste a identificação completa, experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para

o exercício do cargo a que se candidata, cursos de formação que tenha frequentado, com a indicação das datas em que foram realizados, tempo de duração dos mesmos e entidade que os organizou;

- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
- d) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada, da qual conste, inequivocamente, a existência e a natureza do vínculo, a categoria que detém e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- e) Declaração actualizada, emitida pelo serviço em que o funcionário exercia funções no período de referência a que alude a alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção introduzida pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, devidamente autenticada, em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas;
- f) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da classificação de serviço conforme a situação prevista na alínea a) do ponto 7.2 do presente aviso.

Da classificação de serviço terão de constar as suas expressões qualitativa e quantitativa;

- g) Documento autêntico ou autenticado comprovativo dos cursos de formação frequentados;
- h) Declarações ou documentação comprovativas das circunstâncias referidas na alínea e) do número anterior, sem o que não serão as mesmas consideradas.

12 — É dispensada a apresentação do certificado de habilitações, desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, que possui as habilitações literárias indicadas no mesmo requerimento.

13 — Os candidatos são dispensados, nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do processo individual, desde que refiram expressamente tal facto no requerimento de admissão ao concurso e solicitem, por escrito, aos respectivos serviços a sua junção ao processo de candidatura.

14 — O requerimento e demais documentação devem ser remetidos pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, ou entregues em mão na Secção de Assiduidade e Concursos do CRSS do Norte.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final serão afixadas nos seguintes locais:

Serviço Regional — Secção de Assiduidade e Concursos;
 Serviço Sub-Regional do Porto — Secção de Administração de Pessoal;
 Serviço Sub-Regional de Bragança — Secção de Expediente e Apoio;
 Serviço Sub-Regional de Braga — Secção de Administração de Pessoal;
 Serviço Sub-Regional de Viana do Castelo — Repartição Administrativa — Secção de Expediente e Apoio;
 Serviço Sub-Regional de Vila Real — Secção de Expediente e Apoio.

16 — O júri tem a seguinte composição:

Presidente — Dr. Marcelo Curado Correia Ribeiro, assessor principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Graziela Maria Ribeiro de Andrade, assessora.
 Dr.ª Maria Felismina Negrão Pinto Mesquita Viegas Malheiro, assessora.

Vogais suplentes:

Dr.ª Rosa Guedes Rodrigues, assessora principal.
 Dr. Carlos Manuel Pinto de Vasconcelos Monteiro, assessor.

17 — Nas suas faltas ou impedimentos o presidente será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

22 de Julho de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, a Vogal, *M. do Carmo Antunes Silva*.

Serviço Sub-Regional de Braga

Deliberação (extracto) n.º 417/98. — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 6 de Março de 1998:

Joaquina Gomes de Azevedo, auxiliar de serviços domésticos do ex-Centro Regional de Segurança Social de Braga — integrada no

quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social do Norte, acompanhada de reclassificação em auxiliar administrativa. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Julho de 1998. — O Director, *Luís Antero do Vale*.

Serviço Sub-Regional de Bragança

Aviso n.º 12 494/98 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 13 de Março de 1998:

Autorizada a contratação a termo certo pelo período de um ano, com início em 1 de Abril de 1998, no âmbito do rendimento mínimo garantido, para exercer funções inerentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social, a afectar ao Serviço Sub-Regional de Bragança, da licenciada Maria Goretti da Silva Ferreira. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 1998. — A Directora, *Alice Augusta da Vera-Cruz Ferreira*.

Aviso n.º 12 495/98 (2.ª série). — Por deliberação do conselho directivo do Centro Regional de Segurança Social do Norte de 13 de Março de 1998:

Autorizada a contratação a termo certo pelo período de um ano, com início em 23 de Março de 1998, no âmbito do rendimento mínimo garantido, para exercerem funções inerentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe de serviço social, a afectar ao Serviço Sub-Regional de Bragança, das licenciadas Carla Maria Pinto Tomé, Maria Isabel Teles Almeida Martins, Maria do Rosário Moutinho Assunção e Maria Isabel Costa Pereira. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 1998. — A Directora, *Alice Augusta da Vera-Cruz Ferreira*.

Departamento para os Assuntos Europeus e Relações Internacionais

Despacho n.º 13 433/98 (2.ª série). — 1 — No uso da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 35.º do Código do Procedimento Administrativo e pelo n.º 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, delego no subdirector-geral, licenciado Adelino Alberto Sá Bento Coelho, as seguintes competências no âmbito do ex-GAERI:

- a) Celebrar, prorrogar, renovar e rescindir contratos de pessoal, praticando os actos resultantes da caducidade ou revogação dos mesmos, nos termos legais;
- b) Autorizar destacamentos e requisições, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º 427/89;
- c) Autorizar o exercício de funções a tempo parcial e a prestação de horas extraordinárias, bem como adoptar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento do serviço, observados os condicionamentos legais;
- d) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários e agentes tenham direito, nos termos da lei, bem como o gozo e a acumulação de férias;
- e) Justificar ou não faltas e conceder licenças por períodos superiores a 30 dias, com excepção de licença sem vencimento por um ano por motivo de interesse público e de licença sem vencimento de longa duração, bem como autorizar o regresso à actividade;
- f) Autorizar o gozo e a acumulação de férias e aprovar o respectivo plano anual;
- g) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas e de ajudas de custo, antecipadas ou não;
- h) Autorizar a inscrição e participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional;

- i) Autorizar, dentro dos limites estabelecidos pelo respectivo orçamento anual, transferências de verbas subordinadas à mesma classificação orgânica e a antecipação até dois duodécimos por rubrica, com limites anualmente fixados pelo Ministério das Finanças, não podendo, em caso algum, essas autorizações servir de fundamento a pedido de reforço do respectivo orçamento;
- j) Autorizar a constituição de fundos permanentes das dotações do respectivo orçamento, com excepção das referidas rubricas referentes a pessoal, até ao limite de um duodécimo;
- k) Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços, com ou sem dispensa da realização de concursos públicos ou limitados e a celebração de contrato escrito, dentro dos limites fixados no Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, para o director-geral ou equiparado.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Julho de 1998, ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito da presente delegação de competências.

13 de Julho de 1998. — A Directora-Geral, *Maria Madalena Pinheiro*.

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência

Aviso n.º 12 496/98 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Julho de 1998 do Secretário Nacional de Reabilitação:

Maria de Lourdes de França Machado Vieira de Faria, assessora principal do quadro de pessoal deste Secretariado — autorizado o seu pedido de licença sem vencimento por 90 dias, ao abrigo do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, com efeitos a partir do dia 13 de Julho do corrente ano. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 1998. — Pelo Conselho Directivo, *Fernando da Costa Silva*.

Serviços Sociais

Aviso n.º 12 497/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por deliberação do conselho de direcção, tomada em reunião de 15 de Abril de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para um lugar de chefe de repartição da área administrativa do quadro de pessoal dos serviços sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 109/92, de 2 de Junho.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga referida e caduca com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável:

- Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
- Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
- Decreto-Lei n.º 109/92, de 2 de Junho, e Portaria n.º 548/93, de 28 de Maio;
- Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de Março;
- Despacho conjunto dos Ministros para a Qualificação e o Emprego e da Solidariedade e Segurança Social, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 29 de Outubro de 1996.

4 — Conteúdo funcional — coordenar, chefiar e orientar todas as tarefas da área dos recursos humanos, expediente, arquivo, refeitórios e supermercados, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção na tomada de decisões.

5 — Vencimento — a remuneração é atribuída de acordo com o escalão indiciário constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, correspondente à categoria posta a concurso, e as regalias sociais e condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Local de trabalho — situa-se nos serviços sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, em Lisboa, na Rua Palmira, 40.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

- a) Satisfazer às condições previstas nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- b) Encontrar-se numa das condições exigidas no n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
- c) Ser chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou ser possuidor de curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos.

8 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
- b) Prova escrita de conhecimentos (gerais e específicos);
- c) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, em que se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, devendo ser avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, que será obrigatoriamente ponderada através da sua expressão quantitativa.

8.2 — A prova escrita de conhecimentos, com recurso à consulta de diplomas legais e bibliografia, da responsabilidade de cada candidato, terá a duração máxima de duas horas e obedecerá ao programa aprovado por despacho conjunto dos Ministros para a Qualificação e o Emprego e da Solidariedade e segurança Social publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 251, de 29 de Outubro de 1996, e nos termos da alínea b) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, sendo os candidatos previamente notificados, por carta registada, do local, dia e hora da realização da citada prova de conhecimentos.

8.3 — A entrevista profissional de selecção visará avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e ponderará os factores a seguir indicados:

- Aptidão (sentido de responsabilidade, iniciativa e capacidade de liderança);
- Comunicabilidade (clareza, ordem e método);
- Integração sócio-laboral (integração cultural e profissional e relacionamento interpessoal).

8.4 — Em qualquer dos métodos de selecção adoptar-se-á o sistema de classificação de 0 a 20 valores.

8.5 — A ordenação final dos candidatos decorrerá da classificação final na escala de 0 a 20 valores, resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{2AC + 3PC + 5EP}{10}$$

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao conselho de direcção dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações académicas;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- e) Classificação de serviço quantitativa relativa aos últimos três anos;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae*, detalhado, datado e assinado;
- Habilitações literárias — documento comprovativo das habilitações literárias devidamente autenticado;
- Documento comprovativo das funções que desempenha e experiência profissional na área a que se candidata;
- Declaração donde constem inequivocamente a existência do vínculo à função pública, a classificação de serviço nos últimos três anos, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

10 — Os candidatos pertencentes ao quadro dos serviços sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem as alíneas b), c) e d) do número anterior, desde que constem os documentos comprovativos no respectivo processo individual e disso façam menção no requerimento de candidatura.

10.1 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso e a documentação anexa deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, para os serviços sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade, Rua Palmira, 40, 1170 Lisboa.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciada Maria da Conceição Garrido Marques, assessora do Instituto de Gestão Financeira da segurança Social.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Fernanda Susano Ribeiro Santos Crava, técnica especialista principal do Instituto do Emprego e Formação Profissional.

Maria de Lourdes Rei Varandas Augusto de Carvalho, chefe de repartição do quadro dos serviços sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Hermínia Martins Antão, chefe de divisão do quadro dos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade.

Ana Maria Rodrigues Rios de Almeida Fernandes, chefe de repartição do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá a presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

20 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Garrido Marques*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE

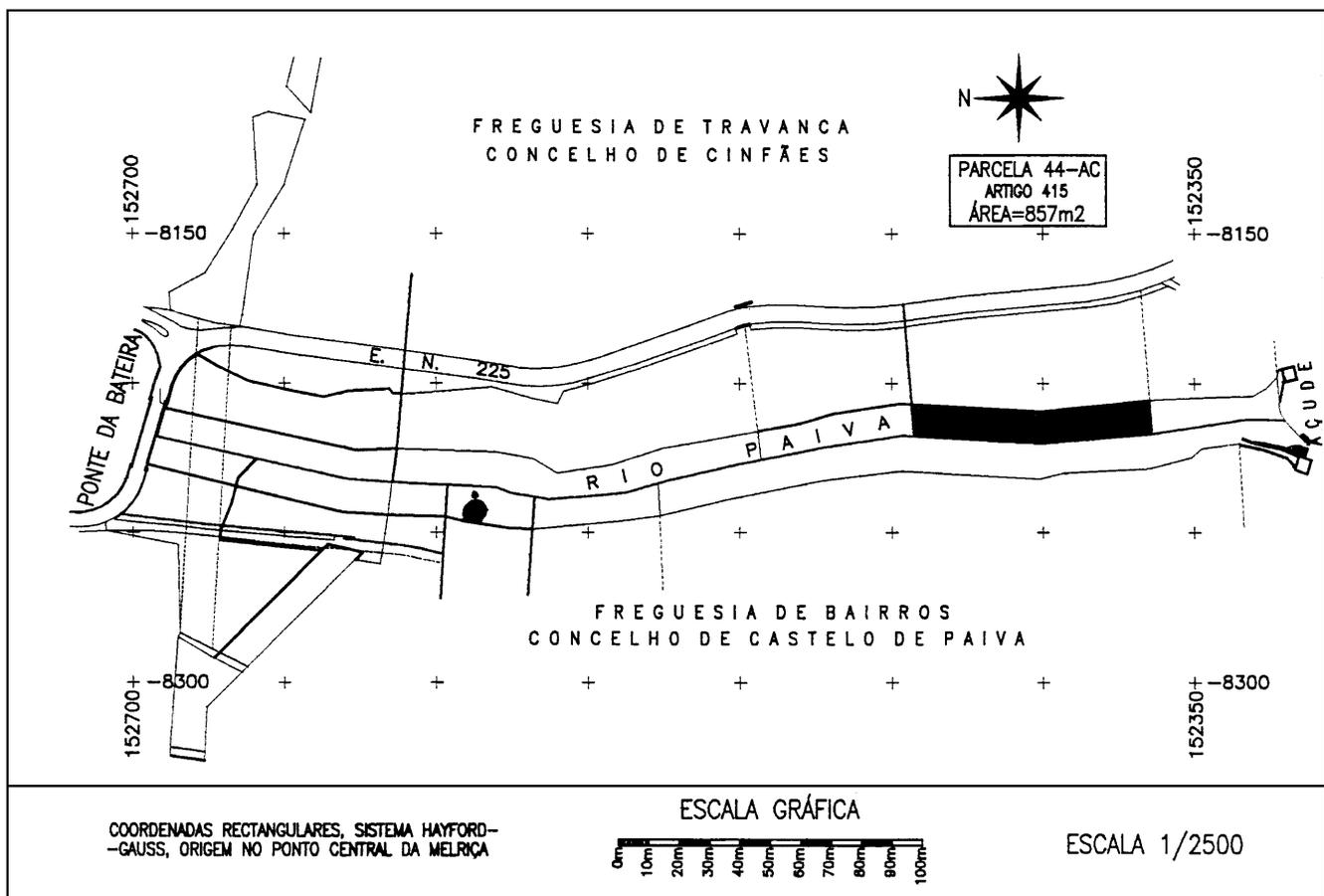
Gabinete da Ministra

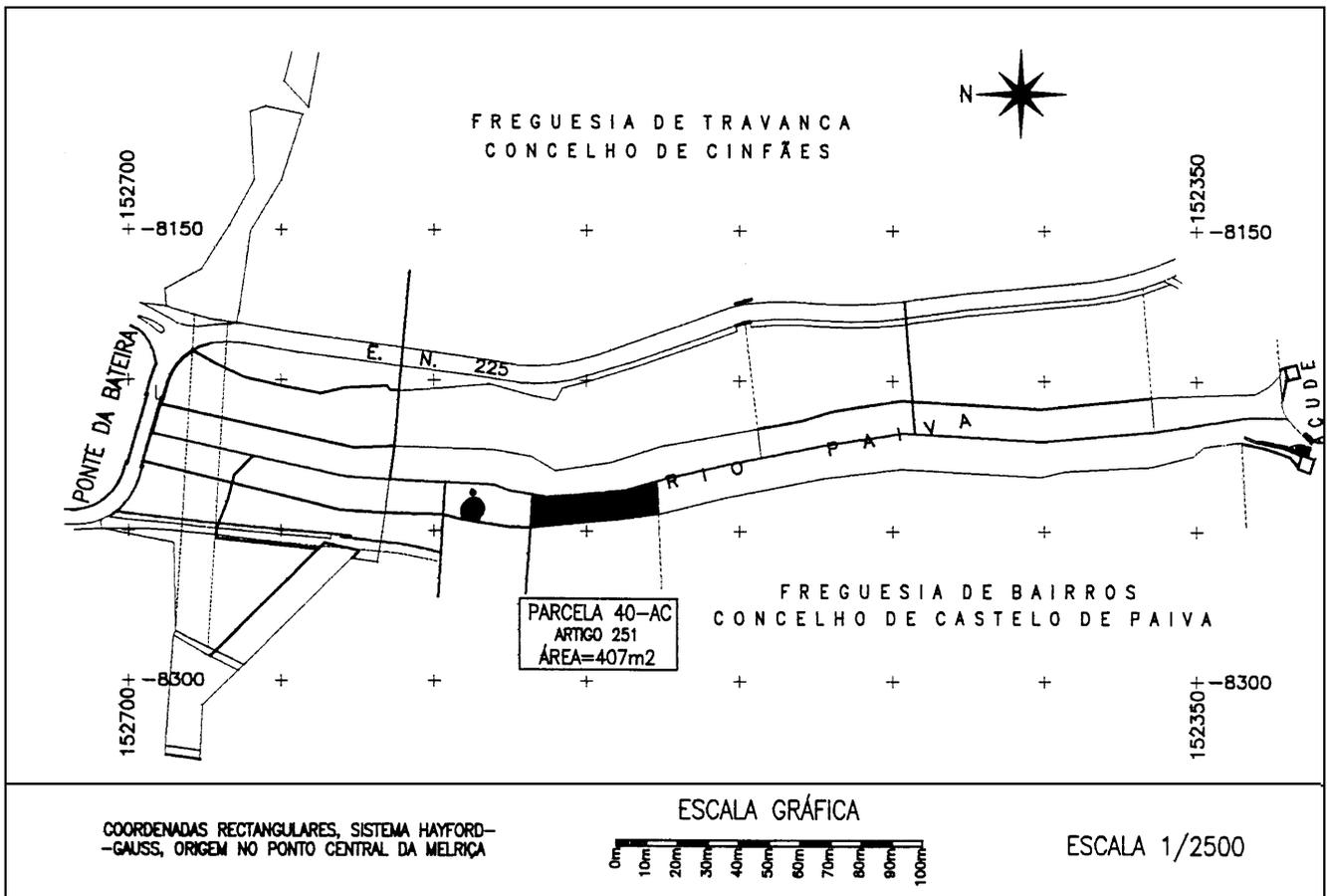
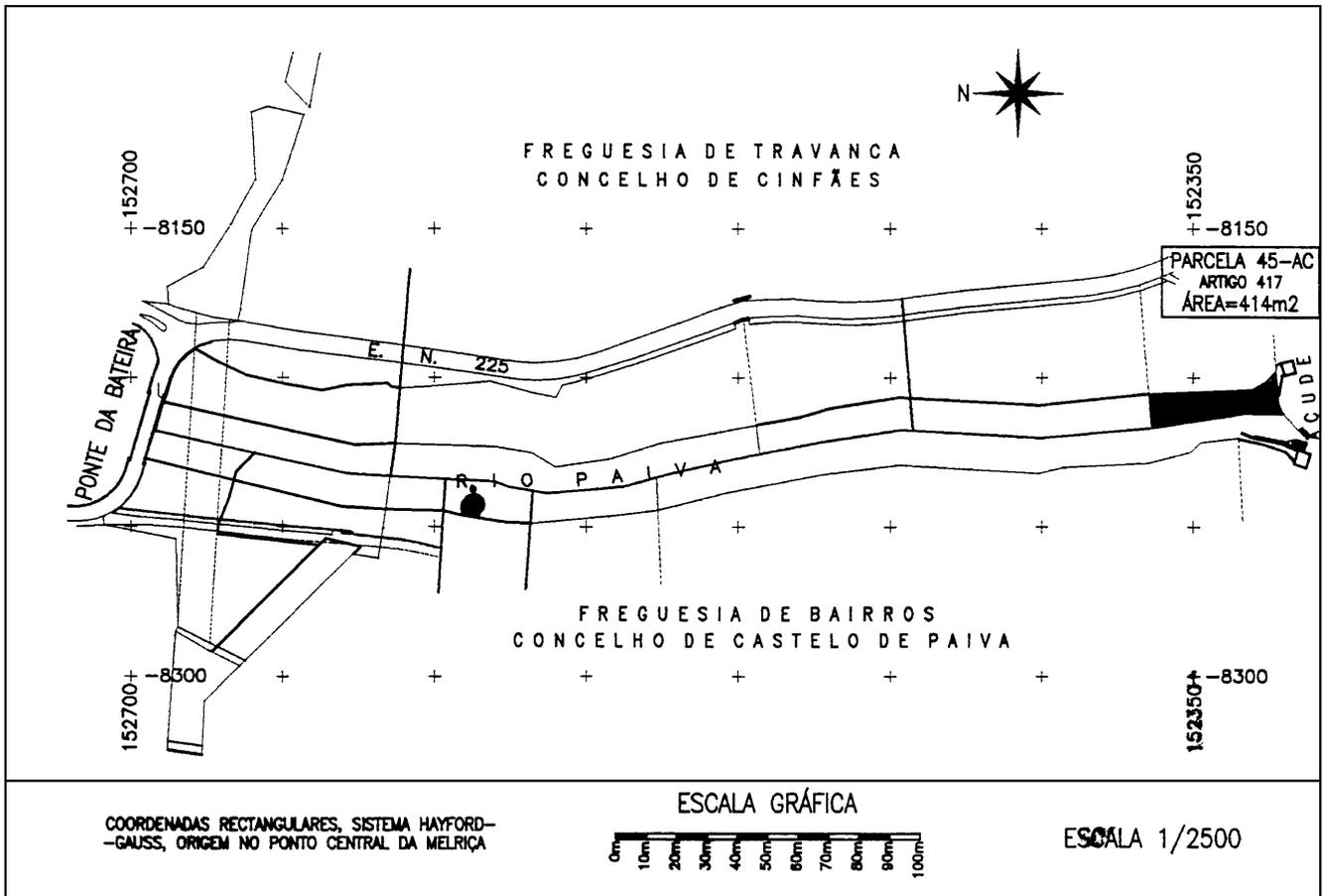
Despacho n.º 13 434/98 (2.ª série). — Nos termos do disposto nos artigos 1.º, 3.º, 11.º e 13.º do Código das Expropriações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 438/91, de 9 de Novembro, declaro a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação dos terrenos identificados nas plantas anexas ao presente despacho, necessários à construção do sistema de captação, tratamento e adução de água a Castelo de Paiva e Cinfães, que se enquadra na obra relativa ao sistema multimunicipal de abastecimento de água à área sul do Grande Porto.

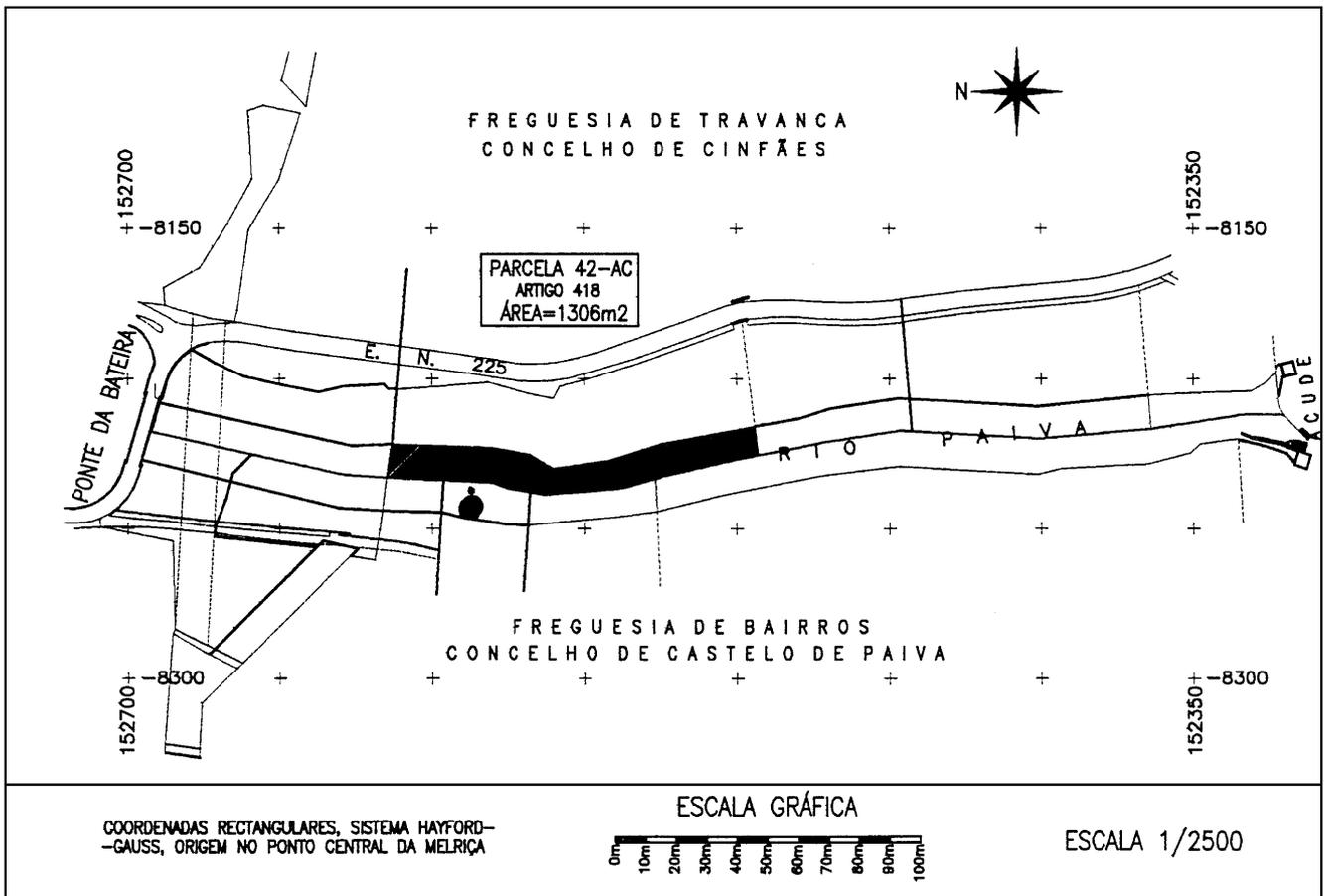
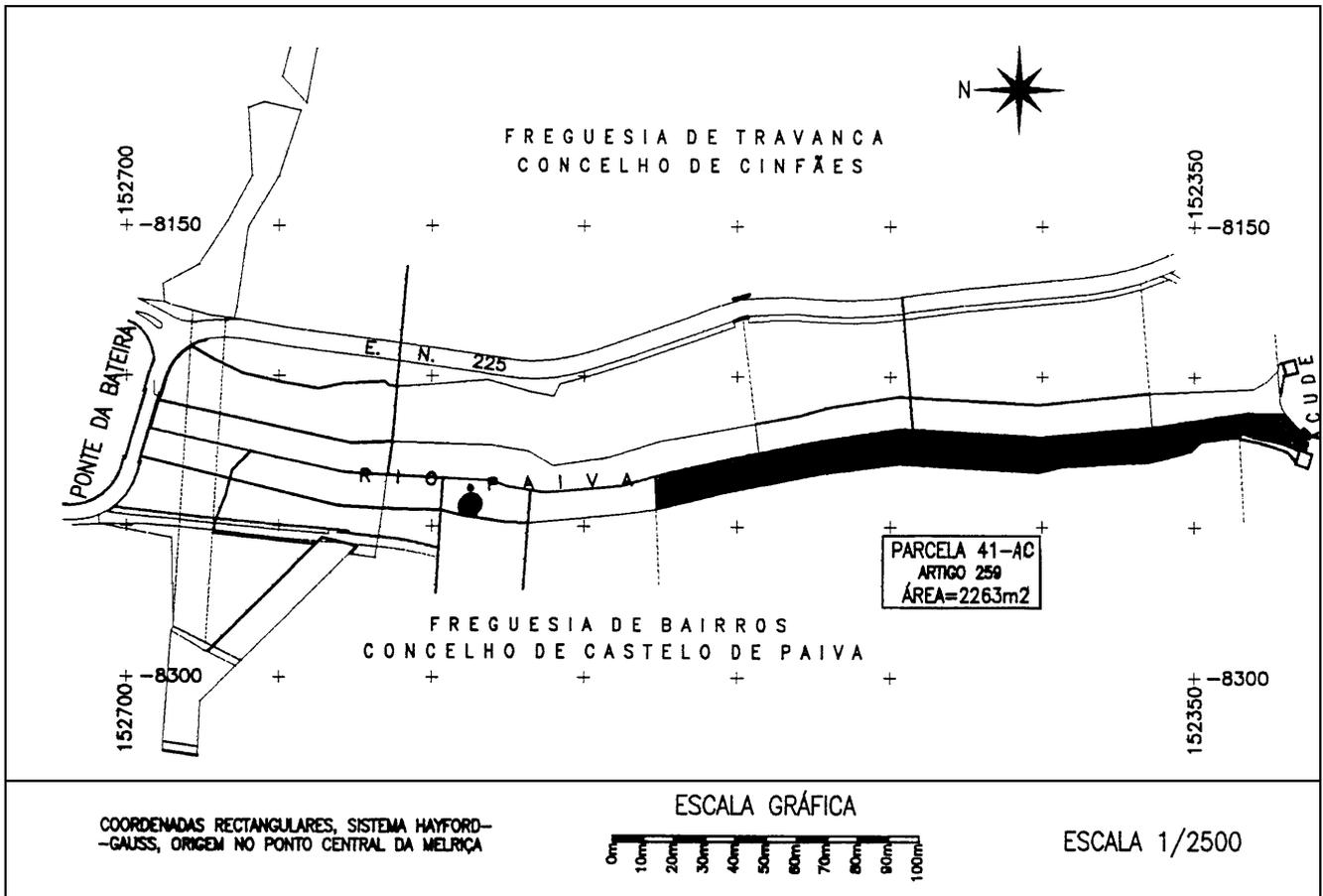
Fica a Águas do Douro e Paiva, S. A., concessionária do referido sistema, autorizada a tomar posse administrativa dos terrenos em causa por se demonstrar imprescindível para o interesse público o início dos trabalhos no prazo mais curto possível.

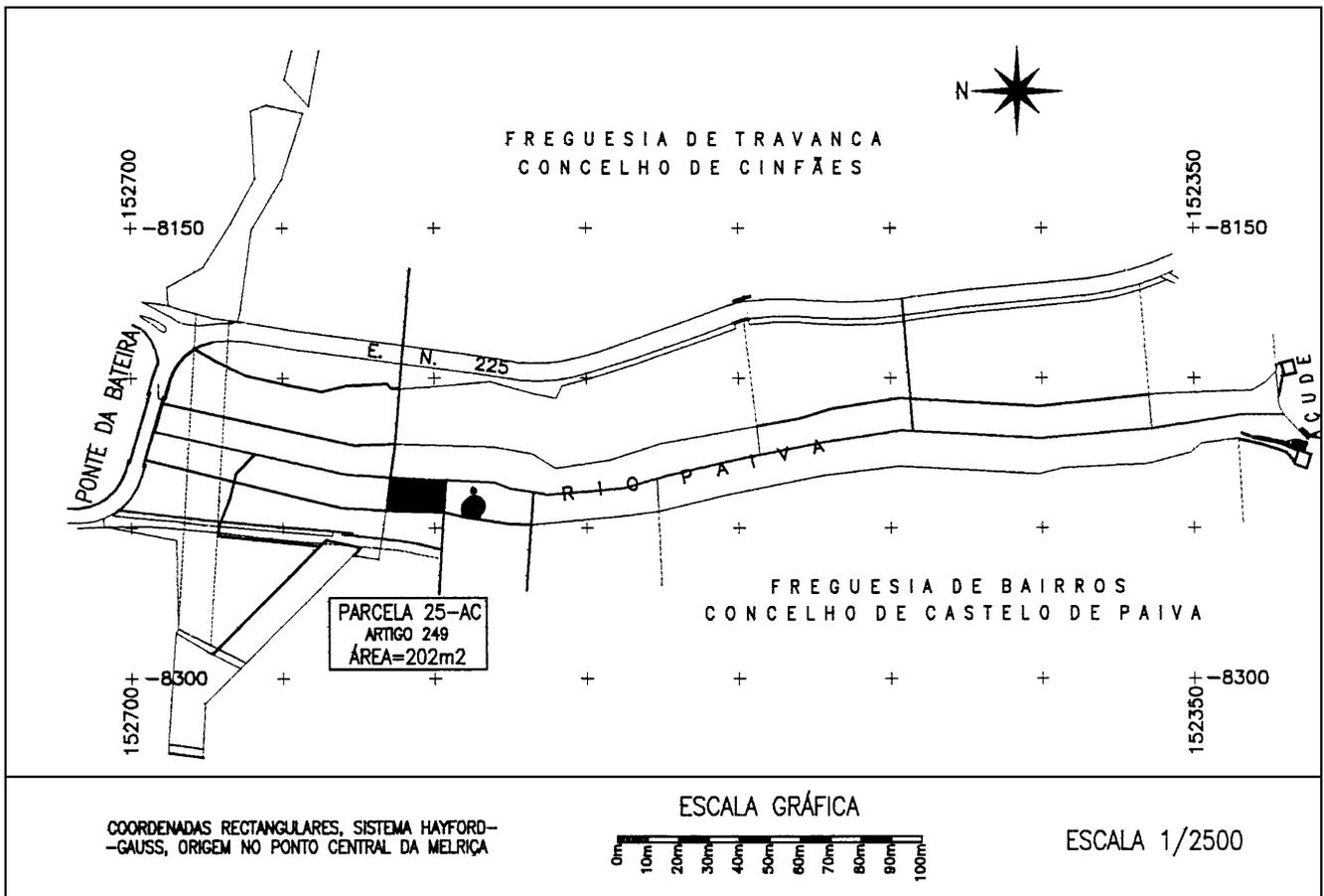
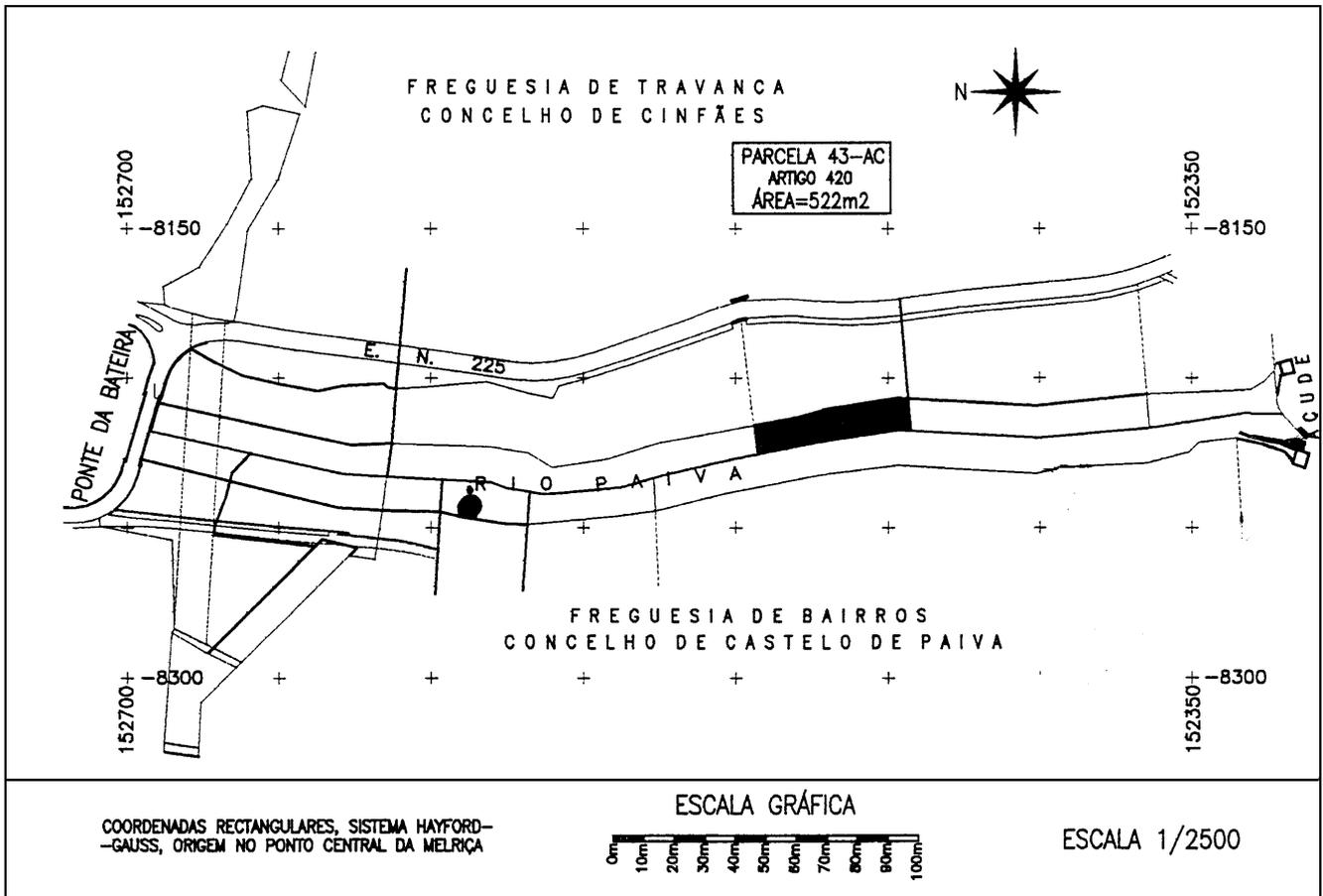
Mais declaro que, durante a execução dos trabalhos, poderão ser ocupadas faixas marginais dos terrenos abrangidos pela expropriação, nos termos do artigo 16.º do mesmo Código, numa largura variável em função das necessidades decorrentes dos projectos aprovados.

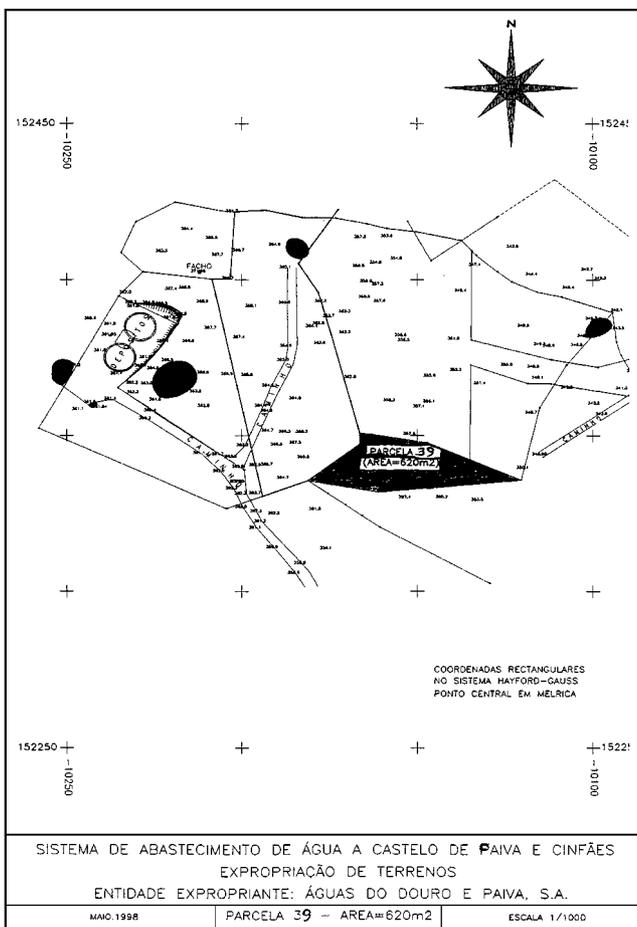
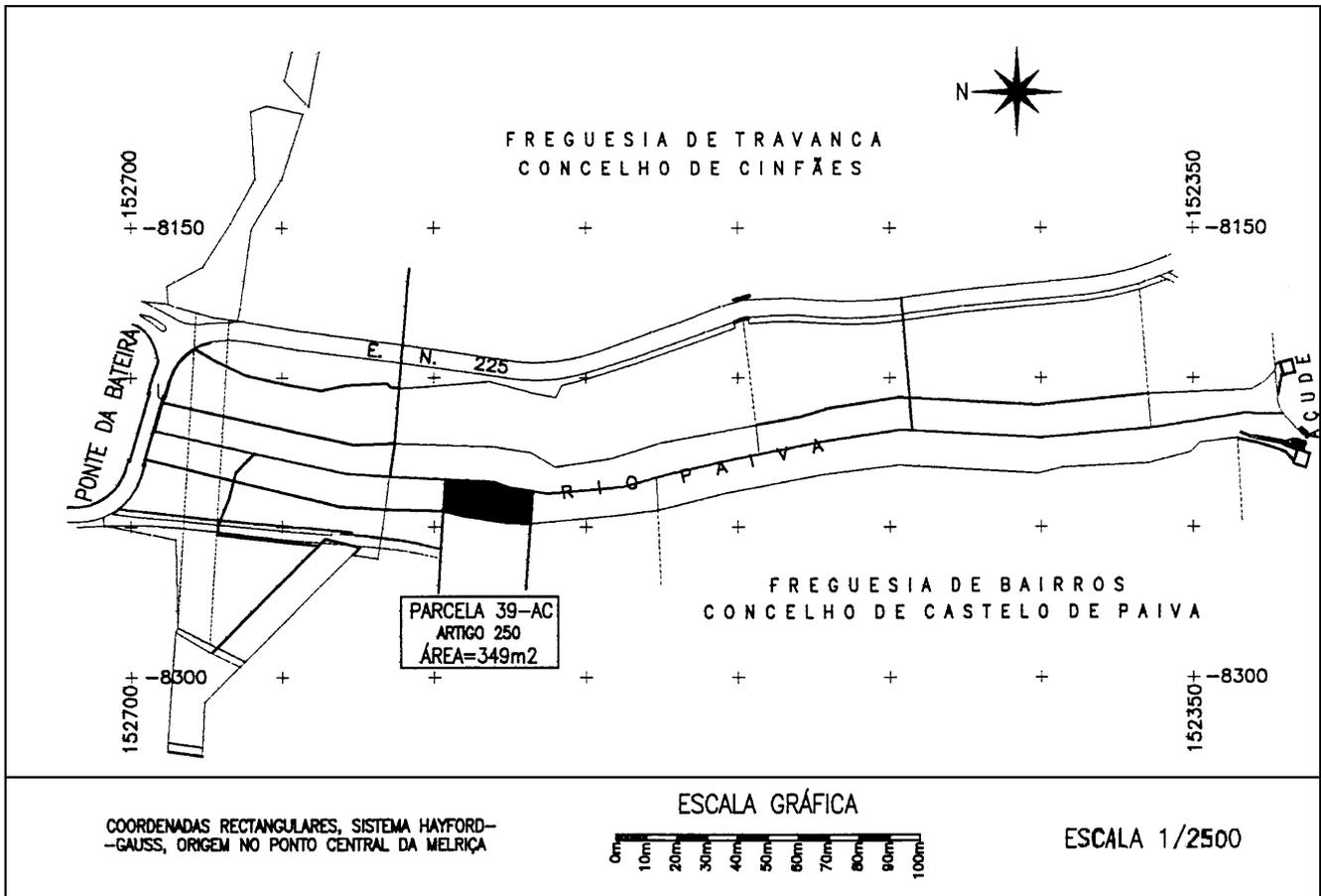
3 de Julho de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.











Despacho n.º 13 435/98 (2.ª série). — A Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/93, de 4 de Fevereiro, cometeu ao Sistema de Autoridade Marítima (SAM) a responsabilidade pela condução das operações de combate à poluição por hidrocarbonetos e outras substâncias perigosas, criando o respectivo conselho consultivo, onde participa o Ministério do Ambiente.

Pela Resolução n.º 84/98, de 10 de Julho, foi reformulado o grupo de trabalho encarregado da redefinição das atribuições e enquadramento orgânico do SAM, integrando os departamentos do Estado competentes no domínio das contas e águas sob jurisdição portuguesa.

Dado que no Ministério do Ambiente é ao Instituto da Água (INAG) que cabe a protecção das águas costeiras, determino que seja o presidente do INAG ou, nos seus impedimentos, o seu substituto legal a representar o Ministério do Ambiente no conselho consultivo do SAM e no grupo de trabalho referido.

14 de Julho de 1998. — A Ministra do Ambiente, *Elisa Maria da Costa Guimarães Ferreira*.

Direcção-Geral do Ambiente

Aviso n.º 12 498/98 (2.ª série). — Concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de tesoureiro, aberto por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1997, e rectificado por aviso publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 72, de 26 de Março de 1998. — 1 — Nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que foi afixada na sede desta Direcção-Geral, na Rua da Murgueira, Zambujal, apartado 7585, Alfragide, 2720 Amadora, a lista de classificação final do concurso identificado em epígrafe, sendo nos termos legais remetida cópia aos candidatos.

2 — Da homologação cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias, contados a partir da presente publicação (artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto).

17 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *M. Jesus Schwarz*.

Direcção Regional do Ambiente — Alentejo

Despacho n.º 13 436/98 (2.ª série). — Por despachos do director regional do Ambiente — Alentejo e do director-geral da Indústria, respectivamente de 11 de Fevereiro e de 30 de Junho de 1998:

Cristina Maria Neto Costa Almeida, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Direcção-Geral da Indústria — requisitada para exercer funções na Direcção Regional do Ambiente — Alentejo pelo período de um ano a partir de 1 de Setembro de 1998.

15 de Julho de 1998. — O Director Regional, em regime de substituição, *José Gabriel dos Santos Ramalho*.

Direcção Regional do Ambiente — Centro

Aviso n.º 12 499/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, avisam-se os interessados no concurso para o preenchimento do cargo de chefe de divisão da Divisão de Utilização do Domínio Hídrico, da Direcção Regional do Ambiente — Centro, aberto através do aviso n.º 9939/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 22 de Junho de 1998, de que o local onde pode ser consultada a lista dos candidatos admitidos e excluídos é o seguinte: Direcção Regional do Ambiente — Centro — Rua do Padre Estêvão Cabral, 79, 6.º, Coimbra.

17 de Julho de 1998. — O Director Regional e Presidente do Júri, *Fernando Peixinho de Cristo*.

Inspeção-Geral do Ambiente

Despacho n.º 13 437/98 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Julho de 1998 da Ministra do Ambiente:

Luísa Maria Nunes de Carvalho Elias Reis, Maria Manuela Brás Alves Alvoeiro e Maria Odete Fernandes Ferreira da Ribeira Pires, funcionárias da Direcção-Geral do Ambiente — autorizadas a exercer funções na Inspeção-Geral do Ambiente, em regime de acumulação. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 1998. — O Vogal da Comissão Instaladora, *José Manuel Matos Mota*.

Instituto da Água

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Aviso n.º 12 500/98 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 24.º e da alínea *b*) do n.º 2 do mesmo artigo do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que a lista de candidatos referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de desenhador principal (nível 3) do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 70, de 24 de Março de 1998, se encontra afixada na sede do Instituto da Água, Avenida do Almirante Gago Coutinho, n.º 30, em Lisboa, a partir da data da publicação do presente aviso.

15 de Julho de 1998. — Por delegação do Presidente, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

Despacho n.º 13 438/98 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Junho de 1998 do vice-presidente do Instituto da Água:

Carlos António de Sousa Magalhães, mecânico do quadro privativo da ex-Direcção-Geral dos Recursos Naturais, na situação de licença sem vencimento de longa duração — autorizado o seu regresso ao referido quadro. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 1998. — Pelo Presidente, por delegação, a Directora dos Serviços Administrativos e Financeiros, *Ana Maria Lopes dos Santos*.

Instituto de Meteorologia

Despacho (extracto) n.º 13 439/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto de Meteorologia de 30 de Maio de 1998:

Licenciada Emília Teresa da Silva Rocha, oficial administrativo principal, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do ex-INMG — nomeada, precedendo concurso, em comissão de serviço extraordinária e por urgente conveniência de serviço, a partir de 30 de Maio de 1998, para frequentar o estágio de ingresso na carreira de técnico superior do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 1998. — O Vice-Presidente, *A. Dias Baptista*.

Despacho (extracto) n.º 13 440/98 (2.ª série). — Por despacho de 30 de Maio de 1998 do presidente do Instituto de Meteorologia:

Licenciados António Pedro Viterbo de Sousa Azevedo, Sérgio António do Patrocínio Coelho Machado Barbosa, Diamantino Valente Henriques, Fernando Luís Mourão de Carvalho, Luís Augusto Ruivo de Carvalho e António Araújo dos Santos Loureiro, meteorologistas superiores principais do quadro de pessoal do ex-INMG — nomeados definitivamente e por urgente conveniência de serviço, a partir da data do despacho, na categoria de meteorologista assessor do mesmo quadro, ficando exonerados da anterior categoria a partir dessa data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 1998. — O Vice-Presidente, *A. Dias Baptista*.

Instituto de Promoção Ambiental

Aviso n.º 12 501/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho do presidente do Instituto de Promoção Ambiental de 1 de Julho 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar vago na categoria de técnico auxiliar principal do grupo de pessoal técnico-profissional, nível 3, constante do quadro de pessoal do Instituto de Promoção Ambiental, aprovado pela Portaria n.º 869/94, de 28 de Setembro.

2 — Legislação aplicável:

Portaria n.º 869/94, de 28 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 194/93, de 24 de Maio;
Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga indicada, caducando com o preenchimento da mesma.

4 — Conteúdo funcional — relações públicas, secretariado e apoio técnico no domínio do ambiente, da informática e dos áudio-visuais.

5 — O local de trabalho situa-se em Lisboa e a remuneração será pelo índice e escalão fixados nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e demais legislação complementar. As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

- Satisfazer os requisitos gerais estabelecidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Satisfazer os requisitos cumulativos estabelecidos no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- Ser detentor da categoria de técnico auxiliar de 1.ª classe com o mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*.

7 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Os factores de apreciação na avaliação curricular são os seguintes:

- Habilitação académica de base, em que se ponderará a titularidade de um grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- Formação profissional, em que serão ponderadas as acções de formação e aperfeiçoamento profissionais relacionadas com áreas funcionais do lugar posto a concurso;

- c) Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Será ainda ponderada a classificação do serviço, na sua expressão quantitativa, nos termos do n.º 4 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, convertida numa escala de 0 a 20 valores.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, e serão ponderados os seguintes factores:

- a) Motivação profissional;
- b) Valorização e actualização profissionais;
- c) Espírito de equipa e perfil adequado às funções.

8 — Apresentação das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser redigidos nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, dirigidos ao presidente do Instituto de Promoção Ambiental, deles devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do candidato (nome, estado civil, morada, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Identificação do concurso a que se candidata;
- d) Identificação da categoria que detém, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- e) Quaisquer circunstâncias que o candidato repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.2 — O requerimento de admissão ao concurso deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Fotocópia autenticada das habilitações literárias e das habilitações profissionais referidas;
- c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço de origem do candidato, da qual constem a natureza do vínculo, a categoria que detém, a classificação de serviço obtida nos últimos três anos, com especificação das pontuações atribuídas, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Declaração dos serviços a que se ache vinculado o candidato, em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao seu posto de trabalho;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

8.3 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Os requerimentos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, em carta registada, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado, para o Instituto de Promoção Ambiental, Rua de O Século, 63, 1200 Lisboa.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão afixadas, caso o número de candidatos seja inferior a 50, nas instalações do Instituto de Promoção Ambiental.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Manuel Pereira Alho, vice-presidente do Instituto de Promoção Ambiental.
Vogais efectivos:

Engenheira Bertília Jordão Valadas Gonçalves, directora de serviços, em regime de substituição, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Adília Peça Soares Lopes, chefe de divisão, em regime de substituição.

Vogais suplentes:

Engenheira Maria Isabel Neto Gomes Rosmaninho, assessora.

Engenheira Rita Gouveia Batista Alves, técnica superior de 2.ª classe.

10 de Julho de 1998. — O Presidente, *Júlio de Jesus*.

MINISTÉRIO DA CULTURA

Delegação Regional da Cultura do Algarve

Aviso n.º 12 502/98 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga de chefe de repartição do quadro de pessoal da Delegação Regional da Cultura do Algarve do Ministério da Cultura, aberto pelo aviso n.º 10 390/98, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 147, de 29 de Junho de 1998. — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, ficam os interessados avisados de que a lista de candidatos admitidos no concurso em referência se encontra afixada nas instalações destes serviços, na Rua de Portugal, 58, 8000 Faro, onde pode ser consultada dentro das horas normais de expediente.

Os candidatos admitidos serão notificados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista profissional de selecção.

20 de Julho de 1998. — O Delegado Regional, *João Ventura*.

Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo

Aviso (extracto) n.º 12 503/98 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Abril de 1998 do director do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo:

Maria Natália Rodrigues de Magalhães, auxiliar técnica de BAD do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Vila Real — nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de arquivo do mesmo quadro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 1998. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Aviso (extracto) n.º 12 504/98 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Julho de 1998 do Ministro da Cultura:

Maria Fernanda Pinto Cancela de Amorim Coelho, assessora principal da carreira técnica superior de arquivo do quadro de pessoal do Arquivo Distrital de Aveiro — autorizada a manutenção do cargo de director, com categoria equiparada a chefe de divisão, do mesmo Arquivo, em regime de gestão corrente, a partir de 24 de Junho de 1998, inclusive, enquanto decorrer o processo do concurso para aquele cargo dirigente. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 1998. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Aviso n.º 12 505/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que a lista da candidata admitida ao concurso interno geral com vista ao provimento de um lugar de director do Arquivo Distrital de Aveiro, com categoria equiparada a chefe de divisão, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 147, de 29 de Junho de 1998, se encontra afixada, para consulta, nas instalações do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1600 Lisboa.

20 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Madalena Garcia*.

Aviso n.º 12 506/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, conjugado com o artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, torna-se público que a lista da candidata admitida ao concurso interno geral com vista ao provimento de um lugar de director do Arquivo Distrital de Beja, com categoria equiparada a chefe de divisão, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 146, de 27 de Junho de 1998, se encontra afixada, para consulta, nas instalações do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1600 Lisboa.

20 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Madalena Garcia*.

Aviso n.º 12 507/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos no concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de dois lugares vagos de técnico superior principal da carreira de técnico superior de arquivo do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 1998, se encontra afixada, para consulta, nas instalações do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1600 Lisboa.

21 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Madalena Garcia*.

Aviso n.º 12 508/98 (2.ª série). — Nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso com vista ao preenchimento de oito lugares vagos de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior de arquivo, do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 25 de Junho de 1998, se encontra afixada, para consulta, nas instalações do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, Alameda da Universidade, 1600 Lisboa.

21 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Maria Madalena Garcia*.

Rectificação n.º 1620/98. — Por se verificar incorrecção no aviso de abertura do concurso interno geral de acesso à categoria de técnico-adjunto principal da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, aviso n.º 11 403/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 15 de Julho de 1998, rectifica-se a alínea d) do n.º 8.3, que passa a ter a seguinte redacção:

«8.3 —

- d) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, atribuída ao candidato nos anos relevantes para a promoção, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, para além de especificar pormenorizadamente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.»

Por força da presente rectificação, o prazo para apresentação das candidaturas é prorrogado por mais 10 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* deste aviso, sem prejuízo das candidaturas entretanto recebidas, que obedeçam aos requisitos legalmente exigidos.

20 de Julho de 1998. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Rectificação n.º 1621/98. — Por se verificarem incorrecções no aviso de abertura do concurso interno geral de acesso à categoria de técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de arquivo do quadro de pessoal do Instituto dos Arquivos Nacionais/Torre do Tombo, aviso n.º 11 402/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 15 de Julho de 1998, procede-se às seguintes correcções:

No n.º 1, onde se lê «20 lugares vagos» deve ler-se «22 lugares vagos».

No n.º 8.3, alínea d), onde se lê «Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública» deve ler-se «Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, atribuída ao candidato nos anos relevantes para a promoção, a natureza do vínculo e a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública».

Por força da presente rectificação, o prazo para apresentação das candidaturas é prorrogado por mais 10 dias a contar da data da publicação no *Diário da República* deste aviso, sem prejuízo das candidaturas entretanto recebidas, que obedeçam aos requisitos legalmente exigidos.

20 de Julho de 1998. — O Subdirector, *José Maria Salgado*.

Instituto de Arte Contemporânea

Contrato (extracto) n.º 1010/98:

Maria Alexandra Ferreira da Costa e Sousa Fonseca — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 103/97, de 28 de Abril, e por despacho de 16 de Julho de 1998 do Ministro da Cultura, para exercer funções de técnica especializado de implementação, divulgação e difusão culturais, com remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 380, da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da Administração Pública, tendo início em 1 de Agosto de 1998. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 1998. — O Director, *Fernando Calhau*.

Contrato (extracto) n.º 1011/98:

Maria dos Anjos Delgado Lúcio — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo incerto, ao abrigo do artigo 18.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 103/97, de 28 de Abril, e por despacho de 16 de Julho de 1998 do Ministro da Cultura, para exercer funções de assistente e apoio gráfico com remuneração mensal ilíquida correspondente ao escalão 1, índice 190, da tabela de vencimentos dos funcionários e agentes da Administração Pública, tendo início em 1 de Agosto de 1998. (Isento do visto do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 1998. — O Director, *Fernando Calhau*.

Instituto Português de Arqueologia

Aviso n.º 12 509/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, faz-se público que, por despacho de 10 de Julho de 1998 do Ministro da Cultura e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso, concurso interno geral com vista ao provimento de um lugar de director de serviços do Departamento de Gestão e Planeamento, do quadro de pessoal do Instituto Português de Arqueologia, publicado no anexo I ao Decreto-Lei n.º 117/97, de 14 de Maio.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses, contado a partir da data de publicação da lista de classificação final.

3 — Legislação aplicável ao presente concurso:

Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;
Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 34/93, de 13 de Fevereiro;
Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
Decreto-Lei n.º 42/96, de 7 de Maio;
Decreto-Lei n.º 117/97, de 14 de Maio;
Lei n.º 13/97, de 23 de Maio;
Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — assegurar as actividades de direcção, gestão, coordenação e controlo das funções definidas no estatuto do pessoal dirigente, bem como as definidas no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 117/97, de 14 de Maio.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se na sede do Instituto Português de Arqueologia, sito na Avenida da Índia, 136, em Lisboa, sendo o vencimento o constante no anexo n.º 8 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os constantes no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

6.2 — Requisitos especiais — reunir cumulativamente, por força do disposto nos n.ºs 1, 3 e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 323/89, de 26 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 13/97, de 23 de Maio, os seguintes requisitos:

- Licenciatura adequada;
- Encontrar-se integrado em carreira do grupo de pessoal técnico superior;

- c) Possuir experiência profissional nunca inferior a seis anos em cargos inseridos em carreiras do grupo de pessoal a que alude a alínea precedente.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

- a) Avaliação curricular;
b) Entrevista profissional de selecção.

7.1 — Na avaliação curricular considerar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica;
b) Experiência profissional geral;
c) Experiência profissional específica;
d) Formação profissional.

7.2 — A entrevista profissional de selecção visará apreciar os seguintes factores:

- a) Sentido crítico;
b) Expressão e fluência verbais;
c) Motivação;
d) Qualidade da experiência profissional.

7.3 — De acordo com a alínea *d*) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta das reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7.4 — No sistema de classificação é ainda aplicado o disposto no artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, liso, de formato A4, dirigido ao director do Instituto Português de Arqueologia, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
d) Indicação da categoria que o funcionário detém, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na função pública, na carreira do grupo de pessoal técnico superior e na categoria e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, designadamente os que se relacionem com a experiência profissional geral e específica inerente ao preenchimento do cargo posto a concurso.

8.2 — Os requerimentos de candidatura deverão ser obrigatoriamente acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
b) Habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais — juntar declaração emitida pelas entidades promotoras das acções em causa; declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato se encontra vinculado, da qual constem, inequivocamente, a existência de vínculo à função pública e o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública.

8.3 — Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 231/97, de 3 de Setembro, são imediatamente excluídos do concurso os candidatos que não entreguem ou não façam constar do seu requerimento a declaração de que possuem os requisitos legais de admissão a concurso.

8.4 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

9 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou certificado a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser devidamente autenticados pelos mesmos.

10 — Os requerimentos de admissão ao concurso e a documentação anexa deverão ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, ao director do Instituto Português de Arqueologia, Avenida da Índia, 1300 Lisboa.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — De acordo com o sorteio realizado no dia 12 de Maio de 1998 nas instalações da Comissão de Observação e Acompanhamento dos Concursos para os Cargos Dirigentes, a que se refere a acta n.º 118 daquela Comissão, o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Prof. Doutor João Carlos Teiga Zilhão, director do Instituto Português de Arqueologia.

Vogais efectivos:

- 1.º Arquitecto Fernando Maia Pinto, director do Parque Arqueológico do Vale do Côa.
2.º Dr. António Martinho do Carmo Baptista, director do Centro Nacional de Arte Rupestre.

Vogais suplentes:

- 1.º Engenheiro Artur Pato Mendes de Magalhães, director regional de Lisboa do Instituto Português do Património Arquitectónico.
2.º Arquitecto Manuel Carlos de Lacerda Matos, director do Departamento de Estudos do Instituto Português do Património Arquitectónico.

13 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

20 de Julho de 1998. — O Director, *João Zilhão*.

Despacho (extracto) n.º 13 441/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Maio de 1998, com a anuência da directora do Instituto Português de Museus de 3 de Junho de 1998:

Leopoldina Augusta Martins Rodrigues da Cova, chefe de secção do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia — autorizada a prorrogação da requisição, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por mais um ano, com efeitos a partir de 28 de Maio de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 1998. — O Subdirector, *António M. Monge Soares*.

Despacho (extracto) n.º 13 442/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Maio de 1998, com a anuência da directora do Instituto Português de Museus de 3 de Junho de 1998:

Fernando Campos de Sousa Leal, assessor principal do quadro de pessoal do Museu Nacional de Arqueologia — autorizada a prorrogação da requisição, ao abrigo do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, por mais um ano, com efeitos a partir de 26 de Maio de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 1998. — O Subdirector, *António M. Monge Soares*.

Instituto Português da Arte Cinematográfica e Audiovisual

Despacho (extracto) n.º 13 443/98 (2.ª série). — Por despacho dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Orçamento de 2 de Fevereiro de 1998, sob proposta do Ministro da Cultura:

Ana Catarina Barbosa Costa Correia — celebrado contrato a termo certo, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1998, sendo válido dentro dos limites fixados no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, para desempenhar funções inerentes à categoria de técnica superior de 2.ª classe, escalão 1, índice 380.

22 de Julho de 1998. — O Vice-Presidente, *Pedro Berhan da Costa*.

Instituto Português de Museus

Aviso n.º 12 510/98 (2.ª série). — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, informam-se todos os interessados de que lista de candidatos referente ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar de museografia no quadro do pessoal do Museu Nacional de Arte Contemporânea/Museu do Chiado, conforme aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 119, de 23 de Maio de 1998, será afixada, na data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nas instalações do referido

Museu e nas do Instituto Português de Museus, no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

21 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *Pedro Miguel Abelha de Lapa Almeida*.

Despacho (extracto) n.º 13 444/98 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Maio de 1998 do Ministro da Cultura:

Mariana Grilo Costa Fontes e José Carlos Santana dos Santos — contratados a termo certo, em regime sazonal, pelo prazo de quatro meses para exercer funções inerentes à categoria de guarda de museu no Museu de Évora, índice 155, a que corresponde a remuneração mensal de 85 800\$, com efeitos reportados a 1 de Junho de 1998.

Jorge Manuel Correia Lucas, Susana Manuela Pereira Simões, Teresa Regina de Jesus Simões, Marco António Carvalheira Pocinho e Victor Néilson Fernandes Duarte — contratados a termo certo, em regime sazonal, pelo prazo de quatro meses para exercer funções inerentes à categoria de guarda de museu do Museu Monográfico de Conímbriga, índice 155, a que corresponde a remuneração mensal de 85 800\$, com efeitos reportados a 1 de Junho de 1998.

Ana Maria Simões Geria — contratada a termo certo, em regime sazonal, pelo prazo de quatro meses para exercer funções inerentes à categoria de guarda de museu no Museu Nacional da Ciência e da Técnica, índice 155, a que corresponde a remuneração mensal de 85 800\$, com efeitos reportados a 1 de Junho de 1998.

Rui Humberto de Abreu Ribeiro Braga e José Carlos Teixeira da Costa — contratados a termo certo, em regime sazonal, pelo prazo de quatro meses para exercer funções inerentes à categoria de guarda de museu no Museu dos Biscainhos, índice 155, a que corresponde a remuneração mensal de 85 800\$, com efeitos reportados a 23 de Junho de 1998.

Vítor Antero Esteves Oura e Maria Elisabete Pereira Morais — contratados a termo certo, em regime sazonal, pelo prazo de quatro meses para exercer funções inerentes à categoria de guarda de museu no Museu Nacional do Traje, índice 155, a que corresponde a remuneração mensal de 85 800\$, com efeitos reportados a 1 de Julho de 1998.

João Vasco de Sousa Garrudo Ferreira e Anabela Maria Lopes Louro Mateus — contratados a termo certo, em regime sazonal, pelo prazo de quatro meses para exercer funções inerentes à categoria de guarda de museu no Museu Nacional do Teatro, índice 155, a que corresponde a remuneração mensal de 85 800\$, com efeitos reportados a 1 de Julho de 1998.

Luís Miguel Antunes Calado — contratado a termo certo, em regime sazonal, pelo prazo de quatro meses para exercer funções inerentes à categoria de guarda de museu no Museu da Guarda, índice 155, a que corresponde a remuneração mensal de 85 800\$, com efeitos reportados a 1 de Julho de 1998.

Jorge Manuel Fernandes Sanches — contratado a termo certo, em regime sazonal, pelo prazo de quatro meses para exercer funções inerentes à categoria de guarda de museu no Museu Nacional de Arte Antiga, índice 155, a que corresponde a remuneração mensal de 85 800\$, com efeitos reportados a 1 de Julho de 1998.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 1998. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lúcia Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 13 445/98 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Julho de 1998 do Ministro da Cultura:

João António Feio Pereira, chefe de secção do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus — nomeado para exercer, em regime de substituição, pelo prazo de seis meses, o cargo de chefe de repartição no mesmo Instituto. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 1998. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lúcia Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 13 446/98 (2.ª série). — Por despachos de 24 de Abril de 1998 da directora do Instituto Português de Museus:

Narcisa Almeida Rasteiro Ferreira, contratada a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, a exercer funções inerentes à categoria de guarda de museu no Museu Nacional de Machado de Castro — nomeada definitivamente em lugar de ingresso, precedendo concurso, guarda de museu, no quadro de pessoal do referido Museu.

Ana Maria Baltazar Lopes Alcoforado, contratada a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, a exercer funções inerentes à categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior no Museu Nacional de Machado de Cas-

tro — nomeada definitivamente em lugar de ingresso, precedendo concurso, técnica superior de 2.ª classe, no quadro de pessoal do referido Museu.

(Declarados conforme homologação em sessão diária de visto de 2 de Julho de 1998 do Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

Celina Bárbaro Pinto, contratada a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, a exercer funções inerentes à categoria de guarda de museu no Museu da Terra de Miranda — nomeada definitivamente em lugar de ingresso, precedendo concurso, guarda de museu, no quadro de pessoal do referido Museu. (Declarado conforme homologação em sessão diária de visto de 3 de Julho de 1998 do Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

17 de Julho de 1998. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Lúcia Ferreira*.

Instituto Português do Património Arquitectónico

Contrato (extracto) n.º 1012/98. — Por despachos dos Secretários de Estado da Administração Pública e do Orçamento, respectivamente de 2 de Fevereiro e de 20 de Abril de 1998, com a concordância do Ministro da Cultura, por despacho de 22 de Outubro de 1997:

Aida Maria Castanheira Batista, Helena Isabel Simões Duarte Ferreira, Isabel Maria Coelho Campaniço e Maria Margarida da Silva Medeiros Almeida — contratadas, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercerem funções inerentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe no Instituto Português do Património Arquitectónico, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 380, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1998.

Barros Cristóvão António — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercer funções inerentes à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe no Instituto Português do Património Arquitectónico, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 180, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1998.

Paulo César Barreto Aquino dos Santos — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercer funções inerentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe na Direcção Regional de Coimbra, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 380, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1998.

José Alberto Pinto da Silveira Bento — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercer funções inerentes à categoria de motorista de ligeiros na Direcção Regional de Lisboa, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 125, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1998.

Fernando Correia da Silva — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercer funções inerentes à categoria de auxiliar administrativo no Mosteiro dos Jerónimos, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 110, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1998.

Jacinta Mónica Teixeira Fernandes — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercer funções inerentes à categoria de guarda de museu no Paço dos Duques, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 155, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1998.

Rita Sofia Bitoque Miranda — contratada, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercer funções inerentes à categoria de técnico superior de 2.ª classe no Palácio Nacional de Mafra, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 380, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1998.

Fernando Virgínio da Silva Ramos Rodrigues Bento — contratado, em regime de contrato de trabalho a termo certo, por urgente conveniência de serviço, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, para exercer funções inerentes à categoria de guarda de museu no Panteão Nacional, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 155, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1998.

(Não carecem de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 1998. — O Presidente, *Luís Ferreira Calado*.

Despacho (extracto) n.º 13 447/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Abril de 1998:

José Eduardo da Gama Mendes, António José de Sousa Soares, Vítor Manuel Azevedo Gonçalves, Teresa Cecília de Bessa Soares Monteiro e José Augusto Martins Carneiro, contratados a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeados definitivamente, precedendo concurso, terceiros-oficiais do quadro de pessoal da Direcção Regional do Porto deste Instituto, em lugares criados a extinguir quando vagarem, ficando posicionados no escalão 1, índice 180. (Declarado conforme. Homologação em sessão diária de visto de 2 de Julho de 1998 do Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

15 de Julho de 1998. — O Presidente, *Luís Ferreira Calado*.

Despacho (extracto) n.º 13 448/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Abril de 1998:

Teresa de Jesus Alves Rodrigues, contratada a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, terceiro-oficial do quadro de pessoal da Direcção Regional de Lisboa deste Instituto, ficando posicionada no escalão 1, índice 180. (Declarado conforme. Homologação em sessão diária de visto de 1 de Julho de 1998 do Tribunal de Contas. São devidos emolumentos.)

15 de Julho de 1998. — O Presidente, *Luís Ferreira Calado*.

Despacho (extracto) n.º 13 449/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 25 de Junho de 1998 e a concordância do Presidente da Câmara Municipal de Alvito:

Maria Cristina Correia Santos Matta Gama Fernandes, técnica superior de 1.ª classe da carreira de arquitecto do quadro de pessoal da Câmara Municipal de Alvito — prorrogada a requisição para exercer funções na Direcção Regional de Évora deste Instituto, ao abrigo do disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir de 1 de Julho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 1998. — O Presidente, *Luís Ferreira Calado*.

Despacho (extracto) n.º 13 450/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Julho de 1998:

Maria Helena Simões Frade e Artur Manuel de Castro Corte Real, técnicos superiores de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Coimbra deste Instituto — nomeados, precedendo concurso, técnicos superiores principais do mesmo quadro e carreira, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

15 de Julho de 1998. — O Presidente, *Luís Ferreira Calado*.

Despacho (extracto) n.º 13 451/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 11 de Março de 1998:

Manuel Fernando Sequeira Fernandes, contratado a termo certo ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeado definitivamente, precedendo concurso, fiel de armazém do quadro de pessoal deste Instituto. (Visto do Tribunal de Contas em 23 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

17 de Julho de 1998. — O Presidente, *Luís Ferreira Calado*.

Despacho (extracto) n.º 13 452/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Setembro de 1997:

Maria de Fátima Mora Dias Pereira — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, técnica-adjunta de 2.ª classe da carreira de desenhador de arqueologia do quadro de pessoal da Direcção Regional de Évora deste Instituto, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 190. (Visto do Tribunal de Contas em 22 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

17 de Julho de 1998. — O Presidente, *Luís Ferreira Calado*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DA TECNOLOGIA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 13 453/98 (2.ª série). — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Isabel Maria Conceição Rosa, técnica superior de 1.ª classe do quadro da Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica, para a realização de tarefas de apoio técnico relacionadas com a implementação da nova orgânica deste Ministério.

2 — A nomeada auferirá uma remuneração anual equiparada ao vencimento anual ilíquido dos adjuntos de gabinete, paga em 12 prestações mensais, bem como os quantitativos por aqueles auferidos correspondentes aos subsídios de férias, Natal e refeição legalmente estabelecidos e ao abono para despesas de representação.

3 — O presente despacho produz efeitos pelo prazo de um ano.

1 de Julho de 1998. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Despacho n.º 13 454/98 (2.ª série). — Em aditamento ao meu despacho n.º 18/MCT/96, de 29 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 91, de 17 de Abril de 1996, delego, ao abrigo do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, ao chefe do meu Gabinete, Prof. Doutor Cândido Marciano da Silva, a competência para:

- Autorizar a utilização de avião nas deslocações em serviço dentro do território nacional e estrangeiro;
- Autorizar, aquando da ocorrência de circunstâncias de natureza excepcional, a utilização de transportes, pelos elementos que integram o meu Gabinete, de classe superior à que normalmente seria utilizada, nos termos do n.º 6 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
- Autorizar o uso de automóvel de aluguer.

O presente despacho produz efeitos a partir de 30 de Abril de 1998 e ratifica todos os actos praticados pelo chefe do meu Gabinete, Prof. Doutor Cândido Marciano da Silva, no âmbito das competências agora delegadas.

8 de Julho de 1998. — O Ministro da Ciência e da Tecnologia, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

Fundação para a Ciência e a Tecnologia

Despacho (extracto) n.º 13 455/98 (2.ª série). — Por despacho de 8 de Julho de 1998 da vice-presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia:

José Casimiro, auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território — autorizada a transferência para o quadro de pessoal da ex-JNICT, aprovado pela Portaria n.º 339/95, de 21 de Abril, ficando exonerado do lugar do quadro de origem. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Julho de 1998. — A Vice-Presidente, *Graça Rocha Simões*.

Despacho (extracto) n.º 13 456/98 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia de 5 de Fevereiro de 1998, em substituição do presidente (declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho de 1998):

Sandra Paula Correia Santana Carrapiço, contratada a termo certo nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeada definitivamente, precedendo concurso, técnica auxiliar de 2.ª classe do mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, conforme o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho. (São devidos emolumentos.)

15 de Julho de 1998. — A Vice-Presidente, *Graça Rocha Simões*.

Despacho (extracto) n.º 13 457/98 (2.ª série). — Por despacho da vice-presidente da Fundação para a Ciência e a Tecnologia de 5 de Fevereiro de 1998, em substituição do presidente:

Carla Alexandra Palma Lopes Batista e Ellen Catarina Barends, contratadas a termo certo nos termos do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas auxiliares de 2.ª classe do mapa de pessoal da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, conforme o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho. (Visto do Tribunal de Contas de 6 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

16 de Julho de 1998. — A Vice-Presidente, *Graça Rocha Simões*.

Instituto de Investigação Científica Tropical

Aviso n.º 12 511/98 (2.ª série). — Resultado final do concurso de acesso para o preenchimento de uma vaga de investigador-coordenador da carreira de investigação científica, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 269, de 20 de Novembro de 1997 (concurso n.º 1):

Maria Adélia Gonçalves Diniz Martins — *Aprovada*.

15 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços de Administração, em substituição, *António Melo*.

Aviso n.º 12 512/98 (2.ª série). — De harmonia com o preceituado na alínea *b*) do n.º 2 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, na Direcção dos Serviços de Administração, Rua da Junqueira, 30, Lisboa, e na presidência deste Instituto, Rua da Junqueira, 86, 1.º, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos e ou excluídos no concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de uma vaga na categoria de chefe de repartição do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical, aberto pelo aviso n.º 9641/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 136, de 16 de Junho de 1998.

15 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços de Administração, em substituição, *António Melo*.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares

Aviso n.º 126/98/M (2.ª série). — O Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, no seu artigo 9.º, prevê o reinício de funções como assistentes eventuais, em estabelecimentos carenciados, dos médicos não providos em lugar de quadro da carreira e que tenham concluído com aproveitamento o internato complementar após 1 de Janeiro de 1993.

Prevê o mesmo diploma, no n.º 2 do artigo 1.º, a sua aplicação às Regiões Autónomas, com as devidas adaptações.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 112/98, de 24 de Abril, determino o seguinte:

- a) Consideram-se carenciados, na Região Autónoma da Madeira, os estabelecimentos e especialidades, constantes do mapa em anexo;
- b) Para efeitos de aplicação do disposto na alínea *a*) do artigo 9.º do já referido decreto-lei, os médicos interessados que reúnam as condições aí previstas devem requerer, no prazo de 30 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente despacho, o reinício de funções como assistentes eventuais.

23 de Junho de 1998. — O Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares, *Rui Adriano Ferreira de Freitas*.

ANEXO

Centro Hospitalar do Funchal:

Patologia clínica;
Anestesiologia;
Cirurgia geral;
Cirurgia plástica;
Endocrinologia;
Ginecologia/obstetrícia;
Medicina física e reabilitação;
Medicina interna;
Nefrologia;
Neurocirurgia;
Neurologia;
Pedopsiquiatria;
Pneumologia;
Radiologia;
Reumatologia.

Centro Regional de Saúde:

Clínica geral, em todos os centros de saúde da Região Autónoma da Madeira.
Saúde pública.

Centro Hospitalar do Funchal

Aviso n.º 127/98/M (2.ª série). — Nos termos do n.º 66 da secção VII da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se pública a lista de classificação final do candidato ao concurso de provimento para chefe de serviço de gastroenterologia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 42, de 19 de Fevereiro de 1998, depois de homologada por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais e Parlamentares de 6 de Julho de 1998:

Candidato:

1.º Dr. José Carlos Rodrigues Martins — 19 valores.

10 de Julho de 1998. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Filipe Soares Rodrigues*.

1.º TRIBUNAL MILITAR TERRITORIAL DE LISBOA

Anúncio n.º 79/98 (2.ª série). — O Dr. Orlando dos Santos Nascimento, juiz auditor do 1.º Tribunal Militar Territorial de Lisboa, faz saber que no processo n.º 3/93, contra o soldado NIM 07442492, Paulo Alexandre Dias Ramos, nascido em 30 de Julho de 1998, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, residente na Rua de 25 de Abril, lote 65, 6.º, esquerdo, Corroios, acusado da prática de um crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea *a*), e 149.º, n.º 1, alínea *a*), 2.ª parte, ambos os normativos do CJM, foi, por despacho de 15 de Julho de 1998, declarada caducada a contumácia, nos termos do disposto nos artigos 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 6, ambos do Código de Processo Penal.

15 de Julho de 1998. — O Juiz Auditor, *Orlando dos Santos Nascimento*. — O Secretário, *José da Costa Cabral*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Despacho (extracto) n.º 13 458/98 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 20 de Julho de 1998:

Sandra Sofia Brito Leite, auxiliar técnica administrativa com contrato de trabalho a termo certo — autorizada, a seu pedido, a rescisão do referido contrato, com efeitos a partir de 21 de Julho do ano em curso.

23 de Julho de 1998. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

Despacho (extracto) n.º 13 459/98 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 21 de Julho de 1998:

Doutor Armando Teófilo Silva Rocha da Trindade, professor catedrático de nomeação definitiva do quadro de pessoal docente desta Universidade — concedida licença sabática para o ano lectivo de 1998-1999. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

23 de Julho de 1998. — O Administrador, *Manuel de Sousa Torres*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Contrato (extracto) n.º 1013/98. — Por despacho de 6 de Abril de 1998 do reitor da Universidade do Algarve:

Licenciada Georgette dos Santos Andraz — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, pelo período de um ano, renovável por períodos bienais, com início em 6 de Abril de 1998, auferindo a remuneração líquida mensal correspondente ao índice 100. (Declarado em conformidade pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

15 de Julho de 1998. — A Administradora, *Maria Cândida Soares Barroso*.

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho (extracto) n.º 13 460/98 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 6 de Janeiro de 1998:

Doutor Paulo Rodrigues Lima Vargas Moniz — autorizada a sua contratação como professor auxiliar além do quadro da Universidade da Beira Interior por urgente conveniência de serviço a partir de 2 de Fevereiro de 1998.

Por despacho reitoral de 18 de Março de 1998:

Engenheiro Luís Carlos Carvalho Pires — autorizada a sua contratação como assistente estagiário além do quadro da Universidade da Beira Interior por conveniência urgente de serviço a partir de 18 de Março de 1998.

(Declarados conforme por homologação em sessão diária de visto em 7 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

16 de Julho de 1998. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

Despacho (extracto) n.º 13 461/98 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Maio de 1998 do reitor da Universidade da Beira Interior, são integrados definitivamente, precedendo concurso, aberto através de aviso afixado em 2 de Fevereiro de 1998, para regularização das situações previstas no Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, os seguintes contratados a termo certo, com efeitos a partir do termo de posse:

Licenciada Manuela Maria Fernandes Penafria, como técnica superior de 2.ª classe.

Maria de Fátima Raposo Coelho de Almeida Barata, como técnica-adjunta de 2.ª classe de BD.

Paula Cristina Oliveira Saraiva, como técnica-adjunta de 2.ª classe de BD.

Helena Maria Fazendeiro Silva Fernandes Dias, como terceiro-oficial.

Margarida Maria Dias de Carvalho, como terceiro-oficial.

Paulo Miguel Pinto Gabriel, como técnico auxiliar de 2.ª classe.

José Paulo Proença Guerra, como operário qualificado (electricista).

Isabel João Fernandes Nave Serra, como telefonista.

Maria Alexandra Lanzinha Calmeiro, como telefonista.

(Declarados conforme por homologação em sessão diária de visto em 7 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

16 de Julho de 1998. — O Administrador, *José Esteves Correia Pinheiro*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Reitoria

Aviso n.º 12 513/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho do reitor de 14 de Julho de 1998, se encontra aberto, por prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de primeiro-oficial do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra, previsto na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

4 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento será o constante do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5 — Conteúdo funcional — executar todo o processamento administrativo nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, expediente, arquivo e dactilografia.

6 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se as normas constantes dos Decretos-Leis n.ºs 248/85, de 15 de Julho, 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e 353-A/89, de 16 de Outubro, com

as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

- a) Estar nas condições exigidas nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- b) Encontrar-se nas condições previstas da alínea a) do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

8 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

8.1 — Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação, legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com áreas funcionais do lugar posto a concurso, sendo apreciados os cursos de formação;
- c) Experiência profissional, onde se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, sendo avaliada, designadamente, pela sua natureza e duração;
- d) Classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, convertida na escala de 0 a 20.

8.2 — A entrevista profissional de selecção visará determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos e assentará na apreciação dos seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- b) Motivação e interesse;
- c) Qualidade da experiência profissional;
- d) Interesse pela valorização e actualização profissionais.

9 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

10 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas nos Serviços Centrais e na Faculdade de Medicina desta Universidade.

11 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

12 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- d) Declaração, passada e autenticada pelos serviços a que se encontra afecto, donde constem, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública e o registo de antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, apurada em número de dias, e indicação do índice e escalão em que está inserido;
- e) Declaração, passada e autenticada pelo dirigente da hierarquia de que depende o candidato, donde conste o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos das acções de formação profissional complementar e dos respectivos tempos de duração;
- g) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.

13 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Os funcionários da Universidade de Coimbra são dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b), c) e f) do n.º 12, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais e assim o declarem, por força do n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

15 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis no Decreto-Lei

n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Brasilina da Rocha Almeida Barreto, secretária.

Vogais efectivos:

Licenciada Maria Gabriela Miranda Correia de Figueiredo Fernandes, técnica superior principal.
Jorge Alberto Simões Carvalho Pio, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

João Carlos Marques da Silva, oficial administrativo principal.
Pedro Maria Almeida Santos, primeiro-oficial.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo vogal efectivo indicado em primeiro lugar.

14 de Julho de 1998. — O Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Serviços Centrais

Despacho n.º 13 462/98 (2.ª série). — Por despachos de 2 de Março de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciadas Maria Manuela Pereira Vilar Marinho e Paula Cristina Oliveira Castilho Freitas — contratadas por urgente conveniência de serviço, por um ano, como assistentes convidadas além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com início em 2 de Março de 1998. (Declarados em conformidade pelo Tribunal de Contas em 7 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

17 de Julho de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 13 463/98 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Março de 1998:

Licenciada Cláudia Rute Carlos Ferreira — contratada por urgente conveniência de serviço por um ano como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade, com início em 30 de Março de 1998. (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

20 de Julho de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 13 464/98 (2.ª série). — Por despacho reitoral de 16 de Julho de 1998:

Licenciados João Carlos Canotilho Lage e João Nuno Sereno de Almeida Moreira, assistentes além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — concedida dispensa de serviço docente durante o ano lectivo de 1998-1999, ao abrigo do artigo 27.º do ECDU.

Licenciada Maria Joana de Almeida Vieira dos Santos, assistente além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade — prorrogado o contrato por dois anos ao abrigo do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 444/76, de 4 de Junho.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 13 465/98 (2.ª série). — Por despachos do magnífico reitor:

De 23 de Fevereiro de 1998:

Licenciado José Manuel Nobre Correia — contratado por urgente conveniência de serviço como professor associado visitante além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade durante o período de 2 de Março a 30 de Setembro de 1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 2 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

De 9 de Julho de 1998:

Licenciada Maria Manuel da Cruz Silva, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Farmácia desta Universidade — con-

tratada por urgente conveniência de serviço como assistente além do quadro da mesma Faculdade, por seis anos, prorrogáveis por um biénio, com início em 27 de Maio de 1998, considerando-se rescindido o anterior contrato a partir da referida data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Despacho n.º 13 466/98 (2.ª série). — Por despachos de 16 de Julho de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Henriqueta Alexandra Mendes Brêda Lobo Coimbra da Silva, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade, renovado o contrato por um ano, com início em 20 de Maio de 1998.

Licenciada Eunice Virgínia Valdez Faria Bidarra Palmeirão Carrilho, assistente além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — concedida a dispensa de serviço docente durante o período de seis meses, com início em 15 de Outubro de 1998, ao abrigo do artigo 27.º do ECDU.

(Não carecem de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Edital n.º 554/98. — Por despacho de 16 de Julho de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra, são designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para uma vaga de professor catedrático do 15.º grupo, subgrupo de Medicina Legal e Toxicologia Forense, da Faculdade de Medicina desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor Luís Concheiro Carro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Santiago de Compostela.

Doutor João Manuel Ruas Ribeiro da Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.

Doutor Armando Lopes Porto, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Adelino Augusto Abreu Fernandes Marques, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Manuel Luís Correia de Matos Beja, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Francisco José Franquera de Castro e Sousa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

Doutor Salvador Manuel Correia Massano Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

20 de Julho de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Rectificação n.º 1622/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 161, de 15 de Julho de 1998, a p. 9790, o despacho n.º 12 093/98, referente à nomeação de Manuel Carlos dos Santos como auxiliar administrativo da Faculdade de Letras, rectifica-se onde se lê «com efeitos a 1 de Julho de 1998» deve ler-se «com efeitos a 17 de Agosto de 1998». (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 1998. — A Administradora, *Margarida Isabel Mano Tavares Simões Lopes Marques de Almeida*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 13 467/98 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Julho de 1998 do presidente dos Serviços de Acção Social da Universidade de Coimbra:

Hermínia Maria Fernandes Santos Fonseca, auxiliar de alimentação, funcionária do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Coimbra — autorizada a licença sem vencimento pelo período de um ano, com início em 31 de Julho de 1998.

17 de Julho de 1998. — O Reitor e Presidente, *Fernando Rebelo*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 12 514/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, por despacho do reitor de 7 de Julho de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de técnico superior principal (área de mineralogia e geologia) do quadro do Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, criado pela deliberação do senado n.º 9/96, publicado no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 150, de 1 de Julho de 1996.

2 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga existente.

3 — O local de trabalho situa-se no Departamento de Ciências da Terra da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, sendo o vencimento o correspondente à aplicação do sistema remuneratório da função pública ao respectivo cargo e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

4 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se na Portaria n.º 750/88, de 19 de Novembro.

5 — São condições de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer todas as condições exigidas no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, ou no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas de admissão e de classificação final serão afixadas na Faculdade de Ciências e Tecnologia (Divisão de Recursos Humanos).

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, modelo oficial fornecido pela Secção de Pessoal da FCTUC, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a Divisão de Recursos Humanos da FCTUC, Edifício do Colégio de São Jerónimo, Largo de D. Dinis, 3000 Coimbra.

10 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual constem a existência e a natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e a respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

10.1 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão.

10.2 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

10.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — De acordo com o mesmo despacho, o júri terá a seguinte constituição, sendo o respectivo presidente substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo:

Presidente — Doutor António Fernando Ferreira Pinto, professor catedrático e presidente do conselho do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC.

Vogais efectivos:

Doutor Luís Carlos Gama Pereira, professor associado do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC.

Doutor Carlos António Regêncio Macedo, professor associado do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC.

Vogais suplentes:

Doutor Nelson Edgar Viegas Rodrigues, professor auxiliar do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC.

Licenciado Joaquim Tomás Ferreira, assessor principal do Departamento de Ciências da Terra da FCTUC.

7 de Julho de 1998. — O Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Aviso n.º 12 515/98 (2.ª série). — Nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que se encontra afixada na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra (Divisão de Recursos Humanos) a lista de admissão ao concurso para provimento de um lugar de auxiliar administrativo (área de serviços de vigilância, limpeza, distribuição de correspondência e outras tarefas similares) do quadro do Departamento de Matemática da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade, inserto em aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 148, de 30 de Junho de 1998.

16 de Julho de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão de Recursos Humanos, (*Assinatura ilegível*.)

Despacho (extracto) n.º 13 468/98 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Fevereiro de 1998 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciada Ana Cristina Antunes Almeida Costa — contratada como assistente convidada além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 3 de Fevereiro de 1998 e enquanto durar o impedimento do licenciado Pedro Nuno das Neves Lopes Simões, que se encontra dispensado de serviço docente a preparar o doutoramento ao abrigo da acção 5.2 do PRODEP. (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

16 de Julho de 1998. — Pelo Director de Administração, a Chefe de Divisão da Área de Recursos Humanos, *Maria Lídia Morão de Paiva Cardoso*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso n.º 12 516/98 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, torna-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior existente no quadro provisório de pessoal não docente da Universidade de Évora, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 100, de 30 de Abril de 1998, se encontra afixada, para consulta dos interessados, nas seguintes dependências desta Universidade:

Colégio do Espírito Santo — expositor da Reitoria;
Serviços Administrativos — Largo da Senhora da Natividade;
Núcleo de Valverde — Colégio da Mitra;
Colégio Luís António Verney — Rua de Romão Ramalho.

18 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *Amílcar Joaquim da Conceição Serrão*.

Despacho n.º 13 469/98 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 8 de Maio de 1998:

Doutora Maria da Conceição Martins Lopes de Castro, assistente contratada — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, pelo período de cinco anos, como professora auxiliar provisória, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, com efeitos desde

8 de Maio de 1998, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não são devidos emolumentos.)

6 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 13 470/98 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 6 de Maio de 1998:

Doutor Nuno Miguel Machado Reis Peres, assistente contratado — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, pelo período de cinco anos, como professor auxiliar provisório, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 195, escalão 1, com efeitos desde 6 de Maio de 1998, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não são devidos emolumentos.)

6 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 13 471/98 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 24 de Abril de 1998:

Mestra Dulce Gamito Santinhos Pereira, assistente estagiária contratada — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, pelo período de seis anos, como assistente, com direito ao vencimento mensal correspondente ao índice 135, escalão 1, com efeitos desde 24 de Abril de 1998, com rescisão do contrato anterior a partir da mesma data. (Não são devidos emolumentos.)

6 de Maio de 1998. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 13 472/98 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 6 de Fevereiro de 1998:

Licenciado Alfredo Maria de Sousa Cunhal Melero Sendim — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento como assistente convidado, a 30%, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a partir de 9 de Fevereiro de 1998. (Visado pelo Tribunal de Contas em 22 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 30 de Março de 1998:

É anulado o despacho (extracto) n.º 5295/98 (2.ª série), a p. 4108, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 75, de 30 de Março de 1998, referente a Joaquim Simão Fialho Chio. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 13 473/98 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 27 de Fevereiro de 1998:

Licenciada Isabel Maria Corrêa Mendes Teixeira Diniz — admitida, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidada a 50%, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a partir de 2 de Março de 1998. (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

27 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho (extracto) n.º 13 474/98 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 29 de Maio de 1998:

Licenciado José António Guyard Borges de Avelar, assistente convidado a 100% — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento, como assistente convidado a 60%, pelo período de um ano, renovável, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1998. (Não careceu de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

Despacho n.º 13 475/98 (2.ª série). — Por despacho do reitor da Universidade de Évora de 1 de Maio de 1998:

Doutor Ramiro Doutel de Mascarenhas — admitido, por conveniência urgente de serviço, por contrato administrativo de provimento e

em regime de acumulação, como professor associado convidado a 30%, pelo período de cinco anos, renovável, com efeitos a 1 de Maio de 1998. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Julho de 1998. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Fernando Pereira Biléu Ventura*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria e Serviços Centrais

Despacho (extracto) n.º 13 476/98 (2.ª série). — Por despacho do reitor de 15 de Julho de 1998:

Mestre Pedro Manuel Prata Viegas dos Santos, assistente da Faculdade de Letras — nomeado, em comissão de serviço, por três anos e por conveniência urgente de serviço, chefe de gabinete do reitor desta Universidade, com efeitos a 15 de Julho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 1998. — Por delegação do Reitor, a Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

Faculdade de Direito

Contrato (extracto) n.º 1014/98. — Por despacho do vice-reitor de 18 de Dezembro de 1998, proferido por delegação do reitor, foram celebrados contratos administrativos de provimento para o exercício das funções de monitor, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 18 de Dezembro de 1997, conforme abaixo se indicam:

Mónica Fernanda Barbosa Ribeiro.
Pedro Afonso Albuquerque Amaral e Almeida.
Pedro Miguel dos Santos Duro Lopes.
Sandra de Jesus Martins Mendeiros.
Sofia Barreira Leite Borges.
Tiago Prata Antunes Soares da Fonseca.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda*.

Contrato (extracto) n.º 1015/98. — Por despacho do vice-reitor de 18 de Dezembro de 1998, proferido por delegação do reitor, foram celebrados contratos administrativos de provimento para o exercício das funções de monitor, por conveniência urgente de serviço, com efeitos a 18 de Dezembro de 1997, conforme abaixo se indicam:

Carla Marina dos Santos Teixeira.
Cristina Isabel Elias Henriques.
Esperança da Conceição Pereira Mealha.
João Manuel Gouveia de Caires.
José Fernandes Fontes Castelo Branco.
José Miguel de Faria Alves de Brito.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Maio de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Miranda*.

Faculdade de Farmácia

Despacho (extracto) n.º 13 477/98 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 9 de Julho de 1998, proferido por delegação do reitor:

Homologada a eleição da Doutora Maria Henriques Lourenço Ribeiro, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia, como vice-presidente do conselho pedagógico da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 1998. — Por delegação do Reitor, a Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 13 478/98 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 9 de Julho de 1998, proferido por delegação do reitor:

Homologada a eleição da Doutora Matilde da Luz dos Santos Duque da Fonseca e Castro, professora auxiliar da Faculdade de Farmácia, como presidente do conselho pedagógico da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 1998. — Por delegação do Reitor, a Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 13 479/98 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 9 de Julho de 1998, proferido por delegação do reitor:

Homologada a eleição do Doutor João Fernandes de Abreu Pinto, professor auxiliar da Faculdade de Farmácia, como vice-presidente do conselho directivo da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 1998. — Por delegação do Reitor, a Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

Despacho (extracto) n.º 13 480/98 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 9 de Julho de 1998, proferido por delegação do reitor:

Homologada a eleição do Doutor José Augusto Guimarães Morais, professor associado da Faculdade de Farmácia, como presidente do conselho directivo da mesma Faculdade, com efeitos a partir da data da posse. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

24 de Julho de 1998. — Por delegação do Reitor, a Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

Museu e Laboratório Zoológico e Antropológico (Museu de Bocage)

Despacho (extracto) n.º 13 481/98 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor de 13 de Julho de 1998, proferido por delegação do reitor:

Licenciada Maria Estela Pinto de Almeida Guedes, assessora do Museu Zoológico e Antropológico (Museu de Bocage) — concedida equiparação a bolsheiro fora do País no período de 10 a 24 de Outubro de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

22 de Julho de 1998. — Por delegação do Reitor, a Administradora, *Maria José Faria de Freitas*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Resolução n.º 99/98 (2.ª série). — Considerando o disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e no n.º 2 do artigo 21.º dos Estatutos da Universidade do Minho, o senado universitário, em sessão plenária de 13 de Julho de 1998, determina:

1 — São criados, na Reitoria, o Gabinete de Relações Públicas, a Divisão Académica e o Serviço de Apoio ao Reitor.

2 — São criados, na administração central, o Gabinete de Organização e Auditoria e a Divisão Financeira e Patrimonial.

3 — Face a estas alterações, a orgânica administrativa no que respeita aos lugares dirigentes e de chefia das unidades orgânicas passa a ser a constante do anexo à presente resolução.

13 de Julho de 1998. — O Presidente do Senado Universitário, *Sérgio Machado dos Santos*.

ANEXO

Unidade orgânica	Orgânica administrativa	Lugares dirigentes e de chefia	
		Número	Categoria
Órgãos da universidade	Gabinete de Relações Públicas	1	Director de serviços.
	Divisão Académica	1	Chefe de divisão.
	Serviço de Apoio ao Reitor	1	Chefe de divisão.
	Gabinete do Reitor (a)	1	Chefe de repartição (b).
	Secretaria	2	Chefe de secção.
Escolas	Secretaria de escola	7	Chefe de divisão.
	Secretarias	3	Chefe de repartição (b).
		7	Chefe de secção.
Unidades culturais	Direcção do Arquivo Distrital	1	Director de serviços.
	Secção de Paleografia	1	Chefe de secção.
	Secretaria	1	Chefe de secção.
	Direcção da Biblioteca Pública	1	Director de serviços.
	Divisão de Publicações Periódicas e Fundos Especiais	1	Chefe de divisão.
	Secção de Leitura Infantil e Juvenil	1	Chefe de secção.
	Secretaria	1	Chefe de secção.
Administração central	Administrador	1	Administrador.
	Gabinete de Organização e Auditoria	1	Chefe de divisão.
	Direcção dos Serviços Administrativos	1	Director de serviços.
	Divisão de Recursos Humanos	1	Chefe de divisão.
	Repartição de Pessoal (a)	1	Chefe de repartição (b).
	Secção de Assiduidade e Segurança Social	1	Chefe de secção.
	Secção de Abonos	1	Chefe de secção.
	Secção de Contratação, Expediente e Arquivo	1	Chefe de secção.
	Divisão Financeira e Patrimonial	1	Chefe de divisão.
	Repartição de Administração Financeira e Patrimonial (a)	1	Chefe de repartição (b).
	Secção de Contabilidade, Orçamento e Conta	1	Chefe de secção.
	Secção de Património e Aprovisionamento	1	Chefe de secção.
	Tesouraria-Geral	1	Chefe de secção.

Unidade orgânica	Orgânica administrativa	Lugares dirigentes e de chefia	
		Número	Categoria
Serviços	Direcção dos Serviços Técnicos	1	Director de serviços.
	Divisão de Serviços de Manutenção e Obras	1	Chefe de divisão.
	Secretaria	1	Chefe de secção.
	Direcção dos Serviços Académicos	1	Director de serviços.
	Divisão Pedagógica	1	Chefe de divisão.
	Secção de Graus e Títulos Académicos	1	Chefe de secção.
	Secção de Apoio Pedagógico (c)	2	Chefe de secção.
	Repartição de Alunos (a)	1	Chefe de repartição (b).
	Secção de Matrículas e Inscrições (c)	2	Chefe de secção.
	Secção de Cadastro e Diplomas	1	Chefe de secção.
	Direcção dos Serviços de Documentação	1	Director de serviços.
	Divisão de Biblioteconomia	1	Chefe de divisão.
	Divisão de Informação	1	Chefe de divisão.
	Secretaria	1	Chefe de secção.
	Centro de Comunicações	1	Chefe de divisão.
	Centro de Informática: Divisão de Sistemas	1	Chefe de divisão.

(a) Sector a extinguir nos termos que vierem a ser definidos no diploma sobre a revisão do regime de carreiras.

(b) Lugar a extinguir nos termos que vierem a ser definidos no diploma sobre a revisão do regime de carreiras.

(c) Um lugar no pólo de Braga e um lugar no pólo de Guimarães.

Reitoria

Despacho n.º 13 482/98 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 19.º, n.º 2, dos Estatutos da Universidade do Minho, publicados no anexo II do Despacho Normativo n.º 11/98, de 18 de Fevereiro, nomeio vice-reitores desta Universidade:

Doutor Vítor Manuel Pires de Aguiar e Silva, professor catedrático do Instituto de Letras e Ciências Humanas.

Doutor Carlos António Alves Bernardo, professor catedrático da Escola de Engenharia.

Doutor José Manuel Pereira Vieira, professor catedrático da Escola de Engenharia.

Doutora Maria Cecília de Lemos Pinto Estrela Leão, professora catedrática da Escola de Ciências.

Havendo imperiosa necessidade de manter assegurada a gestão da Universidade, as presentes nomeações são feitas por urgente conveniência de serviço e produzem efeitos a partir desta data, ao abrigo do disposto no artigo 45.º, n.º 3, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

20 de Julho de 1998. — O Reitor, *Licínio Chainho Pereira*.

Editais n.º 555/98. — O Doutor Sérgio Machado dos Santos, professor catedrático da Escola de Engenharia da Universidade do Minho, reitor da mesma Universidade, faz saber que, perante esta Reitoria, pelo prazo de 15 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente edital no *Diário da República*, está aberto concurso documental para recrutamento de um assistente estagiário (a que corresponde o vencimento do índice 100, escalão 1, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro) para a área disciplinar de Matemática do Departamento de Matemática da Escola de Ciências, nos termos do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei n.º 19/80, de 26 de Julho, e demais legislação vigente.

Ao referido concurso são admitidos candidatos com licenciatura em Matemática, Matemática Aplicada, Matemática Aplicada e Computação, Matemática e Ciências de Computação, Estatística e Investigação Operacional, Probabilidades e Estatística ou Ensino de Matemática ou curso superior equivalente em que tenham obtido informação final mínima de *Bom*.

Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao reitor da Universidade do Minho, indicando o nome completo, filiação, estado civil, número e data do bilhete de identidade, local e data de nascimento, residência, telefone e instruídos com a seguinte documentação:

- a) Bilhete de identidade ou pública-forma;
- b) Certidão do registo de nascimento;

- c) Certidão do registo criminal;
- d) Prova de não sofrer de doença contagiosa e possuir a robustez física indispensável ao exercício do cargo e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- e) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares;
- f) Certidão comprovativa das habilitações académicas e, bem assim, os resultados obtidos nas disciplinas que compõem o respectivo curso;
- g) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, e, facultativamente, quaisquer outros elementos que o interessado julgue constituírem motivo de valorização da sua candidatura.

Para efeito do concurso é dispensada a apresentação dos documentos indicados nas alíneas b) a e) do número anterior, devendo neste caso o candidato declarar no respectivo requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada uma das alíneas.

A selecção e ordenação dos candidatos terá por base o juízo sobre o currículo académico dos candidatos, os esclarecimentos prestados na entrevista que o júri de selecção poderá realizar e o mérito científico dos trabalhos monográficos apresentados para o efeito, quando exigidos.

Os resultados do concurso serão comunicados aos candidatos através de ofício registado e publicitados nos locais de estilo. O prazo de validade do concurso é de seis meses.

Os processos de candidatura deverão ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio, com registo e aviso de recepção, dentro do prazo do concurso, para a seguinte morada: Reitoria da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4709 Braga Codex.

14 de Julho de 1998. — Pelo Reitor, (*Assinatura ilegível*.)

Serviços Administrativos

Aviso n.º 12 517/98 (2.ª série). — Avisam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para a categoria de assessor principal de BD, a que alude a referência FP-79/98-IG/A/BPB(1) do aviso de abertura do concurso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 4 de Junho de 1998, de que a lista dos candidatos admitidos pode ser consultada nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Gualtar, em Braga, e Azurém, em Guimarães.

15 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Aviso n.º 12 518/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizados por despacho do reitor da Universidade do Minho de 17 de Julho de 1998, se encontram abertos concursos internos gerais de acesso para o provimento nas categorias constantes das referências a seguir indicadas do quadro de pessoal da Universidade do Minho:

Referência FP-116/98-IG/A/CI(1) — técnico superior de informática principal da carreira técnica superior de informática — uma vaga.

Referência FP-117/98-IG/A/UM(2) — técnico superior de informática de 1.ª classe da carreira técnica superior de informática — duas vagas.

2 — Prazo de validade — tratando-se de concursos para uma carreira com dotação global — em que estão preenchidos 8 dos 20 lugares existentes — os mesmos são válidos para o preenchimento das vagas indicadas que, no entanto, só serão providas de acordo não só com necessidades decorrentes do adequado funcionamento dos serviços mas também tendo em vista uma equilibrada gestão dos efectivos nesta área funcional.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar enquadram-se na caracterização genérica para o grupo de pessoal da carreira de técnico superior de informática, descrita no n.º 2.º da secção I da Portaria n.º 244/97, da Presidência do Conselho de Ministros, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 85, de 11 de Abril de 1997.

4 — Vencimento — o correspondente aos dos índices da respectiva categoria, referenciados na escala salarial constante do mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Universidade do Minho.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — sendo os concursos circunscritos a funcionários, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, constituem requisitos gerais de admissão aos mesmos os definidos no artigo 22.º do referido diploma.

6.2 — Requisitos especiais:

Referência FP-116/98-IG/A/CI(1) — ser técnico superior de informática de 1.ª classe com pelo menos dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e, em qualquer dos casos, formação complementar em informática, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e encontrar-se nas condições previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

Referência FP-117/98-IG/A/UM(2) — ser técnico superior de informática de 2.ª classe com pelo menos dois anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou três anos classificados de *Bom* e, em qualquer dos casos, formação complementar em informática, nos termos da alínea c) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e encontrar-se nas condições previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa;
- Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal branca ou de cor pálida de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4709 Braga Codex, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;

Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:
Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);
- Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou cópias autênticas das mesmas das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, as listas de candidatos e as listas de classificação final dos concursos, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição dos júris será a seguinte:

Referência FP-116/98-IG/A/CI(1)

Presidente — Doutor Vasco Luís Barbosa Freitas, professor associado agregado.
Vogais efectivos:

Doutor João Luís Marques Pereira Monteiro, professor associado.
Engenheiro António Eduardo Abranches Matos, técnico superior de informática principal.

Vogais suplentes:

Doutor Alexandre Júlio Teixeira Santos, professor auxiliar.
Engenheiro Mário Alberto Lourenço Pereira Necho, técnico superior de informática principal.

Referência FP-117/98-IG/A/UM(2)

Presidente — Engenheiro Mário Alberto Lourenço Pereira Necho, técnico superior de informática principal.
Vogais efectivos:

Engenheiro António Eduardo Abranches Matos, técnico superior de informática principal.
Engenheira Maria Cecília Branco Marado Moreira, técnica superior de informática de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

- Engenheiro Albano José Dias Serrano, técnico superior de informática de 1.ª classe.
Engenheiro José Manuel Araújo Martins Gonçalves, técnico superior de informática de 1.ª classe.

Em cada concurso o primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Aviso n.º 12 519/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 17 de Julho de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da Universidade do Minho:

Referência FP-122/98-IG/I/DEC(1) — técnico-adjunto 2.ª classe da carreira de técnico-adjunto de laboratório — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Departamento de Engenharia Civil, em Guimarães.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — sendo o concurso circunscrito a funcionários e agentes, nos termos da alínea a) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 22.º do referido diploma.

6.2 — Requisitos especiais — ser diplomado com curso de formação técnico-profissional de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade ou equivalente, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, ou ter concluído com aprovação qualquer dos cursos reconhecidos como habilitação suficiente para o provimento em lugares das carreiras técnico-profissionais, nível 4, pelo Despacho Normativo n.º 70/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 271, de 22 de Novembro de 1997.

7 — Métodos de selecção:

a) Provas de conhecimentos, de acordo com o enunciado do programa constante do despacho RT-12/97, de 24 de Março, do reitor desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 11 de Abril de 1997:

Enunciado do programa de provas

Conhecimentos comuns:

- Estatutos e estrutura orgânica da Universidade do Minho;
- Direitos e deveres dos funcionários e agentes;
- Faltas e licenças;
- Higiene, segurança e ambiente;
- Conhecimentos práticos de informática (processadores de texto, bases de dados e folhas de cálculo);

Conhecimentos específicos:

- Manuseamento e manutenção de equipamentos laboratoriais;
- Metrologia; erros e estatísticas;
- Interpretação de manuais e normas técnicas;
- Técnicas oficinais;
- Acompanhamento de actividades pedagógicas e de investigação;
- Técnicas oficinais e práticas de laboratório na área da especialidade;

b) Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;

c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

As provas a que se refere a alínea a) têm carácter eliminatório.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal branca ou de cor pálida de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4709 Braga Codex, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- Filiação;
- Naturalidade (freguesia e concelho);
- Data de nascimento;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
- Residência (código postal e número de telefone);
- Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

- Identificação;
- Habilitações académicas e profissionais;
- Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino, a cópia autêntica da mesma;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou cópias autênticas das mesmas das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;

e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

g) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisita a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor Júlio Barreiros Martins, professor catedrático.

Vogais efectivos:

- Doutor Francisco Ferreira Martins, professor auxiliar.
- Doutor Said Jalali, professor auxiliar.

Vogais suplentes:

- Doutor José Luís Barroso Aguiar, professor associado.
- Doutor Paulo António Alves Pereira, professor associado.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Aviso n.º 12 520/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 17 de Julho de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para selecção de um estagiário com vista ao provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da mesma Universidade:

Referência FP-108/98-IG/I/GAP (1) — técnico de 2.ª classe da carreira técnica — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior na área de secretariado.

4 — Vencimento — é o correspondente ao do índice da respectiva categoria referenciado na escala salarial constante do anexo n.º 1, do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se no Gabinete de Apoio a Projectos, em Braga.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — sendo o concurso circunscrito a funcionários e agentes, nos termos da alínea a) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 22.º do referido diploma.

6.2 — Requisitos especiais — possuir curso superior que não confira grau de licenciatura na área de secretariado.

7 — Métodos de selecção:

a) Provas de conhecimentos, de acordo com o programa de provas a seguir mencionado:

Enunciado do programa das provas de conhecimentos

Conhecimentos comuns:

Estatutos e estrutura orgânica da Universidade do Minho;
Autonomia das universidades;
Estatuto disciplinar;
Qualidade na Administração Pública;
Planeamento e teoria da organização;
Procedimento administrativo;
Enquadramento da função na instituição;

Conhecimentos específicos:

Técnicas de atendimento e recepção;
Organização de reuniões e conferências;
Elaboração de actas e relatórios;
Mínutas de correspondência oficial e comercial;
Técnicas de arquivo;
Trabalho de equipa e como o desenvolver;

b) Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados de acordo com as exigências da função os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;

c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

As provas a que se refere a alínea a) têm carácter eliminatório.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal, branca ou de cor pálida, de formato A4 ou papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4709 Braga Codex, solicitando a admissão a concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino, ou cópia autêntica da mesma;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa, ou cópias autênticas das mesmas, das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveu, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;

e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

g) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

9 — Regime de estágio:

9.1 — O estágio tem a duração de um ano, findo o qual será atribuída classificação ao estagiário, e regular-se-á pela legislação aplicável e pelo Regulamento dos Estágios de Ingresso nas Carreiras Técnica Superior e Técnica e nas Carreiras de Informática do quadro da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 25 de Fevereiro de 1995.

9.2 — A frequência do estágio é feita em regime de contrato administrativo de provimento, no caso de indivíduos não vinculados à função pública e em comissão de serviço extraordinária, nos restantes casos.

9.3 — A avaliação e a classificação final dos estagiários terão em atenção os seguintes elementos:

Relatório de estágio a apresentar pelo estagiário;
Classificação de serviço obtida durante o estágio;
Resultados de frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer que vierem a ser ministrados ao estagiário.

9.4 — A classificação será expressa de 0 a 20 valores.

9.5 — O júri de estágio terá a constituição prevista para o presente concurso.

10 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sitos no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

11 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutora Míneo Farhangmehr, professora catedrática.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Filomena Carvalho Pereira Pinguinha Colaço Antunes, consultora jurídica principal.

Dr.ª Maria da Conceição Dias Ferreira Matos, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

- Dr. Fernando Lavrador Ventuzelos, técnico superior de 1.ª classe.
 Maria Angela Ribeiro Tavares Estima Pessoa Monteiro, chefe de repartição.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Aviso n.º 12 521/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizados por despacho do reitor da Universidade do Minho de 17 de Julho de 1998, se encontram abertos concursos internos gerais de acesso para o provimento nas categorias constantes das referências a seguir indicadas do quadro de pessoal da Universidade do Minho:

- Referência FP-111/98-IG/A/UM(3) — técnico-adjunto principal da carreira de técnico-adjunto de laboratório — três vagas;
 Referência FP-112/98-IG/A/ENG/G(1) — técnico-adjunto de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de laboratório — uma vaga;
 Referência FP-119/98-IG/A/EC(1) — técnico-adjunto especialista de 1.ª classe da carreira de técnico-adjunto de laboratório — uma vaga.

2 — Prazo de validade — os concursos são válidos para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: executar tarefas de apoio técnico a órgãos e serviços da Universidade, dirigentes, docentes, técnicos superiores e técnicos no âmbito de concepção, adopção e aplicação de métodos e processos técnico-científicos no domínio das várias áreas existentes na Universidade; realizar ensaios laboratoriais; preparar decisões a nível de gestão laboratorial e oficial; executar tarefas ligadas ao apoio das actividades de extensão universitária.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Local de trabalho:

- Referência FP-111/98-IG/A/UM(3) — o local de trabalho situa-se na Universidade do Minho, em Braga e ou em Guimarães;
 Referência FP-112/98-IG/A/ENG/G(1) — o local de trabalho situa-se na Escola de Engenharia, em Guimarães.
 Referência FP-119/98-IG/A/EC(1) — o local de trabalho situa-se na Escola de Ciências, em Gualtar.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — sendo os concursos circunscritos a funcionários, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, constituem requisitos gerais de admissão aos mesmos os definidos no artigo 22.º do referido diploma.

6.2 — Requisitos especiais:

Referência FP-111/98-IG/A/UM(3) — ser técnico-adjunto de 1.ª classe com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom*, ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e encontrar-se nas condições previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Referência FP-112/98-IG/A/ENG/G(1) — ser técnico-adjunto de 2.ª classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e encontrar-se nas condições previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

Referência FP-119/98-IG/A/EC(1) — ser técnico-adjunto especialista com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e encontrar-se nas condições previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 — Métodos de selecção:

- a*) Avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função,

os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa;

- b*) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal branca ou de cor pálida de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4709 Braga Codex, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
 Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
 Filiação;
 Naturalidade (freguesia e concelho);
 Data de nascimento;
 Estado civil;
 Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
 Residência (código postal e número de telefone);
 Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a*) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

- Identificação;
 Habilitações académicas e profissionais;
 Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

- b*) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou cópias autênticas das mesmas das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
g) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, as listas de candidatos e as listas de classificação final dos concursos, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítos no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição dos júris será a seguinte:

Referência FP-111/98-IG/A/UM(3)

Presidente — Doutora Maria Graciete Tavares Dias, professora associada.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Elisabete Cunha Dias Real Oliveira, professora associada.
Doutora Maria Isabel Santos Rosa Caetano Alves, professora auxiliar.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Amália Castro Sequeira Braga, professora associada.
Doutora Domingas do Rosário Veríssimo Jacinto Tavares Oliveira, professora associada.

Referência FP-112/98-IG/A/ENG/G(1)

Presidente — Doutor Said Jalali, professor auxiliar.

Vogais efectivos:

Maria Julieta Cruz Pereira Moreira, chefe de repartição.
Carlos Alberto Pereira Costa, técnico-adjunto principal.

Vogais suplentes:

José Maria Teixeira Magalhães, oficial administrativo principal.
Joaquim Ferreira Braga, técnico-adjunto de 1.ª classe.

Referência FP-119/98-IG/A/EC(1)

Presidente — Doutora Maria Graciete Tavares Dias, professora associada.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Arlete Morais Queirós, professora associada.
Doutora Maria Isabel Santos Rosa Caetano Alves, professora auxiliar.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Elisabete Cunha Dias Real Oliveira, professora associada.
Doutora Maria Amália Castro Sequeira Braga, professora associada.

Em cada concurso o primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Aviso n.º 12 522/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 17 de Julho de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da Universidade do Minho:

Referência FP-120/98-IG/A/UM(14+5) — técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de técnico auxiliar — 14 vagas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das seguintes vagas: as indicadas, mais cinco que venham a ocorrer no prazo de um ano, que no entanto só serão preenchidas de acordo com as necessidades decorrentes do adequado funcionamento dos serviços tendo em vista uma equilibrada gestão dos efectivos nesta área funcional.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: executar a partir de orientações precisas trabalhos de apoio técnico no domínio das várias áreas científicas da Universidade; apoiar nos diversos laboratórios e oficinas laboratoriais no domínio dos ensaios, das análises laboratoriais e da manutenção de rotina dos equipamentos; preparar materiais e trabalhos necessários para as aulas práticas; apoiar nos trabalhos de campo e nas actividades de extensão universitária; executar tarefas no âmbito da feitura e reprodução de imagens, operando com equipamentos e assegurando a sua manutenção.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Universidade do Minho em Braga ou em Guimarães.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 22.º do referido diploma.

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico auxiliar de 2.ª classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e encontrar-se nas condições previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 — Métodos de selecção:

- Avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa;
- Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal branca ou de cor pálida de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4709 Braga Codex, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

- Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou cópias autênticas das mesmas das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítios no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Elói António Santos Cordeiro Rodrigues, chefe de divisão de informação.
Vogais efectivos:

Maria Julieta Cruz Pereira Moreira, chefe de repartição.
António Manuel Carvalho Freitas, técnico-adjunto especialista de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Pereira Costa, técnico-adjunto principal.
Fernando Gomes Araújo, técnico auxiliar principal.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Aviso n.º 12 523/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 17 de Julho de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da Universidade do Minho:

Referência FP-107/98-IG/I/UM(7) — técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira técnica auxiliar — sete vagas.

2 — Fixação de quotas:

- a) Uma vaga para candidatos possuidores da habilitação legalmente exigida, conforme o preceituado na alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho (nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 2/93, de 8 de Janeiro);
- b) Seis vagas para candidatos aprovados em concurso de habilitação, conforme o preceituado no n.º 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e no artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 32/87, de 18 de Maio.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no estabelecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos em áreas de laboratório e ou oficinas laboratoriais.

5 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Universidade do Minho em Braga.

7 — Condições de candidatura:

7.1 — Requisitos gerais — sendo o concurso circunscrito a funcionários e agentes, nos termos da alínea a) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 22.º do referido diploma.

7.2 — Requisitos especiais:

Para a vaga a que se refere a alínea a) do n.º 2 deste aviso — possuir um curso de formação profissional de duração não inferior a 18 meses, para além de 9 anos de escolaridade, ou estar habilitado com o 11.º ano de escolaridade ou equivalente, nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, na nova redacção dada pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 2/93, de 8 de Janeiro, ou ter concluído com aprovação qualquer dos cursos reconhecidos como habilitação suficiente para o provimento em lugares das carreiras técnico-profissionais, nível 3, pelo Despacho Normativo n.º 70/97, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 271, de 22 de Novembro de 1997;

Para as vagas a que se refere a alínea b) do n.º 2 deste aviso — estar aprovado em adequado concurso de habilitação, nos termos do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 32/87, de 18 de Maio.

8 — Métodos de selecção:

a) Provas de conhecimentos, de acordo com o enunciado do programa constante do despacho RT-12/97, de 24 de Março de 1997,

do reitor desta Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 85, de 11 de Abril de 1997:

Enunciado do programa de provas

Conhecimentos comuns:

Estatutos e estrutura orgânica da Universidade do Minho;
Direitos e deveres dos funcionários e agentes;
Faltas e licenças;
Higiene, segurança e ambiente;
Noções básicas de informática;

Conhecimentos específicos:

Manuseamento e manutenção de equipamentos laboratoriais;
Noções de metrologia;
Interpretação de manuais e normas técnicas;
Técnicas officinais;
Práticas de laboratório na área da especialidade;

b) Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional;

c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

As provas a que se refere a alínea a) têm carácter eliminatório.

8.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

9 — Processo de candidatura:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folhas de papel normal branca ou de cor pálida de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4709 Braga Codex, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Categoria, serviço e local onde desempenha as funções;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Concurso e referência a que se candidata.

9.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou cópia autêntica da mesma;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou cópias autênticas das mesmas das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveu, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;

e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

g) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

9.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

9.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

10 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a lista de candidatos e as listas de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítios no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

11 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutora Graciete Tavares Dias, professora associada.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Arlete Morais Queirós, professora associada.
Doutora Maria Elisabete Cunha Dias Real Oliveira, professora associada.

Vogais suplentes:

Doutora Maria Isabel Santos Rosa Caetano Alves, professora auxiliar.
Maria Isabel Fernandes Dias Martins, oficial administrativo principal.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Aviso n.º 12 524/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 17 de Julho de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da Universidade do Minho:

Referência FP-121/98-IG/A/UM(1) — encarregado de armazém — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — organizar o funcionamento do armazém de forma a dar satisfação às notas de encomenda ou pedidos recebidos, a manter actualizados os registos de existência e a verificar e dar entrada aos materiais e mercadorias recebidos; assegurar a manutenção dos níveis de *stocks*, fazendo as encomendas necessárias segundo instruções recebidas; tomar as disposições necessárias à correcta arrumação e conservação dos materiais e máquinas de cuja existência e bom estado é responsável.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar n.º 4/92, de 2 de Abril.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Universidade do Minho, em Braga.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — sendo o concurso circunscrito a funcionários da Universidade do Minho, nos termos da alínea *b*) do n.º 3 e do n.º 5 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 22.º do referido diploma.

6.2 — Requisitos especiais — ser fiel de armazém posicionado no escalão 3 ou superior, nos termos do artigo 4.º do Decreto Regulamentar n.º 4/92, de 2 de Abril, e encontrar-se nas condições aplicáveis previstas no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa;
- b) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpeçoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal branca ou de cor pálida de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4709 Braga Codex, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;

d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou cópias autênticas das mesmas das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;

e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e escalão em que se encontra posicionado — juntar declaração passada pela Divisão de Recursos Humanos da Universidade do Minho;

f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

g) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída — juntar declaração passada pela Divisão de Recursos Humanos da Universidade do Minho;

h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisita a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítios no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Manuel da Silva Carvalho, técnico superior principal.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Lavrador Ventuzelos, técnico superior de 1.ª classe.

Adelino Vicente Pires da Cunha, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

António Alberto Henriques Correia, primeiro-oficial.
Maria Ângela Ramos Silva Matos Cunha, primeiro-oficial.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Aviso n.º 12 525/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 17 de Julho de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da Universidade do Minho:

Referência FP-115/98-IG/A/UM(5) — técnico auxiliar principal da carreira de técnico auxiliar — cinco vagas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher corresponde o seguinte conteúdo funcional: executar a partir de orientações precisas trabalhos de apoio técnico no domínio das várias áreas científicas da Universidade; apoiar nos diversos laboratórios e oficinas laboratoriais no domínio dos ensaios, das análises laboratoriais e da manutenção de rotina dos equipamentos; preparar materiais e trabalhos necessários para as aulas práticas; apoiar nos trabalhos de campo e nas actividades de extensão universitária; executar tarefas no âmbito da feitura e reprodução de imagens, operando com equipamentos e assegurando a sua manutenção.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Universidade do Minho em Braga ou em Guimarães.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea *a)* do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 22.º do referido diploma.

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico auxiliar de 1.ª classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, nos termos da alínea *a)* do n.º 2 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, e encontrar-se nas condições previstas na alínea *d)* do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 — Métodos de selecção:

- a)* Avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa;
- b)* Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal branca ou de cor pálida de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4709 Braga Codex, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a)* *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

- b)* Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c)* Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- d)* Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou cópias autênticas das mesmas das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e)* Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- f)* Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- g)* Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- h)* Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítios no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Elísio Silva Maia Araújo, chefe de Divisão de Biblioteconomia.

Vogais efectivos:

Engenheiro Manuel José Cabrita Romero, assessor.
Dr.ª Paula Cristina Encarnação Oliveira Guimarães, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Engenheiro Eugénio Abreu Ferreira Grilo, técnico superior principal.
Armanda Almeida Loureiro Oliveira, técnica auxiliar especialista.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Aviso n.º 12 526/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 17 de Julho de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da Universidade do Minho:

Referência FP-113/98-IG/A/SD(1) — técnico-adjunto de 1.ª classe de BD da carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a preencher corresponde o conteúdo funcional constante do mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do anexo I ao Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos Serviços de Documentação, em Braga.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 22.º do referido diploma.

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico-adjunto de 2.ª classe de BD com pelo menos três anos de serviço na categoria classificados de *Bom*, nos termos da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 247/91, de 10 de Julho, e encontrar-se nas condições previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa;
- b) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal branca ou de cor pálida de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4709 Braga Codex, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
 Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
 Filiação;
 Naturalidade (freguesia e concelho);
 Data de nascimento;
 Estado civil;
 Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
 Residência (código postal e número de telefone);
 Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:
 - Identificação;
 - Habilitações académicas e profissionais;
 - Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);
- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou cópias autênticas das mesmas das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- g) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítios no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Dr. Elísio Silva Maia Araújo, chefe de Divisão de Biblioteconomia.

Vogais efectivos:

Maria Manuela Henrique Minas, técnica-adjunta especialista de 1.ª classe de BD.

Sónia Dique Polanah, técnica-adjunta principal de BD.

Vogais suplentes:

Maria Sameiro Ferreira Leite Correia, técnica-adjunta principal de BD.

Maria Teresa Garcia Braga Cruz, técnica-adjunta especialista de 1.ª classe de BD.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguiar Monteiro*.

Aviso n.º 12 527/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 17 de Julho de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da Universidade do Minho:

Referência FP-118/98-IG/A/UM(11) — técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior — 11 vagas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Universidade do Minho, em Braga ou em Guimarães.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea *a*) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 22.º do referido diploma.

6.2 — Requisitos especiais — ser técnico superior de 2.ª classe com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e encontrar-se nas condições previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa;
- b) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal branca ou de cor pálida de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4709 Braga Codex, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou cópias autênticas das mesmas das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
- e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- g) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítios no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Engenheiro António Augusto Real Pinheiro Braga, director dos Serviços Técnicos.

Vogais efectivos:

Dr. Luís Carlos Ferreira Fernandes, secretário do Instituto de Educação e Psicologia.

Dr.ª Maria Irene Gaspar Rodrigues, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr. José Carlos Fonseca Henriques, director dos Serviços Administrativos.

Engenheiro José Frederico Aguilar Freitas Monteiro, administrador.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Aviso n.º 12 528/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 17 de Julho de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de ingresso para o provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da Universidade do Minho:

Referência FP-106/98-IG/I/ST/B(1) — terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva enquadradas nas áreas de actividade funcional de indole administrativa relevantes para o prosseguimento das atribuições cometidas aos Serviços Técnicos, nomeadamente contabilidade e património, economato e inventário, pessoal, expediente e arquivo.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nos Serviços Técnicos, em Braga.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — sendo o concurso circunscrito a funcionários e agentes, nos termos da alínea a) do n.º 3 e do n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 22.º do referido diploma.

6.2 — Requisitos especiais — os exigidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 275/95, de 25 de Outubro, e conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

7 — Métodos de selecção:

a) Provas de conhecimentos, de acordo com o programa de provas da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 2 de Abril de 1996:

Enunciado do programa das provas de conhecimentos

1) Prova de conhecimentos gerais — duração máxima de uma hora. A prova de conhecimentos gerais visa avaliar, de uma forma global, os conhecimentos ao nível do 9.º ano de escolaridade ou equivalente e versará sobre os seguintes temas:

- a) Avaliação dos conhecimentos adquiridos no âmbito académico ao nível habilitacional exigido e os resultados da vivência do cidadão comum, podendo revestir a forma de composição escrita;
- b) Resolução de problemas matemáticos inseridos ao nível habilitacional exigido.

2) Prova de conhecimentos específicos — composta por uma prova escrita com a duração máxima de duas horas que versará sobre os temas seguintes:

A) Regime jurídico da função pública:

- 1) Recrutamento;
- 2) Investidura (provimento e posse);
- 3) Situações especiais (comissão de serviço, comissão de serviço extraordinária, requisição, destacamento, permuta, substituição e transferência);
- 4) Cessação de funções (demissão, exoneração, rescisão do contrato, aposentação e morte);
- 5) Intervenção do Tribunal de Contas;
- 6) Horários e suspensão de trabalho (faltas, licenças, feriados, equiparação a bolseiro e dispensas de serviço docente);
- 7) Quadros e carreiras (docente, de investigação, de informática, técnica superior, técnica, técnico-profissional, administrativa, operária, auxiliar e pessoal dirigente);
- 8) Benefícios sociais (ADSE, abono de família e prestações complementares);
- 9) Regime disciplinar;

B) Contabilidade pública:

- 1) Despesas e receitas públicas (sua classificação e formalidades a observar na sua realização);
- 2) Orçamento do Estado (regime duodecimal, cabimentos, reforços e transferência de verba);
- 3) Despesas correntes (processamento de vencimentos, subsídios complementares e outros abonos);
- 4) Orçamentos privativos;
- 5) Inventário e cadastro de bens móveis e imóveis;
- 6) Contas de gerência;
- 7) Acumulações e incompatibilidades e limite de vencimentos;
- 8) Moradias do Estado;

C) Serviços académicos:

- 1) Matrículas, inscrições e transferências;
- 2) Propinas, emolumentos e imposto do selo;
- 3) Graus académicos (licenciatura, mestrado, doutoramento e agregação);
- 4) Certidões e diplomas;
- 5) Regime de estudo, exames e prescrições;

D) Orgânica da Universidade:

- 1) Orgânica e administração das universidades;
- 2) Orgânica dos Serviços Centrais;
- 3) Constituição orgânica das escolas universitárias e seus estabelecimentos anexos.

b) Avaliação curricular, que incidirá sobre as aptidões profissionais dos candidatos, onde serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional e experiência profissional.

c) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

As provas a que se refere a alínea a) têm carácter eliminatório.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal branca ou de cor pálida de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4709 Braga Codex, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

- Nome;
- Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
- Filiação;
- Naturalidade (freguesia e concelho);
- Data de nascimento;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
- Residência (código postal e número de telefone);
- Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

- Identificação;
- Habilitações académicas e profissionais;
- Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;

- c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou cópia autêntica da mesma;

- d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou cópias autênticas das mesmas das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;

- e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;

- f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
- g) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sítios no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor José Manuel Pereira Vieira, vice-reitor e professor catedrático.

Vogais efectivos:

Engenheiro António Augusto Real Pinheiro Braga, director dos Serviços Técnicos.

Glória Maria Padeirinha Antunes, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Engenheiro Eugénio Abreu Ferreira Grilo, técnico superior principal.

Ana Maria Ribeiro Azevedo Caldas, segundo-oficial.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Aviso n.º 12 529/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, devidamente autorizado por despacho do reitor da Universidade do Minho de 17 de Julho de 1998, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o provimento na categoria constante da referência a seguir indicada do quadro de pessoal da Universidade do Minho:

Referência FP-110/98-IG/A/UM(2) — assessor principal da carreira técnica superior — duas vagas.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento das vagas indicadas.

3 — Conteúdo funcional — funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de especialização e uma visão global da administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisão.

4 — Vencimento — o correspondente ao do índice da respectiva categoria, referenciado na escala salarial constante do anexo n.º 1 ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 109/96, de 1 de Agosto.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se na Universidade do Minho, em Braga.

6 — Condições de candidatura:

6.1 — Requisitos gerais — sendo o concurso circunscrito a funcionários, nos termos da alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, constituem requisitos gerais de admissão ao mesmo os definidos no artigo 22.º do referido diploma.

6.2 — Requisitos especiais — ser assessor ou equiparado com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e encontrar-se nas condições previstas na alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

7 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular, na qual serão obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os factores habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e classificação de serviço, através da sua expressão quantitativa;

- b) Entrevista profissional de selecção, que avaliará, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos.

7.1 — A classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores.
8 — Processo de candidatura:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha de papel normal branca ou de cor pálida de formato A4 ou em papel contínuo, nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de Abril, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dirigido ao reitor da Universidade do Minho, Largo do Paço, 4709 Braga Codex, solicitando a admissão ao concurso, donde devem constar os seguintes elementos:

Nome;
Categoria, serviço e local onde desempenha funções;
Filiação;
Naturalidade (freguesia e concelho);
Data de nascimento;
Estado civil;
Bilhete de identidade (número, data e serviço de identificação que o emitiu);
Residência (código postal e número de telefone);
Concurso e referência a que se candidata.

8.2 — O requerimento de admissão será acompanhado dos seguintes documentos, pela forma e nos termos que se indicam:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, com indicação obrigatória dos seguintes elementos, para além de outros julgados necessários para melhor esclarecimento do júri:

Identificação;
Habilitações académicas e profissionais;
Experiência profissional (com descrição das funções desempenhadas);

- b) Documento de identificação — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
c) Documento comprovativo das habilitações literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino;
d) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação) — juntar declarações passadas pelas entidades promotoras das acções em causa ou cópias autênticas das mesmas das quais constem a sua designação, a indicação das entidades que as promoveram, os períodos em que decorreram e a respectiva duração em horas;
e) Documento com indicação da categoria que o candidato detém, natureza do vínculo e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
f) Documento com especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
g) Documento do qual conste a classificação de serviço atribuída em cada um dos últimos anos relevantes — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
h) Outros documentos que o candidato entenda dever apresentar para apreciação do seu mérito.

8.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revisitam a natureza de declaração ou prova deverão ser confirmados pelo serviço que os emite.

8.4 — Os candidatos pertencentes à Universidade do Minho ficam dispensados da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

9 — Afixação de listas — sempre que for caso disso, a lista de candidatos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas nos átrios dos edifícios da Universidade do Minho, sitos no Largo do Paço e Campus Universitário de Gualtar, em Braga, e no Campus Universitário de Azurém, em Guimarães.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

- 11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
12 — A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor Carlos António Alves Bernardo, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Doutor Carlos Alberto Caridade Monteiro Couto, professor catedrático.
Engenheira Maria Daniela Rodrigues Cruz, assessora principal.

Vogais suplentes:

Engenheiro José Frederico Aguilar de Freitas Monteiro, administrador.
Dr. José Carlos Fonseca Henriques, director dos Serviços Administrativos.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

18 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Rectificação n.º 1623/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 13 de Julho de 1998, a p. 9689, o júri do concurso com a referência FP-57/98-E/I/ENG/DEP(2), rectifica-se que onde se lê «Presidente — Doutor António Augusto Sousa Miranda, professor catedrático» deve ler-se «Presidente — Doutor António Augusto Magalhães da Cunha, professor associado».

14 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Rectificação n.º 1624/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 13 de Julho de 1998, o aviso n.º 11 280/98 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Ref. FP-69/98-E/I/UM(5) — terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo — cinco vagas» deve ler-se «Ref. FP-69/98-E/I/UM(5) — terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo — quatro vagas» e no n.º 2, alínea a), onde se lê «Quatro vagas para candidatos possuidores da habilitação legalmente exigida [...]» deve ler-se «Três vagas para candidatos possuidores da habilitação legalmente exigida [...]».

É prorrogado por mais 10 dias a partir da data da publicação da presente rectificação o prazo para recepção de candidaturas, sendo aceites as entretanto apresentadas.

14 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

Rectificação n.º 1625/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 159, de 13 de Julho de 1998, o aviso n.º 11 282/98 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Ref. FP-61/98-E/I/ILCH(3) — terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo — três vagas» deve ler-se «Ref. FP-61/98-E/I/ILCH(3) — terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo — duas vagas», no n.º 2, alínea a), onde se lê «Duas vagas para candidatos possuidores da habilitação legalmente exigida [...]» deve ler-se «Uma vaga para candidatos possuidores da habilitação legalmente exigida [...]» e no n.º 14, onde se lê «A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutora Maria Paula Beirão Oliveira Marques Smith, professora associada.

Vogais efectivos:

Doutora Lisa Maria Freitas Santos, professora associada.
Maria Luísa Ferreira Cruz Pinto, primeiro-oficial.

Vogais suplentes:

Doutor José Assis Ribeiro Azevedo, professor associado.
Doutora Ana Maria Almeida Santos Pereira do Vale, professora auxiliar».

deve ler-se «A constituição do júri será a seguinte:

Presidente — Doutor Acílio da Silva Estanqueiro Rocha, professor catedrático.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Eduarda Bicudo Azeredo Keating, professora associada.
Licenciada Maria da Conceição Pereira de Carvalho Morais Caldas, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Doutora Ana Gabriela Vilela Pereira de Macedo, professora associada.
Maria da Conceição Marques Martins, primeiro-oficial.».

É prorrogado por mais 10 dias a partir da data da publicação da presente rectificação o prazo para recepção de candidaturas, sendo aceites as entretanto apresentadas.

14 de Julho de 1998. — O Administrador, *J. F. Aguilar Monteiro*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Despacho n.º 13 483/98 (2.ª série). — Por despacho da administradora dos Serviços de Acção Social da Universidade Nova de Lisboa de 25 de Junho de 1998, no uso de competência delegada:

Manuel Bernardo Magalhães Osório — rescindido, a seu pedido, o contrato individual de trabalho celebrado nos termos do Decreto-Lei n.º 108/95, de 20 de Maio, para o desempenho de funções equiparadas às de cozinheiro, com efeitos a partir de 16 de Julho de 1998.

20 de Julho de 1998. — A Administradora para a Acção Social, *Maria do Céu Amaral*.

Faculdade de Ciências Sociais e Humanas

Despacho n.º 13 484/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 16 de Julho de 1998, proferido por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro no estrangeiro aos seguintes docentes desta Faculdade:

Licenciada Anita Dreischer, leitora — durante o período compreendido entre 14 e 18 de Setembro de 1998.

Licenciado José António Pereira Tenedório, assistente — durante o período compreendido entre 21 e 27 de Setembro de 1998.

16 de Julho de 1998. — O Director, *Jorge Crespo*.

Despacho n.º 13 485/98 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Abril de 1998 do reitor da Universidade Nova de Lisboa:

Mestre Luís Manuel Crespo de Andrade, professor efectivo da Escola Secundária de Gil Vicente e assistente convidado, em regime de requisição, nesta Faculdade — nomeado, em comissão de serviço, assistente da mesma Faculdade, por conveniência urgente de serviço, a partir de 1 de Março de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

17 de Julho de 1998. — O Director, *Jorge Crespo*.

Faculdade de Economia

Despacho n.º 13 486/98 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Julho de 1998 do director da Faculdade de Economia da UNL, por delegação de competências, foi concedida equiparação a bolseiro, no período de 14 a 19 de Setembro de 1998, fora do País à licenciada Maria Catarina Salema Roseta Palma, assistente desta Faculdade.

23 de Julho de 1998. — A Secretária, *Maria Isabel Rodrigues Louro Bicho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 13 487/98 (2.ª série). — Por despacho de 13 de Janeiro de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Armanda Pereira Monteiro da Silva, auxiliar de manutenção, em regime de contrato de trabalho a termo certo, da Faculdade de Ciências desta Universidade — nomeada definitivamente auxiliar de manutenção da mesma Faculdade, por aplicação do Decreto-Lei n.º 195/97, de 31 de Julho, considerando-se caducado o contrato anterior a partir da data da posse. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

14 de Julho de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 13 488/98 (2.ª série). — Por despacho de 20 de Março de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutor Humberto Fernando Mourão Mendo, professor associado convidado, além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto

de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como professor catedrático convidado além do quadro, com 30 % do vencimento, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 20 de Março de 1998, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico analisou o *curriculum vitae* do candidato com a finalidade de recrutamento como professor catedrático convidado, com 30 % do vencimento, da disciplina de Terapêutica Geral, ao abrigo do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro.

Verificou-se que o Doutor Humberto Fernando Mourão Mendo possui currículo relevante na especialidade e qualidades científicas que aconselham o seu convite, o qual foi aprovado pela maioria absoluta dos membros do conselho científico em exercício efectivo de funções.

10 de Fevereiro de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Alexandre T. Quintanilha*.

15 de Julho de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 13 489/98 (2.ª série). — Por despacho de 31 de Março de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Maria José Carneiro de Sousa, professora auxiliar convidada além do quadro, com 30 % do vencimento, do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora associada convidada além do quadro, com 30 % do vencimento, do mesmo Instituto, com efeitos a partir de 31 de Março de 1998, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data. (Não carece de visto do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O conselho científico do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto, em reunião da comissão coordenadora de 8 de Outubro de 1997, aprovou, por unanimidade, a proposta respeitante à contratação da Doutora Maria José Carneiro de Sousa como professora associada convidada, a 30 %, para a disciplina de Medicina Legal e Toxicologia Forense.

Baseado nos pareceres favoráveis emitidos pelos Profs. Fernando Oliveira Torres, Mário Marini-Abreu e Custódio Leite Rodrigues e na análise do *curriculum vitae* da candidata, o conselho científico considera que a Doutora Maria José Carneiro de Sousa possui uma excelente preparação pedagógica e científica, reunindo todas as condições necessárias para o exercício do cargo para o qual é proposta.

20 de Janeiro de 1998. — O Presidente do Conselho Científico, *Alexandre T. Quintanilha*.

15 de Julho de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho (extracto) n.º 13 490/98 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Julho de 1998 do vice-reitor da Universidade do Porto, no uso da delegação de competência publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 23 de Fevereiro de 1996:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático do 1.º grupo da Faculdade de Arquitectura desta Universidade, aberto por edital publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 3 de Junho de 1997:

Presidente — Prof. Doutor José Ângelo da Mota Novais Barbosa, vice-reitor da Universidade do Porto.

Vogais:

Arquitecto José Manuel Gallego Jurreto, professor titular da Escola Técnica Superior de Arquitectura da Universidade da Corunha.

Arquitecto António Gonzalez Capitel, professor catedrático da Escuela Técnica Superior de Madrid.

Prof. Doutor José Eduardo Capa Horta Correia, professor catedrático da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa.

Arquitecto António Manuel Reis Cabrita, investigador-coordenador do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Prof. Doutor Victor Carlos Trindade Abrantes Almeida, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

15 de Julho de 1998. — O Director de Serviços de Pessoal e Expediente, *Arnaldo Azevedo*.

Despacho n.º 13 491/98 (2.ª série). — Por despacho de 17 de Julho de 1998 do vice-reitor, Prof. Doutor Manuel Miranda Magalhães, proferido por delegação de competência conferida por despacho reitoral de 15 de Fevereiro de 1996, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 46, de 26 de Fevereiro de 1996, constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 301/72, de 14 de Agosto, o júri das provas para o título de agregado do Departamento de Medicina da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto requeridas pelo Doutor Manuel de Jesus Falcão Pestana de Vasconcelos:

Presidente — Reitor da Universidade do Porto.
Vogais:

- Doutor Adelino Augusto Abreu Fernandes Marques, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade de Coimbra.
- Doutor Mateus Alberto Rosa Martins Prata, professor associado com agregação da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa.
- Doutor António Carvalho Almeida Coimbra, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor António Manuel Sampaio Araújo Teixeira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Mário José Cerqueira Gomes Braga, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor José Augusto Fleming Torrinha, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Joaquim Germano Pinto Machado Correia Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Serafim Correia Pinto Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Manuel Miranda Magalhães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor José Carvalho de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor António Alberto Falcão de Freitas, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor António Fernandes Oliveira Barbosa Ribeiro Braga, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Valdemar Miguel Botelho Santos Cardoso, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Victor Manuel Oliveira Nogueira Faria, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor António Augusto Lopes Vaz, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor António Luís Tomé Rocha Ribeiro, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Levi Eugénio Ribeiro Guerra, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor José Manuel Costa Mesquita Guimarães, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Cândido Alves Hipólito Reis, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Alexandre Alberto Guerra Sousa Pinto, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Eduardo Jorge Cunha Rodrigues Pereira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor António Germano Pina Silva Leal, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Manuel Augusto Cardoso de Oliveira, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Norberto Teixeira Santos, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

- Doutor Manuel Maria Paula Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Manuel Machado Rodrigues Gomes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutora Maria Conceição Fernandes Marques Magalhães, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Carlos Rodrigo Magalhães Ramalhão, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Luís António Mota Prego Cunha Soares de Moura Pereira Leite, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Manuel Alberto Coimbra Sobrinho Simões, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Francisco José Zarco Carneiro Chaves, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Jorge Manuel Mergulhão Castro Tavares, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutora Maria Isabel Amorim de Azevedo, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Henrique José Ferreira Gonçalves Lecour de Menezes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, professora catedrática da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor José Agostinho Marques Lopes, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Patrício Manuel Vieira Araújo Soares da Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Daniel Filipe de Lima Moura, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Belmiro dos Santos Patrício, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.
- Doutor Alberto Manuel Barros da Silva, professor catedrático da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto.

20 de Julho de 1998. — O Chefe de Repartição, *António Pereira Bastos*.

Serviços de Acção Social

Despacho (extracto) n.º 13 492/98 (2.ª série). — Por despacho de 16 de Julho de 1998 do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto, por delegação:

Maria da Caridade Barros Abreu Coelho da Rocha e Maria da Encarnação Português Barreira, técnicas superiores de serviço social de 2.ª classe do quadro dos Serviços de Acção Social da Universidade do Porto — nomeadas definitivamente, precedendo concurso, técnicas superiores de serviço social de 1.ª classe do quadro dos mesmos Serviços. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

16 de Julho de 1998. — A Directora de Serviços, *Alcina de Sousa Moreira Lopes*.

Faculdade de Farmácia

Rectificação n.º 1626/98. — Rectificação do despacho (extracto) n.º 9659/98 (2.ª série), publicado do *Diário da República*, n.º 130, de 5 de Junho de 1998, p. 7823:

Onde se lê «de 31 de Agosto a 4 de Setembro de 1998» deve ler-se «de 27 de Agosto a 4 de Setembro de 1998».

20 de Julho de 1998. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

Rectificação n.º 1627/98. — Rectificação do despacho (extracto) n.º 1430/98 (2.ª série), publicado do *Diário da República*, n.º 152, de 4 de Julho de 1998, p. 9293:

Onde se lê «de 21 a 25 de Julho» deve ler-se «de 21 a 25 de Junho».

20 de Julho de 1998. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria Noémia Lopes Machado de Sousa*.

Faculdade de Letras

Aviso n.º 12 530/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, avisa-se os candidatos ao concurso para provimento de dois lugares de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar do quadro da Faculdade de Letras da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 28 de Janeiro de 1998, de que a lista de classificação final se encontra afixada no átrio desta Faculdade, sita na Via Panorâmica, 4150 Porto.

A mesma lista converter-se-á em definitiva se no prazo de oito dias úteis a partir da data do registo do envio da mesma aos candidatos, respeitada a dilação de três dias, não forem apresentadas reclamações.

17 de Julho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Rui Manuel Sobral Centeno*.

Faculdade de Medicina

Aviso n.º 12 531/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho da presente data, no uso da competência delegada por despacho do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 1996, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento do lugar a seguir discriminado, da carreira técnica de gestão, constante do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, cuja publicação foi efectuada no 2.º suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1995, e rectificada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 1995:

1.1 — Técnico especialista de gestão — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga existente, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica na área de gestão.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e no Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

5 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

6 — Vencimento — o correspondente aos escalões estabelecidos na estrutura remuneratória prevista para as carreiras e categorias da Administração Pública, de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro.

8.2 — Requisitos especiais — ser funcionário e possuir a categoria de técnico principal com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*.

9 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que poderá ser complementada por entrevista profissional de selecção, caso o júri o entenda.

9.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

9.1.1 — Na formação profissional apenas serão consideradas as acções de formação com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente comprovadas.

9.2 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Cultura geral;
- b) Experiência profissional diversificada;
- c) Experiência profissional aprofundada;
- d) Capacidade de expressão e fluência verbais;
- e) Gosto pelo trabalho de grupo;
- f) Preocupação pela valorização e actualização profissional;
- g) Participação na discussão dos problemas;
- h) Sentido crítico e inovador;
- i) Motivação e interesses.

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director da Faculdade de Medicina da Univer-

sidade do Porto e entregue pessoalmente na Secretaria da Faculdade, sita na Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos e outras acções de formação);
- d) Lugar a que se candidata;
- e) Indicação da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço reportada aos anos de serviço exigidos como requisito de admissão ao concurso;
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria que aquele detém e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a descrição das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante o mesmo período e que comprovem a sua experiência profissional;
- d) Fotocópia autenticada das fichas de notação respeitantes aos anos de serviço exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a d) do n.º 10.3 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas relativas ao presente concurso serão afixadas, quando for caso disso, na Secretaria desta Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor António Fernandes Oliveira Barbosa Ribeiro Braga, professor catedrático.

Vogais efectivos:

- 1.º Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, professora catedrática.
- 2.º Licenciado Manuel Gaspar de Pinho Sobral Torres, secretário da Faculdade.

Vogais suplentes:

- 1.º Doutor José Agostinho Marques Lopes, professor catedrático.
- 2.º António Pires Fragoso, chefe de repartição.

9 de Julho de 1998. — O Director, *J. Pinto Machado*.

Aviso n.º 12 532/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, faz-se público que, por meu despacho da presente data, no uso da competência delegada por despacho do reitor da Universidade do Porto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 49, de 27 de Fevereiro de 1996, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento do lugar a seguir discriminado da carreira técnica auxiliar, constante do quadro da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, cuja publicação foi efectuada no suplemento ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 50, de 28 de Fevereiro de 1995, e rectificada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 1995:

1.1 — Técnico auxiliar especialista — um lugar.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento da vaga existente, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional do lugar a preencher — funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadradas em directivas bem definidas, na área de apoio ao ensino e à investigação científica.

4 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais contidas no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e no Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

5 — Local de trabalho — Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

6 — Vencimento — o correspondente aos escalões estabelecidos na estrutura remuneratória prevista para as carreiras e categorias da Administração Pública, de acordo com o Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar.

7 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

8.1 — Requisitos gerais — encontrar-se nas condições previstas nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

8.2 — Requisitos especiais — ser funcionário e possuir categoria imediatamente inferior à do lugar a que se candidata na estrutura da respectiva carreira, desde que tenha, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificadas de *Bom*.

9 — Métodos de selecção — utilizar-se-á o método de avaliação curricular, que poderá ser complementado por entrevista profissional de selecção, caso o júri o entenda.

9.1 — Na avaliação curricular serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Habilitação académica de base;
- b) Formação profissional;
- c) Experiência profissional;
- d) Classificação de serviço.

9.1.1 — Na formação profissional apenas serão consideradas as acções de formação com interesse para as funções a exercer e que sejam devidamente comprovadas.

9.2 — Na entrevista profissional de selecção serão considerados os seguintes factores de apreciação:

- a) Motivação e interesses;
- b) Sentido de responsabilidade;
- c) Capacidade de relacionamento;
- d) Gosto pelo trabalho em conjunto;
- e) Cultura geral;
- f) Preocupação pela valorização profissional.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto e entregue pessoalmente na Secretaria da Faculdade, sita na Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

10.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu), situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos e outras acções de formação);
- d) Lugar a que se candidata;
- e) Indicação da categoria e serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço reportada aos anos de serviço exigidos como requisito de admissão ao concurso;
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

10.3 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria que aquele detém e a natureza do vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a descrição das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas durante o mesmo período e que comprovem a sua experiência profissional;

d) Fotocópia autenticada das fichas de notação respeitantes aos anos de serviço exigidos como requisito especial de admissão ao concurso.

10.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Faculdade de Medicina da Universidade do Porto ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) a d) do n.º 10.3 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais.

10.5 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas relativas ao presente concurso serão afixadas, quando for caso disso, na Secretaria desta Faculdade, sita à Alameda do Prof. Hernâni Monteiro, 4200 Porto.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte composição, cabendo ao 1.º vogal efectivo a substituição do presidente nas suas faltas e impedimentos:

Presidente — Doutor António Pedro Salgado Andrade Saraiva, professor associado.

Vogais efectivos:

- 1.º Doutora Maria Carolina Lobo Almeida Garrett, professora auxiliar.
- 2.º Doutor Rui Manuel Cardoso Vaz, professor auxiliar.

Vogais suplentes:

- 1.º António Pires Fragoso, chefe de repartição.
- 2.º Antero Barbosa Pinto, chefe de secção.

9 de Julho de 1998. — O Director, *J. Pinto Machado*.

Instituto Superior de Ciências da Nutrição e Alimentação

Despacho (extracto) n.º 13 493/98 (2.ª série). — Por despacho de 14 de Julho de 1998 do director do Instituto Superior de Ciências da Nutrição e Alimentação, proferido por delegação de competência do reitor da Universidade do Porto:

Teresa Maria Serpa Pinto do Amaral, assistente convidada, a 50 %, deste estabelecimento de ensino — concedida equiparação a bolsa fora do país de 15 a 20 de Setembro de 1998.

14 de Julho de 1998. — A exercer as funções de Secretária, *Maria Meibel Simões M. Soeiro Batista*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Reitoria

Despacho n.º 13 494/98 (2.ª série). — Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Engenharia de Materiais pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo Doutor João Pedro Estrela Rodrigues Conde:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor João António de Bessa Meneses e Sousa, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Ribeiro Frade, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutora Maria Isabel Pereira Lucas Calado Ferreira, professora catedrática da Universidade do Minho.

Doutor Manuel Maria Barreira Amaral Fortes, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Ricardo Manuel Simões Bayão Horta, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António de Pádua Loureiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Joaquim Alcácer, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Jorge Venceslau Comprido Dias de Deus, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Humberto José Silva Abreu Santos, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Rui Manuel Amaral de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

6 de Julho de 1998. — A Vice-Reitora, *Maria da Conceição Peleteiro*.

Despacho n.º 13 495/98 (2.ª série). — Designo, ao abrigo das competências em mim delegadas pelo reitor, os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de agregação no domínio de Engenharia Electrotécnica e de Computadores pela Universidade Técnica de Lisboa, através do Instituto Superior Técnico, requeridas pelo Doutor Mário Rui Fonseca dos Santos Gomes:

Presidente — Reitor da Universidade Técnica de Lisboa.
Vogais:

Doutor António Costa Dias de Figueiredo, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia, da Universidade de Coimbra.

Doutor Pedro Manuel Barbosa Veiga, professor catedrático da Faculdade de Ciências, da Universidade de Lisboa.

Doutor Fernando Nunes Ferreira, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor João Francisco Borges da Silva, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Eduardo do Rego da Costa Salema, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor António Simão de Carvalho Fernandes, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Mário José de Almeida Lança, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Manuel Ramos da Silva Vidigal, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Amílcar dos Santos Costa Sernadas, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor José Manuel da Costa Alves Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João Carlos Rogenmoser Lourenço Fernandes, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Luís Henrique Martins Borges de Almeida, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor João José dos Santos Sentieiro, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Manuel Frederico Oom de Seabra Pereira, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

10 de Julho de 1998. — A Vice-Reitora, *Maria da Conceição Peleteiro*.

Rectificação n.º 1628/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no 3.º suplemento ao *Diário da República*, 2ª série, n.º 130, de 5 de Junho de 1998, o despacho n.º 9679-E/98 (2.ª série), rectifica-se que no n.º 1, onde se lê «[...] presidentes dos conselhos científico e pedagógico [...]» deve ler-se «[...] presidentes dos conselhos científico e pedagógico da Faculdade de Arquitectura [...]», e no n.º 2, onde se lê «[...] presidente do conselho directivo [...] assembleia de representantes [...]» deve ler-se «[...] presidente do conselho directivo da Faculdade de Arquitectura [...] assembleia de representantes da Faculdade de Arquitectura [...]».

24 de Julho de 1998. — O Reitor, *António Simões Lopes*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 12 533/98 (2.ª série). — 1 — Faz-se público que, por despacho de 8 de Julho de 1998 do administrador dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior com vista ao preenchimento de um lugar na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de estudo, concepção e investigação, de natureza científico-técnica, na área das Ciências Sociais e Políticas do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, aprovado pela Portaria n.º 1193/95, de 2 de Outubro, e alterado pelos despachos reitorais n.ºs 5049/97 e 7476/98, publicados respectivamente no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 176, de 1 de Agosto de 1997, e 103, de 5 de Maio de 1998.

2 — O concurso é válido para o provimento da vaga acima indicada esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, tendo em vista tomada de decisão superior.

4 — O local de trabalho situa-se nas instalações dos Serviços de Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa, sediados no concelho de Lisboa.

5 — A remuneração mensal é a correspondente à categoria em concurso, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições gerais e especiais de admissão:

- a) As previstas no Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, e no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, com as adaptações operadas pelo Decreto-Lei n.º 159/95, de 28 de Julho;
- b) Licenciatura em área das Ciências Sociais.

7 — No presente concurso serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção, que terá por fim a determinação e avaliação de elementos de natureza profissional dos candidatos necessários ao exercício da função correspondente ao lugar a que se candidatam.

8 — A classificação final dos candidatos resultará da média aritmética de selecção e será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais dos Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, 215/95, de 22 de Agosto, 248/85, de 15 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 129/93, de 22 de Abril, e 265/88, de 28 de Julho.

10 — Apresentação de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao administrador para a Acção Social da Universidade Técnica de Lisboa e entregue em mão na Área de Pessoal, na Rua de Rodrigues Sampaio, 28, 6.º, 1150 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu), residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (acções de formação e outras);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções que desempenha e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10.2 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Certidão de habilitações literárias;
- c) Declaração, emitida pelo serviço ou organismo onde o concorrente presta serviço, especificando inequivocamente os elementos a que alude a alínea d) do n.º 10.1 do presente aviso.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Maria da Saudade Cardoso Viera dos Santos Reis Góis, directora de serviços, que será substituída pelo 1.º vogal efectivo nas suas ausências ou impedimentos.
Vogais efectivos:

Licenciado Carlos José Paula Dá Mesquita Garcia, chefe de divisão.

Licenciada Luísa Maria Correia Monteiro Alves Vieira Neves, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais suplentes:

Aldemiro Carlos Pereira, chefe de repartição.
Licenciada Filipa Isabel C. Moleta Silva Campos Carvalho, técnica superior de 1.ª classe.

13 de Julho de 1998. — O Administrador, *José Manuel Correia*.

Faculdade de Motricidade Humana

Despacho n.º 13 496/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 4 de Maio de 1998, proferido por delegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Janeiro de 1998:

José João Fiadeiro do Nascimento — autorizado o contrato administrativo de provimento, por um quinquénio, por conveniência urgente de serviço, como professor auxiliar convidado além do quadro desta Faculdade, em regime de tempo parcial (30 %), com efeitos a partir de 4 de Maio de 1998. (Visto do Tribunal de Contas de 22 de Junho de 1998. São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

O bailarino e coreógrafo José João Fiadeiro do Nascimento é especialista na área das Artes Performativas, mais especificamente na área do Espectáculo e da Dança e o seu nome é reconhecido internacionalmente, tendo dirigido e efectuado numerosos estudos nesta área. O seu extenso currículo profissional bem como a concepção de espectáculos, a orientação de trabalhos coreográficos, a apresentação de comunicações em conferências e os prémios recebidos são demonstrativos do prestígio do coreógrafo José João Fiadeiro do Nascimento.

Numa perspectiva de actualização do conhecimento em dança, a sua vinda à nossa instituição como professor da licenciatura de Dança para a disciplina Expressão e Comunicação afigura-se do maior interesse e actualidade, pelas oportunidades de enriquecimento do nível de formação dos nossos estudantes.

Assim, entendemos de grande conveniência a contratação deste docente, professor José João Fiadeiro do Nascimento, como professor auxiliar convidado, a tempo parcial, para leccionar na licenciatura de Dança.

3 de Março de 1998. — *Henrique de Melo Barreiros — Jorge Oliveira Teixeira de Sousa — Ana Paula Batalha*.

15 de Julho de 1998. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Pardal Barreiros*.

Despacho n.º 13 497/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Motricidade Humana de 8 de Maio de 1998, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Janeiro de 1998):

Doutor Jan Maria Hendrick Cabri — autorizado o contrato administrativo de provimento, por um quinquénio, por conveniência urgente de serviço, como professor associado convidado além do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 8 de Maio de 1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 19 de Maio de 1998. São devidos emolumentos.)

Relatório a que se refere o n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 448/79, de 13 de Novembro, alterado, por ratificação, pela Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

1 — O Doutor Jan Cabri desenvolveu uma intensa e importante actividade durante o período em que esteve contratado como professor associado visitante na FMH, como pode ser analisado nos relatórios que regularmente submeteu ao conselho científico.

Dessa actividade devem ser destacados os aspectos seguintes:

- Organização da proposta de criação da especialidade de doutoramento em Fisioterapia;
- Organização da proposta de criação da licenciatura em Fisioterapia;
- Cooperação com várias universidades europeias nas quais exerceu funções lectivas e com a Rede Europeia de Fisioterapia;
- Desenvolvimento de vários projectos de investigação, apresentados durante as VI Jornadas Científicas da FMH, e integração no Centro Interdisciplinar de Estudo da Performance

Humana (CIPER) com o projecto Assessment of Human Musculo-Skeletal Function and Dysfunction;

- Obtenção de um projecto de investigação no âmbito de acções integradas luso-alemãs, com a Universidade de Frankfurt;
- Organização do Seminário sobre Fisioterapia Pediátrica;
- Orientação de várias provas académicas.

2 — No âmbito do Centro de Estudos de Fisioterapia, criado pelo conselho científico, o professor Jan Cabri conseguiu organizar um conjunto assinalável de elementos que permitem desenvolver com a necessária consistência científica, pedagógica e técnica esta nova área no quadro do projecto global da FMH.

3 — Além do plano do conhecimento, conseguiu ainda excelentes ligações aos meios profissionais em Portugal e no estrangeiro, o que completa a solidez das referências necessárias à afirmação universitária desta área.

4 — O percurso realizado e as perspectivas que ficaram delineadas para futuros projectos de formação e de investigação permitem assegurar que será um óptimo investimento para a FMH e para o País poder contar com a actividade do Doutor Jan Cabri em funções compatíveis com as responsabilidades académicas enunciadas.

Conclusão. — Pelas razões aduzidas propõe-se a contratação do Doutor Jan Cabri como professor associado convidado.

3 de Março de 1998. — *Henrique de Melo Barreiros — Kelo Correia da Silva — Jorge Oliveira Teixeira de Sousa*.

15 de Julho de 1998. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *João Manuel Pardal Barreiros*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 12 534/98 (2.ª série). — Para os devidos efeitos e conhecimento dos interessados se publica que se encontra afixada na Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico, Avenida de Rovisco Pais, 1096 Lisboa Codex, a lista de classificação final do concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio para provimento de uma vaga na categoria de programador da carreira de programador existente no quadro de pessoal não docente deste Instituto, cujo aviso de abertura de concurso foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 60, de 12 de Março de 1998.

15 de Julho de 1998. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*).

INSTITUTO POLITÉCNICO DE AVEIRO

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 13 498/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro, de 31 de Março de 1998, no uso de subdelegação de competências:

Gonçalo Nuno Cabral Almeida Avelãs Nunes, equiparado a assistente do 1.º triénio além do quadro do ISCAA — autorizada a celebração de contrato administrativo de provimento como equiparado a assistente do 2.º triénio além do quadro, em regime de tempo integral, por urgente conveniência de serviço, por um ano, renovável por períodos bienais, com início em 1 de Abril de 1998 e termo em 31 de Março de 1999, considerando-se rescindido o contrato anterior à data da celebração do novo contrato. (Visto do Tribunal de Contas de 10 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

20 de Julho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha*.

Despacho (extracto) n.º 13 499/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Aveiro de 28 de Abril de 1998, no uso de subdelegação de competências:

José Gomes de Sá Pereira, equiparado a professor-adjunto além do quadro — nomeado, precedendo concurso de provas públicas, professor-adjunto do quadro deste Instituto, da área científica de Direito, com nomeação provisória, pelo período de três anos, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 10.º e dos artigos 15.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho. (Visto do Tribunal de Contas de 9 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

21 de Julho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *Joaquim José da Cunha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Aviso n.º 12 535/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 23/91, de 11 de Janeiro, e no despacho n.º 40/92, de 15 de Julho, faz-se público que, por despacho da presidente do Instituto Politécnico de Beja de 6 de Maio de 1998, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias, concurso de habilitação tendo em vista a posterior transição para um lugar de operador de sistemas nos serviços centrais do Instituto.

2 — Requisitos de admissão ao concurso — só poderá ser opositor ao concurso de habilitação a que se reporta o presente aviso o pessoal que, reunindo os requisitos consignados no n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 23/91, exerça funções no IPB.

3 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o da prestação de provas de conhecimentos teóricos e práticos, conforme o despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério da Educação n.º 254/ME/96, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 299, de 27 de Dezembro de 1996:

a) A prova de conhecimentos teóricos será escrita e terá a duração de duas horas.

b) A prova de conhecimentos práticos terá a duração de duas horas.

3.1 — A classificação final será traduzida através das menções qualitativas de *Habilitado* e *Não habilitado*.

4 — Os candidatos admitidos serão notificados com a antecedência mínima de cinco dias úteis da data, da hora e do local de realização das provas.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido à presidente do Instituto Politécnico de Beja, Rua de Santo António, 1-A, 7800 Beja, podendo ser entregue pessoalmente ou remetidos por correio registado, com aviso de recepção, dele devendo constar:

- a) Identificação completa (nome e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência e telefone;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Natureza do vínculo e antiguidade na função pública.

5.2 — O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação:

Documentos autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações literárias e profissionais;

Declaração do serviço com indicação do vínculo à função pública, a categoria e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

Curriculum vitae detalhado e assinado.

6 — Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8 — As listas de classificação final serão afixadas na sede do Instituto Politécnico de Beja, Rua de Santo António, 1-A, 7800 Beja.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. António Domingos Pereira.
Vogais efectivos:

Dr. António Júlio Toucinho da Silva.
Engenheiro Luís Miguel Pinheiro da Luz.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Rita Pereira Corado Baltazar Palmeiro.
Dr.ª Maria da Piedade Ramires Júlio.

20 de Julho de 1998. — A Presidente, *Rosa Maria C. S. C. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Aviso n.º 12 536/98 (2.ª série). — De acordo com o determinado no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88 de 30 de Dezembro, leva-se ao conhecimento do interessado que a lista de ordenamento final do candidato admitido no concurso interno geral de ingresso, constante do aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 71, de 25 de Março de 1998, para um lugar de tesoureiro para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Castelo Branco se encontra afixada na sede do Instituto Politécnico de Castelo Branco, sito na Avenida de Pedro Álvares Cabral, 12, 6000 Castelo Branco.

Da referida lista poderá ser interposto recurso no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso.

16 de Julho de 1998. — O Presidente, *Valter Victorino Lemos*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Despacho (extracto) n.º 13 500/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 9 de Julho de 1998:

Artur Jorge Peixoto Conceição Vilares Morgado, assistente do 2.º triénio além do quadro do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra — autorizado o contrato como equiparado a professor-adjunto, com início em 10 de Julho de 1998, por urgente conveniência de serviço, e válido até 30 de Setembro de 1998, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir daquela data. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

21 de Julho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Seabra Benzinho*.

Despacho (extracto) n.º 13 501/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Coimbra de 2 de Março de 1998:

Celeste Mafalda Lopes Marques — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer funções de encarregado de trabalhos do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, em regime de tempo integral, com início em 2 de Março de 1998, por urgente conveniência de serviço, e válido até 30 de Setembro de 1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

21 de Julho de 1998. — O Presidente do Conselho Directivo, *José Manuel Seabra Benzinho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 12 537/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos do disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe do quadro de pessoal destes Serviços, constante do anexo à Portaria n.º 1372/95, de 22 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga mencionada, esgotando-se com a sua efectivação.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Leis n.ºs 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, 248/85, de 15 de Julho, 265/88, de 28 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 233/94 de 15 de Setembro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, e 129/93, de 22 de Abril.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior de 1.ª classe conceber, adaptar e aplicar métodos e processos técnico-científicos, com elaboração de estudos e pareceres e concepção e desenvolvimento de projectos, participando em reuniões, tendo em vista, no caso vertente, a preparação de tomada de decisões.

5 — Condições de trabalho e regalias sociais:

5.1 — A remuneração da categoria será a que resultar do que está definido nos artigos 17.º e 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e na legislação complementar.

5.2 — As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.3 — A sede do local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

6 — Requisitos de admissão ao concurso — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Satisfazer às condições estabelecidas nos artigos 22.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;
- b) Ser técnico superior de 2.ª classe com pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Bom*;
- c) Reunir os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do Decreto-Lei n.º 112/90, de 4 de

Abril, dirigido à administradora para a Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa e entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas, nos ou para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa, Campus de Benfica, Edifício P 3, 1500 Lisboa.

7.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte e situação militar, quando for caso disso), residência, código postal e telefone;
- b) Indicação dos documentos que instruem o requerimento de admissão ao concurso;
- c) Menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, com referência à categoria e ao organismo a que pertence;
- d) Habilitações profissionais;
- e) Pedido para ser admitido a concurso fazendo referência ao *Diário República* onde vier publicado o presente aviso;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.3 — Tendo em vista o cumprimento do n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, o requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a categoria, a natureza do vínculo, o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para o concurso;
- c) Certificado de habilitações ou documento comprovativo das habilitações literárias autenticado;
- d) Documentos autênticos ou autenticados comprovativos de formação profissional;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito;
- g) Declaração, passada e autenticada pelo serviço onde o funcionário exerceu funções no período de referência a que alude a alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto, especificando, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, as tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a adoptar no presente concurso são a avaliação curricular e a entrevista profissional de selecção.

8.1 — Avaliação curricular — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos ponderando, de acordo com as exigências da função, a experiência e a qualificação profissionais na área.

8.2 — Entrevista profissional — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões profissionais do candidato por comparação com o perfil de exigência da função.

9 — Outra documentação:

- a) Os candidatos que forem funcionários do Instituto Politécnico de Lisboa ou de alguma das suas unidades orgânicas são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão ao concurso a que alude o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais;
- b) Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

10 — Publicitação das listas — serão afixadas, para consulta, nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa ou enviadas para publicação no *Diário da República*, de acordo com o estipulado nos artigos 24.º e 33.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto.

11 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, e da demais legislação em vigor sobre a matéria.

12 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos são punidas nos termos da lei.

13 — Constituição do júri:

Presidente — Licenciada Teresa Maria Oliveira Cabeçudo Torres Martins, administradora dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciado António José Carvalho Marques, administrador do Instituto Politécnico de Lisboa.

Licenciado Maria Oflíia Faria Louro, chefe de divisão dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais suplentes:

Licenciado Fernando Manuel Baptista Cardoso do Carmo, chefe de divisão dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

Licenciado Maria Filomena Gaspar Novo, técnica superior de 1.ª classe dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Lisboa.

14 — O 1.º vogal efectivo substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

10 de Julho de 1998. — A Administradora, *Teresa Maria de Oliveira Cabeçudo Torres Martins*.

Instituto Superior de Engenharia

Despacho n.º 13 502/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 23 de Março de 1998:

Doutor William Heggie — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-coordenador, a tempo parcial (60%), pelo período de um ano, com início em 4 de Março de 1998. (Visto do Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1998, processo n.º 17 520. São devidos emolumentos: 6100\$.)

16 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 13 503/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 31 de Dezembro de 1997:

Mestre António Manuel de Albuquerque do Couto Pinto — autorizada a nomeação provisória como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato em vigor com equiparado a professor-adjunto a partir desta publicação. Este despacho anula o anterior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, apêndice n.º 22, de 18 de Fevereiro de 1998. (Visto do Tribunal de Contas em 24 de Junho de 1998. Processo n.º 16 285. São devidos emolumentos.)

16 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 13 504/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 31 de Março de 1998:

Sandra Isabel Martins Gomes de Sousa — autorizada, por urgente conveniência de serviço, a nomeação provisória para técnico auxiliar de 2.ª classe do quadro, nos termos do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com efeitos a partir da data do início de funções, sendo colocada no escalão 1, índice 180. (Visto do Tribunal de Contas em 22 de Junho de 1998. Processo n.º 18 987/98. Emolumentos devidos: 2500\$.)

16 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 13 505/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 31 de Dezembro de 1997:

Mestre Fernando Manuel Gomes de Sousa — autorizada a nomeação provisória como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato em vigor como equiparado a professor-adjunto a partir desta publicação. Este despacho anula o anterior, publicado no *Diário da Repú-*

blica, 2.ª série, n.º 41, apêndice n.º 22, de 18 de Fevereiro de 1998. (Visto do Tribunal de Contas em 24 de Junho de 1998. Processo n.º 16 274. São devidos emolumentos.)

16 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 13 506/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 16 de Março de 1998:

Mestra Ana Maria de Almeida Nabais — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo integral, pelo período de sete meses e 25 dias, com início em 1 de Março de 1998. Ao abrigo da Acção 5.2 do PRODEP. (Visto do Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1998, processo n.º 16 843. Devidos emolumentos: 3900\$.)

16 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 13 507/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 25 de Fevereiro de 1998:

Licenciado António Filipe Ruas da Trindade Maçarico — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a professor-adjunto, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 25 de Fevereiro de 1998. (Visto do Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1998, processo n.º 17 535. Devidos emolumentos: 10 800\$.)

16 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 13 508/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Março de 1998:

Bacharel Artur Jorge Ferreira — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 2 de Março de 1998. (Visto do Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1998, processo n.º 17 534. Devidos emolumentos: 3700\$.)

16 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 13 509/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Fevereiro de 1998:

Licenciado Guilherme Couvreur de Oliveira — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 2 de Fevereiro de 1998. (Visto do Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1998, processo n.º 17 531. Devidos emolumentos: 5300\$.)

16 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 13 510/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Fevereiro de 1998:

Licenciado João Filipe Castel-Branco Morgado Belo — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de equiparado a assistente do 1.º triénio, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 2 de Fevereiro de 1998. (Visto do Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1998. Processo n.º 17 536. São devidos emolumentos.)

16 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 13 511/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente, em exercício, do Instituto Politécnico de Lisboa de 3 de Março de 1998:

Bacharel Nuno Filipe Oliveira do Amaral Pereira — autorizado, por urgente conveniência de serviço, o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de encarregado de trabalhos, a tempo integral, pelo período de um ano, com início em 3 de Março

de 1998. (Visto do Tribunal de Contas em 1 de Junho de 1998, processo n.º 17 530. São devidos emolumentos: 3700\$.)

16 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 13 512/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 31 de Dezembro de 1997:

Mestre Vítor Jesus Sousa de Almeida — autorizada a nomeação provisória como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato em vigor como equiparado a professor-adjunto a partir desta publicação. Este despacho anula o anterior publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, apêndice n.º 22, de 18 de Fevereiro de 1998. (Visto do Tribunal de Contas em 24 de Junho de 1998. Processo n.º 16 278. São devidos emolumentos.)

16 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 13 513/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 31 de Dezembro de 1997:

Mestre Arnaldo Joaquim de Castro Abrantes — autorizada a nomeação provisória como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato em vigor como equiparado a professor-adjunto a partir desta publicação. Este despacho anula o anterior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, apêndice n.º 22, de 18 de Fevereiro de 1998. (Visto do Tribunal de Contas em 29 de Junho de 1998. Processo n.º 16 838. São devidos emolumentos.)

16 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 13 514/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 31 de Dezembro de 1997:

Mestre José Fernando Duarte do Amaral — autorizada a nomeação provisória como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato em vigor como equiparado a professor-adjunto a partir desta publicação. Este despacho anula o anterior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, apêndice n.º 22, de 18 de Fevereiro de 1998. (Visto do Tribunal de Contas em 29 de Junho de 1998. Processo n.º 16 837. São devidos emolumentos.)

16 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 13 515/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 29 de Junho de 1998:

Licenciado José Maria de Almeida Novais — autorizada a nomeação provisória como professor-coordenador do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se exonerado da categoria de professor-adjunto do quadro deste Instituto a partir da data desta publicação. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 13 516/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 31 de Dezembro de 1997:

Mestre Walter Jorge Mendes Vieira — autorizada a nomeação provisória como professor-adjunto do quadro do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, considerando-se rescindido o contrato em vigor como equiparado a professor-adjunto a partir desta publicação. Este despacho anula o anterior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, apêndice n.º 22, de 18 de Fevereiro de 1998. (Visto do Tribunal de Contas em 24 de Junho de 1998. Processo n.º 16 276. São devidos emolumentos.)

16 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Despacho n.º 13 517/98 (2.ª série). — Por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 19 de Junho de 1998:

Mestre Júlia Maria Vitorino Teles — autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 2.º triénio, a tempo integral, a partir de 1 de Junho de 1998. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

16 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Edital n.º 556/98. — 1 — Faz-se público que, por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 1 de Julho de 1998, no uso de competência própria, nos termos da alínea *b*) do artigo 9.º e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 21.º, 24.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de uma vaga para professor-adjunto do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, conforme mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 389/88, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 373/96, de 20 de Agosto, e o despacho n.º 33/96-IPL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1996, área científica de Engenharia Mecânica, para as disciplinas da secção de Frio.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontram nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, no ou para o Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1900 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação, naturalidade, bilhete de identidade (número, data e arquivo que o emitiu), data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- g) Documento comprovativo de terem satisfeito a lei do serviço militar, se for caso disso;
- h) Cinco exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- i) Cinco exemplares de todos os trabalhos mencionados;
- j) Cinco exemplares dos diplomas dos cursos referidos.

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *c*), *d*), *e*), *f*) e *g*) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração referida no número anterior desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

7 — Exigências curriculares mínimas:

7.1 — Licenciatura em Engenharia Mecânica com a classificação final igual ou superior a 14 valores.

7.2 — Mestrado em Engenharia Mecânica, ramo de Energia.

7.3 — Experiência profissional relevante na indústria/serviços da área da engenharia mecânica, preferencialmente ligada ao frio/climatização.

7.4 — Docência no ensino superior, preferencialmente no ensino superior politécnico.

8 — Critérios de selecção e ordenação dos candidatos:

8.1 — Mérito pedagógico do *curriculum vitae*, no que respeita à organização, leccionação e coordenação de actividades docentes no âmbito da especialidade no ensino superior, preferencialmente no ensino superior politécnico.

8.2 — Mérito profissional do *curriculum vitae*, valorizando-se a experiência profissional técnica ligada ao frio/climatização.

8.3 — Mérito científico do *curriculum vitae*, no que respeita ao estudo, investigação e trabalhos realizados, preferencialmente no âmbito dos sistemas de produção de frio.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciado Abílio Óscar da Costa Rodrigues Frias, professor-coordenador do quadro transitório do ISEL, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais efectivos:

Licenciado Rui Pedro Fernandes de Aguiar, professor-coordenador do quadro transitório do ISEL, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Mestre António Samuel Mirrado Farraia, professor-adjunto do quadro do ISEL, do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogal suplente:

Licenciado Joaquim Augusto das Neves Simões, professor-adjunto do quadro do ISEL, do Instituto Politécnico de Lisboa.

20 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Edital n.º 557/98. — 1 — Faz-se público que, por despacho do presidente em exercício do Instituto Politécnico de Lisboa de 2 de Julho de 1998, no uso de competência própria, nos termos da alínea *b*) do artigo 9.º e da alínea *e*) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugadas com a alínea *h*) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 5.º, 7.º, n.º 1, 10.º, n.ºs 1 e 2, 15.º, 21.º, 24.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a partir da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso documental para provimento de uma vaga de professor-adjunto do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, conforme o mapa 1 anexo ao Decreto-Lei n.º 389/88, de 25 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 373/96, de 20 de Agosto, e pelo despacho n.º 33/96-IPL, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 275, de 27 de Novembro de 1996, área científica de Matemática, para o grupo de disciplinas de Análise Matemática e Álgebra.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Ao presente concurso serão admitidos os candidatos que se encontram nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

4 — Conteúdo funcional — o descrito no n.º 4 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

5 — O requerimento de admissão ao concurso deverá ser dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa e ser entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas no ou para o Instituto Superior de Engenharia do Instituto Politécnico de Lisboa, Rua do Conselheiro Emídio Navarro, 1900 Lisboa, nele devendo constar os seguintes elementos: nome, filiação naturalidade, bilhete de identidade (número, data e arquivo que o emitiu), data de nascimento, residência, telefone, graus académicos e respectivas classificações finais, bem como todos os elementos que sejam susceptíveis de interferir na apreciação do mérito dos candidatos.

6 — Os candidatos deverão fazer acompanhar os seus requerimentos, conforme o artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo em como se encontra nas condições previstas no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se for caso disso;
- b) Certificado de habilitações;
- c) Certidão de nascimento;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Certificado do registo criminal;
- f) Atestado e certificado referidos no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- g) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;

- h) Quatro exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- i) Quatro exemplares de toda a documentação referida no *curriculum vitae*.

6.1 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), d), e), f) e g) aos candidatos que declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada uma daquelas alíneas.

6.2 — Aos candidatos que venham exercendo funções neste Instituto é dispensada a apresentação dos documentos e da declaração referida no número anterior desde que possuam os documentos pedidos no seu processo individual.

7 — Exigências curriculares mínimas:

7.1 — Licenciatura em Matemática ou Engenharia;

7.2 — Mestrado em Matemática ou afim;

7.3 — Mérito científico e pedagógico do *curriculum vitae* do candidato no que respeita à experiência de docência e organização de disciplinas da área científica de Matemática, grupo de disciplinas de Análise Matemática e Álgebra, no ensino superior e, em particular, no ensino superior politécnico;

7.4 — Mérito científico do *curriculum vitae* do candidato reflectindo o equilíbrio entre as competências pedagógica e científica e sua adequação à docência numa escola de engenharia no ensino superior politécnico.

8 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Licenciada Maria Amélia Gonçalves Brandão Jerónimo, professora-coordenadora do quadro transitório do ISEL.
Vogais efectivos:

Licenciada Maria Teresa Paramos de Carvalho Ruano Béliço de Velasco, professora-adjunta do quadro do ISEL.
Mestre Jorge Alberto Bio Mano, professor-adjunto do quadro do ISEL.

Vogal suplente — Licenciada Maria do Carmo Proença Cameira Afonso Covas, professora-adjunta do quadro do ISEL.

20 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Rectificação n.º 1629/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, a p. 9461, de 8 de Julho de 1998, o despacho n.º 11 688/98 (2.ª série), de novo se publica:

Licenciado Adriano Jorge da Costa Monteiro. (Visto do Tribunal de Contas em 25 de Maio de 1998. Processo n.º 14 326. São devidos emolumentos.)

16 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

Rectificação n.º 1630/98. — Por ter sido publicado com inexactidão no apêndice n.º 16 ao *Diário da República*, 2.ª série, n.º 30, de 5 de Fevereiro de 1998, a p. 17, o despacho n.º 665/98 (2.ª série) — AP, referente à licenciada Maria da Conceição Silva Santos Libânio, rectifica-se que onde se lê «[...] a partir de 5 de Janeiro de 1997.» deve ler-se «[...] a partir de 5 de Janeiro de 1998.»

18 de Julho de 1998. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Graça Pinheiro das Neves Veloso Paes de Faria*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Serviços Centrais

Contrato (extracto) n.º 1016/98:

Marisa Alexandra dos Santos Barroca — celebrado contrato administrativo de provimento como terceiro-oficial, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável, com efeitos a partir de 1 de Março de 1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho de 1998.)

14 de Julho de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Escola Superior de Educação

Contrato (extracto) n.º 1017/98:

Mónica Cristina Barbosa Laureano — celebrado contrato administrativo de provimento como auxiliar administrativo, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável, com efeitos a partir de 1 de Março de 1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho de 1998.)

14 de Julho de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1018/98:

Maria Delfina dos Reis Jagundo — celebrado contrato administrativo de provimento como terceiro-oficial, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável, com efeitos a partir de 1 de Março de 1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho de 1998.)

14 de Julho de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1019/98:

Verónica Paulo Lima Ribeiro — celebrado contrato administrativo de provimento como técnico superior de 2.ª classe, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável, com efeitos a partir de 1 de Março de 1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho de 1998.)

14 de Julho de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Escola Superior de Música e das Artes do Espectáculo

Contrato (extracto) n.º 1020/98:

Rosa Marília Koch Moreira — celebrado contrato administrativo de provimento como auxiliar administrativo, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável, com efeitos a partir de 1 de Março de 1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho de 1998.)

14 de Julho de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Contrato (extracto) n.º 1021/98:

Mário Zeferino — celebrado contrato administrativo de provimento como auxiliar administrativo, precedendo concurso, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, válido por um ano, tácita e sucessivamente renovável, com efeitos a partir de 1 de Março de 1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho de 1998.)

14 de Julho de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Contrato (extracto) n.º 1022/98:

João António Rodrigues de Oliveira — celebrado contrato administrativo de provimento como equiparado a professor-adjunto, auferindo o vencimento previsto na lei geral para a respectiva categoria, com efeitos a partir de 15 de Janeiro de 1998 e validade até 30 de Setembro de 1998. (Declarado conforme pelo Tribunal de Contas em 1 de Julho de 1998.)

14 de Julho de 1998. — O Administrador, *Orlando F. B. Fernandes*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE SETÚBAL

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 12 538/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício ESCE, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 Setúbal, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo com vista ao preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe, área de apoio social aos alunos, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto

Politécnico de Setúbal, aberto pelo aviso n.º 376/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 9 de Janeiro de 1998, e homologada em 17 de Julho de 1998 pelo presidente do Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — Da referida homologação cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar da data da afixação da presente lista.

20 de Julho de 1998. — A Presidente do Júri, *Ángela Noiva Gonçalves*.

Aviso n.º 12 539/98 (2.ª série). — 1 — Nos termos da legislação em vigor, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal, Edifício ESCE, Campus do IPS, Estefanilha, 2910 Setúbal, a lista de classificação final dos candidatos ao concurso externo com vista ao preenchimento de um lugar de técnico auxiliar de 2.ª classe, área de manutenção de instalações, do quadro de pessoal dos Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Setúbal, aberto pelo aviso n.º 479/98, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 9, de 12 de Janeiro de 1998, e homologada em 20 de Julho de 1998 pelo presidente do Instituto Politécnico de Setúbal.

2 — Da referida homologação cabe recurso, a interpor no prazo de oito dias úteis a contar da data da afixação da presente lista.

21 de Julho de 1998. — O Presidente do Júri, *Filipe Didelet Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 13 518/98 (2.ª série). — Por despachos de 28 de Maio de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Nomeados professores do quadro de pessoal docente da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, aprovado pela Portaria n.º 366/96, de 19 de Agosto, os docentes da mesma Escola na categoria conforme a seguir se indica, ficando exonerados dos lugares anteriores a partir da data da posse das presentes nomeações:

Mestre César Augusto Araújo Fernandes Meira de Sá, professor-adjunto de nomeação provisória, com o vencimento ilíquido de 429 900\$.

Mestre José Manuel de Almeida e Melo de Carvalho — professor-adjunto de nomeação definitiva, com o vencimento ilíquido de 522 800\$.

Mestra Maria Augusta Cadilha Xavier Gonçalves Manso — professora-adjunta de nomeação definitiva, com o vencimento ilíquido de 453 100\$.

Mestra Maria Teresa Martins Gonçalves — professora-adjunta de nomeação definitiva, com o vencimento ilíquido de 453 100\$.

Mestra Manuela Benvida Vieira Gomes Cachadinha, professora-adjunta de nomeação definitiva, com o vencimento ilíquido de 522 800\$.

Mestra Maria Alice Martins da Silva Calçada Bastos, professora-adjunta de nomeação definitiva, com o vencimento ilíquido de 453 100\$.

(Declarados conforme homologação em 25 de Junho de 1998.)

10 de Julho de 1998. — A Administradora, *Diana Maria Lobo Gonçalves Garrido*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VISEU

Contrato (extracto) n.º 1023/98. — Por despacho de 27 de Fevereiro de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciada Maria de Fátima de Jesus Almeida — celebrado contrato administrativo de provimento, com a categoria de equiparada a assistente do 1.º triénio, 55%, sete horas lectivas semanais, para a Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 2 de Março de 1998, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração ilíquida de 85 250\$. (Visto do Tribunal de Contas de 1 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

14 de Julho de 1998. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

Contrato (extracto) n.º 1024/98. — Por despacho de 11 de Maio de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Luís Filipe Ferreira da Bandeira Calheiros — celebrado contrato administrativo de provimento, com a categoria de equi-

parado a professor-adjunto da Escola Superior de Educação, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 11 de Maio de 1998 até 11 de Maio de 1999, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração ilíquida de 429 900\$. (Visto do Tribunal de Contas de 7 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

15 de Julho de 1998. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

Contrato (extracto) n.º 1025/98. — Por despachos de 1 de Fevereiro de 1998 do Secretário de Estado da Administração Pública e de 28 de Abril de 1998 do Secretário de Estado do Orçamento:

João Domingos de Almeida Ferreira — celebrado contrato de trabalho a termo certo, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81-A/96, de 21 de Junho, com a categoria de terceiro-oficial administrativo, para os Serviços de Acção Social do Instituto Politécnico de Viseu, com início em 18 de Maio de 1997, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração ilíquida de 99 600\$. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

15 de Julho de 1998. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

Contrato (extracto) n.º 1026/98. — Por despacho de 12 de Maio de 1998 do presidente do Instituto Politécnico de Viseu:

Licenciado Augusto Manuel da Costa Meneses — autorizado a acumular três horas semanais, 20%, como equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior Agrária, integrada no Instituto Politécnico de Viseu, com início em 12 de Maio e até 30 de Novembro de 1998, por urgente conveniência de serviço, auferindo a remuneração ilíquida de 31 000\$. (Visto do Tribunal de Contas de 7 de Julho de 1998. São devidos emolumentos.)

15 de Julho de 1998. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 13 519/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Junho de 1998:

Rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento celebrado com Marco Paulo Marques Filipe, a partir de 1 de Julho de 1998, como encarregado de trabalhos na Escola Superior de Tecnologia.

20 de Julho de 1998. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

Despacho (extracto) n.º 13 520/98 (2.ª série). — Por meu despacho de 30 de Junho de 1998:

Rescindido, por mútuo acordo, o contrato administrativo de provimento celebrado com António Manuel Figueiredo Freitas de Oliveira, a partir de 1 de Julho de 1998, como encarregado de trabalhos na Escola Superior de Tecnologia.

20 de Julho de 1998. — O Vice-Presidente, *António Soares de Sousa*.

Escola Superior de Tecnologia

Aviso n.º 12 540/98 (2.ª série). — Encontra-se aberta até ao dia 11 de Setembro de 1998 uma bolsa de candidaturas ao Departamento de Engenharia Mecânica e Gestão Industrial (DEMG I) da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Viseu (ESTV) com vista à eventual posterior contratação ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 185/81. Os interessados deverão entregar os seguintes elementos, em envelope fechado, nos Serviços Administrativos da ESTV, endereçados ao director do DEMGI:

- Documento comprovativo da sua situação relativamente à Lei do Serviço Militar;
- Certidões de habilitações académicas com indicação do resultado final, bem como a discriminação das disciplinas frequentadas e das classificações obtidas;
- Um exemplar detalhado do *curriculum vitae* com indicação das pessoas ou entidades a contactar para eventual ratificação dos elementos nele constantes e quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos.

20 de Julho de 1998. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Rogério Paulo Portas Matias*.

AVISO

1 — Os preços das assinaturas das três séries do *Diário da República* (em papel) para 1998, a partir do dia 3 de Março, corresponderão ao período decorrente entre o início da recepção das publicações e 31 de Dezembro. A INCM não se obriga a fornecer os exemplares entretanto publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de assinante que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de assinatura, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas lojas.

5 — Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099 Lisboa Codex.

Preços para 1998

CD ROM (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
Contrato anual (envio mensal)	30 000\$00	39 000\$00
Histórico (1974-1997) (a)	70 000\$00	91 000\$00
Histórico avulso (a)	5 500\$00	7 150\$00
Licença de utilização em rede (máximo de 5 utilizadores)	45 000\$00	
Licença de utilização em rede (máximo de 10 utilizadores)	60 000\$00	
Internet (inclui IVA 17%)		
	Assin. papel *	Não assin. papel
DR, I série	8 500\$00	11 050\$00
DR, III série (concursos públicos)	10 000\$00	13 000\$00
DR, I e III séries (concursos públicos)	17 000\$00	22 100\$00

* Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.
(a) Processo em fase de certificação pelo ISQ.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 912\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE INSCRIÇÃO DE NOVOS ASSINANTES, VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICOS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250 Lisboa
Telef. (01)397 30 35/(01)397 47 68 Fax (01)396 94 33 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000 Lisboa
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72 Metro — Saldanha
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco — 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)353 02 94
- Avenida Lusitana — 1500 Lisboa
(Centro Colombo, loja 0.503)
Telefs. (01)711 11 19/23/24 Fax (01)711 11 21 Metro — C. Militar
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050 Porto
Telef. (02)205 92 06/(02)205 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000 Coimbra
Telef. (039)2 69 02 Fax (039)3 26 30

Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.incm.pt> • Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 0808 200 110

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex